

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	56
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	117
ATOS DE LICITAÇÃO	154
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	165
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	268
MUNICIPALIDADES	269
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	290

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.906, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Confere ao Município de Sidrolândia o cognome de Coração da Rota Bioceânica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Confere ao Município de Sidrolândia o cognome de Coração da Rota Bioceânica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LEI Nº 5.907, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", a ser realizada, anualmente, na semana em que se inserir o dia 18 de setembro, data em que acontece o Dia Nacional de Conscientização sobre a doença, instituído pela Lei Federal nº 12.637, de 14 de maio de 2012.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º São objetivos da "Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma":

I - incentivar campanhas informativas para ampliar o conhecimento da população acerca do diagnóstico precoce e do tratamento do retinoblastoma e demais enfermidades oculares, especialmente, as detectáveis na primeira infância;

II - divulgar os principais sintomas do retinoblastoma, que são: reflexo branco na pupila (leucocoria), sensibilidade à luz (fotofobia), dificuldade visual, estrabismo, proptose ocular, dor no olho, globo ocular maior que o normal;

III - aperfeiçoar, constantemente, as políticas públicas estaduais sobre o tema, com especial atenção àquelas voltadas ao diagnóstico precoce e ao tratamento da doença;

IV - fomentar a pesquisa, a ciência e a inovação, no âmbito da saúde, com vistas a identificar e desenvolver novos tratamentos, bem como melhorar aqueles já existentes.

Art. 3º Durante a Semana de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material explicativo, digital e/ou impresso, que atinjam os objetivos propostos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.961, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017, que reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º

.....

II -

.....

m) Unidade Setorial de Controle Interno (USCI/SEFAZ);

III -

.....

d)

.....

3. Coordenadoria de Gestão dos Processos de Custos (COGEPROC);

.....

IV -

.....

c) Superintendência de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Coordenadoria de Apoio ao Serviço Público de Loteria (COALE).

....." (NR)

"Subseção IV-E
Da Unidade Setorial de Controle Interno" (NR)

"Art. 7º-E. À Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Fazenda, compete, ressalvadas as atribuições da Corregedoria-Geral da Administração Tributária (CORAT) e da Ouvidoria Fazendária, exercer as competências estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno." (NR)

"Art. 12.

.....

XII - a coordenação das atividades relativas à contabilidade de custos dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, bem como a orientação da consolidação dos registros contábeis relacionados à contabilidade de custos, de competência dos demais Poderes.” (NR)

*“Subseção III
Da Superintendência de Loteria do Estado de
Mato Grosso do Sul” (NR)*

“Art. 15-A. À Superintendência de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, em conjunto com sua coordenadoria, além da atribuição para explorar, direta ou indiretamente, o serviço público de loteria no território deste Estado, observadas as mesmas modalidades de atividades lotéricas definidas pela legislação federal, compete:

I - planejar, normatizar e explorar mediante credenciamento, com vistas às autorizações ou permissões, os produtos lotéricos nos limites do território do Estado;

II - cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos que regem a matéria para contratação, mediante credenciamento e permissão ou credenciamento e autorização, de terceiros que atendam os critérios de qualificação e demais exigências previstas em edital, para a exploração das modalidades lotéricas aprovadas no âmbito do Estado;

III - programar, controlar e executar todos os serviços técnicos, administrativos e financeiros, bem como fiscalizar todas as etapas da exploração dos produtos lotéricos pelos operadores e demais envolvidos no processo de criação, controle, auditoria, certificação, gestão e outros;

IV - desenvolver com os demais órgãos e entidades públicos que receberem benefícios da exploração das modalidades lotéricas, a promoção e a respectiva divulgação dos benefícios do serviço de loteria do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - manter serviços de informação ao público sobre a exploração das atividades lotéricas no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - aprovar os Planos Lotéricos, nos quais constarão as condições gerais sobre cada produto lotérico, antes da sua comercialização no território do Estado;

VII - promover o desenvolvimento de tecnologias para dar eficiência, modernidade e atualidade à prestação dos serviços públicos de exploração das modalidades lotéricas;

VIII - transferir os resultados líquidos apurados pela exploração do serviço de loteria no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 5.720, de 23 de setembro de 2021, e do Decreto nº 15.952, de 2 de junho de 2022.” (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017, estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Fazenda, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação deste Decreto ficam condicionadas à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 4º Revoga-se o item 5 da alínea “a” do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

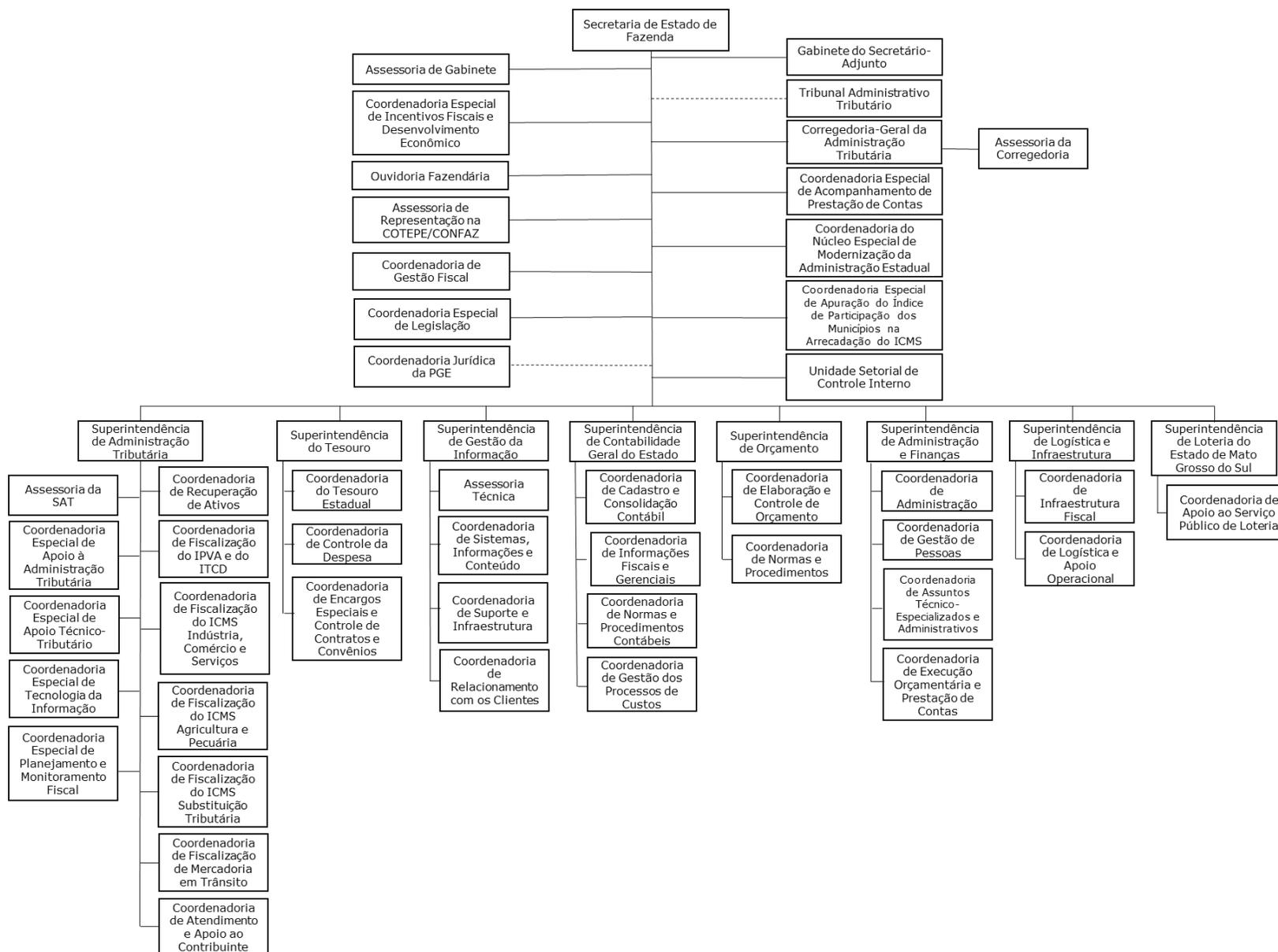
Campo Grande, 21 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador de Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 15.961, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 059/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 21 de junho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 059/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.092.0009.4031 Gestão e operacionalização da PGE	3	1	100	0,00	5.000.000,00	
15101.03.092.2074.4036 Controle de legalidade e gestão da dívida ativa	3	1	100	5.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	5.000.000,00	5.000.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	1	3	100	20.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	20.000.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.	3	4	100	0,00	30.000,00	
29204.12.571.2068.4097 Desenvolvimento da Pós-Graduação.	3	4	100	30.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	30.000,00	30.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV	1	3	100	35.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	35.000.000,00	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0014.4189						

Manutenção e Operacionalização da AGEMS	3	1	240	0,00	3.200.000,00
51201.04.130.2052.4190		F			
Realizar a Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados	3	1	240	3.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	3.200.000,00	3.200.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL		F			
57204.16.482.2062.4302					
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	1	4	100	216.193,00	0,00
SUBTOTAL			100	216.193,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA					
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA		F			
71201.23.665.0020.4396					
Gestão e Operacionalização da AEM-MS	1	1	100	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	200.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL		F			
71204.18.181.2047.4425					
Realizar a Fiscalização e Educação Ambiental	1	4	244	1.285.000,00	0,00
SUBTOTAL			244	1.285.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL		F			
71206.20.122.0020.4441					
Manutenção e Operacionalização da AGRAER	3	1	100	0,00	3.460.600,00
71206.20.573.2071.4444		F			
AGRAER Pesquisa Agropecuária	1	4	100	70.000,00	0,00
	3	1	100	360.000,00	0,00
71206.20.606.2071.4442		F			
ATER para Agricultura Familiar	1	4	100	300.000,00	0,00
	3	1	100	2.630.600,00	0,00
71206.21.631.2071.4446		F			
Desenvolvimento Agrário e Fundiário	3	1	100	470.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	3.830.600,00	3.460.600,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS					
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS		F			
71904.21.631.0020.4496					
Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER	1	3	240	400.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	400.000,00	0,00
TOTAL			100	64.276.793,00	8.490.600,00
TOTAL			240	3.600.000,00	3.200.000,00
TOTAL			244	1.285.000,00	0,00
TOTAL GERAL				69.161.793,00	11.690.600,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a redação das alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 2º da Resolução Segov/MS nº 313, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.866, de 21 de junho de 2022, páginas 47 a 54, nos seguintes termos:

Onde consta: a) das 8 horas às 12 horas, período vespertino;

b) das 13h30min às 17h30min, período matutino;

Passa a constar: a) das 8 horas às 12 horas, período matutino;

b) das 13h30min às 17h30min, período vespertino;

Campo Grande, 21 de junho de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 314, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em oito cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Aprova a Modelagem Definitiva do Projeto de Projeto de Parceria Público-Privada de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica e o grau de aproveitamento dos Estudos Técnicos, no âmbito do PMI nº 01/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022, e o § 4º do art. 26 do Decreto nº 14.360 de 28 de dezembro de 2015,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova-se, com base no Relatório de Avaliação EPE/SEGOV nº 01/2022, a modelagem definitiva do Projeto de Parceria Público-Privada de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica. (Processo Administrativo nº 51/004.418/2021).

Art. 2º Aprova-se, com base no Relatório de Avaliação EPE/SEGOV nº 01/2022, o grau de aproveitamento de 93,75% dos Estudos Técnicos elaborados pela Autorizada Garin Infraestrutura Assessoria e Participações Ltda, representante do grupo formado pelas empresas Moysés & Pires Sociedade de Advogados e Instituto Nacional de Energia Limpa – INEL, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2021.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

ATA

PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS CONSELHO GESTOR DO PARCERIAS - CGP

ATA DA 25ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 07 de junho de 2022, às 8h30.

LOCAL: Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE/SEGOV, situado à Rua Pedro Coutinho, 53, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS.

CONSELHEIROS:

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Presidente do CGP; ELIANE DETONI - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas; ANA CAROLINA ALI GARCIA - Procuradora-Geral do Estado; LUIZ RENATO ADLER RALHO - Secretário de Estado de Fazenda; RENATO MARCILIO DA SILVA - Secretário de Estado de Infraestrutura; LEOPOLDO GODOY DO ESPIRITO SANTO (Suplente) - Secretário-Adjunto de Infraestrutura; WILSON TAIRA (Suplente) - Secretário-Adjunto de Fazenda e RICARDO JOSÉ SENNA (Suplente) - Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

EPE:

GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, JULIANA PEGOLO – Diretora Técnico-Operacional, RÉDEL FURTADO NÉRES – Diretor Econômico-Financeiro e CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Coordenador Jurídico da Procuradoria Geral do Estado.

MEMBROS CONVIDADOS:

MARTA ROCHA - Diretora-Presidente da Sanesul, e a ANA CAROLINA ARAUJO NARDES - Secretária de Estado de Administração.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) e na presença dos convidados, o Presidente do CGP, João Eduardo Barbosa Rocha, procedeu à abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando a pauta da 25.ª Reunião do CGP, qual seja: Aprovação do PMI n.01/2021 cujo objeto é a Elaboração e apresentação de estudos técnicos destinados à implantação, manutenção e operação de centrais de energia elétrica fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos para atender a demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública, por meio de Parceria Público-Privada; Realização de Consulta e Audiência Pública e apresentação do Cronograma do Projeto. Em seguida, passou a palavra à Secretária Especial Eliane Detoni para as considerações iniciais sobre o Projeto de PPP de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica. Dando início a apresentação, foi dada a palavra a Diretora Gabriela Rodrigues, que discorreu sobre os principais aspectos do PMI n.01/2021. Encerrado os esclarecimentos, passou-se a palavra a Diretora Juliana Pegolo, que deu início a apresentação dos estudos técnicos elaborados pela Autorizada Garin Infraestrutura Assessoria e Participações Ltda, representante do grupo formado pelas empresas Moysés & Pires Sociedade de Advogados e Instituto Nacional de Energia Limpa – INEL, destacando os principais aspectos da modelagem técnica tais como: i) premissas gerais do projeto; ii) dimensionamento da demanda de energia; iii) premissas de CAPEX; iv) premissas de OPEX; v) estimativa de investimentos e despesas operacionais, e vi) alternativas para alta tensão. Em continuidade à explanação, foi dada a palavra ao Diretor Rédel Néres para as considerações a respeito da modelagem econômico-financeira, abordando os seguintes pontos: i) metodologia adotada; ii) premissas da modelagem; iii) comparação de custo-benefício; iv) Taxa Interna de Retorno – TIR; v) *payback*; vi) cálculo do custo médio ponderado de capital – WACC, e vii) metodologia de para cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro. Passou-se então a palavra ao Procurador do Estado Carlo Fabrizio, para apresentação da modelagem jurídica, o qual destacou os principais aspectos do edital e da minuta de contrato: i) multiplicidade de editais; ii) modalidade de licitação e contratação; iii) condução do certame licitatório por Comissão Especial de Licitação com apoio da B3; iv) a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento; v) critério de julgamento da licitação; vi) exigência de garantia de proposta; vii) documentos e comprovações referentes à habilitação; viii) fase recursal única; ix) condições para assinatura do contrato; x) objeto do contrato, prazo e valor; xi) principais obrigações contratuais; xii) forma de remuneração da concessionária; xiii) garantia de adimplemento do Poder Concedente; xiv) alocação de riscos; xv) mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro; xvi) revisões ordinárias; xvii) fiscalização do contrato; xviii) exigência de garantia de execução contratual, e xix) mecanismos de solução de conflitos. Encerrada a apresentação dos estudos técnicos, foi dada a palavra a Diretora Gabriela Rodrigues, que discorreu sobre o aproveitamento dos estudos técnicos elaborados pela Autorizada Garin Infraestrutura Assessoria e Participações Ltda., e o valor atribuído ao ressarcimento dos estudos, conforme os termos previstos

no Edital de Chamamento, o qual fixou os seguintes pesos de aproveitamento para cada Caderno: i) Caderno 2 – Modelagem Técnica: Peso 30%; ii) Caderno 3 – Modelagem Econômico-Financeira: Peso 25%; iii) Caderno 4 – Modelagem Operacional: Peso 15%; iv) Caderno 5 – Modelagem Jurídica: Peso 30%. Ato contínuo, foi apresentada a conclusão do EPE quanto ao aproveitamento de cada caderno na modelagem definitiva do projeto, esclarecendo que todo o racional para atribuição do grau de aproveitamento encontra-se detalhado e justificado no Relatório de Avaliação/EPE/SEGOV nº 01/2022. Dessa forma, foram estabelecidos pelo EPE os seguintes graus de aproveitamento dos estudos: i) Caderno 2 – Modelagem Técnica: 100%; ii) Caderno 3 – Modelagem Econômico-Financeira: 75%; iii) Caderno 4 – Modelagem Operacional: 100%; e, iv) Caderno 5 – Modelagem Jurídica: 100%, totalizando um grau de aproveitamento de 93,75% dos Estudos Técnicos. Por fim, destacou-se que, conforme regras previstas no Edital do PMI nº 01/2021, esse percentual será aplicado sobre o valor global dos Estudos apresentados pela Autorizada Garin Infraestrutura Assessoria e Participações Ltda quando da entrega dos Estudos Técnicos, qual seja R\$ 2.390.000,00, totalizando o valor de R\$ 2.240.625,00 que será reajustado conforme as regras do edital e pago à Autorizada pelo vencedor da licitação, como uma das condições prévias à assinatura do contrato. Em seguida, o Presidente do CGP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, APROVAR o PMI n.01/2021, bem como o grau de 93,75% de aproveitamento dos Estudos Técnicos elaborados para subsidiar a estruturação do projeto de Projeto de PPP de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica. Ato contínuo, foi dada a palavra à Diretora, Gabriela Rodrigues, que discorreu sobre o cronograma estimado do projeto e os próximos passos, quais sejam: i) o encaminhamento da decisão proferida pelo CGP para ratificação do Governador, conforme determina o art. 26, § 6º do Decreto nº 14.360/2015; ii) abertura de consulta pública e realização de audiência pública iii) publicação do Edital de Licitação. Finalizada a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, APROVAR a realização de Consulta e Audiência Pública do Projeto de PPP de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGP, João Eduardo Barbosa Rocha, agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

João Eduardo Barbosa Rocha

Presidente do CGP

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

Eliane Detoni

Conselheira

Secretária Especial do Escritório de
Parcerias Estratégicas

Ana Carolina Ali Garcia

Conselheira

Procuradora-Geral do Estado

Luiz Renato Adler Ralho

Conselheiro

Secretário de Estado de Fazenda

Renato Marcílio da Silva

Conselheiro

Secretário de Estado de Infraestrutura

Ricardo José Senna

Conselheiro

Secretário Adjunto de Estado de Meio

Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3022, 21 de junho de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: feijão preto tipos 1 e 2, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Campo Grande, 21 de junho de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3022, de 21 de junho de 2022

CEREAIS

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	4,54	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	4,00	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	272,40	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	240,00	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	3,78	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	3,33	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	226,80	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	199,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 104/2022 – PROCESSO n. 11/026630/2017 (ALIM n. 37079-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 275/2018 – RECORRENTE: Sitrel – Siderúrgica Três Lagoas Ltda. – I.E. n. 28.349.921-4 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Paulo Cesar Paulozzi Varoni (OAB/SP n. 341.087) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – CONTRATO DE COMODATO – RETORNO DOS BENS À ORIGEM – INOCORRÊNCIA – EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DA AQUISIÇÃO DOS BENS PARA A INTEGRAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO AUTUADO – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Estando suficientemente identificadas, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, integrado por anexos, a matéria tributável e a infração para a qual esteja prevista a multa aplicada, não subsiste a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por insuficiência dos elementos informativos ou por cerceamento do direito de defesa.

Demonstrado que os bens foram remetidos ao sujeito passivo em operação inicialmente acobertada por contrato

de comodato, contudo, não tendo ocorrido o retorno dos bens, e havendo, ainda, outros elementos que comprovam que os mesmos passaram a integrar o patrimônio do sujeito passivo, legítima é a exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 275/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/4/2022, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 105/2022 – PROCESSO n. 11/015769/2018 (ALIM n. 40201-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 105/2019 – RECORRENTE: Cândida do Amaral Fernandes – I.E. n. 28.670.333-5 – Bela Vista-MS – ADVOGADO: Aldivino Antônio Souza Neto (OAB/MS n. 7.828) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO DE VÍCIO NA SUA FUNDAMENTAÇÃO – INSUBSISTÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO – OPERAÇÕES DE SAÍDAS DESACOBERTADAS DE NOTA FISCAL – CONSTATAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO SUBSIDIADO PELA CONTAGEM DE BOVINOS PROMOVIDA PELA IAGRO E EXTRATOS DO PRODUTOR – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Estando suficientemente identificadas, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, integrado por anexos, a matéria tributável e a infração para a qual esteja prevista a multa aplicada, não subsiste a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por insuficiência dos elementos informativos ou por cerceamento do direito de defesa.

Não constitui vício formal a implicar a nulidade da decisão de primeira instância a circunstância de o julgador de primeira instância considerar válida, como elemento probatório, no processo administrativo tributário, a contagem de estoque de animais realizada por autoridade sanitária, no cumprimento de atividade de competência da IAGRO e, em razão disso, indeferir pedido de diligência destinada à confirmação dessa contagem, mediante procedimentos que inclui a verificação de dentição e outros eventos envolvendo os animais.

Constatada a existência de diferença, caracterizadora de saída de gado bovino desacobertada de documentos fiscais, com base na diferença verificada mediante o confronto entre as informações constantes no Extrato de Produtor e o número de animais encontrado em contagem do rebanho, realizada por autoridade sanitária competente (IAGRO), legítima é a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 105/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/5/2022, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael

Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 106/2022 – PROCESSO n. 11/026150/2018 (ALIM n. 41474-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 64-2020 – RECORRENTE: JC Distribuição Log Imp Exp Prod Ind S.A. – I.E. n. 28.349.089-6 – Paranaíba-MS – ADVOGADA: Ana Cláudia da Silva Feitoza (OAB/GO n. 17.419) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DE IMPOSTO CORRESPONDENTE A BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO PELO ESTADO DE ORIGEM À REVELIA DO CONFAZ – REINSTITUIÇÃO DO BENEFÍCIO E CONCESSÃO DE REMISSÃO (LC 160/2017 E CONVÊNIO ICMS 190/2017) PELO RESPECTIVO ESTADO – OCORRÊNCIA – GLOSA DO CRÉDITO – VEDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR (NACIONAL) N. 160/2017 – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que o Estado de origem, em conformidade com a Lei Complementar (nacional) n. 160/2017 e o Convênio ICMS n. 190/2017, reinstituiu o respectivo benefício fiscal, concedido à revelia do CONFAZ, e concedeu remissão do crédito tributário relativo ao imposto que, em decorrência dele, não havia sido pago, é de considerar extinto, por fato superveniente e em razão da vedação do art. 5º da LC n. 160/2017, no valor que lhe corresponde, o crédito tributário relativo à exigência fiscal formalizada em relação a operações de saída que, na apuração do imposto devido, havia sido utilizado crédito de imposto não pago no Estado de origem em razão do referido benefício fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 64/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular, declarando a extinção do crédito tributário pela remissão.

Campo Grande-MS, 23 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/5/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 107/2022 – PROCESSO n. 11/004492/2018 (ALIM n. 1736-M/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 122/2019 – RECORRENTE: Adriana Dantas de Souza Fernandes – I.E. não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Sylvia Christiane Meira de Moura (OAB/GO n. 33.089) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALEGAÇÃO DE APLICAÇÃO ARBITRÁRIA DE PAUTA FISCAL – INSUBSISTÊNCIA – UTILIZAÇÃO DE VALOR REAL PESQUISADO PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – LEGITIMIDADE – ERRO NA TIPIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – REENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. REDUÇÃO DA MULTA POR LEI SUPERVENIENTE À AUTUAÇÃO – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENIGNA – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso de trânsito de mercadorias acompanhada de documentação fiscal inidônea, na formação da base de cálculo do imposto pode ser utilizado o Valor Real Pesquisado (VRP), não prevalecendo a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por arbitrariedade na aplicação de pauta fiscal.

Estando suficientemente descrita a infração, a circunstância de o julgador retificar o respectivo enquadramento legal não implica a nulidade do ato administrativo por insegurança jurídica, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Havendo lei superveniente à autuação de modo a reduzir a multa aplicada e não estando o processo definitivamente julgado, esta deve ser aplicada retroativamente em benefício do infrator, reduzindo-se, no caso, a multa aplicada originalmente de 150% para 100% do valor do imposto devido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 122/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Renato Loureiro de Carvalho Pavan – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/5/2022, os Conselheiros Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 108/2022 – PROCESSO n. 11/006439/2019 (ALIM n. 2170-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 204/2019 – RECORRENTE: Henrique de Oliveira Rasslan – I.E. n. 28.789.463-0 – Fátima do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO QUE SE CONSIDERA OCORRIDO NO TRÂNSITO DOS RESPECTIVOS ANIMAIS POR ESTAREM DESACOMPANHADOS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATAVA DE TRANSFERÊNCIA PARA ESTABELECIMENTOS PERTENCENTE AO CÔNJUGE DO SUJEITO PASSIVO – IRRELEVÂNCIA – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – INAPLICABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7 deste Tribunal, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Constatado que o trânsito dos animais ocorreu desacompanhado do documento fiscal, é legítima a exigência fiscal formalizada sob o fundamento de que, em tal hipótese, se considera ocorrida, nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de saída tributada, sendo irrelevante, para afastar a exigência fiscal, a alegação de que se tratava de transferência do estabelecimento do sujeito passivo para estabelecimento do seu cônjuge. Em tal caso, é inaplicável, pelo descumprimento de obrigação acessória, a redução de base de cálculo prevista no art. 12, III, do Decreto n. 12.056, de 2006.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 204/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/4/2022, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 109/2022 – PROCESSO n. 11/007146/2018 (ALIM n. 39196-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 18/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Petrobrás Distribuidora S.A. – I.E. n. 28.054.721-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Mariana de Oliveira Ferreira (OAB/RJ 217.647) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES COM GASOLINA DE AVIAÇÃO E QUEROSENE DE AVIAÇÃO ADQUIRIDA EM OUTRO ESTADO – RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATRIBUÍDA AO ADQUIRENTE DAS MERCADORIAS A PARTIR DA VIGÊNCIA DO ART. 2º-A DO DECRETO N. 12.570, DE 2008 – EXCLUSÃO PELO JULGADOR SINGULAR DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DO REFERIDO ARTIGO – LEGITIMIDADE.

EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

A partir de 19 de abril de 2016, com a vigência do art. 2º-A do Decreto n. 12.570, de 2008, acrescentado pelo Decreto n. 14.451, de 2016, a condição de sujeito passivo por substituição tributária, relativamente ao ICMS incidente sobre as operações com gasolina de aviação ou com querosene de aviação adquirida em outro estado, foi atribuída ao adquirente dessas mercadorias.

Demonstrado que constavam do demonstrativo fiscal operações com referidas mercadorias, cujas aquisições ocorreram na vigência da regra que atribuía a responsabilidade pelo pagamento do imposto ao fornecedor, não subsiste a exigência fiscal quanto às essas operações formalizadas em face do adquirente, impondo-se desprover o reexame necessário para manter inalterada a decisão administrativa de primeira instância.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 18/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário e, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, pela perda do objeto, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/5/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 110/2022 – PROCESSO n. 11/017973/2019 (ALIM n. 2579-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 68/2020 – RECORRENTE: Ouro Verde Insumos Agrícolas Ltda. – I.E. n. 28.419.265-1- Sidrolândia-MS – ADVOGADO: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). IMPOSIÇÃO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE INCOMPETÊNCIA – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE NESSA PARTE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É nula, por vício de incompetência, a decisão de primeira instância na parte em que, no julgamento do processo, impõe multa pelo descumprimento de obrigação tributária, como no caso em que, ao concluir pela não exigência do imposto e, conseqüentemente, da multa moratória, bem como da multa de ofício aplicada pela autoridade fiscal competente, pela infração caracterizada por remessa de mercadoria acompanhada de documentação fiscal inidônea, aplica, ele mesmo, multa prevista para infração distinta, que vislumbrou ter ocorrido no contexto dos acontecimentos envolvendo os fatos e circunstâncias em que ocorreu a autuação fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 68/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração, de ofício, de nulidade parcial da decisão singular, pela pejudicialidade do recurso voluntário e pela validade da decisão singular quanto à improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons e Cons. Valter Rodrigues Mariano - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/5/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Valter

Rodrigues Mariano, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 111/2022 – PROCESSO n. 11/022213/2019 (ALIM n. 44162-E/2019) – Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 25/2022) – RECORRENTE: Silvia Maria Pereira de Macedo Chiarelli – IE não consta – Campo Grande-MS – ADOGADO: José Sebastião Espíndola (OAB/MS n. 4.114) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 25/2022) – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO - RAZÕES RELEVANTES – CONFIGURAÇÃO - CONHECIMENTO - ITCD e MULTA – TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS – INVENTÁRIO PROCESSADO POR ESCRITURA PÚBLICA – TERMO INICIAL DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS – OMISSÃO NA DECISÃO – CONFIGURAÇÃO. DEFERIMENTO COM EFEITOS INFRINGENTES.

É admissível conhecer de pedido de esclarecimento intempestivo que se funda em razões relevantes, indicativas de deficiências na decisão.

Verificado que a decisão foi omissa quanto ao questionamento sobre o termo inicial da atualização monetária e dos juros de mora sobre o ITCD, no caso de transmissão causa mortis, cujo inventário seja processado por escritura pública, bem como sobre a multa prevista para a infração caracterizada pelo requerimento do inventário fora do prazo estabelecido, defere-se o pedido de esclarecimento para, suprimindo a omissão, assentar que, em tal hipótese, o termo inicial da atualização monetária do ITCD é o mês em que ocorre o respectivo fato gerador, e o da multa é o mês em que ocorre o vencimento desse prazo. E que o termo inicial para o cálculo dos juros de mora sobre o referido imposto é a data em que se encerra o período de trinta dias contados da ciência da avaliação administrativa. E, por fim, que a alegação de cobrança de juros moratórios sobre a multa aplicada tem o seu exame de mérito prejudicado em razão de que tal cobrança não se verifica de fato.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 25/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/5/2022, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 116/2022 – PROCESSO n. 11/028212/2017 (ALIM n. 37273-E/2017) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 47/2021) – RECORRENTE: Cooperativa Agrícola Mista de Várzea Alegre – IE n. 28.069.172-6 – Campo Grande-MS – ADOGADOS: Luiz Brito Filho (OAB/MS n. 21.121-A) (OAB/SP n. 307.124) e Daniel Iachel Pasqualotto (OAB/MS n. 19.600-A) (OAB/SP n. 314.308) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário Desprovido e Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 47/2021). ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE NA DECISÃO – CARACTERIZAÇÃO – CONHECIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E DECISÃO COLEGIADA – VÍCIO NA MOTIVAÇÃO SUSCITADO DE OFÍCIO PELO JULGADOR DE SEGUNDA INSTÂNCIA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO COM UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO PREVISTO NO ART. 4º DO DECRETO N. 8.855, DE 1997 – CREDITAMENTO EM DESACORDO COM OS REQUISITOS REGULAMENTARES – NOTA FISCAL QUE CONSIGNA VALOR DA OPERAÇÃO INFERIOR AO REAL – RECONHECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO ATIVA – CARACTERIZAÇÃO – VERDADE MATERIAL – APLICABILIDADE – VALOR EFETIVO DA OPERAÇÃO – PREVALÊNCIA PARA O CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. DEFERIMENTO DO PEDIDO COM EFEITOS INFRINGENTES.

É de se conhecer do pedido de esclarecimento quando atendidos os pressupostos estabelecidos na legislação para sua admissibilidade.

É de se afastar a nulidade da decisão administrativa de primeira instância e da decisão colegiada, proferida em sede de recurso voluntário, suscitada de ofício pelo julgador de segunda instância, quando não se verifica vício de omissão nas referidas decisões.

Comprovado, no conjunto fático probatório, que o valor da operação consignado na nota fiscal é inferior ao valor real do ajuste mercantil e tendo o sujeito passivo utilizado o crédito presumido, previsto no art. 4º do Decreto n. 8.855, de 1997, com base no valor real da operação e a exigência fiscal ter restringido esse direito ao que constou do documento fiscal, impõe-se, deferindo o pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes, decretar, com base no princípio da verdade material, a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 47/2021), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes, para se decretar a improcedência da exigência fiscal. Vencidos o Conselheiro Relator, a Cons. Ana Paula Duarte Ferreira e a Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons.

Campo Grande-MS, 3 de junho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Cons. Gérson Mardine Fraulob e Cons. José Maciel Sousa Chaves – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/5/2022, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.246, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução/SEFAZ nº 2.821, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre o protocolo e a autuação de Autos de Cientificação, Autos de Lançamento e de Imposição de Multa, denúncia espontânea de débitos fiscais e pedido de parcelamento de débito fiscal denunciado espontaneamente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SEFAZ nº 2.821, de 24 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º

§ 1º Os registros relativos à tramitação dos respectivos processos, descritos no caput deste artigo, ressalvado o disposto no § 2º, devem ser realizados no Sistema de Protocolo Integrado – NUP, sob o número por ele fornecido, por ocasião do protocolo do documento autuado, e constante, mediante a impressão pelo próprio sistema, na capa do respectivo processo, ou em etiqueta afixada nessa capa.

§ 2º A numeração de controle dos pedidos de parcelamento de débitos, formalizados junto à Secretaria de Estado de Fazenda, deve ser feito mediante a utilização de numeração única, criada automaticamente pelo Sistema de Controle do Crédito Tributário, vinculado, após sua consolidação, ao Sistema de Protocolo Integrado.” (NR)

Art. 2º O Parágrafo único do art. 1º da Resolução/SEFAZ nº 2.821, de 24 de março de 2017, fica renumerado para § 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 94/2022 – PROCESSO n. 11/013706/2019 (ALIM n. 42614-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 22/2020 – RECORRIDA: A P T Logística Armaz e Transp Ltda. – I.E. n. 28.343.740-5 – Campo Grande/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE BENS DESTINADOS AO ATIVO IMOBILIZADO – COMPROVAÇÃO EM PARTE – EXCLUSÃO DE OFÍCIO DE PARTE DAS OPERAÇÕES QUE SE REFERIAM A REMESSAS POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS, TIVERAM O IMPOSTO RECOLHIDO OU QUE FORAM COBRADAS POR UMA DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS A MAIOR – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado, nos autos, que parte dos bens objeto da autuação não foi adquirida pela autuada, mas a ela remetida por conta e ordem de terceiros; que parte teve o imposto parcialmente recolhido e que parte possuía uma diferença de alíquota menor a ser cobrada em relação à que consta no ALIM, não subsiste quanto a essas partes a exigência fiscal formalizada para cobrança do ICMS Diferencial de Alíquota, impondo-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência na parte reexaminada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 22/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/4/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 98/2022 – PROCESSO n. 11/011684/2019 (ALIM n. 42485-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 119/2020 – RECORRENTE: Bortolanza Comércio, Importação, Exportação de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.414.249-2 – Dourados-MS –ADVOGADAS: Christiane Gonçalves da Paz (OAB/MS n. 10.081) e Lêda de Moraes Ozuna Higa (OAB/MS n. 14.019) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES INTERNAS – ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO – CARACTERIZAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO – FADEFE/MS EM SUBSTITUIÇÃO À OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O ICMS – RETROATIVIDADE BENIGNA – NÃO CABIMENTO – DISPENSA DO IMPOSTO ANTES DIFERIDO EM SUBSTITUIÇÃO À MANUTENÇÃO DO CRÉDITO DO IMPOSTO – AUSÊNCIA DE REQUISITOS REGULAMENTARES – INADMISSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Encerrado o diferimento do lançamento e pagamento do imposto e não havendo, quando previsto, o cumprimento de requisito exigido para a dispensa desse pagamento, legítima é a exigência do respectivo crédito tributário. É inaplicável, nessa hipótese, o princípio da retroatividade benigna previsto para penalidade, bem como é inadmissível, em razão da legislação vigente, a concessão retroativa da oportunidade ao sujeito passivo de pagar a contribuição ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE/MS), como cumprimento de requisito para essa dispensa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 119/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/5/2022, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 99/2022 – PROCESSO n. 11/002745/2019 (ALIM n. 2128-M/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 11/2020 – RECORRIDA: Etivaldo Gomes Filho – I.E. n. 28.774.794-4 – Aparecida do Taboado/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. GADO BOVINO – TRÂNSITO ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL INIDÔNEA – DIVERGÊNCIA ENTRE MARCAS DE PROPRIEDADE – NÃO COMPROVAÇÃO – INIDONEIDADE NÃO CARACTERIZADA – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DECLARADAS INIDÔNEAS – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Inexistindo, nos autos, comprovação da divergência entre a marca de propriedade dos bovinos descrita nas Guias de Trânsito Animal (GTA) e a marca efetivamente gravada nos animais, circunstância na qual se embasou a declaração de inidoneidade dos respectivos documentos fiscais, não indicados no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, bem como a respectiva exigência fiscal, impõe-se o desprovisionamento do reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a referida inidoneidade, se decretou a improcedência do respectivo crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 11/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/5/2022, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 100/2022 – PROCESSO n. 11/023512/2019 (ALIM n. 45047-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO n. 9/2020 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Mineração Corumbaense Reunida S.A. – I.E. n. 28.099.942-9 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Sacha Calmon Navarro Coêlho (OAB/MG n. 9.007), Juliana Junqueira Coêlho (OAB/MG n. 80.466), Misael Abreu Machado Derzi (OAB/MG n. 16.082), Nacle Safar Aziz Antônio (OAB/MG n. 188.325) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO E OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA – NÃO COMPROVAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE REMESSA DOS EQUIPAMENTOS PARA CONserto – RETORNO FORA DO PRAZO REGULAMENTAR – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO À PARTE DOS EQUIPAMENTOS – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO NA PARTE NÃO COMPROVADA – REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS – INAPLICABILIDADE. REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. OPERAÇÃO DE REMESSA DOS EQUIPAMENTOS PARA CONserto – RETORNO FORA DO PRAZO REGULAMENTAR – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO À PARTE DOS EQUIPAMENTOS – NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO NA PARTE COMPROVADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NESSA PARTE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, às questões essenciais de defesa.

Comprovado, na fase recursal, que parte dos equipamentos de propriedade do sujeito passivo, remetidos para conserto, retornou ao estabelecimento de origem, ainda que fora do prazo regulamentar, resta configurada a não incidência do imposto, pela inoportunidade de operações de circulação de mercadorias, impondo-se decretar, quanto a essa parte, a improcedência da exigência fiscal.

Demonstrado que parte dos equipamentos não retornou ao estabelecimento de origem, resta configurada a presunção de ocorrência do fato gerador do imposto, impondo-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a exigência fiscal nessa parte. Em tal hipótese, não atendendo aos requisitos do art. 67, I, do Anexo I ao

Regulamento do ICMS, não se aplica a redução da base de cálculo do imposto nele prevista.

Comprovado, na fase de impugnação, que parte dos equipamentos de propriedade do sujeito passivo, remetidos para conserto, retornou ao estabelecimento de origem, ainda que fora do prazo regulamentar, resta configurada a não incidência do imposto, pela inocorrência de operações de circulação de mercadorias, impondo-se manter a decisão administrativa de primeira instância que desonerou o crédito tributário correspondente

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 9/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário e pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/4/2022, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 101/2022 – PROCESSO n. 11/014857/2019 (ALIM n. 42841-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 66/2020 – RECORRENTE: Mineração Corumbaense Reunida S.A. – I.E. n. 28.275.937-9 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Juliana Junqueira Coêlho (OAB/MG n. 80.466), Frederico Menezes Breyner (OAB/MG n. 106.607), Marina Machado Marques (OAB/MG n. 173.734) Nacle Safar Aziz Antônio (OAB/MG n. 188.325) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO E OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA – INOCORRÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE REMESSA DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA CONserto – NÃO COMPROVAÇÃO DO RETORNO – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS – INAPLICABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, às questões essenciais de defesa.

Demonstrado que parte dos equipamentos industriais remetidos para conserto não retornou ao estabelecimento de origem, configurando, por presunção legal, a ocorrência do fato gerador do imposto, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a exigência fiscal nessa parte. Em tal hipótese, não atendendo aos requisitos do art. 67, I, do Anexo I ao Regulamento do ICMS, não se aplica a redução da base de cálculo do imposto nele prevista.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 66/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/5/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 102/2022 – PROCESSO n. 11/003839/2018 (ALIM n. 38.220-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 14/2019 – RECORRIDA: Pilão Amidos Ltda. – I.E. n. 28.226.013-7 – Sete Quedas/MS – ADVOGADO: Clemente Alves da Silva (OAB/MS n. 6.087) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA TRIBUTADAS HAVIDAS PELO CONTRIBUINTE COMO NÃO TRIBUTADAS

- PARTE DAS OPERAÇÕES ALCANÇADAS POR DIFERIMENTO - COMPROVAÇÃO - EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL - LEGITIMIDADE - REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - COMPROVAÇÃO - EXCLUSÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA - LEGITIMIDADE - BENEFÍCIO FISCAL - REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que parte das operações objeto da exigência fiscal, havida como não tributada pelo sujeito passivo, estava alcançada, nos termos da legislação, pelo diferimento do lançamento e do pagamento do imposto, legítima é a redução, no que lhe corresponde, do respectivo crédito tributário.

Demonstrado, também, que parte das referidas operações se qualificava como simples remessa para industrialização, ocorridas por conta e ordem de terceiro situado neste Estado, legítima é a exclusão da exigência fiscal correspondente.

Demonstrado, ainda, que parte das operações se submetiam a cobrança do imposto, mas com redução da base de cálculo do imposto, conforme termo de acordo regulamentar, legítima é a exclusão da exigência fiscal no que lhe corresponde, impondo-se, também, a manutenção da decisão administrativa de primeira instância nesse aspecto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 14/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Faustino Souza Souto - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/5/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 103/2022 - PROCESSO n. 11/000666/2019 (ALIM n. 2067-M/2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 308/2019 - RECORRENTE: Sulphur Tec Ind Com Imp Exp Ltda. - I.E. não consta - Três Lagoas-MS - ADVOGADOS: Bruno Manfrin (OAB/SP n. 306.720) e Thiago Andrade Sirahata (OAB/MS n. 16.403) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA - TRÂNSITO DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO - CARACTERIZAÇÃO - NOTA FISCAL EMITIDA POSTERIORMENTE AO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL E EM DECORRÊNCIA DELA - EXCLUSÃO DA ESPONTANEIDADE. REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DA PENALIDADE - LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo, assim considerado por consignar como destinatário estabelecimento diverso daquele a que efetivamente a mercadoria se destina, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, *caput*, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o documento fiscal inidôneo, impondo-se desprover o recurso voluntário nessa parte, para manter a decisão administrativa de primeira instância.

A apresentação, pela atuada, de nota fiscal emitida após o início da ação fiscal e em decorrência dela, em nada modifica a exigência fiscal, uma vez que, nos termos do art. 33 da Lei n. 2.315, de 2001, o início da prática de qualquer ato de fiscalização exclui a espontaneidade da iniciativa do sujeito passivo.

Após a vigência da Lei n. 5.153, de 2017, tratando-se de operações que se consideram ocorridas nos termos do art. 5º, § 2º, inciso III, e do art. 13, *caput*, inciso XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, o pagamento do imposto, quando devido, após o prazo estabelecido na legislação ou fixado pela autoridade competente, enseja a incidência da multa moratória prevista no art. 119, impondo-se, de ofício, rever o reenquadramento da penalidade, realizado pelo julgador de primeira instância, para reenquadrar a penalidade no art. 119, VI, da mesma Lei.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 308/2019, acordam os membros do Tribunal

Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 308/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/5/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Contrato N° 0011/2022/SAD

N° Cadastral 18456

Processo: 55/003.504/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos especializados de arquitetura de dados para implantação, customização e parametrização na plataforma Qlik.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001642310001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI.

Valor: R\$ 1.258.250,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 15/06/2022

Assinam: Édio de Souza Viegas e ARTHUR AFFONSO DE BARROS MARINHO

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N° 008, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Primeira Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 009, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Segunda Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.198/SED/2021.****Processo n.29/059.582/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, PARCERIA PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL/MS, CNPJ/MF sob o nº 15.905.615/0001-34, PARCEIRA PRIVADA.

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 198/SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 17 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

Amparo legal: Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

Assinatura. 15/06/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA

LUIZ GERALDO CORREA - CPF/MF nº 206.778.478-15

APAE DE FÁTIMA DO SUL – PARCEIRA PRIVADA

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.785.241.561-04

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- PARCEIRA PÚBLICA INTERVENIENTE

Extrato do Termo de Convênio N.33/SED/2022**Processo n: 29/034.314/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22 e o Município de Aquidauana/MS, CNPJ – 03.452.299/0001-03;

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788/2008, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n. 7.860/2005, n. 10.603/2014, e n. 10.680/2015.

Objeto: concessão de estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes dos Cursos Profissionalizantes oferecidos pela Rede Estadual de Ensino de MS.

Vigência: dois anos a partir da data da assinatura

Assinatura: 14/06/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – CPF/MF n.609.079.321-34

Município de Aquidauana/MS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/ N.41/2022**Processo n: 29/039617/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e FACULDADE UNICA LTDA, CNPJ – Nº.32.495.498/0001-05, denominada CONVENENTE;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudantes matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pela FACULDADE UNICA LTDA nas dependências da concedente.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 15/06/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – CONCEDENTE

VALDIR HENRIQUE VALERIO – CPF/MF N. 797.646.906-10

Faculdade Unica Ltda – CONVENENTE

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.866, de 21 de junho de 2022, página 64.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.062, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização do funcionamento da etapa do ensino médio nos Centros de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e as demais legislações vigentes para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da etapa do ensino médio nos Centros de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificados no Anexo Único desta Resolução, por 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.062, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

MUNICÍPIO	CENTRO	PROCESSO
Camapuã/MS	Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery	29/038443/2022
Campo Grande/MS	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	29/040749/2022
	Centro Estadual de Educação Profissional Prof. ^a Maria de Lourdes Widal Roma	29/041587/2022
Chapadão do Sul/MS	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel	29/041350/2022
Naviraí/MS	Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet	29/039443/2022

RESOLUÇÃO/SED N. 4.063, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga os atos autorizativos das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que ofertam a educação básica, na etapa do ensino fundamental e/ou na etapa do ensino médio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Considerando que algumas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul se encontram em reforma física/estrutural no ano em curso, o que impossibilita a organização de processo de autorização de funcionamento, conforme preconiza a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e

Considerando a necessidade de padronização das datas dos processos das Unidades Escolares, com vistas à organização das Resoluções da SED,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro do ano 2023, os atos autorizativos das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que ofertam a educação básica, na etapa do ensino fundamental e/ou na etapa do ensino médio, os quais expiram em 31 de dezembro de 2022, conforme identificados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.063, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

COORDENADORIA REGIONAL	Município	Unidade Escolar	Resolução/SED
CRE - 1 Aquidauana	Anastácio	Escola Estadual Romalino Alves de Albres	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
	Aquidauana	Escola Estadual Felipe Orro	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues	Resolução/SED n. 3364 - 19/12/2017
		Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)	Resolução/SED n. 3.455 - 3/7/2018
	Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Camapuã	Escola Estadual Camilo Bonfim	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017

CRE - 2 Campo Grande Metropolitana		Escola Estadual Miguel Sutil	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
	Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Jaraguari	Escola Estadual José Serafim Ribeiro	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.424 - 16/02/2018
	Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Eduardo Batista Amorim	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
Escola Estadual Eduardo Perez		Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018	
CRE - 3 Corumbá	Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018 Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Maria Leite	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
CRE - 4 Coxim	Costa Rica	Escola Estadual Santos Dumont	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Viriato Bandeira	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018 Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Pedro Gomes	Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Dorcelina Folador	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
CRE - 5 Dourados	Caarapó	Escola Estadual Padre José de Anchieta	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Deodópolis	Escola Estadual 13 de Maio	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Scila Médici	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017

	Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Dourados	Escola Estadual Abigail Borralho	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Floriano Viegas Machado	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros	Resolução/SED n. 3.453-27/6/2018
	Fátima do Sul	Escola Estadual Vicente Pallotti	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Itaporã	Escola Estadual Profª Edson Bezerra	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Jateí	Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Rio Brilhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
Campo Grande		Escola Estadual 11 de Outubro	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Adventor Divino de Almeida	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Amando de Oliveira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018 Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Aracy Eudociak	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Dona Consuelo Müller	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018
		Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual José Barbosa Rodrigues	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018 Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual José Ferreira Barbosa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual José Mamede de Aquino	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Lúcia Martins Coelho	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018 Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Padre José Scampini	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018
		Escola Estadual Pe. Mário Blandino	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Prof. Ulisses Serra	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017

		Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Célia Maria Náglis	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018
		Escola Estadual Profª Izaura Higa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual São Francisco	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual São José	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Teotônio Vilela	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Vespasiano Martins	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018
CRE - 7 Jardim	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Ester Silva	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Alziro Lopes	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Salomé de Melo Rocha	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Jardim	Escola Estadual Antônio Pinto Pereira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Cel. Juvêncio	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Uirapuru	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018
	Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Eldorado	Escola Estadual 13 de Maio	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017

CRE - 8 Naviraí		Escola Estadual Eldorado	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
	Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira	Resolução/SED n. 3.427-22/02/2018	
	Juti	Escola Estadual 31 de Março	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
	Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Marechal Rondon	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
	Naviraí	Escola Estadual Presidente Medici	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
	Sete Quedas	Escola Estadual 13 de Maio	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual 4 de Abril	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Guimarães Rosa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
	Tacuru	Escola Estadual Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	Resolução/SED n. 3.426 - 22/2/2018	
		Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
CRE - 9 Nova Andradina	Bataguassu	Escola Estadual Manoel da Costa Lima	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Peri Martins	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.523 17/12/18	
	Batayporã	Escola Estadual Braz Sinigaglia	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Jan Antonin Bata	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
	Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Luiz Soares Andrade	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Marechal Rondon	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Padre Anchieta	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
	Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
	CRE - 10 Paranaíba	Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Chapadão do Sul	Escola Estadual Augusto Krug Netto	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Paraíso das Águas	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
CRE - 11 Ponta Porã	Amambai	Escola Estadual Coronel Felipe de Brum	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Vespasiano Martins	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
		Escola Estadual Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
	Antônio João	Escola Estadual Aral Moreira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	

			Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual João Vitorino Marques	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Coronel Sapucaia	Escola Estadual Coronel Sapucaia	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Eneil Vargas	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Adê Marques	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Ponta Porã	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual João Brembatti Calvoso	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Joaquim Murtinho	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
CRE - 12	Três Lagoas	Escola Estadual Bom Jesus	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017

Extrato do Contrato N° 0066/2022/SED**N° Cadastral 18558****Processo:** 29/036.548/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação no interior conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**Valor:** R\$ 2.814.460,00 (dois milhões e oitocentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais)**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura**Data da Assinatura:** 13/06/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Lucas de Andrade Coutinho**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0051/2022/GL/COINF/SED****N° Cadastral 18529****Processo:** 29/032.024/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RESENDE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**Objeto:** Serviços de adequação do processo de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP), na EE. Professora Zélia Quevedo Chaves, no município de Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**Valor:** R\$ 301.238,50 (trezentos e um mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 13/06/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Galeno Rosalino de Resende

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 093/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 13 DE JUNHO DE 2022.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 349ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2022; Considerando a necessidade de organizar estratégia de ampliação do acesso ao atendimento integral à Saúde da Mulher e da Criança com qualidade no Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução nº 95/SES/MS, de 19 de novembro de 2021, publicada no DOE n. 10.685 de 22 de novembro de 2021 que Instituir o incentivo financeiro estadual de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada para os Centros de Referência de Saúde da Mulher e Materno-Infantil para o fortalecimento do acesso às ações integradas à Saúde da Mulher e da Criança com qualidade no Estado de Mato Grosso do Sul no Sistema Único de Saúde, com objetivo de fortalecer o acesso às ações e serviços da Rede Materno-Infantil no Estado do Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação dos Centros de Referência de Saúde da Mulher e da Criança, listados nos municípios abaixo:

- I - CAMPO GRANDE – Modalidade II
- II - DOURADOS – Modalidade II
- III - AQUIDAUANA – Modalidade I
- IV - JARDIM – Modalidade I
- V - PARANAÍBA – Modalidade I

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 464/2022 Campo Grande, 08 de junho de 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum, o Plano de Trabalho referente ao exercício de 2022 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS, aprovado na Reunião Ordinária da CIST/CES/MS, realizada no dia 02 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Davi Vital do Rosário

Presidente do CES/MS

Homologado em: 14/06/2022

Flávio da Costa Britto Neto

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Extrato do Contrato N° 0212/2022/SES**N° Cadastral 18481****Processo:** 27/002.425/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTICARE PHARMACEUTICALS**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento – ação judicial em favor de Mariana Ferlin, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 38170 e Termo de Referência FESA, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0100000000, conforme Notas de Empenho descritas abaixo: -Nota de empenho 2022NE004921, emitida em 06/06/2022, no valor de R\$ 400.045,88 (quatrocentos mil e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) - Proforma Invoice; - Nota de empenho 2022NE004985, emitida em 07/06/2022, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - Valor referente a variação cambial de 15%;**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a R\$ 400.595,88 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.**Data da Assinatura:** 08/06/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e André Pereira Gomes Maia Filho**Extrato do Convênio n. 31.949/2022 – 49/2022.****Processo nº: 27/006761/2022****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n. 0 15.457.856/0001-68; e o **Município de Terenos** - CNPJ n. 03.501.582/0001-88.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da **Concedente à Convenente**, para Construção de Unidade de Saúde de Urgência e Emergência, (Despesa de Capital – obra/serviço), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de **R\$ 4.169.672,34** (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 4.164.000,00 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil reais) em 04 (quatro) parcelas do Concedente e R\$ 5.672,34 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) do Proponente/Convenente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho..**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 444042, conforme Nota de Empenho 2022NE005181 emitida em 20/06/2022, no valor de R\$ 1.041.000,00 (hum milhão e quarenta e um mil reais).**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes e de acordo com a legislação.**Data ass.:** 21.06.2022**Ass.:** **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87 – SES/FES**Renato Marcílio da Silva** - CPF n. 030.246.308-99 - AGESUL**Henrique Wancura Budke** – CPF n. 017.539.381-80 – Município**Aryanni Pammela Pulchério** – CPF n. 024.036.301-95

Extrato do Convênio n. 31.916/2022 – 46/2022.**Processo nº: 27/006408/2022**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n. 0 15.457.856/0001-68; e o **Município de Miranda** - CNPJ n. 03.452.315/0001-68.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da **Concedente** à **Conveniente**, para reforma do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, (Despesa de Capital - obra/serviço), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de **R\$ 1.050.881,25** (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), do Concedente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 44404202, conforme Nota de Empenho 2022NE005048 emitida em 10/06/2022, no valor de R\$ 263.170,00 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta mil).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes e de acordo com a legislação.

Data ass.: 15.06.2022

Ass.: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 - SES/FES

Renato Marcílio da Silva - CPF n. 030.246.308-99 - AGESUL

Fábio Santos Florença - CPF n. 000.965.361-95 - Município

Rosimeire Lopes de Souza - CPF n. 011.988.441-08

Extrato do Convênio n. 31.928/2022 – 48/2022.**Processo nº: 27/006513/2022**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n. 0 15.457.856/0001-68; e o **Município de Jardim** - CNPJ n. 03.162.047/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da **Concedente** à **Conveniente**, para ampliação do Hospital Marechal Rondon - construção dos Setores de Hemodiálise e UTI em Jardim/MS - (Despesa de Capital - obra/serviço), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de **R\$ 5.533.122,90** (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos), do Concedente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 444042, conforme Nota de Empenho 2022NE005101 emitida em 14/06/2022, no valor de R\$ 1.383.280,74 (Hum milhão, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes e de acordo com a legislação.

Data ass.: 15.06.2022

Ass.: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 - SES/FES

Renato Marcílio da Silva - CPF n. 030.246.308-99 - AGESUL

Clediane Areco Matzenbacher - CPF n.857.994.671-91 - Município

Ivanildo Ribeiro Quirino - CPF n. 609.717.201-00 -

Extrato do Convênio n. 31.926/2022 – 47/2022.**Processo nº: 27/006512/2022**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n. 0 15.457.856/0001-68; e o **Município de Jardim** - CNPJ n. 03.162.047/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições

da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da **Concedente** à **Conveniente**, para ampliação do Hospital Marechal Rondon - Centro de Diagnóstico - (Despesa de Capital - obra/serviço), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de **R\$ 3.933.105,86** (três milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos), do Concedente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 444042, conforme Nota de Empenho 2022NE005100, emitida em 14/06/2022, no valor de R\$ 983.276,46 (Novecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes e de acordo com a legislação.

Data ass.: 15.06.2022

Ass.: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 - SES/FES

Renato Marcílio da Silva - CPF n. 030.246.308-99 - AGESUL

Clediane Areco Matzenbacher - CPF n.857.994.671-91 - Município

Ivanildo Ribeiro Quirino - CPF n. 609.717.201-00 -

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.571/2018

Processo nº 27/002285/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Antônio João - CNPJ n.º 03.567.930/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 11.208.632/0001-61

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.571/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 e término no 03/06/2023 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 1.512.176,76, sendo R\$ 208.459,68 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 522.280,80 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 781.436,28 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza de Despesa 33404101; Fonte 0248000001; Nota de Empenho 2022NE004560 (e seus aditivos), 01/06/2022, R\$ 121.601,48, e Nota de Empenho da Fonte 0100000000 2022NE004667 (e seus aditivos), 02/06/2022, R\$ 304.663,80.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 02/06/2022

Ass: Flavio da Costa Britto Neto - CPF n.º 596.253.687-87 - SES

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira - CPF nº 972.010.141-53 - Município

Cezar Soares Filho - CPF nº. 407.318.711-20 - SMS/FMS/Hospital

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29677/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000263/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS - CNPJ n.º 03.501.509/0001-06.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de 30 de junho de 2022 e como termo final 30 de julho de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 30 de junho de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 01 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 08/06/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Adriane Barbosa Nogueira Lopes CPF nº 832.263.201-06.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000276/2020**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS – CNPJ n.º 03.434.792/0001-09.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de 10 de setembro de 2022 e como termo final 10 de setembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 10 de agosto de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 11 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 09/06/2022.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF n. 864.313.151-20
Hélio Peluffo Filho CPF nº 204.038.521-53.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Convênio n.º 31693/2022

PROCESSO: 65/004939/2022

A Secretária Resolve: Autorizar o apostilamento ao Termo de Convênio Nº 31693/20, CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Da Dotação Orçamentária, conforme Nota de Empenho NE2022000466.

Onde se lê: Natureza de Despesa Nº 44504201, Nota de Empenho 2022NE000466.

Leia-se: Natureza de Despesa Nº 44404101, Nota de Empenho 2022NE000697.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei (federal) n.º 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Estadual n.º 11.261.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 31577/2022

PROCESSO: 65/001535/2022

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA - CNPJ: 02.535.229/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Sétima – do Valor e Dotação Orçamentária:

Onde se lê: DE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000342, de 23/03/2022.

Leia-se: DE R\$ 102.990,00 (cento e dois mil novecentos e noventa reais), na Funcional Programática n. 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho 2022NE000342, de 23/03/2022, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida, a importância de R\$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, II, "b" do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2022/SEMAGRO****Nº Cadastral: 18454****Processo:** 71/020.653/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a alteração contratual para acréscimo de 23,53 % (vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) ao valor original do Contrato Administrativo n. 007/2022 – GCONT 18.454, nos termos da Cláusula Décima Quinta e art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que o valor total do Contrato será de R\$ 9.807.000,00 (nove milhões e oitocentos e

sete mil reais)
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20541207145830001 - RECNATURAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R\$ 1.868.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 15/06/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Tian Dong

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.991/2022

PROCESSO N. 71/010.565/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ n. 03.155.934/0001-90.

OBJETO: Apoiar financeiramente a aquisição área de 68.875 hectares para viabilizar a instalação de distrito industrial no município de NAVIRAÍ/MS, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 5.676.505,31 (cinco milhões e seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos).

VALOR/CONVENIENTE: R\$ 5.682,19 (cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4407.0001, Fonte: 0106000000 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44404202, Nota de Empenho n. 2022NE000454 de 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo **CONVENIENTE:** Rhaiza Rejane Neme de Matos, CPF n. 017.491.841-09

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.703/2022

PROCESSO N. 71/013.647/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, CNPJ n. 03.217.924/0001-32.

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução da obra de construção do empreendimento Rota 267 – Mercado do Produtor, no Distrito Alto Caracol, no município de Caracol/MS, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 718.203,32 (setecentos e dezoito mil e duzentos e três reais e trinta e dois centavos).

VALOR/CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4407.0002, Fonte: 0106000000 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2022NE000451, de 15 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo **CONVENIENTE:** Carlos Humberto Pagliosa, CPF n. 399.054.970-72.

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 31.963/2022

PROCESSO N. 71/011.420/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL (FUNDAPAM), CNPJ n. 00.652.199/0001-32.

OBJETO: Realização da "TECNOFAM - Tecnologias e Conhecimento para Agricultura Familiar no período de 13 a 15 de setembro de 2022", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.71904.21.631.0020.4496.0001, UO - 71904, Fonte 0240000000, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2022NE000010 de 15 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 15 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela FUNDAÇÃO: Simone Rodrigues dos Santos Silva, CPF n.925.107.871-87

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 058/2022
PROCESSO N. 71/024.489/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de PORTO MURTINHO/MS, CNPJ nº 03.107.539/0001-32.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: NELSON CINTRA RIBEIRO, CPF n. 099.689.629-53

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 060/2022
PROCESSO N. 71/043.621/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de BATAYPORÃ/MS, CNPJ n. 03.505.013/0001-00.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: GERMINO DA ROZ SILVA, CPF n. 039.376.251-35.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 063/2022
PROCESSO N. 71/043.614/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de DOURADINA/MS, CNPJ nº. 15.479.751/0001-00.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA, CPF 607.751.901-44.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 071/2022
PROCESSO N. 71/043.639/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ n. 37.226.644/0001-02.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF n. 811.350.171-15

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 072/2022
PROCESSO N. 71/023.490/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de PONTA PORÃ/MS, CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: HÉLIO PELUFFO FILHO, CPF n. 204.038.521-53

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 074/2022
PROCESSO N. 71/023.511/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de JARAGUARI/MS, CNPJ n. 03.501.533/0001-45.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, CPF n. 286.320.601-04

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 075/2022
PROCESSO N. 71/023.512/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de JAPORÃ/MS, CNPJ n. 15.905.342/0001-28.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei

Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: PAULO CESAR FRANJOTTI, CPF n. 559.923.741-91

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 077/2022
PROCESSO N. 71/023.554/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, CNPJ n. 24.616.187/0001-10.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: WLADEMIR DE SOUZA VOLK, CPF n. 836.177.101-82

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 078/2022
PROCESSO N. 71/023.519/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CNPJ n. 03.155.942/0001-37.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, e uma motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: ARISTEU PEREIRA NANTES, CPF n. 390.266.041-49

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 079/2022
PROCESSO N. 71/023.526/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de IGUAATEMI/MS, CNPJ n. 03.568.318/0001-61.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, e uma motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: LÍDIO LEDESMA CPF n. 088.930.041-00

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 080/2022
PROCESSO N. 71/023.535/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ n. 15.403.041/0001-04.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, CPF n. 031.770.011-11

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 081/2022
PROCESSO N. 71/023.523/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de DOURADOS/MS, CNPJ n. 03.155.926/0001-44.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA, CPF n. 013.473.961-28

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 082/2022

PROCESSO N. 71/023.537/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de BRASILÂNDIA/MS, CNPJ n. 03.184.058/0001-20.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: ANTONIO DE PADUA THIAGO, CPF n. 205.669.721-15.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 084/2022
PROCESSO N. 71/023.518/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CNPJ n. 03.403.896/0001-48.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante e uma motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: JAIR SCAPINI, CPF n. 290.538.890-00

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 085/2022**

PROCESSO N. 71/023.545/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-

29 e o Município de COSTA RICA/MS, CNPJ n. 15.389.596/0001-30.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante e uma motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS, CPF n. 648.171.485-00

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 087/2022**

PROCESSO N. 71/023.505/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-

29 e o Município de NAVIRAÍ/MS, CNPJ n. 03.155.934/0001-90

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante e motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: RHAIZA REJANE NEME DE MATOS, CPF n. 017.491.841-09

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 088/2022**

PROCESSO N. 71/023.501/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-

29 e o Município de MARACAJÚ/MS, CNPJ n. 03.442.597/0001-12

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: JOSÉ MARCOS CALDERAN, CPF n. 367.287.211-34

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 089/2022
PROCESSO N. 71/023.510/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de LADÁRIO/MS, CNPJ n. 03.330.453/0001-74

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: IRANIL DE LIMA SOARES, CPF n. 408.336.821-72

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 090/2022
PROCESSO N. 71/023.550/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de BATAGUASSU/MS, CNPJ n. 03.576.220/0001-56.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: AKIRA OTSUBO, CPF n. 005.528.101-00

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 091/2022
PROCESSO N. 71/023.497/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ n. 03.173.317/0001-18

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: JOSÉ GILBERTO GARCIA, CPF n. 174.824.299-73

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 092/2022
PROCESSO N. 71/023.539/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de CAMPO GRANDE/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei

Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: ADRIANE LOPES, CPF n. 832.263201-06

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 093/2022
PROCESSO N. 71/023.857/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de CORUMBÁ/MS, CNPJ n. 03.330.461/0001-10.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: MARCELO AGUIAR IUNES, CPF n. 497.268.541-72

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 094/2022
PROCESSO N. 71/041.449/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de MIRANDA/MS, CNPJ n. 03.452.315/0001-68.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: FÁBIO SANTOS FLORENÇA, CPF n. 000.965.361-95

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 095/2022
PROCESSO N. 71/043.632/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de SANTA RITA DO PARDO/MS CNPJ n. 01.561.372/0001-50.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, CPF n. 316.411.898-86

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 096/2022
PROCESSO N. 71/049.697/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de AMAMBÁI/MS, CNPJ n. 03.568.433/0001-36

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, CPF n. 663.061.161-68

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 097/2022
PROCESSO N. 71/043.626/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de TAQUARUSSU/MS, CNPJ n. 03.923.703/0001-80

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF 421.668.021-68

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 066/2022
PROCESSO N. 71/017.218/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de NOVA ALVORADA DO SUL, CNPJ n. 37.212.719/0001-04.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: José Paulo Paleari, CPF n. 614.792.501-63.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 059/2022
PROCESSO N. 71/012.476/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de VICENTINA/MS CNPJ n. 24.644.502/0001-13

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, CPF n. 822.458.351-15

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 061/2022

PROCESSO N. 71/012.534/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de CAARAPÓ/MS, CNPJ n. 03.155.900/0001-04

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, CPF n. 881.952.101-63

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 062/2022

PROCESSO N. 71/021.652/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de DEODÁPOLIS/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: VALDIR LUIZ SARTOR, CPF n. 312.958.780-20

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO 064/2022

PROCESSO N. 71/012.516/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ITAPORÃ/MS, CNPJ n. 03.156.999/0001-50

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: MARCOS ANTONIO PACCO, CPF n. 139.306.801-49

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 065/2022

PROCESSO N. 71/021.655/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de JATEÍ/MS, CNPJ n. 03.783.859/0001-02

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: ERALDO JORGE LEITE, CPF n. 049.051.991-15

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 067/2022
PROCESSO N. 71/012.722/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ANASTÁCIO/MS, CNPJ n. 03.452.307/0001-11

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: NILDO ALVES DE ALBRES, CPF n. 050.553.538-64

XTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 068/2022
PROCESSO N. 71/019.028/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de SIDROLÂNDIA/MS, CNPJ n. 03.501.574/0001-31.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Vanda Cristina Camilo, CPF n. 638.072.381-15

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 069/2022
PROCESSO N. 71/019.027/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de TACURU/MS, CNPJ n. 03.888.989/0001-00

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Rogerio de Souza Torquetti, CPF n. 976.142.971-72

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 070/2022
PROCESSO N. 71/019.035/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de PARANHOS/MS, CNPJ n. 01.998.335/0001-03.

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de

estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: DONIZETE APARECIDO VIARO, CPF n. 465.735.341-15

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE

CESSÃO DE USO Nº 073/2022

PROCESSO N. 71/023.494/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de PARANAIBA/MS, CNPJ n. 03.343.118-0001/00

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, CPF n. 951.098.111-72

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE

CESSÃO DE USO Nº 076/2022

PROCESSO N. 71/023.480/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ n. 03.184.041/0001-73

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: ANGELO CHAVES GUERREIRO, CPF n. 112.713.688-70

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE

CESSÃO DE USO Nº 083/2022

PROCESSO N. 71/023.486/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de RIO BRILHANTE/MS, CNPJ n. 03.681.582/0001-07

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: LUCAS CENTENARO FORONI, CPF n. 020.353.331-30

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE

CESSÃO DE USO Nº 086/2022

PROCESSO N. 71/023.482/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de SETE QUEDAS/MS, CNPJ sob o n. 03.889.011/0001-62

OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, motoniveladora, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: FRANCISCO PIROLI, CPF n. 177.102.861-00

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.931/2022

PROCESSO N. 71/008.010/2022

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE GLORIA DE DOURADOS E REGIÃO - APROLEITE, CNPJ n. 15.555.360/0001-27.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto apoio financeiro para aquisição de implemento agrícola – Distribuidor de adubo orgânico líquido a vácuo, visando a melhoria da qualidade do solo e da produção de leite dos pequenos produtores da APROLEITE, no município de Glória de Dourados/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR ADMINISTRAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VALOR ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 – Recursos proveniente da Lei N. 2.105/2000, Natureza de despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE000443, de 08 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura, até 28 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela ASSOCIAÇÃO: Francisco José Rigatto, CPF n. 107.272.211-91

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **75/000320/2022**

EXTRATO DO **TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e **Guilherme Ferreira de Oliveira**, CPF 058.xxx.xxx-75.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades como "SUPERVISOR – REGIONAL", do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

Guilherme Ferreira de Oliveira- CPF 058.xxx.xxx-75.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000210/2022

EXTRATO DO **TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Jéssica Vitória Gaspar Freitas, CPF 084.xxx.xxx-90.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades como " SUPERVISOR", do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.
Jéssica Vitória Gaspar Freitas- CPF 084.xxx.xxx-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000410/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Vinícius Fernandes Anzou, CPF 032.xxx.xxx-07.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades, como "COORDENADOR-REGIONAL" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.
Vinícius Fernandes Anzou- CPF 032.xxx.xxx-07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000218/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e João Pedro Nantes Carvalho, CPF 075.xxx.xxx-80.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades como "SUPERVISOR " do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.
João Pedro Nantes Carvalho- CPF 075.xxx.xxx-80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000194/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Rodrigo da Silva Bezerra, CPF 036 .xxx.xxx-99.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades como "COORDENADOR-GERAL" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.
Rodrigo da Silva Bezerra- CPF 036 .xxx.xxx-99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000205/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Sthephany Rodrigues Pereira, CPF 497 .xxx.xxx-40.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades como "COORDENADOR-REGIONAL" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.
Sthephany Rodrigues Pereira- CPF 497 .xxx.xxx-40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.215/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Ariel de Jesus Espindola, CPF 087 .xxx.xxx-69.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades como " SUPERVISOR "do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

Ariel de Jesus Espindola, CPF 087 .xxx.xxx-69.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.187/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Caio Augusto Borges Garcia, CPF 079 .xxx.xxx-89.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades como " SUPERVISOR" do Programa, "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

Caio Augusto Borges Garcia, CPF 079 .xxx.xxx-89.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.221/22

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e , Geovanna Schiavi da Silva-CPF 076 .xxx.xxx-21.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades como " COORDENADOR-REGIONAL" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

Geovanna Schiavi da Silva-CPF 076 .xxx.xxx-21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.204/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e , Guilherme de Araújo Brandão-CPF 015 .xxx.xxx-88.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades, como" SUPERVISOR" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

Guilherme de Araújo Brandão-CPF 015 .xxx.xxx-88.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.321/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e , Larissa dos Santos Costa CPF 063 .xxx.xxx-05.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades, como "COORDENADOR-REGIONAL" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

Larissa dos Santos Costa CPF 063 .xxx.xxx-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.195/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e , Louise Azambuja Gomes CPF 078 .xxx.xxx-20.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades, como "SUPERVISOR" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

Louise Azambuja Gomes CPF 078 .xxx.xxx-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.75/000193/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e , Mariana Cabral Nogueira Gonçalves CPF 073 .xxx.xxx-58.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades, como "COORDENADOR-REGIONAL" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

Mariana Cabral Nogueira Gonçalves CPF 073 .xxx.xxx-58.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000185/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e , Renata Canale Ortega CPF 700 .xxx.xxx-35.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades como "COORDENADOR-REGIONAL" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

Renata Canale Ortega CPF 700.xxx.xxx-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000199/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e , João Victor Moraes Duarte, CPF 069 .xxx.xxx-45

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades como " SUPERVISOR" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

João Victor Moraes Duarte- CPF 069 .xxx.xxx-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000190/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Isabela Barbosa Rodrigues, CPF 079.xxx.xxx-94

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades como "SUPERVISOR" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

Isabela Barbosa Rodrigues-CPF 079.xxx.xxx-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.75/000251/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e , Caio Cesar Santos de Oliveira CPF 188.xxx.xxx-40.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades, como " SUPERVISOR" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

Caio Cesar Santos de Oliveira CPF 188.xxx.xxx-40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.75/000224/2022

EXTRATO DO TERMO de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e , Breno Marcio Bottino de Melo e Silva CPF 188.xxx.xxx-40.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades, como " COORDENADOR-REGIONAL" do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11/04/2022

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.xxx.xxx-04.

Breno Marcio Bottino de Melo e Silva CPF 188.xxx.xxx-40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000251/2022**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO E RENÚNCIA DE BOLSA**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Caio Cesar Santos de Oliveira, CPF 188.xxx.xxx-40.

Objeto: Através deste instrumento as partes ajustam DISTRATAR o Contrato de **TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA** celebrado em 17/03/2022, através do qual pactuou-se Bolsa para a realização do PROGRAMA CIDADANIA VIVA, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção n. 001/2021 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei nº 5.733 de 7 de outubro de 2021, e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas NO PROCESSO 75/000.186/2022

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 08/04/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Caio Cesar Santos de Oliveira -CPF 188.xxx.xxx-40.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.865 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022, PAG 19 referente EXTRATO DE DISTRATO E RENUNCIA DE BOLSA REFERENTE AO PROCESSO Nº 75/000224/2022- BRENO MÁRCIO BOTTINO DE MELO E SILVA-BOLSISTA CIDADANIA VIVA

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.75/000.215/2022

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.75/000.224/2022

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2022.

Eduardo Pereira Romero-Secretário da SECIC

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.865 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022, PAG 18 referente EXTRATO DE DISTRATO E RENUNCIA DE BOLSA REFERENTE AO PROCESSO Nº 75/000205/2022- STEPHANY RODRIGUES PEREIRA-BOLSISTA CIDADANIA VIVA

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.75/000.194/2022

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.75/000.205/2022

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2022.

Eduardo Pereira Romero-Secretário da SECIC

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.865 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022, PAG 17 referente EXTRATO DE DISTRATO E RENUNCIA DE BOLSA REFERENTE AO PROCESSO Nº 75/000410/2022- VINICIUS FERNANDES ANZOU-BOLSISTA CIDADANIA VIVA

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.75/000.218/2022

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.75/000.410/2022

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2022.

Eduardo Pereira Romero-Secretário da SECIC

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0057/2022/SEJUSP

N° Cadastral 17957

Processo: 31/020.051/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: **1.1.** O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para ser utilizados na prevenção e combate a incêndios florestais, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNIT.
1	Adaptação - Tipo: conjunto de combate a incêndio; Uso: veículo; Composto: tanque rígido, moto-bomba, mangueiras de sucção e descarga, carretel com suporte, hidrojetor com mangueira de 7,0 m e pistola para descarga de água com jato pleno ou spray; Tanque: rígido com capacidade de 600 litros, em fibra de vidro, na cor laranja, peso líquido de 55 kg, quebra ondas internos para distribuição de peso, bocal de descarga de 1" com válvula de controle de fluxo, dimensões do tanque de 1065 x 800 x 700 mm (C x L x A); Mangueira: de 1/2x30 m de borracha negra com trama de aço; Outras características: carretel acoplado em suporte metálico com 30 m de mangueira, hidrojetor para abastecimento rápido com mangueira de sucção, com filtro e flutuador; Tipo da bomba: 39 L/min e pressão máxima de 40 bar; Requisito: conjunto moto bomba com motor de 4 tempos, a gasolina, 1 cilindro, refrigerado a ar, 163 cilindradas, 5,5 HP, peso líquido de 15 kg, acionamento elétrico e manual retrátil.	15	22.650,00
2	Mochila - Tipo: flexível anti-chama; Material: tanque de pvc; Requisito: conforme termo de referência; Capacidade: 21 litros.	188	1.500,00

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 44905224, Item 5224, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE002307, de 05/05/2022 e Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903028, Item 3028, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE002308, de 05/05/2022.

Valor: R\$ 621.750,00 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 01/06/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER MARINI

Extrato do Contrato N° 0080/2022/SEJUSP

N° Cadastral 17899

Processo: 31/011.989/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA.

Objeto: **1.1.** O objeto do presente contrato é a aquisição de 09 (nove) unidades de resgate para atender o Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Veículo - Modelo: ambulância; Tipo: van/furgão; Quilometragem: zero; Ano/modelo: do ano corrente ou superior; Motor: diesel; Potência mínima: 127 cv; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 ré; Direção hidráulica; Distância mínima entre os eixos: 3.300 mm, Capacidade volumétrica mínima: 12 m³; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes e protetor de cárter em aço; Informação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.
2	Adaptação - Uso: veículo; Requisito: conforme especificações no anexo.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.181.2047.3101.0001 - Convênios Federais, Natureza de Despesa nº 44905252, Item 5252, Fonte de Recursos nº 0112070052, Nota de Empenho nº 2022NE000914, de 27/04/2022, e Funcional Programática 10.31101.06.181.2047.3101.0001 - Convênios Federais, Natureza de Despesa nº 44905252, Item 5252, Fonte de Recursos nº 3100000000, Nota de Empenho nº 2022NE000915, de 27/04/2022, e Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0006 - SEDESEJUSP, Natureza de Despesa nº 44905252, Item 5252, Fonte de Recursos nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE000916, de 27/04/2022.

Valor: R\$ 3.662.100,00 (três milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e cem reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 25/05/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAIS DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato, do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI – EPP, CNPJ 06.305.092/0001-02**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA** - MATRÍCULA: **8407902-1**

FUNÇÃO: Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PM-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO** - MATRÍCULA: **9350302-1**

FUNÇÃO: Chefe da Seção de Instruções e Operações do 5º BPM da PM-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **PAULO SÉRGIO DA SILVA** - MATRÍCULA: **11153602-1**

FUNÇÃO: Seção Logística do 11º BPM da PM-MS

FISCAL DO CONTRATO:

ODACIR DA ROSA LUIZ - Matrícula: **11544702-1**

FUNÇÃO: Comandante do Pelotão de ITAHUM / 9ª CIPM da PM-MS

REFERENTE: Contrato 65/2022/SEJUSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0059/2021- SAD, Ata de Registro de Preços n.º 009/SAD/2022. 1AD, Processo nº 31/029.299/2022, GCont. 18059.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades do 5º BPM de Coxim, do 11º BPM de Jardim e do 2º GPM Itahum da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0008/2021/AEM-MS	N° Cadastral 15193
Processo:	71020022/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Metrologia e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses a contar de 16/06/2022 a 15/06/2023.
Amparo Legal:	O presente encontra amparo legal inciso, do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada concomitante com parecer jurídico anexado aos autos.
Da Vigência:	Fica o presente termo com a vigência a contar de 16/06/2022 a 15/06/2023.
Data da Assinatura:	16/06/2021
Assinam:	Nilton Pinto Rodrigues e Nereu Alves Rios.

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0010/2021/AGEHAB	N° Cadastral 15385
Processo:	57/500.162/2020.
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 10/2021, relativo ao acréscimo de 8 (oito) equipamentos ao contrato n. 10/2021 (anexo ao presente aditivo), conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, com fundamento nos artigos 58, I e 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93 e cláusula quinta, itens 5.1 c/c 5.1.9 e cláusula décima sétima - item 17.1, do Contrato n. 10/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Das Alterações:	Em razão do acréscimo, altera-se a Cláusula Oitava - item 8.1, passando o valor total do contrato de R\$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais) para R\$ 426.264,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais). PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total de 80 (oitenta) equipamentos, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (Anexo I) e anexo do presente aditivo. PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em aumento quantitativo do objeto contratual no percentual de 1.78223%, referente ao acréscimo de R\$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) ao valor do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei n. 8.666/93. PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho n. 10.57204.16.122.0018.4301.0002 - Custeio Administrativo; Natureza de Despesas: 33903912; Item da Despesa n. 3912; Fonte de Recurso: 010000000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Unidade Gestora: 570204; Nota de Empenho n. 2022NE000355, emitida em 25/05/2022.
Data da Assinatura:	27/05/2022.
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Alan Valério Pires Ramos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os beneficiários **JURACI MARIA DE SOUZA - CPF ***.***.571-72** e **ADELY MARTINS DE SOUZA - CPF ***.***.359-87** para que se manifestem quanto ao possível descumprimento de condições contratuais preestabelecidas, referente ao imóvel sito à Rua das Violetas, nº 35, quadra **06** lote **03** do Conjunto Habitacional Jardim das Camélias II, na cidade de **ELDORADO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10847, de 01 de junho de 2022, PÁG. 43 e 44

Extrato do Contrato N° 0018/2022/AGEPEN N° Cadastral 18225

Processo: 31/038.509/2022

Partes: O MS por intermédio da Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

Onde se Lê:

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas e os utensílios e a mesa de buffet térmica para refeitório utilizado pelos servidores penitenciários, para atender a demanda do presídio de trânsito de campo grande, do comando de operações penitenciárias, da gerência de inteligência do sistema penitenciário e do módulo de saúde, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DATA DE ASSINATURA: AGEPEN.25/05/2022

Leia-se:

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, bem como os servidores penitenciários que prestam serviço, do Presídio de Trânsito de Campo Grande, do Comando de Operações Penitenciárias, da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário e do Módulo de Saúde, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DATA DE ASSINATURA: AGEPEN.02/06/2022

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL/AGESUL** e a empresa **MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	HERCULES DE OLIVEIRA	104246025	ENGENHEIRO CIVIL
Titular:	CINTHIA LIMA DA COSTA	94897022	ENGENHEIRA ELETRICISTA
Titular:	CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA	79990022	ENGENHEIRA CIVIL
Substituto:	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	489428021	ENGENHEIRO CIVIL
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL			

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/015.126/2021**

CONTRATO N. **014/2022/AGEPEN/MS**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projetos executivos para reformas das instalações elétricas e de segurança contra incêndio e pânico na unidade penal masculina de regime fechado "Ricardo Brandão", no Município de Ponta Porã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 009/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos

os seus termos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **20/6/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andre Luiz Meira Sagaz	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Substituto:	Cleyton Luiz Dos Santos Gomes	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL/AGESUL** e a empresa **MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	HERCULES DE OLIVEIRA	104246025	ENGENHEIRO CIVIL
Titular:	CINTHIA LIMA DA COSTA	94897022	ENGENHEIRA ELETRICISTA
Titular:	CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA	79990022	ENGENHEIRA CIVIL
Substituto:	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	489428021	ENGENHEIRO CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/015.508/2021**

CONTRATO N. **013/2022/AGEPEN/MS**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projetos executivos para reformas das instalações elétricas e de segurança contra incêndio e pânico nas unidades penais masculinas de regime fechado: A- Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" e B- Instituto Penal de Campo Grande, no Município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 008/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra da Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **20/6/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andre Luiz Meira Sagaz	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Substituto:	Cleyton Luiz Dos Santos Gomes	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 043/2022/DTP/DAP/AGEPEM-MS

Processo – nº 31/044333/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Andrade Serviços e Comércio Varejista de Tapeçaria e de Roupas LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de costura e montagem de bancos automotivos, na sede dessa Empresa nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 20 de junho de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM e Iraci Andrade de Alencar Sanches, Sócia/Administradora da Empresa Andrade Serviços.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 045/2022/DTP/DAP/AGEPEM-MS

Processo – nº 31/044760/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Maxilaine Dias de Oliveira ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de produção de artefatos de concreto, na sede dessa Empresa nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 20 de junho de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM e Maxilaine Dias de Oliveira, Proprietária da Empresa Maxilaine Dias de Oliveira ME.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 044/2022/DTP/DAP/AGEPEM-MS

Processo – nº 31/044758/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Maxilaine Dias de Oliveira ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande, em atividades de produção de artefatos de concreto, no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 20 de junho de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM e Maxilaine Dias de Oliveira, Proprietária da Empresa Maxilaine Dias de Oliveira ME.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0058/2021/AGESUL **N° Cadastral 15092**
Processo: 57/101.655/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como a inclusão da Cláusula Décima Quarta ao Contrato n. 0058/2021, referente à execução da obra de restauração de pavimento, com o melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS – 162 (lote 2), trecho: Sidrolândia - Maracaju, subtrecho: estaca 2027+00 à estaca 4242 + 17,418, com extensão de 44,317 km, nos municípios de Sidrolândia e Maracaju/MS.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 08.666/93
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 0058/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 09/07/2022 a 06/10/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato nº 058/2021.
Data da Assinatura: 10/06/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO FASCILO (P.P. MARCELO DE MATTOS CHAVES)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0014/2022/AGRAER **N° Cadastral 17639**
Processo: 71/006.611/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 2 (duas) plantadeiras de mandioca – item 15 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo licitatório n. 55/000/878/2020, para atender o Convênio n. 902.130/2020, do processo administrativo n. 71/006.611/2022.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606207144420035 - Convênio nº 902130/2020/MAPA - Programa : Fomento ao Setor Agropecuário - Cadastro 30075, Fonte de Recurso 0281020028 - Convênio nº 902130/2020/MAPA - Programa : Fomento ao Setor Agropecuário - Cadastro 30075, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 09/06/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Mauro Renato Becker

Extrato do Contrato N° 0020/2022/AGRAER **N° Cadastral 17677**
Processo: 71/006.585/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 2 (duas) carretas agrícolas com encaixe para trator – item 005, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo licitatório n. 55/000.878/2020, para atender o Convênio n. 902.130/2020 do processo administrativo n. 71/006.585/2022.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606207144420035 - Convênio nº 902130/2020/MAPA - Programa : Fomento ao Setor Agropecuário - Cadastro 30075, Fonte de Recurso 0281020028 - Convênio nº 902130/2020/MAPA - Programa : Fomento ao Setor Agropecuário - Cadastro 30075, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Funcional Programática

20606207144420035 - Convênio nº 902130/2020/MAPA - Programa : Fomento ao Setor Agropecuário - Cadastro 30075, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Valor: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até 30/08/2022

Data da Assinatura: 09/06/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Edoardo Nino Mosena

EXTRATO REFERENTE DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 080/2022
PROCESSO 71/021.025/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Angélica, CNPJ 03.747.649/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma (01) Plantadeira, um (01) Pulverizador; nº patrimônio 120.903, 71550.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2024

Data da Assinatura: 21/06/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Aparecido Geraldo Rodrigues**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº 030/2022
PROCESSO 71/009.215/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Taquarussu, CNPJ 03.923.703/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de uma Ensiladeira; nº patrimônio 121.377.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 21/06/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Clóvis José do Nascimento**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 081/2022
PROCESSO 71/020.978/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Angélica, CNPJ 03.747.649/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de um (01) Trator 85cv; duas (02) Plantadeiras de mandioca; nº patrimônio 121.280, 121.398, 121.399.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2024

Data da Assinatura: 21/06/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Aparecido Geraldo Rodrigues**, pelo município.

REPUBLICA-SE por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.866 de 21/06/2022, página 101
EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 048/2018
PROCESSO 71/601.143/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Três Lagoas CNPJ nº 03.184.041/0001-73.

Objeto: Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 048/2018, objeto do processo 71/601.143/2018.

a) Alterar a cláusula quinta – da vigência, conforme segue: I – Este termo terá a vigência prorrogada até 05/06/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 30/05/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Ângelo Chaves Guerreiro**, pelo município de Três Lagoas.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 171, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre regras para o exercício de atividade com mudas de vegetais cítricos em Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada na IAGRO como estabelecimento comerciante de mudas de vegetais do gênero *Citrus* no estado de Mato Grosso do Sul/MS:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	REGISTRO
NOME: TANIA VIEIRA DE ARAÚJO PALAMIN CNPJ: 43.473.906/0001-36 PROCESSO Nº: 71/025913/2022	CAMPO GRANDE	RUA VITÓRIO ZEOLLA,971	0074/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente – IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.32/2022 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2022

Viviane Lima Catelan Moreira

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 32/2022 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE PORTO MURTINHO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2014	2015	2	Caixa	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.9 - Boletim de produção	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.6 - Autorização para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.13 - Certificado de inspeção sanitária (CIS-E)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.31 - Ficha de cadastramento de revenda de vacinas (CT-18)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Documentos relativos ao Conselho Municipal de Sanidade Animal	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.16 - Comprovante de alteração de estoque (CAE)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2015	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2015	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.31 - Ficha de cadastramento de revenda de vacinas (CT-18)	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Documentos relativos ao Conselho Municipal de Sanidade Animal	2015	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	1	Caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2015	2015	1	Caixa	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.44 - Pesquisa de Satisfação e Reclamação	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.16 - Comprovante de alteração de estoque (CAE)	2015	2015	1	Caixa	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2015	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2014	2015	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2014	2015	2	Caixa	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.70 - Termo de notificação	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.2 - Autorização/ Alvará Judicial	2015	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2013	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2003	2003	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2011	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	1995	2014	2	Caixa	

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.33/2022
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2022

Viviane Lima Catelan Moreira

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 33/2022 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	1986	2019	5	Caixa	
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3 - Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado	1994	2015	11	Caixa	
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1 - Nota de empenho	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	1995	2014	35	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.26 - Relatório de vale-transporte	1992	2015	5	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2000	2014	10	Caixa	
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 - Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	1992	2015	15	Caixa	
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4 - Guia de Tramitação Eletrônica - GTE	1995	2018	10	Caixa	

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.34/2022
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de

Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2022

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 34/2022 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE ANTONIO JOÃO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2012	2014	10	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2012	2014	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2012	2014	2	Caixa	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta e notificação	2012	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2012	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2012	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2012	2014	2	Caixa	
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 - Escala de serviço	2012	2014	1	Caixa	escala de plantão cópia
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2008	2011	1	Caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2008	2014	2	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2008	2014	1	Caixa	

PORTARIA IAGRO N. 170, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3529
2. Nº do registro MAPA: 37021
3. Requerente: INOVATIS AGRONEGÓCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: GLUFOSINATE-AMMONIUM 200G/L SL
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 18079/2022/DETRAN

N° Cadastral 18079

Processo: 31/019.543/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Abrão Julio Rahe Neto-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da contratação de empresa para realizar obra de reforma do FÁCIL General Osório em Campo Grande-MS, de acordo com as especificações do Edital de Convite nº 002/2022-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 323.376,94 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abrão Júlio Rahe Neto

Extrato do Contrato N° 18227/2022/DETRAN

N° Cadastral 18227

Processo: 31/032.127/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ENZO VEÍCULOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos tipo passeio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 871.950,00 (oitocentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)
Valor: R\$ 871.950,00 (oitocentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 13/06/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

APOSTILAMENTO – TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Termos: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205.

Partes: Departamento Estadual de Trânsito do estado de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), CNPJ 01.560.929/0001-38 e respectivo Centro de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso do Sul,
Amparo legal: Portaria nº. 91/2020/DETRAN-NS e Resolução nº. 789/2020/CONTRAN,
Objeto: apostilamento para correção do artigo 2º dos Termos de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores supramencionados.
Onde consta: Art. 2º - Este termo de credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Passa a constar: Art. 2º – Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2022.

Assinatura: 14/06/2022

O termo de apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do TERMOS DE CREDENCIAMENTOS publicados no Diário Oficial do Estado nº. 10.862 de 15 de junho de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE – DETRAN/MS

TERMO DE DESCRENCIAMENTO DETRAN/MS N. 517, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Cancela o registro do Centro de Formação de Condutor que menciona”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS “N” n. 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro de ESTEVÃO & BATISTA LTDA – ME, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BODOQUENA, CNPJ 05.066.819/0001-75, do município de Miranda/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 21 de junho de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESCRENCIAMENTO DETRAN/MS N. 518, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Cancela o registro do Centro de Formação de Condutor que menciona”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS “N” n. 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro de JJ AUTOESCOLA EIRELI – ME, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CNH FLASH, CNPJ 15.476.799/0001-64, do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 21 de junho de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 52/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/086754/2021	RODRIGO LAMPERT ALGERI	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2271, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/027297/2022, Auto de Investigação Preliminar n. 122/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01530734452-3	NRF-3164

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2272, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/032760/2022, Auto de Investigação Preliminar n. 126/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01466100161-0	HSP-2872

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES Nº 001/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

"Dispõe sobre a contratação de Centros de Formação de Condutores - CFCs para ministrar cursos de formação de condutores, especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. "

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, entidade autárquica criada pela Lei nº 537/1985, com sede na Rodovia MS 080, km 10 - CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 055399638- SSP/RJ e CPF n. 138.364.121-87, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, n. 773 – Ap.21 – Ed. Amsterdam, Centro, Campo Grande - MS TORNA PÚBLICO a realização de credenciamento para contratação de Centros de Formação de Condutores previamente credenciados para *ministrar cursos de formação de condutores, especificamente*

para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, na conformidade das condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DA LEGISLAÇÃO

1.1. A Contratação será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993; Lei federal nº 9.503/1997; Resolução do Conselho Nacional de Trânsito □ Contran nº 789/2020, Lei Estadual nº 5.806/2021, Portaria Detran-MS "N" nº 91/2020; bem como pelas normas deste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital de Contratação encontra-se à disposição dos interessados no site www.detran.ms.gov.br e na sede do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande - MS, Diretoria de Educação de Trânsito (Bloco 17), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente do DETRAN-MS.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é definir os critérios para a contratação de Centros de Formação de Condutores (CFC's) já credenciados pelo Detran-MS, para ministrar cursos de formação de condutores, especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, instituído pela Lei Estadual nº 5.806, de 16 de dezembro de 2021, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável, deste Edital e seus anexos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão ser contratados para o Programa Centros de Formação de Condutores para oferecer os cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular, desde que atendam as especificações deste Edital.

3.2. A pactuação através de Contrato para a execução do Programa CNH MS Social pelo CFC implica em aceitação e ciência de todas as condições deste Edital.

3.3. O Centro de Formação de Condutores submeter-se-á às legislações que regem seu funcionamento, como Resolução Contran 789/2020 e Portaria Detran-MS 91/2020, ou outras em vigor que venham a substituí-las.

3.4. A Administração Pública lançará em Diário Oficial Edital de Chamamento Público convocando todos os interessados a prestar serviços nas localidades para as quais foram previamente credenciados no Órgão Executivo de Trânsito de MS, sendo que os interessados deverão observar os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

3.5. O Edital de Chamamento Público deverá conter o prazo para os interessados apresentarem requerimento e demais documentos para a contratação.

3.6. As empresas que forem contratadas para o Programa CNH MS Social deverão obrigatoriamente utilizar o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de aulas teóricas e práticas em todas as aulas, regulamentares e adicionais, **inclusive para atendimento da categoria A.**

3.7. Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não cumprirem os requisitos ou não apresentarem a documentação exigida neste Edital, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para complementação, contados a partir da notificação.

3.8. A execução do Programa CNH Social será implantada de forma gradativa, com meta de 5.000 atendimentos nos 12 primeiros meses.

3.9. A estimativa de distribuição da meta entre municípios constará do Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O CFC, para ser contratado para a execução do Programa CNH MS SOCIAL, deverá:

a) estar devidamente credenciado pelo Detran-MS, atendendo integralmente ao disposto no artigo 46 da Resolução Contran 789/20;

b) estar regular junto ao FGTS e INSS;

c) estar em situação de regularidade fiscal junto ao município, estado e federação;

d) estar em situação trabalhista regular;

e) estar cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

f) utilizar o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de aulas teóricas e práticas em todas as aulas do programa, regulares e adicionais, **inclusive para atendimento da categoria A.**

g) não estar impedido ou suspenso para o exercício das atividades pertinentes;

h) funcionário e proprietários não podem exercer cargo, função ou emprego no Detran-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra ou possuir parentesco com servidores do Detran-MS, até o 2º grau, inclusive por linha colateral.

5. DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

5.1. O CFC poderá ser contratado para atendimento dos beneficiários do Programa CNH MS Social nos seguintes serviços:

5.1.1. Curso teórico-técnico;

5.1.2. Curso de Prática de Direção Veicular Categoria A;

5.1.3. Curso de Prática de Direção Veicular Categoria B;

- 5.1.4. Curso de Prática de Direção Veicular Categoria C;
- 5.1.5. Curso de Prática de Direção Veicular Categoria D;
- 5.1.6. Curso de Prática de Direção Veicular Categoria E.
- 5.2. A especificação dos serviços objetos deste edital encontra-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 5.3. O serviço prestado pela Contratada ao beneficiário do programa não poderá ter nenhuma distinção em relação ao serviço prestado aos demais alunos/clientes da empresa.

6. DA COMISSÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO

6.1 A Comissão para credenciamento de prestadores de serviço visando atender ao Programa CNH MS SOCIAL, composta por até 05 (cinco) membros escolhidos dentre servidores do DETRAN/MS, será instituída por Portaria expedida pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e terá as atribuições de avaliação das condições e documentação para credenciamento Centro de Formação de Condutores, visando atender ao Programa CNH MS Social, instituído pela Lei 5.806 de 16 de dezembro de 2021.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Deverá ser apresentado requerimento de contratação (ANEXO II), acompanhado dos seguintes documentos:
 - 7.1.1 Termo de Credenciamento junto ao DETRAN/MS;
 - 7.1.2 Cartão do CNPJ;
 - 7.1.3 Contrato Social;
 - 7.1.4 Documento de Identificação do representante;
 - 7.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - 7.1.6 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - 7.1.8 Certidão de regularidade municipal;
 - 7.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 - 7.1.10 Certidão Estadual de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;
 - 7.1.11 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e, declaração que não exerce cargo, função ou emprego no DETRAN-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e que não possui parentesco com servidores do DETRAN-MS, até o 2º grau, inclusive por linha colateral (ANEXO III).

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Será firmado contrato (ANEXO IV) com a entidade habilitada com base nos dispositivos da Lei n. 8.666/93.
- 8.2. O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação.
- 8.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o Detran-MS exigirá do credenciado a apresentação dos comprovantes de regularidade caso os apresentados na habitação estejam vencidos.
 - 8.3.1. Além da documentação acima elencada, a contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
- 8.4. O contratado não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente contratação.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 9.1 As condições e prazos de pagamentos serão estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

10. DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 10.1. Pela prestação dos serviços objetos desta contratação, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o seguinte:
 - 10.1.1. Curso teórico-técnico – R\$ 368,75;
 - 10.1.2. Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria A – R\$ 58,65;
 - 10.1.3. Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria B – R\$ 68,84;
 - 10.1.4. Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria C – R\$ 112,00;
 - 10.1.5. Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria D – R\$ 114,39;
 - 10.1.6. Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria E – R\$ 133,90.
- 10.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO somente as aulas práticas realizadas em veículo automotor.
- 10.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do contrato, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 10.4. O valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento;
- 10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DOS VALORES PAGOS PELO PROGRAMA E PELO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA CNH MS SOCIAL

11.1. Poderão ser pagas aos contratados a quantidade de aulas descritas pela legislação como carga horária obrigatória dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular, conforme o caso, desde que validadas.

11.2. Será pago ainda o valor referente a uma hora/aula pela prestação de serviços para o exame e, conforme o caso, primeiro reexame de prática de direção veicular. Esses serviços consistem na disponibilização do veículo de aprendizagem e acompanhamento pelo instrutor de trânsito.

11.3. Caso o beneficiário não seja aprovado no primeiro exame de prática de direção veicular, poderão ser ministradas até 05 aulas adicionais, custeadas pelo Programa.

11.4. Havendo necessidade de aulas adicionais para o aluno beneficiário atingir o aprendizado suficiente, além das 05 previstas, estas deverão ser acordadas entre o CFC e o aluno beneficiário, mediante contrato e termo de ciência, sendo seu pagamento de responsabilidade do beneficiário e o valor o mesmo estabelecido para as aulas regulares do programa.

11.4.1. Fora essa hipótese, não será permitida a cobrança de qualquer valor dos beneficiários por parte dos Contratados pelo Detran-MS.

11.5. Caso haja comprovação dos fatos ilegais, o Contratado terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 78 da lei 8.666/93, mediante processo administrado, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato O Detran-MS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no CAPÍTULO XXI -DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES, previstos na Resolução Contran 789/20, e Anexo X da Portaria 91/20 e alterações.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 O referido credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da publicação do Contrato de Credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as disposições contidas na Resolução Contran nº 789/20, Portaria Detran -MS "N" nº 91/20 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, desde que mantidas as condições do Edital.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido nas hipóteses e procedimentos previstos nos artigos 78 e da Lei 8.666/93, bem como nas hipóteses previstas na Resolução Contran n. 789/20 e Portaria Detran-MS "N" nº 91/20.

14.2. DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO: O CONTRATADO poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados através do requerimento protocolado, endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento de suas atividades enquanto credenciado, sob pena de apuração de responsabilidade.

15. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

15.1. A Administração lançará em Diário Oficial Edital de Chamamento Público aos interessados em prestar os serviços para a execução do Programa CNH MS SOCIAL, no qual deverá constar:

- a) Localidade/Município com vagas
- b) Período de requerimento
- c) Procedimentos complementares

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73, da Lei n. 8.666/1993;

16.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 70, da Lei n. 8.666/1993;

16.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.4 Caso, no decorrer do credenciamento, os servidores acima indicados como responsáveis pela fiscalização de o e/ou gestão do credenciamento estejam afastadas de suas funções, caberá ao Órgão a indicação de substituto.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Aplicação das penalidades previstas na Resolução Contran nº 789/20, Portaria Detran-MS "N" nº 91/20 e Lei 8.666/93, no que couber.

18. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1. O CONTRATADO deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos neste Contrato de Credenciamento serão respondidos pela CONTRATANTE, observados a Resolução Contran nº 789/20, a Portaria Detran-MS "N" nº 91/20 e a Lei 8.666/93, no que couber.

Campo Grande – MS, 21 de junho de 2022.

RUDEL TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente DETRAN-MS

ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES Nº 001/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Centros de Formação de Condutores (CFCs) para ministrar cursos de formação de condutores, especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, instituído pela Lei nº 5.806, de 16 de dezembro de 2021, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 Modalidade do serviço: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. MOTIVAÇÃO

Em 16 de dezembro de 2021, a Lei nº 5.806 instituiu o Programa Estadual CNH MS SOCIAL, com o objetivo de possibilitar ao cidadão residente em Mato Grosso do Sul, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito aos serviços de habilitação para conduzir veículos automotores, com as finalidades de promoção de oportunidades de trabalho e ascensão social por meio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Considerando que, para o processo de habilitação, o cidadão/candidato deverá realizar Avaliação Psicológica, Exame de Aptidão Física e Mental, Curso Teórico-técnico, Exame Teórico-técnico, Curso de Prática de Direção Veicular e Exame de Prática de Direção Veicular, nesta ordem;

Considerando que nos termos do artigo 40 da Resolução Contran nº 789/2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, *in verbis*: "Compete ao órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal credenciar instituições ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito a respeito do processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.";

Considerando que o artigo 39, em seus parágrafos 1º e 2º, respectivamente, estabelece competência para o exercício das atividades exigidas para o processo de formação de condutores determinando que serão realizadas, exclusivamente, pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal. Ou, ainda, que os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal poderão credenciar instituições ou entidades públicas ou privadas com comprovada capacidade técnica para realizar as atividades previstas no caput;

Considerando que o Departamento Estadual de Trânsito possui entre seus credenciados Centros de Formação de Condutores que atuam em todo o Estado de MS e que têm como atividade exclusiva o ensino teórico e/ou prático visando à formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores;

Considerando que o artigo 7º da Lei Estadual nº 5.806/21, que instituiu o programa CNH MS Social, confere ao Detran-MS e suas instituições credenciadas a realização dos cursos referenciados:

(...)

§ 5º O curso teórico-técnico constante do inciso VI do caput deste artigo será realizado pelo Detran-MS, ou, a critério deste, por Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Detran-MS, conforme regulamentação específica.

§ 6º O curso de prática de direção veicular constante no inciso VIII do caput deste artigo será realizado por Centros de Formação de Condutores, credenciados pelo Detran-MS e selecionados, mediante procedimento próprio, conforme regulamentação específica.

Considerando que o art. 25 da Lei de Licitações (8.666/93) estabelece que: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ...";

Considerando Acórdão nº 351/2010-TCU-Plenário, de relatoria do eminente Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa: "5.3. embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão;"

Assim, em atenção às legislações suprarreferenciadas, principalmente em razão da competência conferida pelo artigo 2º da Lei nº 5.806/2021, que prescreve: "O Programa CNH MS SOCIAL será coordenado e gerido pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran-MS), garantindo a transparência, a publicidade e os mecanismos de controle pelos órgãos internos e externos competentes. " e artigo 8º "Ao Detran-MS compete a realização do pagamento das despesas relativas aos serviços necessários a execução do Programa CNH MS SOCIAL, prestados pelos Centros de Formação de Condutores, laboratórios, clínicas e profissionais médicos e psicológicos. Parágrafo único. Autoriza-se o Detran-MS a celebrar contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos adequados com as instituições e os profissionais relacionados no caput deste artigo, desde que credenciado. " esta autarquia, no desempenho de sua função de órgão executor do Sistema Nacional de Trânsito, conferida pelo Código de Trânsito Brasileiro, justifica a Contratação por Inexigibilidade de Contratação (Credenciamento) de Centros de Formação de Condutores, exclusivamente, para atender ao Programa CNH MS SOCIAL.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os CFCs contratados deverão fornecer, especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, instituído pela Lei nº 5.806, de 16 de dezembro de 2021, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes cursos de formação de condutores:

3.1.1. Curso teórico-técnico

3.1.2. Curso de Prática de Direção Veicular Categoria A

3.1.3. Curso de Prática de Direção Veicular Categoria B

3.1.4. Curso de Prática de Direção Veicular Categoria C

3.1.5. Curso de Prática de Direção Veicular Categoria D

3.1.6. Curso de Prática de Direção Veicular Categoria E

3.2. O funcionamento dos cursos (conteúdo programático, carga horária, duração das aulas, validação biométrica, gravação contínua das aulas em áudio e vídeo, etc), deverá obedecer aos critérios estabelecidos na legislação referente à formação de condutores e ao funcionamento dos CFCs (Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Resolução Contran nº 789/2020, Portaria Detran-MS "N" nº 91/2020).

3.3. O serviço prestado pelo Contratado ao aluno/beneficiário do programa não poderá ter nenhuma distinção em relação ao serviço prestado aos demais alunos/clientes da empresa.

3.4. A contratação será para a oferta de curso teórico-técnico e/ou curso prático de direção veicular, conforme a habilitação do CFC, para o município em que é credenciado.

3.5. A contratação abrangerá os cursos práticos de direção veicular para a(s) e categoria(s) (A, B, C, D, E) para qual o CFC estiver credenciado.

4. DEMANDA E DISTRIBUIÇÃO

4.1 A execução do Programa CNH Social será implantada de forma gradativa, com meta de 5.000 benefícios nos 12 primeiros meses.

4.2 A estimativa de distribuição da meta entre municípios está na tabela:

Município/Região	Nº benefícios
Campo Grande	1650
Dourados e região (Caarapó, Deodópolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Caarapã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Vicentina)	800
Navirai e região (Iguatemi, Itaquiraí, Eldorado, Juti, Mundo Novo, Japorã, Sete Quedas, Paranhos, Tacuru)	300
Três Lagoas e região (Angélica, Água Clara, Brasilândia, Selvíria, Santa Rita do Pardo)	300
Ponta Porã e região (Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia)	300
Paranaíba e região (Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas)	250
Municípios da região de Campo Grande (Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Terenos, Sidrolândia)	250
Corumbá e Ladário	250
Nova Andradina e região (Anaurilândia, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu)	250

Aquidauana e região (Anastácio, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda)	250
Jardim e região (Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Porto Murtinho)	200
Coxim e região (Alcinópolis, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora)	200

4.3 A oferta dos benefícios expostos na tabela será gradual, sendo sua distribuição através de editais onde constarão modalidade de serviço atendida, número de vagas e municípios atendidos.

4.4 A demanda a ser atendida pela Contratada é resultante da procura do benefício pelo cidadão, conforme edital, não havendo, por parte do Contratante, obrigação de demandar determinado volume de serviço à Contratada.

4.5 Os cursos de prática de direção veicular para pessoa com deficiência (PcD) serão realizados prioritariamente pelo Detran-MS, podendo ser, a critério deste, demandados à Contratada.

4.7 A distribuição da demanda entre os CFCs contratados será equitativa por município.

4.8 Serão lançados em Diário Oficial, de forma gradual, Editais de Chamamento Público convocando todos os interessados a prestar serviços nas localidades para as quais foram previamente credenciados no Órgão Executivo de Trânsito de MS.

5. REQUISITOS

5.1. estar devidamente credenciado pelo Detran-MS, atendendo integralmente ao disposto no artigo 46 da Resolução Contran 789/20;

5.2. estar regular junto ao FGTS e INSS;

5.3. estar em situação de regularidade fiscal junto ao município, estado e federação;

5.4. estar em situação trabalhista regular;

5.5. estar cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5.6. utilizar o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de aulas teóricas e práticas em todas as aulas do programa, regulares e adicionais, **inclusive para atendimento da categoria A.**

5.7. não estar impedido ou suspenso para o exercício das atividades pertinentes;

5.8. funcionário e proprietários não podem exercer cargo, função ou emprego no Detran-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra ou possuir parentesco com servidores do Detran-MS, até o 2º grau, inclusive por linha colateral.

6. DOCUMENTO NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

6.1 Deverá ser apresentado pelo requerente, requerimento de contratação (ANEXO II), acompanhado dos seguintes documentos:

6.1.1 Termo de Credenciamento junto ao DETRAN/MS;

6.1.2 Cartão do CNPJ;

6.1.3 Contrato Social;

6.1.4 Documento de Identificação do representante;

6.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

6.1.6 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Estadual, disponível em: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>

6.1.8 Certidão Negativa de Débitos Municipal;

6.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

6.1.10 Certidão Estadual de Falência, Concordata, Recuperação. Judicial e Extrajudicial, disponível em: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

6.1.11 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e, declaração de proprietários e de todos os profissionais de que não exerce cargo, função ou emprego no DETRAN-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e que não possui parentesco com servidores do DETRAN-MS, até o 2º grau, inclusive por linha colateral (ANEXO III).

7. PREÇO E SEU REAJUSTE

7.1. Pela prestação dos serviços objetos desta contratação, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o seguinte:

7.1.1. Curso teórico-técnico (45 horas-aulas) – R\$ 368,75;

7.1.2. Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria A – R\$ 58,65;

7.1.3. Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria B – R\$ 68,84;

7.1.4. Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria C – 112,00;

7.1.5. Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria D – R\$ 114,39;

7.1.6. Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria E – R\$ 133,90.

7.2 Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de publicação do edital, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

7.3 O valor constante da nota fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária

até o efetivo pagamento;

7.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DOS VALORES PAGOS PELO PROGRAMA CNH MS SOCIAL E PELO BENEFICIÁRIO

8.1 Serão pagas aos Contratados a quantidade de aulas descritas pela legislação como carga horária obrigatória dos cursos teórico-técnico ou prático de direção veicular realizadas em veículo automotor.

8.2 Em relação aos cursos práticos de direção veicular, será pago o valor referente a uma hora/aula pela prestação de serviços para o exame e, conforme o caso, primeiro reexame de prática de direção veicular. Esses serviços consistem na disponibilização do veículo de aprendizagem e acompanhamento pelo instrutor de trânsito.

8.3 Não será permitido, em nenhuma hipótese, a cobrança de qualquer valor dos beneficiários por parte dos Contratados do DETRAN-MS que aderirem ao Programa, durante a operação do processo de habilitação dos candidatos contemplados, exceto caso haja necessidade de aulas adicionais para o aluno beneficiário atingir o aprendizado suficiente para se submeter ao exame ou ao reexame, estas deverão ser dadas com o aluno beneficiário, mediante termo de ciência, sendo seu pagamento de responsabilidade do beneficiário e o valor o mesmo estabelecido para as aulas regulares do programa.

8.4 Caso haja suspeita de fatos irregulares, o Contratado, mediante processo administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, poderá sofrer as penalidades cabíveis, podendo ter seu contrato revogado.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O Contratado deverá enviar mensalmente Nota Fiscal com o valor referente ao número de aulas ministradas e validadas, discriminados por categoria e tipo de aula (teórica ou prática), dados que serão confrontados com o Sistema do Detran-MS.

9.1.1. Em caso de divergência/inexatidão das informações, poderá ser solicitado relatório detalhado ao prestador de serviço para esclarecimentos.

9.2. Documento de cobrança da CONTRATADA será a Nota Fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito, número do processo e do contrato de credenciamento.

9.3. Anexos a Nota Fiscal o CONTRATADO deverá apresentar, referentes ao mês da prestação do serviço:

9.3.1. Certificado de Regularidade do FGTS e INSS;

9.3.2. Certidão de regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) e Trabalhista.

9.4. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.5. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.6. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

9.7. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 9.6 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

9.10. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos arts. 86 e 87, II, da Lei n. 8.666/1993, observado o disposto nos arts. 80, IV, 86, §3º e 87, §1º, todos da Lei n. 8.666/93.

9.11. Ressalvada a hipótese do subitem 9.7., havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação

9.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.13. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.14. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.15. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

- 9.16. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 9.17. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.
- 9.18. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 9.19. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o art. 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal n. 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
- 9.20. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao tributo especificado no caput deste subitem, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo tomador dos serviços;
- 9.20.1. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
- a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal;
 - b) A CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISSQ", ao emitir a nota fiscal,
- 9.20.2. Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
 - b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal;
 - c) Na hipótese de, por ocasião da apresentação da nota fiscal, não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Constituem obrigações do Detran-MS, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos ou dele decorrente:
- 10.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO;
- 10.3. Fiscalizar a execução do Contrato através do setor competente, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão;
- 10.4. Proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento de suas obrigações;
- 10.5. Notificar ao CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada que venha interferir na execução do objeto deste certame;
- 10.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. Constituem obrigações do Contratado, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos ou dele decorrente:
- 11.2. Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos da Resolução Contran nº 789/2020 e Portaria Detran-MS "N" 91/2020;
- 11.3. Entregar o objeto do Contrato nas condições estabelecidas no Edital e Anexos, devendo estar incluso no preço proposto todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, arcando, exclusivamente, com todas as despesas relativas ao Contrato;
- 11.4. Fazer o agendamento das aulas teóricas e práticas, exame teórico-técnico e exame de prática de direção veicular, bem como o cadastro de todas as aulas ministradas, inclusive as aulas adicionais do curso prático de direção veicular do beneficiário do Programa;
- 11.5. Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
- 11.6. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Termo de Referência e anexos;

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços constante na PORTARIA DETRAN-MS "N" 91/2020, são de responsabilidade da Divisão de Supervisão de Centro de Formação de Condutores, que manterá atualizado o credenciamento da contratada no sistema do DETRAN-MS, que subsidiará o Contrato de Credenciamento do PROGRAMA CNH MS SOCIAL.
- 12.2. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços que vierem a ser contratados através do presente Contrato de Credenciamento é de responsabilidade da Coordenadoria da CNH MS SOCIAL da CONTRATANTE, através de servidor formalmente indicado, o qual deverá comunicar ao CONTRATADO as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores conforme dispõe o art. 70,

da Lei n. 8.666/1993;

12.4. Caso, no decorrer do contrato, os servidores acima indicados como responsáveis pela fiscalização de o e/ou gestão do credenciamento estejam afastadas de suas funções, caberá ao Órgão a indicação de substituto.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato de Credenciamento específico para atendimento ao Programa CNH MS SOCIAL podendo ser renovado por igual período, desde que mantida as condições do Edital.

14. SANÇÕES

14.1. Aplicação das penalidades previstas na Resolução Contran nº 789/20, Portaria Detran-MS "N" nº 91/20 e Lei 8.666/93, no que couber.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Este Credenciamento correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	06.181.2047.4118.0003
Unidade Orçamentária / DETRAN-MS	310201
Fonte de Recurso	0240
Elementos de Despesa	339039

Campo Grande – MS, 21 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Ordenador de Despesa
Diretor-Presidente - DETRAN/MS

ANEXO II DO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

DADOS DA EMPRESA:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ:
------------------	-------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
------------	--------	-------------

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP
-----------------	-----------	----	-----

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA PARA PAGAMENTO

Nº. DO BANCO	NOME DO BANCO	AGENCIA	C O N T A CORRENTE
--------------	---------------	---------	--------------------

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME DO REPRESENTANTE	CPF
-----------------------	-----

RG Nº.	ORGÃO EMISSOR	UF
--------	---------------	----

NACIONALIDADE	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL
---------------	-----------	--------------

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
------------	--------	-------------

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP
-----------------	-----------	----	-----

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

Vem através do presente, requerer o credenciamento do Centro de Formação de Condutores exclusivamente para ministrar cursos de formação de condutores, afim de atender o **Programa CNH MS Social**, conforme especificações do Edital.

LOCAL DE CREDENCIAMENTO	DATA DO REQUERIMENTO
-------------------------	----------------------

Assinatura conforme o documento de identificação

**ANEXO III
DO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

DECLARAÇÃO - PROGRAMA CNH MS SOCIAL

DADOS DO REQUERENTE:

Eu _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, localizado na rua/AV _____, nº _____ complemento _____, bairro _____, cidade _____, UF _____ CEP _____, telefone (____) _____ e e-mail _____, representante legal da empresa _____.

Declaro sob as penas da lei, de que não possuo em meu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Declaro ainda, que os proprietários não exercem cargo, função ou emprego no DETRAN-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e que não possui parentesco com servidores do DETRAN-MS, até o 2º grau, inclusive por linha colateral.

Local _____, data ____/____/____.

Assinatura conforme o documento de identificação

ANEXO IV

DO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/2022/DETRAN-MS

Contrato de Credenciamento para ministrar cursos de formação de condutores, especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS**, entidade autárquica criada pela Lei nº 537/1985, com sede na Rodovia MS 080, km 10 - CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 055399638 –

SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 138.364.121-87, residente e domiciliado na Rua Treze de Junho, n. 773, Apto. 21, Edifício Amsterdam, Centro, Campo Grande/MS, designado por meio do Decreto "P" N. 277, de 6 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.109, de 09/03/2020, p. 98, doravante denominado CONTRATANTE, e o Centro de Formação de Condutores XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXX, XXXXXX – MS, CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo(a) sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, portador do Rg nº XXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato de Credenciamento, subordinando-se Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resolução do Conselho Nacional de Trânsito □ Contran nº 789/2020, Lei Estadual nº 5.806/21, Portaria DETRAN MS "N" nº 91/20, do Termo de Referência, e Edital nº 01/2022 bem como pelas normas deste Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato de Credenciamento é a contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao *PROGRAMA CNH MS SOCIAL*, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

1.2. O funcionamento dos cursos (conteúdo programático, carga horária, duração das aulas, validação biométrica, etc), deverá obedecer aos critérios estabelecidos na legislação referente à formação de condutores e ao funcionamento dos CFCs (Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Resolução Contran nº 789/2020, Portaria Detran-MS "N" nº 91/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ATENDIMENTOS E DO LOCAL DO SERVIÇO

2.1. Os atendimentos decorrentes do presente Contrato de Credenciamento serão efetivados conforme a demanda/necessidade do CONTRATANTE.

2.2. Os serviços, objeto do presente Contrato de Credenciamento, serão prestados exclusivamente no município para onde foi originariamente credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

3.2. Para a execução do serviço o CONTRATADO deverá observar as disposições previstas no Edital nº 01/2022 que passa a fazer parte deste CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

4.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Resolução Contran nº 789/2020, Portaria Detran-MS "N" nº 91/2020, bem como as cláusulas deste instrumento.

4.2. Este instrumento decorre de inexigibilidade de licitação por credenciamento, conforme dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.

4.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

4.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

5.1. Integram este contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

5.1.1. Ato Convocatório – Edital de Chamamento de Credenciados n. XX/2022 e anexos, bem como a Documentação de Habilitação da CONTRATADA, descrita no Edital 01/2022.

5.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

5.3. Para qualquer alteração nas condições ora estipulada neste contrato deverá ser feita por meio de Termo Aditivo assinado pelos representantes legais das partes.

5.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no subitem 5.1.1. desta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este contrato, prevalecerá este último.

5.5. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o seguinte:

- a) Curso teórico-técnico (45 horas-aulas) – R\$ 368,75;
- a) Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria A – R\$ 58,65;
- b) Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria B – R\$ 68,84;
- c) Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria C – R\$ 112,00;
- d) Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria D – R\$ 114,39;
- e) Curso de Prática de Direção Veicular hora/aula Categoria E – R\$ 133,90.

6.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de publicação do edital, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ XXXXXX (X).

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Este Credenciamento correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	06.181.2047.4118.0003
Unidade Orçamentária / DETRAN-MS	310201
Fonte de Recurso	0240
Elementos de Despesa	339039

8.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

8.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O Contratado deverá enviar mensalmente Nota Fiscal com o valor referente ao número de aulas ministradas e validadas, discriminados por categoria e tipo de aula (teórica ou prática), dados que serão confrontados com o Sistema do Detran-MS.

9.1.1. Em caso de divergência/inexatidão das informações, poderá ser solicitado relatório detalhado ao prestador de serviço para esclarecimentos.

9.1.2. Documento de cobrança da CONTRATADA será a Nota Fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito, número do processo e número do contrato de credenciamento.

9.2. Anexos a Nota Fiscal o CONTRATADO deverá apresentar, referentes ao mês da prestação do serviço:

9.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS e INSS;

9.2.2. Certidão de regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) e Trabalhista.

9.3. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.4. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.5. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

9.6. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 9.5 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 9.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
- 9.9. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos arts. 86 e 87, II, da Lei n. 8.666/1993 e alterações.
- 9.10. Ressalvada a hipótese do subitem 9.7., havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 9.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.12. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.13. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 9.14. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 9.15. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 9.16. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.
- 9.17. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 9.18. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o art. 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal n. 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
- 9.19. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao tributo especificado no caput deste subitem, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo tomador dos serviços;
- 9.20. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
- a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal;
- b) A CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISSQ", ao emitir a nota fiscal,
- 9.20.1. Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
- b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal;
- c) Na hipótese de, por ocasião da apresentação da nota fiscal, não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos da Resolução Contran nº 789/2020 e Portaria Detran-MS "N" 91/2020;
- 10.2. Entregar o objeto do Contrato nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, devendo estar incluso no preço proposto todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, arcando, exclusivamente, com todas as despesas relativas ao Contrato;
- 10.3. Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
- 10.4. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Termo de Referência e anexos;
- 10.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 10.6. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.8. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.
- 10.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar

por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

10.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado total ou parcialmente.

10.14. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários para a execução do presente Contrato de Credenciamento;

11.2. Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das Notas Fiscais de prestação de serviço, devidamente analisadas e atestadas;

11.3. Aplicar as penalidades legais e as previstas no Termo de Referência e anexos, quando necessário;

11.4. Analisar os Relatórios Mensais apresentados pelo contratado;

11.5. Fiscalizar a prestação do serviço, através do Fiscal que notificará o CONTRATADO, para regularizar a prestação do serviço, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Contrato de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato de Credenciamento específico para atendimento ao Programa CNH MS SOCIAL, podendo ser renovado por igual período, desde que mantida as condições do Edital, conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços que vierem a ser contratados através do presente Contrato de Credenciamento é de responsabilidade da CONTRATANTE, através de servidor formalmente indicado, o qual deverá comunicar ao CONTRATADO as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores conforme dispõe o art. 70, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Em caso de descumprimento das obrigações relativas aos serviços prestados em razão deste Contrato de Credenciamento o CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Resolução Contran nº 789/20, Portaria Detran-MS "N" nº 91/20 e Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

15.1. O presente Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido nas hipóteses e procedimentos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como nas hipóteses previstas na Resolução Contran n. 789/20 e Portaria Detran-MS "N" nº 91/20.

15.2. DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO: O CONTRATADO poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados através do requerimento protocolado, endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento de suas atividades enquanto credenciado, sob pena de apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1. O CONTRATADO deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante a publicação de extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre

desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, obedecendo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) em sua integralidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos neste Contrato de Credenciamento serão respondidos pela CONTRATANTE, observados as Resoluções Contran nº 789/20 e Portaria Detran-MS "N" nº 91/20 e a Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FÓRUM

20.1 As dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato de Credenciamento serão dirimidas no Fórum de Campo Grande – MS, quando não decididas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande – MS, XXXX DE XXXX DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Detran-MS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Proprietário/Representante

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 86/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/003.572/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Artemam Vistoria Veicular LTDA.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa ELDORADO VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.473.363/0001-80, situada Rua Melvin Jones, n.259, Bairro: Jardim Novo Eldorado, CEP n. 79.970-000, Eldorado/MS neste ato representada pelo Sra. INGRID DIELE SOUZA , brasileira, solteira, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.964.520 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 049.354.791-67 domiciliada na Rua Mato Grosso do Sul,900, Bairro Jardim Novo Eldorado, Eldorado/MS, CEP 79.970-000 e os demais proprietários, passe a constar "a empresa ELDORADO VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.473.363/0001-80, situada Rua Melvin Jones, n.259, Bairro: Jardim Novo Eldorado, CEP n. 79.970-000, Eldorado/MS, neste ato representada pela única proprietária Sra. FABIANA SOUZA SCHIRMANN , brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.016.526 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 055.390.571-63 domiciliada na Rua das Orquídeas ,181, Bairro das Flores , Eldorado/MS, CEP 79.970-000.
Local do serviço	Eldorado/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	11/05/2022
Assinam:	Rudel Espindola Trindade Junior e Fabiana de Souza Schimann

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – CONTRATO Nº 014/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 879/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Douglas dos Santos Pereira.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE

RIBAS DO RIO PARDO/MS. OBJETO: A cobrança de doações mensais dos clientes da SANESUL nas Notas Fiscais de Contas de água e/ou esgoto desta empresa a fim de repassar a CONVENIENTE. PRAZO: Vigência de 24 meses, tendo início na data de sua assinatura. PROCESSO Nº 283/2022/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.06.2022. ASSINAM: SANESUL: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sra. Ana Márcia Marino Costa.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2022 - CELEBRADO ENTRE A 4TRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 146/2022/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS" localizado em Bataguassu/MS, com 385 Lotes, objeto da matrícula de nº 16.430 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 10.06.2022. PROCESSO Nº 442/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. José Roberto Ferreira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Esplanada, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 073/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.05.2022. ASSINAM: DOADOR: Sra. Marina Soares Gonçalves. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva.

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

PORTARIA "P" MS MINERAL N. 002, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pela Portaria MS MINERAL n. 001, de 18 de janeiro de 2022, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a comissão constituída pela Portaria n. 001, de 2 de maio de 2022, para conclusão dos trabalhos de levantamentos tendentes a identificar a origem do valor lançado no ATIVO/PASSIVO, nos grupos 700000000 - Controle de Devedores e 800000000 - Controle de Credores, do balanço da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS MINERAL), com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

Campo Grande (MS), 13 de junho de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº345/2022/FCMS – GCONT Nº 18460, PROCESSO Nº 75/001216/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022 CONTRATADA: **Som e Arte Produções EIRELI ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **01.797.907/0001-96**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor José Francisco Ferrari, matrícula nº 431916022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/

FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Convênio nº 31.939/2022

Processo nº: 75/001044/2022

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 75/0001044/2022 é o repasse financeiro a fim de realizar a **Festival Cultural do Chamamé** na cidade de Porto Murtinho/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls. 53 a 56 do Processo supra citado, parte integrante deste instrumento.

Do valor total: R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)

Concedente: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Conveniente: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2022.

Dos Recursos

Funcional programática: 10.75201.13.392.2079.4555.0001

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0100;

Natureza de Despesa: 334041

Nota de Empenho: 2022NE000801 – 09/06/2022.

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.052/2007, e pela Lei nº. 8.666/93 naquilo que couber.

CONCEDENTE: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

CPF: 528.195.231-53

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS

CNPJ: 03.107.539.0001-32

Representada por seu Prefeito Municipal Nelson Cintra Ribeiro.

CPF: 099.689.629-53

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 09 de junho de 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº381/2022/FCMS – GCONT Nº 18554, PROCESSO Nº 75/001.361/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: **09/06/22**, CONTRATADA: **JW produções e Eventos ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **15.563.480/0001-76**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da S. Maia**, matrícula nº **116543023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de junho de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº376/2022/FCMS – GCONT Nº 18542, PROCESSO Nº 75/001234/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **12 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/06/22**, CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira Produções**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **José Francisco Ferrari**, matrícula nº **431916022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº399/2022/FCMS – GCONT Nº 18618, PROCESSO Nº 75/001.370/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **13/06/22**, CONTRATADA: **JW produções e Eventos ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **15.563.480/0001-76**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Wanda Celina Miranda de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **13 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº380/2022/FCMS – GCONT Nº 18553, PROCESSO Nº 75/001.322/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **12 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/06/22**, CONTRATADA: **Ricardo Teixeira da Rosa - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **44.939.798/0001-07**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Rubia Helena C. Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº406/2022/FCMS – GCONT Nº 18640, PROCESSO Nº 75/001486/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022 CONTRATADA: **Santoro Produção Musical LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 19.661.100/0001-97, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula nº 490913021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº412/2022/FCMS – GCONT Nº 18654, PROCESSO Nº 75/001488/2022, VIGÊNCIA: vigorará

rá da data de sua assinatura até o dia **17 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **15/06/22**, CONTRATADA: **ES produções LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **22.205.732/0001-50**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Eliei P. dos Santos**, matrícula nº **479960021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **15 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº375/2022/FCMS – GCONT Nº 18541, PROCESSO Nº 75/001376/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022 CONTRATADA: **J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.376.268/0001-04**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Francisco Ferrari, matrícula nº431916022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Diego de Oliveira Lima, matrícula nº 2168024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº349/2022/FCMS – GCONT Nº 18465, PROCESSO Nº 75/001233/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **11 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **03/07/22**, CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira Produções**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Rubia Helena Colnago Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **03 de junho de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº342/2022/FCMS – GCONT Nº 18464, PROCESSO Nº 75/001235/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Alberto Nehme Araújo Abdallah, matrícula nº490913021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº392/2022/FCMS – GCONT Nº 18621, PROCESSO Nº 75/001326/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022 CONTRATADA: **J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.376.268/0001-04**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Francisco Ferrari, matrícula nº431916022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Wanda Celínia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024/FCMS, para acompanhar e

fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 13 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº390/2022/FCMS – GCONT Nº 18619, PROCESSO Nº 75/001.384/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **18 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **13/06/22**, CONTRATADA: **JW produções e Eventos ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **15.563.480/0001-76**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **13 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0334/2022/FCMS

Nº Cadastral 18423

Processo: 75/001.213/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.213/2022 contrata através de S4 Produções Artísticas LTDA, a dupla "João Bosco e Vinícius", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 02 de junho de 2022, às 22h, no Aniversário do Município, no Centro- Sonora/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, sendo R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) cada apresentação, sendo que o pagamento respectivo a cada show deverá ocorrer com até 03 (três) dias úteis após a execução do mesmo.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 02 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 01/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Montoya Samperi

Extrato do Contrato N° 0347/2022/FCMS**N° Cadastral 18458**

Processo: 75/001.284/2022
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.284/22 contrata com Luciana de Lima Thomaz, representando em nome próprio o artista "GRUPO SAMPRÍ", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 160min de duração, no dia 10/06/2022 as 13 hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na 1ª Conferência Municipal da Igualdade Racial e Cidadania - COMPRIR, no Conviver na Rua da Saudade nº 126 Capilé, em Nova Andradina/MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 10 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 03/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato N° 0348/2022/FCMS**N° Cadastral 18462**

Processo: 75/001.232/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.232/2022, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla "Breno Reis e Marco Viola", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 11 de junho de 2022 a partir das 22 horas e 59 minutos, no evento 110º Aniversário do Município, na Praça de Eventos José Barbosa de S. Coelho, Rodeio Internacional, em Porto Murtinho/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 03/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0350/2022/FCMS**N° Cadastral 18466**

Processo: 75/001.285/2022
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001285/2022, contrata com J S B Correa Produções Artísticas EIRELI, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor "João Carreiro" para à realização de 01 (um) Show Musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 11 de junho de 2022 a partir das 21 horas, no evento Tradicional Festa Junina - FEJUNAVI, em Naviraí/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 03/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e João Sérgio Batista Correa Filho

Extrato do Contrato N° 0351/2022/FCMS **N° Cadastral 18467**

Processo: 75/001.286/2022

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Abraão Mataichi Izumi

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.286/2022 contrata a pessoa acima denominada, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla André e Felipe, para à realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 11 de junho de 2022, a partir das 20 horas, na 9ª Festa da Amizade, no Centro Esportivo Renan Cordeiro de Lima s/nº, em Rio Brillhante/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago na assinatura do contrato.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 08/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Abraão Mataichi Izumi

Extrato do Contrato N° 0353/2022/FCMS **N° Cadastral 18470**

Processo: 75/001.341/2022

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.341/2022 contrata com CHAMAMÉ MS EIRELLI, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o artista "Paulo Arguelo", com 1h (uma hora) de duração, no dia 03 de junho de 2022, a partir das 21:00h, no II Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na Rua 14 de julho 3351, Centro, CEP: 79.0002-335; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 02/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato N° 0354/2022/FCMS **N° Cadastral 18472**

Processo: 75/001.342/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.342/2022 contrata com CHAMAMÉ MS EIRELLI, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o artista "Davi Júnior", com 1h (uma hora) de duração, no dia 03 de junho de 2022, a partir das 22:00h, no II Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na Rua 14 de julho 3351 Centro, CEP: 79.0002-335, Campo Grande/MS; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 02/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato N° 0356/2022/FCMS**N° Cadastral 18469**

Processo: 75/001.352/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.352/2022, contrata com Fernando Henrique da Silva - MEI, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor "GRUPO FAMA", para à realização de 01 (um) show musical, com 01h duração, as 20h, no dia 03/06/2022, no II Encontro de Chamamezeiros, na Feira Central, na Rua 14 de julho 3351 Centro, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 03 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 02/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fernando Henrique da Silva Ruis

Extrato do Contrato N° 0358/2022/FCMS**N° Cadastral 18473**

Processo: 75/001.348/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.348/2022 contrata com CHAMAMÉ MS EIRELLI, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o artista "Gabriel Flores", com 1h (uma hora) de duração, no dia 05 de junho de 2022, a partir das 22:00h, no II Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na Rua 14 de julho 3351 Centro, CEP: 79.0002-335, Campo Grande/MS; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia **05 de junho de 2022.**

Data da Assinatura: 03/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato N° 0361/2022/FCMS**N° Cadastral 18479**

Processo: 75/001.346/2022

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.346/2022 contrata com CHAMAMÉ MS EIRELLI, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o artista "Caio Escobar", com 1h (uma

hora) de duração, no dia 04 de junho de 2022, a partir das 20:00h, no II Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na Rua 14 de julho 3351 Centro, CEP: 79.0002-335; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 02/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato N° 0362/2022/FCMS **N° Cadastral 18476**
Processo: 75/001.345/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.345/2022 contrata com CHAMAMÉ MS EIRELLI, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o artista "Alcir Rodrigues", com 1h (uma hora) de duração, no dia 04 de junho de 2022, a partir das 22:00h, no II Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na Rua 14 de julho 3351 Centro, CEP: 79.0002-335; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 03/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato N° 0365/2022/FCMS **N° Cadastral 18494**
Processo: 75/001.356/2022
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MARLON MACIEL ELIAS MEI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.356/22 contrata com Marlon Maciel Elias MEI, representando em nome próprio o artista "Marlon Maciel", para à realização de 01 (um) show musical "Marlon Maciel", com 04 horas de duração, no dia 05/06/2022 as 21hrs, na 2º Encontro de Chamamezeiros do MS, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 05 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 02/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marlon Maciel Elias

Extrato do Contrato N° 0367/2022/FCMS**N° Cadastral 18496**

Processo: 75/001.350/2022
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.350/2022 contrata com CHAMAMÉ MS EIRELLI, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a dupla "RIVAMAR E RIVAIR", com 1h (uma hora) de duração, no dia 05 de junho de 2022, a partir das 18:00h, no II Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na Rua 14 de julho 3351 - Centro, CEP: 79.0002-335; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 02/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato N° 0370/2022/FCMS**N° Cadastral 18491**

Processo: 75/001.354/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Studio B. Compani Ltda-ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001354/22 contrata com Studio B. Compani LTDA, representando em nome próprio o artista "Marcelo Loureiro", para à realização de 01 (um) Show Musical, 60 minutos de duração, no dia 04/06/2022 as 21hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no evento II Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, em Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 04 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 02/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Camila Fernandes

Extrato do Contrato N° 0374/2022/FCMS**N° Cadastral 18540**

Processo: 75/001.320/2022
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.320/2022, contrata com K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor "Banda Lilás" para à realização de 01 (um) Show Musical, com 01:30 hora de duração, no dia 09 de junho de 2022 a partir das 20 horas, no evento Feira da Estação, que acontecerá na Rua Bichara Salamene s/nº Centro, em Aquidauana/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às

normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 09 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 08/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato N° 0383/2022/FCMS**N° Cadastral 18573****Processo:** 75/001.327/2022**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.327/2022, contrata com K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor "Banda Lilás" para à realização de 01 (um) Show Musical, com 03 horas de duração, no dia 11 de junho de 2022 a partir das 21 horas, no evento Baile dos Namorados, que acontecerá na Avenida Campo Grande nº200 Bairro Berneck, em Mundo Novo/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de junho de 2022.**Data da Assinatura:** 09/06/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Kelly Ramos Ferreira Paiva**CONVOCAÇÃO****Edital de Credenciamento nº 04/2021****Processo nº 75/000061/2021**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os selecionados do Edital de Credenciamento nº 04 para formação de cadastros de profissionais da área Cultural: Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, publicado no D.O nº 10.643, páginas 103 a 117 de 27 de setembro de 2021, para entrega de documentos de acordo com o artigo 6º, itens 6.2 do Edital de Seleção para desenvolver atividades no projeto **PROLER** desta Fundação no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação:

6.2 Constituem-se documentos para contratação:

6.2.1 Se pessoa física:

- Cópia do cartão do banco ou documento que conste o número da conta e agência bancária de titularidade própria do proponente artesão (como pessoa física);
- Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal.

6.2.2 Se microempreendedor individual:

- Cópia do cartão do banco ou documento que conste o número da conta e agência bancária de titularidade própria do microempreendedor individual (como pessoa jurídica);
 - Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal;
 - Certificado negativo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão negativa junto à Justiça do Trabalho.

Segue abaixo os credenciados convocados:

ORALIDADES		
Nome	Área temáticas	Classificação
Aline Higa Barreto Silva	Bibliotecas públicas e comunitárias Narração/contação de histórias Literatura Infantil e juvenil	17º
OFICINEIRO		
Nome	Área temáticas	classificação

Jusley Monteiro de Sousa	Literatura Fantástica Promoção de leitura digital, Acessibilidade literária Bibliotecas públicas e comunitárias Projetos de Leitura Formação de leitores Narração/contação de histórias, Literatura produzida em Mato Grosso do Sul Literatura Infantil e juvenil	15º
--------------------------	---	-----

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente da FCMS

ATA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL N.º 005/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DA OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO/2022.

Aos vinte dias de junho de dois mil e vinte e dois, às 14:30horas, reuniu-se na sala da Gerencia de Administração e Finanças, quinto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Av. Fernando Correa da Costa, 559 – centro, Campo Grande/MS, a Comissão de Habilitação, representada por Reginaldo Pereira Peralta, Sheila Bittencourt e Prado Radich e Agostinho Pereira dos Santos que recebeu em sua totalidade 02(duas) inscrições sendo as candidatas: Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro (IDEACP) e Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social.

Após análise criteriosa da documentação, em conformidade com os incisos I e II do Parágrafo Único do artigo 7.º estabelecidos no referido edital, a Comissão de Habilitação concluiu o seguinte resultado: Habilitada a candidata Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social. A habilitada terá o prazo de 05(cinco) dias corridos para apresentar o projeto, conforme artigo 9.º do Edital.

Titulares:

Reginaldo Pereira Peralta
Assistente de Serviços Operacionais
Matricula 61494023

Sheila Bittencourt e Prado Radich
Gestor de Atividades Culturais/FCMS
Matricula 96562021

Agostinho Pereira dos Santos
Chefe de Unidade
Matricula 77991027

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº261/2022/FCMS – GCONT Nº 18212, PROCESSO Nº 75/001059/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de junho de 2022, **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2022 **CONTRATADA:** **B&D Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: **19.699.190/0001-05**. **OBJETO DO CONTRATO:** **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora **Rubia Helena Colnago Frade**, matrícula nº **478700021**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 13 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº391/2022/FCMS – GCONT Nº 18620, PROCESSO Nº 75/001407/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022 CONTRATADA: **FABIO RIBAS CUNHA MEI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.907.790/0001-75**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Alberto Nehme Araújo Abdallah, matrícula nº 490913021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 13 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 372/22 – GCONT Nº 18.497 PROCESSO Nº 75/001331/2022 VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: **03/06/2022 CONTRATADO: Rosenir Batista - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.209.210/0001-71. **OBJETO DO CONTRATO:** contrata pessoa jurídica acima nominada, representante exclusiva da artesã Rosenir Batista, para ministrar a **Oficina de Cerâmica Terena**, pelo projeto Artesania/MS, no município de Aquidauana/MS – Aldeia Limão Verde de 06 a 15 de junho de 2022 que ocorrerá na Sede da Associação da Aldeia Limão Verde e de 04 a 13 de julho de 2022 no Distrito de Taunay/Aquidauana. Em ambas as Aldeias, as oficinas terão a duração total de 50 horas/aula cada e serão realizadas de segunda a sexta-feira das 12:30h às 18:00h, com a duração de 5h e 30 minutos e no sábado das 12h às 18h com a duração de 6 horas. O valor a ser pago após a execução de cada oficina é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes ao preço de R\$ 100,00 (cem reais) por hora/aula, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais).

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rejane Benetti Gomes, Gestora de Eventos Protocolares, Matrícula 97708022, como **FISCAL DO CONTRATO**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, e Katienka Dias Klain, matrícula 128869022/5, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA n.002 – CARTA CONVITE MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – FINEP – TECNOVA II 01/2018, Processo nº 71/700.224/2020 – SIAFEM 30107 - TO 254/2020

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ: 02.776.669/0001-03 e ORIGENS BRA BIOTECNOLOGIAS DE REPRODUÇÃO ANIMAL EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI, CNPJ: 07.456.646/0001-27.

Objeto: O objeto do presente 002 Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica n. 254/2020, é a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 27/11/2020 tendo a vigência até 04/11/2022, mantendo o prazo para prestação de contas 60 dias após o encerramento da vigência.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF: 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Lilian Tamy Iguma

CPF:614.847.921-49 – Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA n.002 – CARTA CONVITE MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – FINEP – TECNOVA II 01/2018, Processo nº 71/700.225/2020 – SIAFEM 30110 - TO 255/2020

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ: 02.776.669/0001-03 e AGRON PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET LTDA, CNPJ: 08.198.349/0001-91.

Objeto: O objeto do presente 002 Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica n. 255/2020, é a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 04/11/2020 tendo a vigência até 04/11/2022, mantendo o prazo para prestação de contas 60 dias após o encerramento da vigência.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF: 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Selmos Luiz Gressler

CPF:480.552.631-91 – Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA n.002 – CARTA CONVITE MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – FINEP – TECNOVA II 01/2018, Processo nº 71/700.226/2020 – SIAFEM 30111 - TO 256/2020

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ: 02.776.669/0001-03 e INDEXT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 23.649.666/0001-70.

Objeto: O objeto do presente 002 Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica n. 256/2020, é a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 06/11/2020 tendo a vigência até 04/11/2022, mantendo o prazo para prestação de contas 60 dias após o encerramento da vigência.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF: 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Ricardo Espindola de Aguiar

CPF:039.098.701-80 – Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA n.002 – CARTA CONVITE MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – FINEP – TECNOVA II 01/2018, Processo nº 71/700.228/2020 – SIAFEM 30113 - TO 258/2020

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ: 02.776.669/0001-03 e LARA SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.141.891/0001-00.

Objeto: O objeto do presente 002 Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica n. 258/2020, é a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 09/11/2020 tendo a vigência até 04/11/2022, mantendo o prazo para prestação de contas 60 dias após o encerramento da vigência.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF: 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Renato Porfirio Ishi

CPF:807.604.141-49 – Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA n.002 – CARTA CONVITE MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – FINEP – TECNOVA II 01/2018, Processo nº 71/700.229/2020 – SIAFEM 30114 - TO 259/2020

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ: 02.776.669/0001-03 e PRO-FISSA TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 20.656.668/0001-07.

Objeto: O objeto do presente 002 Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica n. 259/2020, é a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 04/11/2020 tendo a vigência até 04/11/2022, mantendo o prazo para prestação de contas 60 dias após o encerramento da vigência.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF: 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Regis Pereira Borges

CPF: 998.247.366-20 – Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA n.002 – CARTA CONVITE MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – FINEP – TECNOVA II 01/2018, Processo nº 71/700.230/2020 – SIAFEM 30115 - TO 260/2020

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ: 02.776.669/0001-03 e CATWORK SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA, CNPJ: 07.501.128/0001-88.

Objeto: O objeto do presente 002 Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica n. 260/2020, é a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 06/11/2020 tendo a vigência até 04/11/2022, mantendo o prazo para prestação de contas 60 dias após o encerramento da vigência.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF: 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Renato Paniago da Silva

CPF:818.735.511-34 – Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA n.002 – CARTA CONVITE MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – FINEP – TECNOVA II 01/2018, Processo nº 71/700.233/2020 – SIAFEM 30118 - TO 263/2020

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ: 02.776.669/0001-03 e ADRIANO LOPES GODOY, CNPJ: 23.237.701/0001-44.

Objeto: O objeto do presente 002 Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica n. 263/2020, é a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 04/11/2020 tendo a vigência até 04/11/2022, mantendo o prazo para prestação de contas 60 dias após o encerramento da vigência.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF: 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Adriano Lopes Godoy

CPF:020.875.251-02 – Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA n.001 – CARTA CONVITE MC-TIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – FINEP – TECNOVA II 01/2018, Processo nº 71/700.194/2020 – SIAFEM 30223 - TO 320/2020

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ: 02.776.669/0001-03 e **CAIO DE ASSIS ROSSATO CONSULTORIA**, CNPJ: 22.268.870/0001-89.

Objeto: O objeto do presente 001 Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica n. 320/2020, é a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 26/01/2021 tendo a vigência até 04/11/2022, mantendo o prazo para prestação de contas 60 dias após o encerramento da vigência.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF: 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Caio de Assis Rossato

CPF:037.782.291-41 – Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA n.001 – CARTA CONVITE MC-TIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – FINEP – TECNOVA II 01/2018, Processo nº 71/007.583/2021 – SIAFEM 30330 - TO 033/2021

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ: 02.776.669/0001-03 e **CATA - CENTRO DE ATENCAO E TECNICA COM ALIMENTO**, CNPJ: 19.613.247/0001-01.

Objeto: O objeto do presente 001 Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica n. 033/2021, é a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/04/2021 tendo a vigência até 04/11/2022, mantendo o prazo para prestação de contas 60 dias após o encerramento da vigência.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF: 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Leticia Sguissardi Krause

CPF: 872.363.209-78 – Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 011/2018 REFERENTE Chamada FUNDECT/CONFAP nº 05/2018 – MRC: Health Systems Research Networks 2017, Processo nº 71/700.071/2018 – SIAFEM 28919

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80

Outorgado: Antonio Jose Grande, CPF: 336.022.338-12

Objeto: O objeto do presente 1º Aditivo ao Termo de Outorga n.º 011/2018, é a alteração da Cláusula décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 07/06/2019 até 06/06/2023.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Antonio Jose Grande

CPF 336.022.338-12– Outorgado

Laércio Alves de Carvalho

Interveniente / UEMS – Reitor

CPF: 904.658.225-68

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 002/2022
FUNDECT/FIOCRUZ**

Processo: 71/044.687/2021

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35.

Objeto: O presente convênio tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partes para implementar ações com o objetivo de avaliar o impacto dos incêndios na biodiversidade do Pantanal, comparando as áreas incendiadas e não-incendiadas, usando uma abordagem de ciência-cidadã que envolve cientistas, professores do ensino médio e superior.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Decreto Federal nº 9.283/2018, Decreto Estadual nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, no que couber.

Recursos: R\$ 323.786,45 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Funcional Programática 10.71207.19.571.2068.4470.0008, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, sem transferência entre os partícipes.

Vigência: 24 meses a contar da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 20 de junho de 2022

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Nisia Trindade Lima

CPF: 425.005.407-15 – Presidente/FIOCRUZ

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 003/2022

Processo: 71/022.738/2022

Partes: Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS (FUNDECT) – **Parceiro Concedente** e Serviço Social da Indústria de MS – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SESI-DR/MS) – **Parceiro Executor**.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto intitulado "**Programa Tuiuiú Inovação MS**", a fim de fortalecer o empreendedorismo e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de financiamento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que vierem a ser aprovados e contratados junto às empresas

Recursos: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) que serão repassados diretamente aos participantes vencedores do Desafio Startup Challenge by FUNDECT, cuja despesa correrá por meio da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.573.2068.4464.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001.

Amparo Legal: Lei Federal 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Lei n.13.709/2018 e naquilo que couber.

Data de assinatura: 31 de maio de 2022.

Vigência: entrará em vigor na data da assinatura até o dia 30 de agosto de 2022.

Assinam:

Márcio de Araújo Pereira - Diretor-presidente/FUNDECT

Parceiro Concedente

CPF: 653.359.371-49;

Sérgio Marcolino Longen – Diretor Regional/SESI-MS

Parceiro Executor

CPF: 203.296.361-20

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 004/2022

Processo: 71/022.738/2022

Partes: Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS (FUNDECT) – **Parceiro Concedente** e Serviço Social da Indústria de MS – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SESI-DR/MS) – **Parceiro Executor**.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjunção de esforços entre os parceiros para selecionar bolsista para a participação projeto intitulado "**Programa Tuiuiú Inovação MS**", a fim de fortalecer o empreendedorismo e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de financiamento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I.

Recursos: R\$ 662.500,00 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) que serão repassados diretamente aos bolsistas selecionados para as ações, cuja despesa correrá por meio da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.573.2068.4464.0007, Natureza de Despesa 33901801.

Amparo Legal: Lei Federal 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Lei n.13.709/2018 e naquilo que couber.

Data de assinatura: 31 de maio de 2022.

Vigência: entrará em vigor na data da assinatura até o dia 30 de agosto de 2022.

Assinam:

Márcio de Araújo Pereira - Diretor-presidente/FUNDECT

Parceiro Concedente

CPF: 653.359.371-49;

Sérgio Marcolino Longen – Diretor Regional/SESI-MS

Parceiro Executor

CPF: 203.296.361-20

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.866 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022, PAG 157 referente EXTRATO 3º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 051/2017 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/ SECTEI N.13/2016 – PET/MS, Processo nº 59/300.089/2017 – SIAFEM 27192.

ONDE SE LÊ: Assinam: Marcelo Augusto Santos Turine

Interveniente / UFMS – Reitor

CPF: 070.327.978-57

LEIA-SE: Assinam: Maria Ligia Rodrigues Macedo

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação / UFMS

CPF: 221.061.703-00

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO nº 71.022.139/2022 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 31.910/2022

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande-MS inscrita no CNPJ sob o nº 02.750.143/0001-46, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento "XV Festival do Sobá", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 003/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 09/06/2022 até 08/09/2022 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4513.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2022NE000097, emitida em 08/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **ALVIRA APPEL SOARES DE MELOS**, inscrito no CPF nº 061.887.188-80, pela **Organização Parceira**.**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **204/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18635**, PROCESSO Nº.: **27/001.213/2022**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.440.584/0001-28, Inscrição Estadual nº. 28.341.277-1, com sede na Rua Chile, nº. 339, Vila Progresso – Campo Grande/MS – CEP 79.050-100, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TOCO E CARROCERIA BAÚ, CONFORME ATA 047/SAD/2021-3;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de junho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **202/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18628**, PROCESSO Nº.: **27/003.082/2022**, VIGÊNCIA:

180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.439.635/0004-56, Inscrição Estadual nº. 25416362, com sede na Rodovia Antônio Heil, S/nº, Km 4, Parte 1H, Itaipava – Itajaí/SC - CEP: 88.316-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CEFOXITINA 1G, CONFORME ATA 074/SAD/2021;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 e **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de junho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 650064522021 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.555,56
FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO
OBJETO: O TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021, PROCESSION. 65/007448/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PRGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM). TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, DO EXERCÍCIO DE 2022.

PROCESSO: 650064522021 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166.666,67
FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO
OBJETO: O TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021, PROCESSO N. 65/007448/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PRGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689/2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM). TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, DO EXERCÍCIO DE 2022.

PROCESSO: 650019152022 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 111.000,00
FAVORECIDO: COOP.DE CREDI. POUP. INVEST.CENTRO SUL MS SICREDI
OBJETO: O TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022 PROCESSO N. 65/007.448/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O

PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM). TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, DO EXERCÍCIO DE 2022.

PROCESSO: 650019152022 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 333.250,00

FAVORECIDO: COOP.DE CREDI. POUP. INVEST.CENTRO SUL MS SICREDI

OBJETO: O TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022 PROCESSO N. 65/007.448/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTICIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO

PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM). TENDO EM VISTA ACELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, DO EXERCÍCIO DE 2022. (MAIO/2022)

PROCESSO: 650088692021 NE: 000055

FONTE: 243000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO FET/MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MÃO DE OBRA (ATENDER VEÍCULOS DA FROTA DESTA FUNDAÇÃO) REFERENTE AO MÊS MAIO/2022 - ATENDER FONTE 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FET/MS (FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO Nº 65/008.869/2021. (OBS. ESTE EMPENHO É PRA SUBSTITUIR DE JANEIRO/2022 - NE15 - CANCELADO PRA PAGAR NA FONTE DO TESOURO - 0100).

PROCESSO: 650088692021 NE: 000056

FONTE: 243000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO FET/MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PEÇAS, (ATENDER VEÍCULOS DA FROTA DESTA FUNDAÇÃO) REFERENTE AO MÊS MAIO/2022 - ATENDER FONTE 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FET/MS (FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO Nº 65/008.869/2021. (OBS. ESTE EMPENHO É PRA SUBSTITUIR DE JANEIRO/2022 - NE14 - CANCELADO PRA PAGAR NA FONTE DO TESOURO - 0100).

PROCESSO: 650068432022 NE: 000057

FONTE: 243000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO FET/MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 698,56

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CÓDIGO 0020718 RODO- USO: CHÃO; CABO: COMPRIMENTO DE 1,50 M, BASE: ALUMÍNIO COM BORRACHA DE 60 CM. MARCA RODOS 2000 . PARA ATENDER AS TRINTA E DUAS (32) CASAS DO TRABALHADOR .

PROCESSO: 650068402022 NE: 000058

FONTE: 243000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO FET/MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

LEI Nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.012,16

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO 0018627 - PANO, TECIDO: ALGODÃO; TIPO: DE CHÃO; REQUISITO: ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE; COSTURAS LATERAIS; MEDIDA MÍNIMA DE 40 X 60 CM. MARCA ALKLIN - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS TRINTA E DUAS (32) UNIDADES DAS CASAS DO TRABALHADOR . PROCESSO Nº 65/006.840/2022.

PROCESSO: 650024412022 NE: 000059

FONTE: 243000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO FET/MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

LEI N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 560,00

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com - marca mult - código 0012056 - Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 5 tomadas; Tensão: 127/220 V; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. Processo 65/002.441/2022.

PROCESSO: 650068482022 NE: 000060

FONTE: 243000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO FET/MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.273,92
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO; PORCENTAGEM: 70% INPM; APRESENTAÇÃO: GEL MARCA: BARBAREX - MODELO: FRASCO - CÓDIGO 0018830, PARA ATENDER AS TRINTA E DUAS (32) CASA DO TRABALHADOR - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS); EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO; PORCENTAGEM: 70% INPM; APRESENTAÇÃO: GEL MARCA: BARBAREX - MODELO: FRASCO - CÓDIGO 0018830, PARA ATENDER AS TRINTA E DUAS (32) CASA DO TRABALHADOR - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS)..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DETERGENTE - TIPO: NEUTRO; REQUISITO: BIODEGRADÁVEL; PRESENTAÇÃO LIQUIDA MARCA BIO KRISS - MODELO: FRASCO - CÓDIGO 0000436 - PARA ATENDER AS TRINTA E DUAS (32) CASA DO TRABALHADOR - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS).; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, ESPONJA - TIPO: LIMPEZA; REQUISITO: FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE; MEDIDA: MINIMA DE 7 X 11 X 2.2 CM. MARCA BEIJA - FLOR: MODELO: DUPLA FACE - CÓDIGO 0010096 - PARA ATENDER AS TRINTA E DUAS (32) CASA DO TRABALHADOR - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS).; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, ESPONJA - TIPO: LIMPEZA; REQUISITO: LÃ DE AÇO; EMBALAGEM: COM 8 UNIDADES. CÓDIGO ANTERIOR: 2622 - MARCA: PROEZA - MODELO EMBALAGEM - CÓDIGO: 0005705 - PARA ATENDER AS TRINTA E DUAS (32) CASA DO TRABALHADOR - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS).; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA - TIPO: ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO MINIMA: 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO; DADOS COMPLEMENTARES: PRONTO USO, EMBALAGEM LACRADA; EMBALAGEM: COM 12 FRASCOS DE 1000ML - MARCA BIO KRISS - MODELO: EMBALAGEM - CÓDIGO 0008140 - PARA ATENDER AS TRINTA E DUAS (32) CASA DO TRABALHADOR - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS).; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PAPEL - TIPO: HIGIÊNICO; MEDIDA: 10 CM X 30 ML (L X C); MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO; APRESENTAÇÃO: ROLO COM FOLHA DUPLA; ACABAMENTO: PICOTA E GROFADO - MARCA - QUALITÉ - MODELO: EMBALAGEM - CÓDIGO 0009934 - PARA ATENDER AS TRINTA E DUAS (32) CASA DO TRABALHADOR - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS).; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESINFETANTE - REQUISITO: GERMICIDA; EMBALAGEM: 500ML - MARCA BIO KRISS - MODELO: EMBALAGEM CÓDIGO 0005707 - PARA ATENDER AS TRINTA E DUAS (32) CASA DO TRABALHADOR - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS).; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESINFETANTE - REQUISITO: GERMICIDA; EMBALAGEM: 500ML - MARCA BIO KRISS - MODELO: EMBALAGEM CÓDIGO 0005707 - PARA ATENDER AS TRINTA E DUAS (32) CASA DO TRABALHADOR - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS).

PROCESSO: 653000032015 NE: 000242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022. PROCESSO 65/300.003/2015.

PROCESSO: 653001232018 NE: 000243
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS E SUAS UNIDADES DA CAPITAL - PARA ATENDER MAIO/2022.

PROCESSO: 650090022021 NE: 000244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: ROCHA E NUNES

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DE SETORES DA FUNTRAB, DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS, ARQUIVO, SALA DOS CONSELHOS CETER, COETRAE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. NA RUA: LEONSO BARBOSA JÚNIOR Nº 229 BAIRRO SÃO BENTO - CAMPO GRANDE/MS. REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 653001162018 NE: 000245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.341,94

FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS REF. AO MÊS DE MAIO/2022 - PROCESSO 65/300.116/2018.

PROCESSO: 653001302017 NE: 000246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,73

FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA

OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel da casa do Trabalhador no municipio de Aquidauana/MS - ref. ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 653000442017 NE: 000247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE CARTÃO DE ABASTECIMENTO PARA ATENDER VEICULOS OFICIAIS DESTA FUNDAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022

PROCESSO: 650000162021 NE: 000248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022.PROCESSO Nº 65/000.016/2021 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PROCESSO: 653000462020 NE: 000249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00

FAVORECIDO: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA SEDE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - RUA 13 DE MAIO Nº 2773 - CENTRO CAMPO GRANDE/MS - REF. AO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 653000072019 NE: 000250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.929,10

FAVORECIDO: NELSON HIDEO SHIMADA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS - REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022 PROCESSO 65/300.007/2019.

PROCESSO: 650013432021 NE: 000251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DEPÓSITO NOVA LIMA - RUA: GUILHERME DE ALMEIDA Nº 120 - BAIRRO NOVA LIMA CAMPO GRANDE/MS - PARA ATENDER DE 1º A 16 DE MAIO/2022. CONFORME VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PROCESSO: 6530000812017 NE: 000252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER

VEICULOS OFICIAIS DESTA FUNDAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022,

PROCESSO: 653000802017 NE: 000253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONSUMO DE FILTROS PARA ATENDER VEICULOS OFICIAIS DESTA FUNDAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 653000422017 NE: 000254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM OLÉOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAL DESTA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 653000362017 NE: 000255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM COMBÚSTIVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAL DESTA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 653000022015 NE: 000256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) DE TRÊS LAGOAS / MS REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022. JUSTIFICA QUE EM RAZÃO DO AUMENTO DA TARIFA AUTORIZADA PELA ANEEL EM 2021, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) AR CONDICIONADO NO PREDIO DEVIDO O AUMENTO DE TEMPERATURA GLOBAL DO PLANETA, O GASTO SUPEROU O ORÇADO CONFORME ANEXO PLANILHA (F. 1855). SEGUE ANEXO PARECER TÉCNICO, MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E OFÍCIOS.

PROCESSO: 653001462017 NE: 000257

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.009,87

FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS REF. AO MÊS DE MAIO/2022 - PROCESSO 65/300.146/2017.

PROCESSO: 650015642022 NE: 000258

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 239,08

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FGTS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 650000432022 NE: 000259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.532 DE 08 DE AGOSTO/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIA NO ESTADO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO 65/000.043/2022.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.060,73

FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS MES DE ABRIL/2022 COM SERVIDORES CEDIDOS PELA SAD PARA FUNTRAB, CONFORME DECRETO 14905 DE 27/12/17

PROCESSO: 650026512021 NE: 000261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.002,64

FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS MES DE ABRIL/2022 COM SERVIDORES CEDIDOS PELA IAGRO PARA FUNTRAB, CONFORME DECRETO 14905 DE 27/12/17

PROCESSO: 650026512021 NE: 000262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.235,17

FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS MES DE ABRIL/2022 COM SERVIDORES CEDIDOS PELA FERTEL PARA FUNTRAB, CONFORME DECRETO 14905 DE 27/12/17

PROCESSO: 650026512021 NE: 000263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 221.635,45

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE DIR.HUM.ASSIST.SOCIAL E TRAB.

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS MES DE ABRIL/2022 COM SERVIDORES CEDIDOS PELA SEDHAST PARA FUNTRAB, CONFORME DECRETO 14905 DE 27/12/17

PROCESSO: 650020822021 NE: 000264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 495.500,00

FAVORECIDO: BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares. Código: 0005483 - Contrato nº 07/2021 - para atender mês de maio/2022.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.626,18

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022 - PROCESSO Nº 65/300.152/2019.

PROCESSO: 65/000.400/2022 NE: 000266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.740,00

FAVORECIDO: 2WD SOLUÇÕES EM SERVÇOS E CONTROLE DE PREGAS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CODIGO 0003114- MARCA - DIVEROS - SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO(COLETA DE RESÍDUOS, DESINSENTIZAÇÃO E/OU OUTROS) SERVIÇO DE LIMPEZA PARA ATENDER PREDIO QUE SEDIRÁ AS INSTALAÇÕES DA DIRETORIA, ASSESSORIA, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIRO, DEPOSITO DE BENS E MOVEIS, ARQUIVO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AS SALAS DOS CONSELHOS CETER E COETRAE DESTA FUNDAÇÃO DO TRABALHO. SITUADO A RUA LEONSO BARBOSA JUNIOR 229, BAIRRO SÃO BENTO- CAMPO GRANDE - MS PARA O MÊS DE MAIO/2022 - PROCESSO 65/000.400/2022.

PROCESSO: 653000962017 NE: 000267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.292,55

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com locação de equipamentos de informática tecnologia da informação. Serviços de cópias e reprodução de documentos. Para atender mês de maio/2022.

PROCESSO: 650066072022 NE: 000268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 233,00

FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP

OBJETO: CÓDIGO: 0005958 AQUISIÇÃO DE GÁS TIPO:LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; DADOS COMPLEMENTARES; BOTIJÃO DE 13 KGS A BASE DE TROCA. MARCA : NACIONAL.

PROCESSO: 653001952017 NE: 000270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.751,93

FAVORECIDO: EUCRIDES DIAS DE OLIVEIRA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE SONORA / MS REF. AO MÊS DE MAIO/2022 PROCESSO 65/300,191/2017

PROCESSO: 653000172018 NE: 000272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,29

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM PARCELAMENTO AGEPREV PATRONAL - REFERENTE A MES DE MAIO/2022

PROCESSO: 650013432021 NE: 000273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL - DEPÓSITO NOVA LIMA - CAMPO GRANDE/MS - PARA RENOVAÇÃO TERMO ADITIVO - ESSE EMPENHO É PARA 14 DIAS À CONTAR 17/05/2022 (NOVA RENOVAÇÃO ATÉ 17/11/2022) PROCESSO Nº 65/001.343/2021.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.551,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM PARCELAMENTO INSS - MES MAIO - VALOR PRINCIPAL

PROCESSO: 251002082009 NE: 000275

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.711,23

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM PARCELAMENTO INSS. - MES MAIO - VALOR JUROS

PROCESSO: 653000882018 NE: 000277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MÃO DE OBRA PARA ATENDER O VEÍCULO DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO /MS ORÇAMENTO N:1680551 MODELO RANGER XLT CD 3.2 20V COR: BRANCA - PLACA NLR 8633 ANO;2014.CONFORME PARECER TÉCNICO, CI 26 E CI 27 EM ANEXO.

PROCESSO: 653000882018 NE: 000278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PEÇAS PARA ATENDER O VEÍCULO DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO /MS ORÇAMENTO N:1680551 MODELO RANGER XLT CD 3.2 20V COR: BRANCA PLACA NLR 8633 ANO;2014.CONFORME PARECER TÉCNICO, CI 26 E CI 27 EM ANEXO.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000279

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2022 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 650093342022 NE: 000281

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.436,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO DE 2022. ; EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO DE 2022.; EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO DE 2022..

PROCESSO: 650093342022 NE: 000282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.629,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 650093342022 NE: 000283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.226,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 650093342022 NE: 000284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.301,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 650093342022 NE: 000285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.238,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 650093342022 NE: 000286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.150,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 650093342022 NE: 000287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 843,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 206,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA O SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/2022 À 30/06/2022 PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.246,30
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA O SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/2022 À 30/06/2022 PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 87,14
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RECARGA DE VALE TRANSPORTE PARA O SERVIDORES DA

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS NO VALOR DE R\$ 12,36 E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO VALOR DE R\$ 74,78 - REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/2022 À 30/06/2022 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 206,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, PERÍODO DE 01/06/2022 À 30/06/2022 PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.246,30
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, PERÍODO DE 01/06/2022 À 30/06/2022 PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 650093342022 NE: 000295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.362,12
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2022 - PROCESSO 65/009334/2022 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 650093342022 NE: 000296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 86.075,70
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2022 - PROCESSO 65/009334/2022 - AGEPREV ART 122 -23%

PROCESSO: 650093342022 NE: 000297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91.343,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2022 - PROCESSO 65/009334/2022 - AGEPREV APOSENTADOS

PROCESSO: 650093342022 NE: 000298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.216,69
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2022 - PROCESSO 65/009334/2022 - AGEPREV PENSIONISTA

PROCESSO: 650093342022 NE: 000299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 239,09
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2022- PROC 650093342022 - FGTS

PROCESSO: 650093342022 NE: 000300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.626,15
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFRENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2022 - PROC 650093342022 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 650093342022 NE: 000301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.736,43
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2022 - PROCE 650093342022 - PASEP

PROCESSO: 650016362022 NE: 000302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 292.985,31
FAVORECIDO: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - SPPE/MTPS
OBJETO: EMPENHO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CONSTANTE NA ANÁLISE FINAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº 064/2012 SICONV 775367/12, EM ATENÇÃO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA PÚBLICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE. ANEXO OFÍCIO SEI Nº 117223/2022/ME, NOTAS TÉCNICAS SEI Nº 31127/2021/ME, SEI Nº 10968/2022/ME, SEI Nº 16144/2022/ME, DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS E GRU COM VENCIMENTO PARA 31/05/2022.

PROCESSO: 650094232022 NE: 000304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 292.985,31
FAVORECIDO: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - SPPE/MTPS
OBJETO: EMPENHO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CONSTANTE NA ANÁLISE FINAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº 064/2012 SICONV 775367/12, EM ATENÇÃO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA PÚBLICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE. ANEXO OFÍCIO SEI Nº 117223/2022/ME, NOTAS TÉCNICAS SEI Nº 31127/2021/ME, SEI Nº 10968/2022/ME, SEI Nº 16144/2022/ME, DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS E GRU COM VENCIMENTO PARA 31/05/2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 097 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa fornecedora de material esportivo e instrumentos musicais de percussão para fomentar o esporte universitário e o movimento das atléticas.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 059, de 18 de abril de 2022, publicada no D.O. n. 10.807, de 19/04/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa fornecedora de material esportivo e instrumentos musicais de percussão para fomentar o esporte universitário e o movimento das atléticas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2022.

Dourados-MS, 21 de junho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Portaria UEMS-PROPI n° 50/2022, de 21 de junho de 2022.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras - áreas de concentração: 1. Estudos literários; 2. Estudos linguísticos, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras - áreas de concentração: 1. Estudos literários; 2. Estudos linguísticos, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2023.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. André Rezende Benatti	Presidente
Prof. Dr. Nataniel dos Santos Gomes	Membro
Prof. Dr. Volmir Cardoso Pereira	Membro
Profª. Dra. Susylene Dias de Araújo	Membro
Dalete Manhães Borges	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 21 de junho de 2022

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROE-UEMS N. 106, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Revoga as Instruções Normativas PROE-UEMS N.º 010 de 07 de agosto de 2014, N.º 20 de 24 de agosto de 2015 e N.º 21 de 24 de agosto de 2015.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018, que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.071, de 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar as Instruções Normativas PROE-UEMS N.º 010 de 07 de agosto de 2014, publicada no DO n.º 8735, de 12 de agosto de 2014, p. 83-85; N.º 20 de 24 de agosto de 2015, publicada no DO n.º 8991, de 25 de agosto de 2015, p. 32-33; N.º 21 de 24 de agosto de 2015, publicada no DO n.º 8991, de 25 de agosto de 2015, p. 33-35.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 067-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ELIANE ALVES RIBEIRO EIRELI – Aquidauana – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de junho de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Eliane Alves Ribeiro (Organização Concedente).

Extrato do Contrato Nº 1766/2022/UEMS**Nº Cadastral 18482**

Processo: 29/007640/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de equipamentos para análise em concreto para o fim específico e comprovado de atender às necessidades técnicas de execução do projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica Nº 981/2019 - UEMS/MPMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital ao qual este Contrato está vinculado, lote 1, e nas notas de empenho 2022NE001080 e 2022NE001081, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO; Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, como preceitua o art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 20/06/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Guy Jean Roberto Tible

Extrato do Contrato Nº 1767/2022/UEMS**Nº Cadastral 18483**

Processo: 29/007640/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de equipamentos para análise em concreto para o fim específico e comprovado de atender às necessidades técnicas de execução do projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica Nº 981/2019 - UEMS/MPMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital ao qual este Contrato está vinculado, lotes 2, 3, 4 e 5, e na nota de empenho nº 2022NE001076, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso

0281290022 - convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Valor: R\$ 17.019,90 (dezessete mil e dezenove reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, como preceitua o art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 15/06/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Gabriel Roberto Gonçalves da Silva

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – TJ/MS.

Processo: 71/200.131/2020

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TJ/MS.
CNPJ: 03.979.663/0001-98, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **05/06/2022 à 04/06/2024.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **03/06/2022.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e CARLOS EDUARDO CONTAR- CPF: 201.604.101-34.

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 019/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.96 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Cancelamento da empresa abaixo, efetuado através da PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 002/2017, de 29/03/2017, publicada no D.O.E nº. 9380, de 30/03/2017, página 14:

NOME	NIRE	CIDADE
FALLEIROS & MENDES LTDA ME	5420054501-3	Campo Grande

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 51/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 50/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao

disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 51/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande - MS

Data: 23 de junho de 2022

Horário: 08h às 11h e 13h às 16h

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523175232	CRISTIANE PALKEVICH	677º
079523172438	FLAVIA DE QUEIROZ PEDRO	678º
079523040222	WAGNER CORREA AREDES	679º
079523176347	GLEICE GARCIA DA SILVA	680º
079523176558	LUANA PEREIRA DE LIMA GROLLI	681º
079523176449	JOYCE ELAINE ROBLES BARBOSA	682º

EDITAL n. 26/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021-SAD/SES/FUNSAU/AFFMP e n. 5/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 25/2022– SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
 Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
 Cidade: Campo Grande - MS
 Data: 23 de junho de 2022.
 Horário: 08 às 11h e 13h às 16h

Função:	AGENTE DE FARMÁCIA	
Inscrição	Nome	Class.
088539023198	NILIA MARA DA SILVA PEREIRA	32º
088539177301	LILIANE CAROLINA DEMATTEI RODRIGUES	33º

Função:	FARMACÊUTICO	
Inscrição	Nome	Class.
088540175728	LETÍCIA DA SILVA DESSBESELL	53º
088540027552	BRUNA MICHELLE ARAUJO DOS REIS	54º
088540009027	MARCI GABRIELE ROJAS SEIXAS	55º
088540177275	DANIELY ARRUDA CARLOTTO	56º
088540177389	BRUNA CAMILA AJALA ARALDI	57º
088540012077	JESSICA FERREIRA SARATE MENDES	58º
088540029898	CAMILA GALEANO FERNANDES ALVARENGA	59º
088540173380	MARANA SOARES MARTINS	60º

EDITAL n. 12/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio dos Editais n. 11/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 24 de junho de 2022

Horário: 08h às 11h - 13h às 16h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700172394	Felipe Trevizan Sartori	Médico Plantonista	44º
114700183812	Louise Dutra Madureira	Médico Plantonista	45º
114700176872	Vilson Walter Schulz Junior	Médico Plantonista	46º
114700183820	Majed Hasan Jabr	Médico Plantonista	47º
114700183802	Vitoria Oshiro Orro	Médico Plantonista	48º
114700183790	Carla Graciliano Arguello Nunes	Médico Plantonista	49º
114700183821	Rafael Smaik Da Cruz	Médico Plantonista	50º
114700181064	Wisller Alfredo Monteiro Mariano	Médico Plantonista	51º
114700172442	Naiade De Paiva Soares Miotto	Médico Plantonista	52º

EDITAL n. 30/2022 - SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Fase III - Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá acessar o respectivo parecer individual, a partir das 10 horas do dia 22 de junho de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do site www.institutoaocp.org.br, no link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Fase III - Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
 Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2022 - SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE III - EXAME DE SAÚDE, ANTROPOMÉTRICO E CLÍNICO

Inscrição	Nome		Resultado
7300005916	Edmar Antunes De Oliveira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	PROVIDO
7300003481	Fernanda Lima Kagami	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	PROVIDO
7300004302	Cauê Varesqui Zeferino	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	PROVIDO
7300000949	Thiago Silva De Moraes	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	NÃO PROVIDO
7270000991	Clemilson Araujo Da Silva	Auditor Do Estado - Corregedoria	PROVIDO
7270003520	Fernando Alves Barreto	Auditor Do Estado - Corregedoria	NÃO PROVIDO
7280006142	Marco Antonio Mazza	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	NÃO PROVIDO

EDITAL n. 31/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase III – Exame De Saúde, Antropométrico e Clínico, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE, ANTROPOMÉTRICO E CLÍNICO

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	Resultado
Albino Romero Junior	7270006844	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Alex Yukio Toma	7270001087	Auditor Do Estado - Corregedoria	Ausente
Ana Paula Martinho Saltão	7270003917	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Andre Cardoso Severino	7270005943	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Barbara Muhr Gabas	7270006178	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Caio Cesar Sperling	7270000664	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Clemilson Araujo Da Silva	7270000991	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Daniel Queiroz Ferreira	7270000146	Auditor Do Estado - Corregedoria	Ausente
Fernando Alves Barreto	7270003520	Auditor Do Estado - Corregedoria	Inapto
Fillipe Ramiris Sousa Medeiros	7270004050	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Gabriel Costa Dourado De Cerqueira César	7270001675	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	Resultado
Helder Braz Alcantara	7270002609	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Hilton Cezar Nogueira Lemos	7270000210	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Maiane Cristine Alves Dos Santos	7270005925	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Matheus Henrique Pleutim De Miranda	7270004253	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Pedro Henrique Maciel Sotolani	7270003376	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Raul Carlos Rosa Valentin	7270003045	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Rodrigo Mello Dos Santos	7270003167	Auditor Do Estado - Corregedoria	Ausente
Thiago Yudi Takara Ferreira	7270004717	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Tiago Aparecido Vasconcelos Carneiro	7270004997	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Willian Cesar De Andrade Correa	7270005051	Auditor Do Estado - Corregedoria	Apto
Danilo Toshio Omura	7280004990	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Denis Arantes Del Pintor	7280007081	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Flávia Renata Da Costa Andrade	7280001364	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Gabriel Do Nascimento Rosa	7280004651	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Joao Alexandre De Souza	7280006437	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
João Victor Gois Freire	7280005722	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Kamila Morandim Maidana	7280004812	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Karine Da Rocha Schultz	7280004825	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Marcelo Bisinoto Higino De Cuba	7280005518	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Marco Antonio Mazza	7280006142	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Inapto
Matheus Yasunaka	7280004638	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Mayra Caroline Vanzo Marques	7280005877	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Raphael Noleto Auad De Gomes	7280004872	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Simone Lopes Dos Santos Maiolino	7280001374	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Tales De Mileto Pagiolli	7280004697	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Taynan Gomes Teixeira De Andrade	7280002099	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Thalita Andrekowisk Pereira	7280004191	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Vanessa Augusta Erhart	7280003873	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Apto
Christiano Moreira Medeiros	7290003657	Auditor Do Estado - Tecnologia Da Informação	Apto

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	Resultado
Rafael Kendy Arakaki	7290000810	Auditor Do Estado - Tecnologia Da Informação	Apto
Afonso Basso	7300004196	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Alisson Marques De Oliveira	7300006384	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Amanda Leão Dos Santos	7300002089	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Ana Carolina Rauta De Souza	7300002286	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Ana Claudia Horta Cirino Da Silva	7300005318	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Ana Flavia Barros Sousa Castro	7300002054	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Anderson Da Silva Rodrigues	7300005085	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
André Caldeira Corazza	7300005062	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Andreia Cristina Soares Dos Santos	7300004865	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Angelo Borralho Hurtado	7300004752	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Anna Luiza Santos Lacerda De Barros	7300004398	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Bárbara Caetano Ferro	7300004121	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Beatriz Nicole Peixoto Da Silva	7300005443	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Bianca Torres Da Silva Bezerra	7300004968	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Caio Vinicius Martins Goncalves	7300004391	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Camila Soléra Dos Santos	7300000950	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Carla Guimarães Da Silva E Sousa	7300003478	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego	7300004043	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Cássia Monteiro Da Silva Buri-gato Costa	7300004773	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Cauê Varesqui Zeferino	7300004302	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Christine Facco Saturnino	7300003930	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Cristiane De Jesus Ueno Cam-pos	7300001410	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Cristiane Freitas Tavares	7300000684	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Danielle Santiago Nepomuceno De Souza	7300000090	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Denes Silva Carvalho	7300004761	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Denise Mendes Pereira	7300003803	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Didier Rohe Salomon Da Rosa Rodrigues	7300004590	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Diego Costa De Aquino	7300003894	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Edemir Silveira Leonardo	7300004788	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Edmar Antunes De Oliveira	7300005916	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Eduardo Dusi Alvim Silveira Cordeiro	7300001839	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Fábio Henrique Bezerra	7300004813	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	Resultado
Fábio Ribeiro Queiroz	7300004055	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Fernanda Cristina De Oliveira	7300005464	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Fernanda Lima Kagami	7300003481	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Fernando Henrique Botelho Noronha	7300001089	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Fernando Luis De Sousa Carvalho	7300000401	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Francisco De Assis Galindo De Oliveira Filho	7300001354	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Gabriel De Carvalho Baldissera	7300005264	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Gianni Hardoim De Meneses	7300003764	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Glads Rabelo Rodrigues	7300004927	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Guilherme Petchak Zanlorenzi	7300005349	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Gustavo Freitas Mariano Barbosa	7300005208	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Hanna Caroline Menezes Wink	7300001339	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Helio Vieira Garelha Junior	7300003583	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Heliton Arantes Rocha	7300006601	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Henrique Bolívar Luiz Prezotto	7300004960	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Henrique De Mello Cansanção	7300004493	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Henrique Pais Da Costa	7300000790	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Higor Henrique Paulo Theodoro	7300006267	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Hiran De Gusmão Trindade	7300001831	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Igor Cruz Da Silva	7300001025	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Igor Malick Rocha	7300006387	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Jairo Francisco Pacheco Ramos	7300005130	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Jéssica De Souza Costa	7300005268	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Joao Pedro De Araujo Pereira	7300003606	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
José Armando Rodrigues De Sousa Neto	7300004022	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Josiany Angelica Silva Oliveira	7300004845	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Juarez Avance	7300000027	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Juarez Rodrigues Da Silva	7300005080	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Jussara Espindola Dos Santos	7300004045	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Kamila Costa Ferreira Pereira	7300004661	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Leandro Brandao Barcia	7300006446	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Leandro De Lima Cavalheiro	7300003618	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Leonardo Costa Motta	7300001927	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Lidiane Andrighetti Leolatto	7300004755	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	Resultado
Luana Abreu De Oliveira	7300001972	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Lucas De Paula Silva	7300001727	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Lucas Dias Gomes Lopes Dos Santos	7300003979	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Lucas Viana Neves	7300002593	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Luísa Oliveira Lamas	7300004338	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Luiz Cláudio Francisco	7300006119	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Luiz Miller Dos Santos Martinho	7300004740	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Marcelo Gonçalves Ortega	7300001379	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Marcelo Silva Moraes	7300001050	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Marcel Ramalho Vieira De Lucena	7300002474	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Marcio Kleber Ramos Filho	7300000399	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Marcos Egídio Rodrigues Leal De Sousa	7300001459	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Marcos Felipe De Almeida Martins	7300003078	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Mariana Ramos Malheiros	7300004905	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Mateus Slavec Estevão	7300002471	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Matheus Lucas Teles	7300004884	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Mauro De Oliveira Neto	7300005394	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Mauro José Figueira	7300006624	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Mendelson Da Silva Dias	7300005308	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Michelle Gonçalves	7300001843	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Miguel De Moura Resende	7300004469	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Miqueias Ribeiro Da Silva	7300000883	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Monique Silveira Souza	7300005284	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Navez Da Silva Rocha Neto	7300003759	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Nayla Emilia Martins Lima Merrotti	7300001369	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Pablo Wagner Nascimento Aguiar	7300002457	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Patricia Ribeiro De Araujo Bueno	7300001434	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Paula Cavalcanti Freire Gasparini	7300000130	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Paulo Rafael Karlinke	7300003958	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Paulo Rebello Bortolini	7300005547	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Pedro Ricardo Gomes Da Silva	7300005197	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Priscila Aparecida Batista	7300000435	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Raiane Souza Taveira	7300005123	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	Resultado
Ramon Campos Mitchell Da Silva	7300001832	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Raphael Santos Dantas	7300004954	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Raquel Damacena Ribeiro	7300002061	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Rebeca Maria Da Silva Fontoura	7300006392	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Renan Gomes Sant Anna	7300006732	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Renato José Wanderley De Lima	7300004106	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Rodrigo Bin Resende Da Silva	7300003501	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Rodrigo Gonçalves Ribeiro	7300000185	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Rogério De Oliveira Calsolari	7300003573	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Salomão Vinicius Aragão Da Cruz	7300004133	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Samuel Wesley Montelares De Carvalho Kaiser	7300003954	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Sérgio Garcia Fernandes	7300004907	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Simão Pedro Andrade Segundo	7300004381	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Thaís Vitorino Da Silva	7300005328	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Thaynan Cavalcanti Alexandrino	7300004070	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Thiago Augusto De Oliveira Marinho Ferreira	7300000244	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Thiago Meireles Gonçalves	7300000589	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Thiago Silva De Moraes	7300000949	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Inapto
Thiago Yoshimoto Nogueira	7300001407	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Tulio Madson Arruda Coelho Filho	7300005638	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Victor Alves Costa Ribeiro Peixoto	7300005161	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Victor Hugo Nogueira Rinaldi	7300000218	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Victor Rezende Teles	7300000832	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Vinícius Da Silva Almeida	7300001650	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Wesley Lindbergh Rocha De Araujo	7300004008	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
William Fantaguzzi Lage De Almeida	7300005353	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Ausente
Wilson Ferreira De Lima	7300003438	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Yara Maues Batista	7300001628	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto
Zacarias Alves Da Silva	7300004683	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	Apto

EDITAL n. 32/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase IV – Prova de Títulos, dos candidatos relacionados no Anexo Único, que tiveram seu recurso contra a Fase III- Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico provido, sendo considerados aptos no referido Exame, observando-se o seguinte:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Fase IV - Prova de Títulos, no período compreendido entre as 10 horas do dia 22 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de junho de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do site www.institutoaocp.org.br, acessando a respectiva Área do Candidato.

1.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de junho de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

2. Os recursos interpostos contra o resultado preliminar da Fase IV - Prova de Títulos, deverão conter relatório e motivação, estarem devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3. Durante o período recursal não será permitido ao candidato realizar o envio de novos documentos comprobatórios relativos à Prova de Títulos, de modo que a análise do recurso será restrita aos documentos encaminhados pelo candidato durante prazo de remessa definido em edital.

3.1. Os novos documentos eventualmente encaminhados pelo candidato durante o período recursal, serão automaticamente desconsiderados.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE IV – PROVA DE TÍTULOS, DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, QUE TIVERAM SEU RECURSO CONTRA A FASE III- EXAME DE SAÚDE, ANTROPOMÉTRICO E CLÍNICO PROVIDO, SENDO CONSIDERADOS APTOS NO REFERIDO EXAME

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	Resultado
Cauê Varesqui Zeferino	7300004302	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	2.50
Edmar Antunes De Oliveira	7300005916	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	2.50
Fernanda Lima Kagami	7300003481	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	5.50

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 3/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se que:

I - O sargento PM convocado pelo edital de abertura, que não realizou sua inscrição, está eliminado do Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, conforme o subitem 3.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.

II – O cabo PM convocado pelo edital de abertura, que não realizou sua inscrição, está eliminado do Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério antiguidade, conforme o subitem 3.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.

III – No Anexo I, consta a relação nominal dos sargentos PM que se inscreveram no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022.

IV – No Anexo II, consta a relação nominal dos cabos PM que se inscreveram no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério antiguidade.

V – No Anexo III, consta a relação nominal dos cabos PM que se inscreveram no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério mérito intelectual.

VI – O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-29/QPPM/2022).

VII – As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

VIII – A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a apresentação e entrega dos documentos para a matrícula, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.

IX – Na data prevista em edital próprio, para a apresentação e entrega dos documentos para a matrícula, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica a insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022 e perda dos direitos decorrentes.

X – A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022 implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

XI – Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - EDITAL n. 3/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DOS SARGENTOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	7116	3	3º SGT PM	CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA	100464021
2	7150	578	3º SGT PM	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO	36192021
3	7054	580	3º SGT PM	NELSON ROSA RIOS DA SILVA	86825021
4	7317	581	3º SGT PM	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	102879021
5	6432	585	3º SGT PM	THIAGO VIEIRA SILVA	130892021
6	7215	587	3º SGT PM	DIOGO DA SILVA	130281021
7	6548	588	3º SGT PM	MIGUEL TOMICHAS NETO	130083021
8	7453	589	3º SGT PM	JEFERSON ALVES SUAREZ	102602021
9	7276	590	3º SGT PM	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS	11840021
10	7337	593	3º SGT PM	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	425445021
11	6691	594	3º SGT PM	AMIDES GARCIA ELIAS	425122021
12	6527	595	3º SGT PM	FABIO ANDRADE DA SILVA	119333021
13	6973	596	3º SGT PM	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	1525022
14	6742	597	3º SGT PM	RAMAO BENEDITO SOARES	426925021

ANEXO II - EDITAL n. 3/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM**CRITÉRIO ANTIGUIDADE**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	7099	9	CB PM	JORGE SOUZA	76532021
2	6557	17	CB PM	JOAO SOUSA DA SILVA	129684021
4	7336	19	CB PM	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS	96839021
5	7206	20	CB PM	REGINALDO FLORES VALENCUELA	104956021
6	7374	21	CB PM	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	40399021
7	7359	22	CB PM	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	11525021
8	6996	23	CB PM	SALVADOR SOARES BORGES	87156021
9	6427	28	CB PM	OZIEL SOARES VIEIRA	9789021
10	7239	30	CB PM	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	123843021
11	6464	34	CB PM	GENIVAL DA SILVA LIMA	84459021
12	6806	38	CB PM	NOE RODRIGUES ARTHMAN	91112021
13	6587	39	CB PM	ADINALDO FERNANDES DUTRA	82574021
14	7071	40	CB PM	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE	41719021

15	7114	42	CB PM	MARCILIO FANAIA	80665021
16	6613	43	CB PM	PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA	122671021
17	6509	44	CB PM	DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	130292021
18	6812	45	CB PM	LEANDRO GONCALVES RODRIGUES	68308021
19	6454	46	CB PM	EMERSON CAMPOS SANTIAGO	126896021
20	6932	47	CB PM	WESLEY DE SOUZA LEANDRO	124860021
21	6947	48	CB PM	WESLEY QUEIROZ RODRIGUES	101781021
22	6540	49	CB PM	VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES	133704021
23	6488	50	CB PM	HUGO BARBOSA COSTA	79335021
24	6552	51	CB PM	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	43243021
25	6568	52	CB PM	GILSON DE OLIVEIRA	106337021
26	6412	53	CB PM	AMIR CANDIDO DA SILVA	88586021
27	6726	54	CB PM	ADAO VILHALBA PEREZ JUNIOR	33825021
28	6788	55	CB PM	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA	17751021
29	6752	56	CB PM	SELMA FELIX DOS SANTOS	5680021
30	6530	57	CB PM	RICARDO BASTOS CARLI	119315021
31	6632	58	CB PM	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO	102689021
32	6826	59	CB PM	EMERSON GOUVEIA DA SILVA	123620021
33	7067	60	CB PM	RAFAEL GUIMARAES CAICARA	24119021
34	6898	61	CB PM	RENATO PEREIRA DA SILVA	129358021
35	6411	62	CB PM	RENAN SANTOS DE ARAUJO	55188021
36	6682	63	CB PM	JEFERSON OLIVEIRA SILVA	19707021
37	6957	64	CB PM	ALEX DA SILVA BARROS	131434023
38	6417	65	CB PM	THIAGO MOREIRA DELVIZIO	129875022
39	6838	66	CB PM	LUIZ HENRIQUE SILVINO	127013021
40	6520	67	CB PM	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	33371021
41	6528	68	CB PM	RICARDO PEDRALINO DE SOUZA	27055021
42	6808	70	CB PM	VILSON DE ARAUJO AMARAL	115671021
43	7176	71	CB PM	FABIO LOPES JUNIOR	125310022
44	7203	72	CB PM	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO	132091021
45	7472	74	CB PM	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	65150021
46	6669	75	CB PM	GIOVANNY JARA NEVES	28873021
47	6455	76	CB PM	DYONE ANTONIO DA COSTA	7952021
48	6940	77	CB PM	ALEXANDRO KLEBER BUENO	107692021
49	6714	78	CB PM	JOSE APARECIDO DA SILVA	115847021
50	6820	79	CB PM	ANGELO ROCHA	128023021
51	6871	80	CB PM	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	35890021
52	6451	81	CB PM	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE	26243021
53	7149	82	CB PM	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	6430021
54	7077	83	CB PM	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	13533021
55	6438	85	CB PM	JHONY NUNES PEREIRA	33308021
56	6834	86	CB PM	LEANDRO FERNANDES DUARTE	126853022
57	6737	87	CB PM	MAERCIO VIANA FERREIRA	36124021
58	7198	88	CB PM	DANIVAL LEAL DA SILVA	114827021
59	6696	89	CB PM	AIRAN AMARAL RODRIGUES	29134021
60	6601	90	CB PM	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR	128139022
61	6532	91	CB PM	JULIMAR ANTONIO RODRIGUES	116358021
62	7246	92	CB PM	PAULO CEZAR BERCH	114544021
63	6824	93	CB PM	JOSEILDO MACARIO BARBOSA	12263021
64	6959	94	CB PM	ANTONIO CARLOS POLATTO	73141021
65	6576	95	CB PM	KENY MARQUES LIMA	40941021
66	6712	96	CB PM	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	108376021

67	6610	97	CB PM	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	132583021
68	6685	98	CB PM	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA	2327021
69	6481	99	CB PM	EVERALDO NEVES RODRIGUES	119735021
70	7269	100	CB PM	RENAN OLIVEIRA AMARILHA	24673021
71	6619	101	CB PM	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	125237021
72	6652	102	CB PM	FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA	134177022
73	6883	103	CB PM	JAILTON RAFAEL MARQUES	29623021
74	6804	104	CB PM	DANIEL DE CASTRO LEITE	131469021
75	6938	105	CB PM	RICARDO APARECIDO DA SILVA	131679022
76	6678	106	CB PM	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	130857021
77	6907	107	CB PM	PETERSON SILVA	121093021
78	6617	110	CB PM	FRANCIELE SOARES PEREIRA	6650021
79	7022	111	CB PM	DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS	40642021
80	6614	112	CB PM	LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	127763021
81	6599	113	CB PM	EVANDRO DE BARROS CARDOSO	22384021
82	6469	114	CB PM	JORGE LOMBARDI JUNIOR	26278021
83	6925	115	CB PM	JOSIMAR LOPES DEPIERI	13986021
84	7072	116	CB PM	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	53605021
85	7033	117	CB PM	MARCELO SALAPATA DA SILVA	113152021
86	6816	118	CB PM	ROGERIO DA SILVA LANZA	130181021
87	6743	120	CB PM	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE	19542021
88	7177	121	CB PM	MAURICIO HENRIQUE SCHUELLER DE ALMEIDA	90398021
89	6736	122	CB PM	EDILSON DE SOUZA RAMOS	106938021
90	6460	123	CB PM	THIAGO TOSHINOSHIN HONDA	103245021
91	7296	124	CB PM	VLADEMIR FARIAS CABREIRA	110808021
92	6616	125	CB PM	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS	128021021
93	6768	126	CB PM	CASSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD	27102021
94	6533	127	CB PM	ROGERIO SENHORINHA DE ALMEIDA	69463021
95	6507	128	CB PM	LUIZ ALBERTO ANTONIETO	26999021
96	6949	129	CB PM	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	60877021
97	6446	130	CB PM	DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO	133830021
98	6986	131	CB PM	MARQUES ANDREY CAMARGO	78872022
99	7208	132	CB PM	MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	94319021
100	7091	133	CB PM	CLISLAINE CUSTODIO JACOMELI	125441022
101	7257	134	CB PM	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA	39737021
102	6905	135	CB PM	MACSUEL VILALBA SANTANA	117436021
103	6513	136	CB PM	ANDRE LUIS DE ALENCAR	37499021
104	6699	137	CB PM	ULISSES JOSE VICENTE MORAES	18563021
105	6453	138	CB PM	JAMIL DE FREITAS DAMACENO	36088021
106	6676	139	CB PM	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	128752021
107	7089	140	CB PM	HIGOR DE MELLO SEVERINO	131416021
108	6745	141	CB PM	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	132568021
109	6498	142	CB PM	EDIVALDO PEREIRA LOPES	6228021
110	6873	143	CB PM	FERNANDO DE FREITAS FILHO	131382021
111	6476	144	CB PM	ERICK COENE DE OLIVEIRA	88895022
112	7120	145	CB PM	RAFAEL RODOLFO ROSA	102729021
113	7341	146	CB PM	MARCIO JOSE COELHO	131743021
114	6607	147	CB PM	DHAYNER JOSE SILVA	63793021
115	6717	148	CB PM	DENILSON LEITE GUIMARAES ALIENDRES	9806021
116	7082	149	CB PM	ROGER LOPES	29501021
117	7123	150	CB PM	GUSTAVO VIRGILIO DIAS DE SOUZA	71367021
118	6414	151	CB PM	ELIZAINÉ DUARTE DA SILVA	7831021

119	7098	152	CB PM	ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE	109603021
120	6928	154	CB PM	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA	265021
121	6903	155	CB PM	FLAVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA	101491021
122	7325	156	CB PM	ARLINDO AZEVEDO DA SILVA	7599025
123	6843	158	CB PM	JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS	98912021
124	7211	159	CB PM	LEANDRO MOYA VASCONCELOS	26937021
125	7106	160	CB PM	MARCELO MACHADO DE LIMA	100806021
126	7156	161	CB PM	GEULIAN ALVES DE CASTRO	95887021
127	7184	162	CB PM	ALAN DOS SANTOS BRITO	43635021
128	6735	163	CB PM	BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO	101576021
129	6878	164	CB PM	JOSE PEREIRA DE SOUZA	99292023
130	6774	165	CB PM	DIONE LIMA OLIVEIRA	133532021
131	7053	166	CB PM	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA	41342021
132	7295	167	CB PM	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	102828021
133	7108	168	CB PM	JEFERSON FABIO TEIXEIRA	129330021
134	7180	169	CB PM	ALINE FURTADO VAN ONSELEN	25686021
135	6708	170	CB PM	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	5726021
136	6881	171	CB PM	EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	119447021
137	6803	172	CB PM	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	43245021
138	6760	173	CB PM	JOSE DA SILVA PRUDENCIA	69465021
139	7405	174	CB PM	GLAYSON MIRANDA PAIN	95903022
140	6490	175	CB PM	THIAGO VERGINE DEDE	131632021
141	7143	176	CB PM	RONALDO FREITAS DE SOUZA	100949021
142	6503	177	CB PM	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	28548021
143	6424	178	CB PM	JEAN ADRIANO DA SILVA	24534021
144	6985	179	CB PM	FLAVIO DUARTE DE ARAUJO	1853021
145	6555	180	CB PM	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	87233021
146	7299	181	CB PM	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA	106425021
147	6491	182	CB PM	LUCAS DOMINGUES CARRICO	122611021
148	6833	183	CB PM	MARCELO FLORENTINO	15152021
149	6741	184	CB PM	CICERO DA SILVA OLIVEIRA	55142021
150	6845	185	CB PM	VALERIO DE OLIVEIRA IGNACIO	98062021
151	6517	186	CB PM	SANER ELIAS DIAS LEITE	10470021
152	6558	187	CB PM	MARCO AURELIO NUNES PEREIRA	108163021
153	6504	188	CB PM	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	101972022
154	6534	189	CB PM	SOCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO	129228021
155	6915	190	CB PM	CLAUDEIR PINHEIRO	101197021
156	6759	191	CB PM	SHALMON HAVNER CARVALHO SUNAKOZAWA	13146021
157	7193	192	CB PM	LEANDRO ANSELMO CANALI	131430021
158	6960	193	CB PM	JOAO LUIZ ALVES DOS SANTOS MIZIARA	99608021
159	6419	194	CB PM	WEVERTON DODISWURT DE BRITO E SILVA	39844021
160	6799	195	CB PM	EWALDO WOLFF BRACHMANN	125597021
161	6934	196	CB PM	AURILUCIO DA SILVA DAURIA	123422021
162	7087	197	CB PM	MARCELO DIAS DE SOUZA	99668021
163	6840	198	CB PM	WILBOR LUIZ DA SILVA	26004021
164	6604	199	CB PM	THIAGO RAMOS GONCALVES	41436021
165	6510	200	CB PM	DANIEL DINIZ	102850021
166	6785	201	CB PM	JUAN PEIXOTO CABREIRA	35854021
167	6421	202	CB PM	JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ	26640021
168	6711	203	CB PM	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	95636021
169	6523	204	CB PM	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA	28317021
170	6884	205	CB PM	DIMAS MIRANDA JUNIOR	39834021

171	6519	206	CB PM	ROBERTO GUIMARAES VIEIRA	130740021
172	7268	207	CB PM	VALDECI ALEXANDRE DA SILVA RICARDO	20481021
173	6892	208	CB PM	MARIO JUNIOR MAKOTO SATO	16233021
174	6511	209	CB PM	ADRIANO PERALTA CHAVES	38052021
175	7190	211	CB PM	PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES	132520021
176	6887	212	CB PM	FAGNER JOSE DE OLIVEIRA	86571022
177	7032	213	CB PM	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA	75935021
178	6885	214	CB PM	GILCELE GUARAGNI	104546021
179	6935	215	CB PM	VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA	114571021
180	7157	216	CB PM	CESAR AUGUSTO RAPOSO	11494021
181	6578	217	CB PM	JOSE VERGARA GARCIA	120506021
182	7171	218	CB PM	JOAO PAULO SILVERIO LOPES	1079021
183	6524	219	CB PM	MAGNO MATEUS DA SILVA AVILA	27296021
184	7135	220	CB PM	SILVIO PEREIRA DE LIMA	122733021
185	6450	221	CB PM	JOSE HENRIQUE GUENKA	128516021
186	6857	222	CB PM	MILER FERREIRA TRINDADE	11535021
187	6409	223	CB PM	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA	113829021
188	6739	225	CB PM	RAMAO MENDONCA ALFONSO	114950021
189	6674	226	CB PM	ROBSON NORMANDO CERVELATI	3118021
190	6428	227	CB PM	FERNANDO DANTAS DA SILVA	38958021
191	6629	228	CB PM	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA	117326021
192	7162	229	CB PM	PAULO JOSE RODRIGUES DANTAS	125387021
193	6794	230	CB PM	WAGNO COELHO BARBA	118061021
194	7231	231	CB PM	OSVALDO SILVERIO DA SILVA JUNIOR	133057021
195	7096	232	CB PM	RAFAEL ALEM DE SENA	27021021
196	6683	233	CB PM	WENNDER SAUCEDO ALVES	6012021
197	7049	234	CB PM	ROSANE DE SOUZA CABREIRA	12802021
198	6724	235	CB PM	WILSON JOSE DE LIMA	123521021
199	6876	236	CB PM	HERIBERTO SEGOVIA NETO	94629021
200	6747	237	CB PM	HELCIUS DIAS KLAIN	54556021
201	7028	239	CB PM	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	129324021
202	6634	240	CB PM	WELLINGTON SOUZA FERNANDES	100958021
203	6909	241	CB PM	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	121860021
204	6543	242	CB PM	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI	99702021
205	6661	243	CB PM	PAULO MARCOS DA SILVA	97464021
206	6563	244	CB PM	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA	120626021
207	6911	245	CB PM	WALMIR ARAUJO FERNANDES	117080021
208	7192	246	CB PM	KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO	20034021
209	6695	247	CB PM	CELSO DE ANDRADE PEREIRA	101155021
210	6713	248	CB PM	FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	57577021
211	7078	249	CB PM	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	62358021
212	7040	251	CB PM	JOSIAS DIAS DA SILVA	114783021
213	7121	252	CB PM	ROSEMIR LIMA DE SOUZA	108198021
214	6538	253	CB PM	NELSON JOSE PEREIRA JUNIOR	125786021
215	6429	254	CB PM	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO	5498021
216	6549	255	CB PM	WAGNER FONSECA	10526021
217	6441	256	CB PM	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	113108021
218	6547	257	CB PM	LAURA FABIULLA DOS SANTOS	92155021
219	6828	258	CB PM	AGOSTINHO RAMAO XIMENES	128128021
220	6835	259	CB PM	NADIA MARTINS GONCALVES	15633021
221	6506	261	CB PM	ANDRE JAIME BENITES	127825021
222	6560	262	CB PM	ANDERSON FARIAS BATISTA	130897021

223	6983	263	CB PM	BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES	20746021
224	6754	264	CB PM	THIERRY DA SILVA GOMES	23469021
225	7059	265	CB PM	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	101172021
226	6475	266	CB PM	MARCELO BATISTA GARCIA	118363021
227	7056	267	CB PM	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	122487021
228	7146	268	CB PM	SAMARA MAIDANA ARECO	25908021
229	6600	269	CB PM	CARLOS ADRIANO XIMENES	123968022
230	6796	270	CB PM	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	56302021
231	6704	271	CB PM	JAQUELINE BRITES CANHETE	130304022
232	6439	273	CB PM	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS	106230021
233	6572	274	CB PM	ANTONIO FLAVIO GONCALVES	125565022
234	7024	275	CB PM	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	7159021
235	6863	276	CB PM	ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO	7619021
236	6896	277	CB PM	ROGERIO LEON	79232021
237	7151	278	CB PM	JULYERME FERREIRA SILVA	45141021
238	6692	279	CB PM	JESSE SILVA DE ARAUJO	127051021
239	7034	280	CB PM	DIEGO ARGUILERA ROMEIRO	31260021
240	6962	281	CB PM	JOAO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA	94556021
241	6531	282	CB PM	CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS	129752022
242	6719	284	CB PM	LUIS CASSIO TUMELERO SANCHES	30746021
243	6850	285	CB PM	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	129806021
244	6639	286	CB PM	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	124176021
245	6836	287	CB PM	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	15017021
246	6422	288	CB PM	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	84594021
247	7300	289	CB PM	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS	128724022
248	7384	290	CB PM	EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS PUCKES	113689021
249	6626	291	CB PM	RAFAEL ARANTES SANDIM	107218021
250	6633	292	CB PM	LUDDIE GUTTEMBERG D AGUSTIN FERREIRA	103377021
251	6413	293	CB PM	MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES	133180021
252	6580	294	CB PM	ANTONIO TURCI NETO	51280021
253	7030	295	CB PM	JOSILAYNE MIRANDA	122713022
254	6654	297	CB PM	RAFAEL MAGALHAES DANTAS	36084021
255	6591	298	CB PM	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS	5267021
256	6436	299	CB PM	ALEX PEREIRA DE SOUZA	7692021
257	7134	300	CB PM	VALMIR VALDES	120730022
258	6529	301	CB PM	WAGNER NUNES PEREIRA	103188021
259	6773	302	CB PM	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES	126468021
260	6805	303	CB PM	JOSE MARCIO SANCHES	108486021
261	7377	304	CB PM	SILVONEI LEDESMA CHAVES	31036021
262	6769	305	CB PM	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	133481022
263	6991	306	CB PM	MARCELO LOPES COUTO	103006022
264	7252	307	CB PM	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	121274021
265	7316	308	CB PM	FABIO FONSECA OURIAS	19904021
266	6403	309	CB PM	FLORENCIO SOUZA RAMOS	13090021
267	6582	310	CB PM	LUCIANO TAVARES DE PAULA	10277021
268	6968	311	CB PM	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR	107065021
269	6471	312	CB PM	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	101892021
270	6958	313	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA	27183021
271	6879	314	CB PM	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	130581021
272	6919	315	CB PM	MISAEEL GOMES MARTINS	116982021
273	7133	316	CB PM	BRUCE FRANCA BRUM	120443021
274	6868	317	CB PM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	23228021

275	6606	318	CB PM	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	15957021
276	7107	319	CB PM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	102209021
277	7035	320	CB PM	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	109547022
278	7014	321	CB PM	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	117628022
279	6702	322	CB PM	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO	43601021
280	7314	323	CB PM	MARCELO SPINDOLA MARTINS	101540021
281	6651	324	CB PM	LEONARDO SA CALIXTO	44229021
282	6521	325	CB PM	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	12795021
283	6447	326	CB PM	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	112705021
284	6425	327	CB PM	KLEBER LEITE QUINTANA	98165021
285	6780	328	CB PM	RUDSON NOLASCO DE ABREU	102690021

ANEXO III - EDITAL n. 3/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM**CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM						
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.	
1	7375	250	CB PM	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	15156021	
2	7404	269	CB PM	CARLOS ADRIANO XIMENES	123968022	
3	6952	273	CB PM	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS	106230021	
4	6865	276	CB PM	ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO	7619021	
5	6901	277	CB PM	ROGERIO LEON	79232021	
6	6819	279	CB PM	JESSE SILVA DE ARAUJO	127051021	
7	7037	280	CB PM	DIEGO ARGUILERA ROMEIRO	31260021	
8	6964	281	CB PM	JOAO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA	94556021	
9	6849	285	CB PM	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	129806021	
10	7422	286	CB PM	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	124176021	
11	6839	287	CB PM	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	15017021	
12	6430	288	CB PM	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	84594021	
13	7301	289	CB PM	ALESSANDRA V ASSIS	128724022	
14	6890	292	CB PM	LUDDIE GUTEMBERG D AGUSTIN FERREIRA	103377021	
15	6415	293	CB PM	MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES	133180021	
16	6746	294	CB PM	ANTONIO TURCI NETO	51280021	
17	7029	295	CB PM	JOSILAYNE MIRANDA	122713022	
18	6655	297	CB PM	RAFAEL MAGALHAES DANTAS	36084021	
19	6593	298	CB PM	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS	5267021	
20	6437	299	CB PM	ALEX PEREIRA DE SOUZA	7692021	
21	6772	300	CB PM	VALMIR VALDES	120730022	
22	7159	303	CB PM	JOSE MARCIO SANCHES	108486021	
23	6770	305	CB PM	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	133481022	
24	7253	307	CB PM	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	121274021	
25	7318	308	CB PM	FABIO FONSECA OURIAS	19904021	
26	6404	309	CB PM	FLORENCIO SOUZA RAMOS	13090021	
27	6585	310	CB PM	LUCIANO TAVARES DE PAULA	10277021	
28	6967	311	CB PM	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR	107065021	
29	6474	312	CB PM	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	101892021	
30	7415	313	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA	27183021	
31	7319	314	CB PM	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	130581021	

32	7128	316	CB PM	BRUCE FRANCA BRUM	120443021
33	6869	317	CB PM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	23228021
34	6611	318	CB PM	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	15957021
35	7111	319	CB PM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	102209021
36	7038	320	CB PM	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	109547022
37	7015	321	CB PM	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	117628022
38	7388	322	CB PM	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO	43601021
39	7312	323	CB PM	MARCELO SPINDOLA MARTINS	101540021
40	6525	325	CB PM	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	12795021
41	6467	326	CB PM	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	112705021
42	6431	327	CB PM	KLEBER LEITE QUINTANA	98165021
43	6783	328	CB PM	RUDSON NOLASCO DE ABREU	102690021
44	6810	330	CB PM	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	102945021
45	6720	331	CB PM	ADENILTON DA SILVA GOMES	110417021
46	6484	332	CB PM	RONALDO DE SOUZA DIAS	112166021
47	6891	335	CB PM	MARCIO LORENZON	105896021
48	6727	336	CB PM	PAULO CELSO GIL LEITE	93331021
49	6913	337	CB PM	HERMESON BORGES LEITES	86539021
50	6830	338	CB PM	JULIANO VAEZ DUARTE	132424023
51	7213	339	CB PM	JOSE JOAQUIM CANDIDO NETO	114875021
52	7127	340	CB PM	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	127221022
53	7175	341	CB PM	WELLITON DOS SANTOS BARROS	132000021
54	6493	342	CB PM	RAUSEMAN CORRÊA DE FREITAS	97895021
55	6956	343	CB PM	ALLAN JONES RODRIGUES	133613021
56	6442	344	CB PM	FABIO APARECIDO BARBOSA	20469021
57	6965	345	CB PM	ROBSON PARODE	91856021
58	7399	346	CB PM	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	92287021
59	7373	347	CB PM	CLEITON BATISTA ESTEVAM	96930021
60	6823	348	CB PM	JETSON DE SOUZA	130641022
61	7354	350	CB PM	REGINALDO CANDIDO DOS REIS	133311021
62	6664	352	CB PM	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	33106021
63	7228	353	CB PM	GIVANILDO SIMAO DE BRITO	130268022
64	6448	354	CB PM	LORENA MARILEIDE COLMAN	133409021
65	6923	356	CB PM	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA	43558021
66	6635	357	CB PM	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS	220021
67	7418	358	CB PM	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	48896021
68	7182	359	CB PM	ORVANILDO RIBAS GODIN	119095021
69	7166	361	CB PM	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	129845022
70	6553	362	CB PM	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	97087021
71	6767	363	CB PM	ANDRE SALDIVAR BARBOSA	116560021
72	6492	365	CB PM	ARTHUR LOUBET JUNIOR	130112021
73	7395	367	CB PM	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA	29091021
74	6466	368	CB PM	HAGNER DOS SANTOS SILVA	130432021
75	7178	370	CB PM	PAULO FERNANDO DE CARVALHO	94347021
76	7274	371	CB PM	JOAO CLAUDIO CLEMENTE	100518022
77	7349	372	CB PM	DANIELA DA SILVA RAMOS	104396021
78	6405	373	CB PM	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO	85261021
79	7417	374	CB PM	ALADIR DAFLON NETO	79164021
80	6987	375	CB PM	RENATA BARBOZA DOS SANTOS	26288021
81	7052	377	CB PM	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	6035021
82	7396	378	CB PM	WILSON TEIXEIRA	109574021
83	7017	380	CB PM	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES	126747021

84	7050	382	CB PM	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	130645021
85	6931	383	CB PM	PETTERSON BARBOSA PIRES	31126021
86	6477	384	CB PM	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	132252021
87	7264	385	CB PM	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	6515021
88	7421	386	CB PM	MURILO CARNEIRO SOUZA	122345021
89	6906	388	CB PM	WILFREDO JAVARI MORAES	115781021
90	6625	389	CB PM	LUCIANO MONDADORI	129918021
91	7117	390	CB PM	FABIO GARCIA DE PAULA	111894021
92	7115	393	CB PM	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	15778021
93	6423	394	CB PM	DENILSON MONTIEL BARBIER	127734021
94	7018	395	CB PM	VALDIR PEREIRA DA SILVA	124844021
95	7242	396	CB PM	WILLIAN DA SILVA MACHADO	126519021
96	6508	398	CB PM	MAGNELSON BONFIM REIS	24990021
97	6832	399	CB PM	JONES GARCIA DE JESUS	129802021
98	7302	400	CB PM	ISAIAS FLORENTIN	5667021
99	7062	401	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	46365021
100	6953	402	CB PM	ANDERSON SIQUEIRA	114848021
101	6791	403	CB PM	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY	46402021
102	6703	404	CB PM	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	42109021
103	6875	405	CB PM	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	133110021
104	6684	406	CB PM	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	120836021
105	6981	407	CB PM	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	11422021
106	6688	408	CB PM	ADAO TOBIAS DE CARVALHO	54676021
107	7424	409	CB PM	GLEIDSON BENITES	90926021
108	6728	410	CB PM	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	10443021
109	7112	411	CB PM	RENE MARTINS GIMENES	102893021
110	7218	412	CB PM	FABIO OLIVEIRA PINZAN	76458021
111	6605	413	CB PM	RODRIGO JOSE ARAUJO	131191021
112	7224	414	CB PM	DIEGO PEREIRA ALVES	10460021
113	6675	415	CB PM	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	95301021
114	7183	416	CB PM	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	19186021
115	6874	417	CB PM	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	45071021
116	6473	418	CB PM	LETICIA DA SILVA DINIZ	76171022
117	6505	419	CB PM	ANDRE MARCIO DE SOUZA	124639021
118	6546	420	CB PM	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	130421021
119	6939	421	CB PM	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	6858021
120	7279	422	CB PM	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	17850021
121	6837	423	CB PM	JAIR SOUZA	131134021
122	7262	424	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE	42664021
123	6942	425	CB PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	25052021
124	6574	426	CB PM	WAGNER DE LIMA SANTOS	134173021
125	7438	427	CB PM	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	127955021
126	7414	428	CB PM	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	112830021
127	6897	430	CB PM	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	130272021
128	6866	431	CB PM	MOACIR PEREIRA BRAGA	74125021
129	6462	432	CB PM	RONILSO RIQUELME PIRES	46108021
130	7278	433	CB PM	MADSON ACOSTA FLORES	25849021
131	6581	434	CB PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021
132	6730	435	CB PM	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	11833021
133	6951	436	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN	55213021
134	6811	437	CB PM	GUILHERME GRATAO CUNHA	102824021
135	6694	438	CB PM	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	134004021

136	6853	439	CB PM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	127193021
137	6822	440	CB PM	MAYCOM DIAS DE LIMA	30676021
138	6449	442	CB PM	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	101880021
139	6418	443	CB PM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	115492021
140	7236	444	CB PM	RODRIGO SARATE MACHADO	15580021
141	6945	445	CB PM	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	31140021
142	6577	446	CB PM	ELICIEL FREIRE DE SALLES	92381021
143	7145	448	CB PM	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	12478021
144	7243	449	CB PM	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	25194021
145	6846	450	CB PM	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	94515021
146	6705	451	CB PM	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	27267021
147	7068	452	CB PM	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	130559021
148	6841	453	CB PM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	43404021
149	7048	455	CB PM	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	24949021
150	6729	456	CB PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA	101559021
151	7459	457	CB PM	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	64051021
152	7347	458	CB PM	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	123542021
153	6559	459	CB PM	EZEQUIEL SANTOS SILVA	101492021
154	7161	462	CB PM	UELTON FRANCA OLIVEIRA	27997021
155	7019	463	CB PM	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA	130183021
156	7013	465	CB PM	LUIZ CARLOS REZENDE	88018021
157	7058	467	CB PM	DAVY JOSÉ MARTINES	127730021
158	6589	468	CB PM	MARCELO RODRIGO DURÉ MARTINEZ	38451021
159	6495	469	CB PM	JANAINA AURELIANO MARENGO BORGES	11489021
160	6867	470	CB PM	ELTON DOS SANTOS DE MELO	125065021
161	7390	471	CB PM	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	7725021
162	7169	473	CB PM	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS	114400021
163	6707	474	CB PM	ANDERSON LUIZ BACK	95794021
164	7432	475	CB PM	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	114063021
165	6571	476	CB PM	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	87169021
166	7365	477	CB PM	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	36598021
167	7225	478	CB PM	ROGERIO MACHADO DA SILVA	133025021
168	6936	479	CB PM	KLEBER GOMES DE SOUZA	120609022
169	7110	480	CB PM	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	132871021
170	7406	481	CB PM	ROGERIO GRANGEIRA	86617021
171	7283	483	CB PM	FERNANDA LOPES LEVINSKI	62375023
172	6636	484	CB PM	ELTON MESSIAS DA SILVA	7253021
173	6406	485	CB PM	ANDERSON MARSSARO	19147021
174	7079	486	CB PM	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	103016021
175	6649	487	CB PM	JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES	23632021
176	6801	488	CB PM	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	24904021
177	7235	489	CB PM	WILSON FRANCA DE LEMOS	18602023
178	6930	490	CB PM	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	93510021
179	6870	491	CB PM	GENILSON BEZERRA CHAVES	116590021
180	7141	492	CB PM	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	122586021
181	7005	493	CB PM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	26144021
182	6434	494	CB PM	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES	115003021
183	7195	495	CB PM	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	30994021
184	7066	497	CB PM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	19680021
185	6667	498	CB PM	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	129681021
186	7250	499	CB PM	SAULO MOREIRA LUIZ	133940021
187	6766	500	CB PM	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	131710021

188	7020	502	CB PM	DIEGO ALVES CRISTALDO	29154021
189	7288	503	CB PM	WESLEY MOREIRA MONARI	51284021
190	6821	506	CB PM	ELITONE ANTONIO ANGELO	42083021
191	6670	507	CB PM	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	30150021
192	7291	508	CB PM	JOACIL VELASQUE SILVA	125743021
193	7229	509	CB PM	RICHAN THIAGO SANABRIA	22640021
194	7463	510	CB PM	NILSON VERA DA SILVA	132577021
195	7434	511	CB PM	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	5899021
196	7063	512	CB PM	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	27363021
197	7461	514	CB PM	LEANDRO ROSA DE SOUZA	234021
198	7043	516	CB PM	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	5467021
199	6440	517	CB PM	INEZ ARAUJO DE PAULA	127590021
200	7277	518	CB PM	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	24916021
201	6452	519	CB PM	TALITA TORRES SIMPLICIO	61046021
202	7290	520	CB PM	WAGNER ORTIZ DA SILVA	83363021
203	7051	521	CB PM	GLEISON DOS SANTOS GOMES	7750021
204	7031	522	CB PM	EDIVANDE SOARES	108244021
205	6793	523	CB PM	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY	7816021
206	6852	524	CB PM	JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE	133644021
207	7207	525	CB PM	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	124773022
208	6914	526	CB PM	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	128677021
209	7137	527	CB PM	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	77632021
210	7426	528	CB PM	RONALDO COLIBABA DE LIMA	52801021
211	7324	529	CB PM	BRUNA NOBRE MUNIZ	129237021
212	7065	530	CB PM	MARCOS PINCELLI	126081021
213	7285	531	CB PM	WAGNER GOMES DE SOUZA	128901021
214	7101	532	CB PM	MARCELO ALVES DE LIMA	33180021
215	7446	533	CB PM	LEANDRO RIBAS TERRA	66938021
216	7275	534	CB PM	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	102793021
217	7281	535	CB PM	GIVANILDO MOREIRA BELO	17417021
218	7230	536	CB PM	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	130469021
219	7382	537	CB PM	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	123987021
220	7293	539	CB PM	BRUNO MACHADO DE SOUZA	38295021
221	6545	542	CB PM	CELSO ROSA BRAZ	113024021
222	6784	543	CB PM	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES	102618021
223	7323	545	CB PM	ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR	113735021
224	7294	548	CB PM	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	125393021
225	6483	549	CB PM	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021
226	7241	550	CB PM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021
227	7036	551	CB PM	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	65777021
228	6916	553	CB PM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	131987021
229	6579	555	CB PM	FREDERICO GUIMARAES MIRANDA	129030021
230	6686	556	CB PM	TARCIZIO DE MATOS CACERES	128346021
231	6961	557	CB PM	SANDRO SARJON ALVES DIAS	25081021
232	6646	558	CB PM	LEONARDO GAZAL DIAS	122477021
233	7256	559	CB PM	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	105393021
234	7042	560	CB PM	MARIOSVAL DE SOUZA	93406021
235	6640	561	CB PM	SAMUEL DA SILVA SANTOS	6684021
236	7081	562	CB PM	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	31008021
237	7227	563	CB PM	DIOGO ALVES CACERES	125289021
238	7350	564	CB PM	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	86619021
239	7222	565	CB PM	ALESANDRO SILVA FERREIRA	100926021

240	7259	568	CB PM	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES	6221021
241	7460	569	CB PM	DARLAN PEREIRA MIRANDA	57569021
242	6693	570	CB PM	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	34483021
243	7280	571	CB PM	HERBERTY ROSA XAVIER	98197021
244	6706	572	CB PM	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	42888021
245	7467	573	CB PM	WADDINGTON SANTANA BRITO	27422021
246	6761	574	CB PM	MAGNO SANCHES BARBOSA	125943021
247	6856	575	CB PM	DANIEL DE SOUZA SILVA	127143021
248	7270	576	CB PM	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	7932021
249	6995	578	CB PM	AMILDO MALHEIRO VAZ	82786022
250	6912	579	CB PM	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	6903021
251	7448	580	CB PM	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	11444021
252	7142	581	CB PM	WILLIAM PEREIRA GONCALVES	102263021
253	6615	582	CB PM	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	10656021
254	7457	583	CB PM	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	110215021
255	7205	584	CB PM	ALEX GAYAO	112134021
256	6500	585	CB PM	IVAN DA SILVA	129521021
257	6786	586	CB PM	DANILO PINHEIRO DA SILVA	133423021
258	7144	587	CB PM	CEZAR GOMES JUNIOR	24453021
259	6817	588	CB PM	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	98597021
260	7332	589	CB PM	ELISEU FOGACA MORAIS	95616021
261	7378	590	CB PM	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	62741021
262	6877	592	CB PM	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	30199021
263	7219	593	CB PM	RODRIGO DA SILVA	117728022
264	7126	595	CB PM	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	99430021
265	6908	596	CB PM	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	100694021
266	6929	597	CB PM	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO	121448022
267	6468	599	CB PM	ROGERIO FONTES BAZAN	130025021
268	7118	600	CB PM	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	121265021
269	7411	601	CB PM	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	58489021
270	7025	602	CB PM	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	121616021
271	6433	604	CB PM	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	112668021
272	6744	605	CB PM	MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS	130790021
273	7026	606	CB PM	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO	2528021
274	7147	608	CB PM	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	57632021
275	7092	609	CB PM	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	3909021
276	6512	610	CB PM	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	116010021
277	6789	611	CB PM	JADER ROSA SANDIM	27361021
278	6757	612	CB PM	RENATO DE FREITAS MARTINS	701021
279	6999	613	CB PM	MURILO BRUNO PALHARINI	39840021
280	6992	615	CB PM	FLAVIO CANUTO DA SILVA	126608021
281	7185	616	CB PM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	101683021
282	6918	617	CB PM	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	125000021
283	7451	618	CB PM	FABIO SOLTO	135021
284	7189	620	CB PM	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	6086021
285	7449	621	CB PM	EVONILDO MARTINS PINTO	6045021
286	6516	622	CB PM	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	134090021
287	7046	623	CB PM	PAULO CESAR SALES FORTES	19537021
288	6848	624	CB PM	IVAN DOS SANTOS SOUZA	20621021
289	6645	625	CB PM	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	11418021
290	7410	627	CB PM	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	121785021
291	7330	628	CB PM	DANIEL DOS SANTOS GODOY	132421021

292	6976	630	CB PM	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	120823021
293	6989	631	CB PM	WELLITON AQUINO BALBUENA	71307021
294	6974	632	CB PM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	122021021
295	7164	633	CB PM	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	7494021
296	6556	634	CB PM	VILSON BONFIM DE SOUZA	77858021
297	7181	635	CB PM	VALDANIO RODRIGUES ALVES	7325021
298	6659	637	CB PM	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	131136021
299	6701	638	CB PM	RONALDO DE CARVALHO AVILA	127065021
300	6715	639	CB PM	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	117501024
301	7360	640	CB PM	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	106202021
302	7263	641	CB PM	JOAO LIMA DOS SANTOS	102713021
303	7191	642	CB PM	NILSON NUNES DE ARAUJO	111455021
304	7356	646	CB PM	ELCIO SOUZA	52936021
305	7061	647	CB PM	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	28543021
306	7140	648	CB PM	MARCELO SANCHES URQUIZA	121040021
307	7004	649	CB PM	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	10457022
308	7441	650	CB PM	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	116368021
309	6963	651	CB PM	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	116482021
310	6502	652	CB PM	DIOGO COELHO FERREIRA	54207021
311	7220	654	CB PM	RAFAEL BRITZ ROCHA	54092021
312	6978	657	CB PM	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA	112715021
313	7442	658	CB PM	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	100025021
314	7075	659	CB PM	AMILTON CEZAR REZENDE	6111021
315	7109	660	CB PM	THIAGO SANTOS MARTINS	26191021
316	6564	663	CB PM	HANDERSON DIAS RODRIGUES	124328021
317	6718	664	CB PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	74779021
318	7402	665	CB PM	SERGIO GOMES VEDOJA	100905022
319	6763	666	CB PM	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	33508021
320	7001	667	CB PM	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	132326021
321	7351	668	CB PM	JOÃO RAFHAEL FERRI	102320021
322	7041	669	CB PM	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	60523021
323	7340	670	CB PM	FABIO PEREIRA LIMA	133519022
324	6749	671	CB PM	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	133732023
325	6526	673	CB PM	ANTONIO SILVERIO JUNIOR	126358021
326	6933	674	CB PM	CELSO CASSIO DA SILVA	81368021
327	7379	675	CB PM	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	118261023
328	7361	676	CB PM	DANILO DE SOUZA LOPES	13122021
329	7084	677	CB PM	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	120662021
330	6927	678	CB PM	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	120652021
331	6584	679	CB PM	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	10721021
332	7233	681	CB PM	MARCOS ANTONIO SILVA	93258021
333	7447	682	CB PM	TIAGO APARECIDO BASSO	48954021
334	6937	683	CB PM	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	130300021
335	7286	684	CB PM	ISAIAS ORTIZ DE SOUZA	24920021
336	7083	685	CB PM	RAFAEL ANTONIO MONACO	5573021
337	7425	686	CB PM	LUIZ ANTONIO ALVES DOS REIS	20117021
338	7439	688	CB PM	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES	119295021
339	6855	690	CB PM	WEDER NOGUEIRA BORGES	128030021
340	6920	691	CB PM	REINALDO LEITE BITENCOURT	95044022
341	6638	692	CB PM	CLEITON DIAS DE SOUZA	129945021
342	6751	693	CB PM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	131110021
343	7060	694	CB PM	MARCIO ANTONIO LOPES	116818021

344	7124	695	CB PM	CLAUDIO DOS SANTOS	36689021
345	7249	696	CB PM	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ	13115021
346	6792	697	CB PM	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	112922022
347	6969	699	CB PM	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	122083021
348	6818	702	CB PM	EDER GIOVANNI POTT	91669021
349	7153	703	CB PM	THIAGO VARZIM CABISTANY	79285021
350	6700	704	CB PM	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	102668021
351	6864	705	CB PM	JACKSON LOPES DE FREITAS	88247021
352	7057	706	CB PM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	132975021
353	6594	708	CB PM	ROGERIO ROBERTO	85295021
354	7272	709	CB PM	ROGERIO AGUIAR TALAVEIRA	132267021
355	6970	710	CB PM	THIAGO VITORIANO DA SILVA	104091021
356	7348	711	CB PM	CLEBER OZORIO	128981021
357	6966	713	CB PM	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	97082021
358	6889	716	CB PM	VILSON VICENTE DE ARRUDA	125005021
359	6550	717	CB PM	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	54561021
360	6444	718	CB PM	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	7752021
361	6479	720	CB PM	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	88583021
362	6465	721	CB PM	ARLEY RODRIGUES SOARES	122970021
363	6668	722	CB PM	WESLEY MARTIN BENETTI	77534021
364	6653	724	CB PM	JEFERSON BORHER GUIMARAES	114388021
365	6482	726	CB PM	SELMA DE SOUZA	128686021
366	6539	727	CB PM	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	69353021
367	6750	728	CB PM	CARLOS EDUARDO AZATO	123205021
368	6993	729	CB PM	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS	129475021
369	6732	732	CB PM	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	113139021
370	6847	733	CB PM	ANDRE LUIZ PEREIRA LEITE	73255021
371	7148	734	CB PM	RENATO GONCALVES SOARES	6114021
372	7210	735	CB PM	ALYSON SOUZA BULCAO	104706021
373	6536	736	CB PM	JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	123043021
374	7401	737	CB PM	DIOCLEBER ANTUNES FLORES	125580021
375	6410	739	CB PM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	12506021
376	6721	740	CB PM	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	133509021
377	7119	741	CB PM	EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA	108933021
378	7021	742	CB PM	NEI COELHO SILVA	79351021
379	7454	744	CB PM	MARCELO DE ALENCAR	96552021
380	7138	745	CB PM	JACKSON LEMOS PINHEIRO	127750021
381	6588	746	CB PM	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	130855021
382	7039	747	CB PM	EDMAR FALCAO SANTANA	20305021
383	6496	748	CB PM	VALDIR DA SILVA LEITE	119109021
384	7413	749	CB PM	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA	48013021
385	6609	750	CB PM	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	32050021
386	7179	751	CB PM	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	129672021
387	6980	754	CB PM	HELENILSO GOMES DE LIMA	93478021
388	7199	755	CB PM	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	130997022
389	6697	757	CB PM	JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	66534021
390	7326	758	CB PM	HERIC RICARD GUIMARAES FRANCA	90171022
391	6673	759	CB PM	ENEIAS VIEIRA GONCALVES	113303021
392	6776	760	CB PM	IVANI DA SILVA CARVALHO	97310021
393	7267	762	CB PM	WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE	126555021
394	6666	763	CB PM	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	90312021
395	7194	764	CB PM	FABIO GOMES LARA	82686021

396	7131	766	CB PM	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	115173021
397	7186	767	CB PM	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	125906021
398	7381	768	CB PM	MARCIO ANDRE AJALA SALDANHA	113337021
399	6859	769	CB PM	WILSON ALVARO DA COSTA	93116021
400	6829	771	CB PM	ADEMIR DA SILVA CHAVES	117293021
401	7047	772	CB PM	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	24128021
402	6902	773	CB PM	DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES	43463021
403	7346	774	CB PM	CLAUDIO JULIO LEMES	125039021
404	6426	775	CB PM	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	90600021
405	6535	783	CB PM	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA	15437021
406	6888	784	CB PM	CLEINER MARTINS LOPES	33879021
407	7158	785	CB PM	CELSO FERREIRA TOBIAS	133936021
408	7344	786	CB PM	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	125660021
409	7139	787	CB PM	ELIZEU MARINHO DA SILVA	72875021
410	6628	788	CB PM	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	126987021
411	7201	789	CB PM	LUIZ MURQUIO GALDINO	24641021
412	7232	790	CB PM	ALAN MONTAGNER	18877021
413	6777	791	CB PM	ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO	30973021
414	6998	792	CB PM	EDER AUGUSTO TORTELLI	113703021
415	7174	793	CB PM	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	49039021
416	6895	794	CB PM	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	97596021
417	6795	795	CB PM	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	30138021
418	6573	796	CB PM	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	127437021
419	6554	797	CB PM	RONALDO PEREIRA OZUNA	19157021
420	6926	798	CB PM	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	75156021
421	7016	799	CB PM	BRUNO MARIANO DE ARRUDA	3400021
422	6917	800	CB PM	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	37860021
423	7167	801	CB PM	ANDERSON SOARES DA ROCHA	124709021
424	6882	802	CB PM	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	15212021
425	6698	803	CB PM	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	127057021
426	6858	804	CB PM	JOELMIR DA SILVA CARLOS	49030021
427	6755	805	CB PM	WAGNER LIMA FERREIRA	100871021
428	7155	807	CB PM	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA	17493021
429	7357	808	CB PM	ADELICIO TAVARES DE LIMA	134109021
430	6710	809	CB PM	DANIEL COSTA DOS REIS	118794021
431	7358	810	CB PM	LUIZ PAULO ALVES TORRES	28641021
432	6787	811	CB PM	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS	132200021
433	7088	812	CB PM	RAMAO PINTO BARBOSA	124977021
434	7386	813	CB PM	ANTONIO ODAIR DA CRUZ	118314021
435	7443	814	CB PM	ANDRE GUTIERREZ RODRIGUES	10789021
436	6798	815	CB PM	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	133120021
437	7391	816	CB PM	CLEMILDO CACERES	116714021
438	7064	817	CB PM	ADEMIR MATEUS DA SILVA	2224021
439	6797	818	CB PM	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR	128434021
440	7209	819	CB PM	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA	134131021
441	6672	820	CB PM	JOEL DA SILVA SOARES	26021021
442	7217	821	CB PM	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES	127074021
443	7370	822	CB PM	DOMINGOS GENARO NETO	112002021
444	6982	823	CB PM	ALESSANDRO WAGNER MARTINS	115205021
445	7152	824	CB PM	THEILON FERRAZ VIANA	7821021
446	6665	825	CB PM	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA	6605021
447	7007	826	CB PM	RAFAEL FERREIRA DIB	115021

448	6779	827	CB PM	ROBERCIO NUNES VEIGA	130697021
449	7103	828	CB PM	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	24174021
450	7392	830	CB PM	JANILDO DA SILVA LUCIANO	115302021
451	6886	831	CB PM	ERIK MARCELINO DE ARAUJO	119598021
452	7170	832	CB PM	ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA	17354021
453	6487	833	CB PM	REGINALDO BELMIRO MENDES	28791021
454	6910	834	CB PM	LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA	131615021
455	7094	835	CB PM	MARCIO HENRIQUE BENITES	101805021
456	7372	836	CB PM	WAGNER DA SILVA ORUE	131600021
457	6660	837	CB PM	NARCILVIO BATISTA DA SILVA	133077021
458	7433	838	CB PM	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	16829021
459	7104	839	CB PM	HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES	86450021
460	7244	840	CB PM	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS	96046021
461	7154	841	CB PM	EDVALDO MARQUES DE SOUZA	109913021
462	6620	843	CB PM	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	12722021
463	7223	844	CB PM	MAICON BATISTA SILVA	20370021
464	7080	846	CB PM	PAULO IZIDORO PASCHOALIN BRITTO	132285021
465	7163	848	CB PM	RODRIGO GARCIA DA SILVA	5415021
466	7136	850	CB PM	CLAUDEMIR GOMES VELO	101553021
467	6762	851	CB PM	ELTON DE MATOS ALVES	1465021
468	6904	852	CB PM	HUGO DA SILVA FREITAS	25034021
469	6943	854	CB PM	ADRIANO BARBOSA CAETANO	194021
470	6807	855	CB PM	ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO	28908021
471	6470	856	CB PM	JHONY SESTARI DE SOUZA	77174021
472	6872	857	CB PM	KEMEL ROMEIRO ANIZ	49083021
473	6567	858	CB PM	LIGIA ALMEIDA COSTA	102967021
474	7105	859	CB PM	RONALDO PAVAO	101221021
475	6948	860	CB PM	JOSE CARLOS ALMEIDA	130495022
476	7012	862	CB PM	DIEGO GUSMAO GEDRO	5616021
477	6624	863	CB PM	RODRIGO WALTER DE SOUZA	132338021
478	7394	865	CB PM	RONEITO SARACHO CAMARGO	130458021
479	6501	867	CB PM	MARCOS GATTO	46206021
480	6522	868	CB PM	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA	128792021
481	7027	869	CB PM	EDERSON CAMPAROTO GONDIM	129137021
482	7355	870	CB PM	ANDRE JOSE FRANCELINO	132012021
483	7009	871	CB PM	KLEBER DA SILVA FERREIRA	120168023
484	6663	872	CB PM	RODRIGO DOS SANTOS	130308021
485	7204	873	CB PM	DANIEL PAES DA FONSECA	124732021
486	6443	875	CB PM	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	119745021
487	6950	876	CB PM	CINTIA SILVERIO ARRUDA	29077021
488	6831	877	CB PM	GUILHERME PAULINO DE SOUZA	99270021
489	6893	879	CB PM	RODOLFO LUIZ COSTA	26102021
490	7251	880	CB PM	RAFAEL GOMES GUIMARAES	7358021
491	7383	881	CB PM	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	39511021
492	6402	882	CB PM	FABIO HENRIQUE DA SILVA	120953021
493	7393	883	CB PM	EUDERCIO JUNIOR LOUREIRO DA SILVEIRA	121260021
494	6472	884	CB PM	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA	23594021
495	6561	885	CB PM	SERGIO BISPO SILVA	98413021
496	7397	886	CB PM	ALISON LEMES BEZERRA	7771021
497	7113	887	CB PM	GEOMAR DE SOUZA	20532021
498	7006	888	CB PM	SERGIO FLORES DE ANDRADE	116445021
499	6565	891	CB PM	MAERCIO MENEZES	114434021

500	6778	896	CB PM	FABIO CARVALHO JOSE	20585021
501	7331	897	CB PM	DEMETRIO URBIETA NETO	105648021
502	6687	898	CB PM	DIEGO DE CARVALHO GOMES	11610021
503	6860	900	CB PM	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA	6612021
504	6825	901	CB PM	PAULO ROGERIO BEZERRA CHAVES	125180021
505	7100	902	CB PM	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	132443021
506	6815	903	CB PM	KIELVO RIBEIRO	40610021
507	7409	904	CB PM	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	11505021
508	6562	906	CB PM	ROGER DE ARAUJO PEREIRA	121222021
509	7237	907	CB PM	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA	30309021
510	6758	908	CB PM	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	123821021
511	6630	909	CB PM	JOSUEL ALVES DA ROCHA	120361021
512	7389	910	CB PM	HUDSON GONCALVES DE LIMA	120602021
513	6515	912	CB PM	EDAILTO NUNES PEREIRA	96976021
514	6922	913	CB PM	HUGO APARECIDO CAETANO MARTINS	130058021
515	7165	914	CB PM	MARIO NELSON DE JESUS GAMA	113348021
516	6644	915	CB PM	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA	24944021
517	7074	916	CB PM	IZAQUE DE OLIVEIRA	75493021
518	7045	917	CB PM	JULIO CESAR SANDANO	30037021
519	6861	919	CB PM	CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA	126994021
520	6596	920	CB PM	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA	6464021
521	6740	921	CB PM	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA	26088021
522	7247	922	CB PM	DANIEL BATISTOTI GIMENEZ	118793021
523	7385	924	CB PM	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA	11443021
524	7468	926	CB PM	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS	122884021
525	7122	927	CB PM	VAGNER LEANDRO DA SILVA	126241021
526	6862	928	CB PM	FLAVIO BASTOS CARDOSO	114605021
527	6790	930	CB PM	FLAVIO MARCAL FREIRE	26205022
528	7240	931	CB PM	TIRSO FORTES DE BARROS FILHO	84930021
529	7248	932	CB PM	JACKSON SILVA DOS SANTOS	113763021
530	6671	934	CB PM	DIEGO ROBERTO ROSSI	26152021
531	7407	935	CB PM	WILLIAN CAMARGO DA SILVA	115863021
532	6690	936	CB PM	MESSIAS DUTRA CHAPARRO	3541022
533	6899	937	CB PM	RODRIGO SILVA SINZATO	129856021
534	7353	939	CB PM	ROBERTO RIBEIRO LEITE	26117021
535	6458	941	CB PM	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	119222021
536	6457	942	CB PM	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	133856021
537	6954	943	CB PM	RONAN GABRIEL DIARTE NUNES	25024021
538	7086	944	CB PM	ALAN DELON BATISTA	128907022
539	6592	946	CB PM	RODRIGO FELIPE PERES	20652021
540	7273	949	CB PM	EDNALDO ATAIDE DOS SANTOS	99036021
541	6612	950	CB PM	SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	121115021
542	7238	952	CB PM	JULIANO MARTINS	102979021
543	6854	954	CB PM	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	133702021
544	6598	955	CB PM	MARCELO NUNES DAS NEVES	128818021
545	7125	956	CB PM	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES	122044021
546	7423	958	CB PM	ANDERSON PAES SANTANA	100225022
547	7304	959	CB PM	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA	74713021
548	6650	961	CB PM	SOLANO AGNELI LEMES	117568021
549	7003	962	CB PM	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	15130021
550	6994	963	CB PM	JAIR RODRIGUES MONCAO	126366021
551	6738	964	CB PM	ITAMAR DE JESUS MONTEIRO	101074021

552	7339	965	CB PM	MARIO MARCIO PACHECO	98771021
553	6851	966	CB PM	DEISI MARTINS PERRONI PIRES	48064021
554	7200	967	CB PM	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	115536021
555	6485	969	CB PM	VALDIRLEI GOMES DE FREITAS	105348021
556	7102	970	CB PM	SANDRO DE OLIVEIRA	96849021
557	7076	971	CB PM	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	17294021
558	6647	972	CB PM	ALEXANDRE VAEZ DUARTE	102162023
559	6941	973	CB PM	WENDER CRISTIAN DE MORAES	126105021
560	7008	974	CB PM	RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES	15026021
561	6894	975	CB PM	MARCELO FRISOLI	98879021
562	7287	976	CB PM	APARECIDO FABIANO TIMOTEO	132078021
563	7352	977	CB PM	PAULO JOSE DE MATOS	113789021
564	6637	978	CB PM	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS	83339021
565	6627	982	CB PM	MARCIO DE JESUS GONCALVES	80915021
566	7400	983	CB PM	THIAGO INFRAN PINTO	86635021
567	7345	984	CB PM	REGINALDO NUNES TAVARES	128970021
568	6608	986	CB PM	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	123860021
569	6642	987	CB PM	THIAGO DA SILVA NEVES	3318021
570	6648	988	CB PM	DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA	84528021
571	7130	989	CB PM	CHRYS RICHARD FERNANDES DA SILVA	29273021
572	7408	990	CB PM	ALEXANDRE DELGADO LOPES	112032021
573	6463	992	CB PM	ADRIANA LEAL BATISTA	125549021
574	7221	993	CB PM	MARLON CARNEIRO DA SILVA	122489021
575	6722	994	CB PM	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA	98566021
576	7315	995	CB PM	LEANDRO FERNANDES CANAVARRO	91864021
577	7093	997	CB PM	JUVENCIO RODES RODRIGUES	22832021
578	6541	998	CB PM	FABIO MENDONCA	129780021
579	7260	999	CB PM	ANDERSON DE OLIVEIRA TACEO VICENTE	119707021
580	6977	1.002	CB PM	RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS	33037021
581	7367	1.003	CB PM	GIOVANNI MOURA LOPES	129682021
582	6681	1.008	CB PM	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	74014021
583	7334	1.009	CB PM	ELVIS DE SOUSA SOARES	126303022
584	6689	1.012	CB PM	VANILSON DA SILVA ORTEGA	124086021
585	6618	1.014	CB PM	LEANDRO NUNES BARROS	25757021
586	7187	1.015	CB PM	ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA	121675021
587	7436	1.016	CB PM	GIULIANO RODRIGUES FROES	28968021
588	6765	1.017	CB PM	FLAVIANO RODRIGUES	101004021
589	7254	1.018	CB PM	LUIZ ANTONIO LOPES	128815021
590	7466	1.020	CB PM	MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	128827021
591	6518	1.023	CB PM	RENATO BARROS DE MATOS	7355021
592	7471	1.024	CB PM	MARCOS COSMO RIBEIRO	81650022
593	6775	1.025	CB PM	JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	62762021
594	7216	1.027	CB PM	WILLIAN MALAQUIAS VILELA	100191021
595	6753	1.028	CB PM	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA	64094021
596	7168	1.029	CB PM	AUGUSTO CESAR PEREIRA	100478021
597	6946	1.031	CB PM	ELOIR DE OLIVEIRA DREYER	114482021
598	6542	1.032	CB PM	DIEGO MARCELLO GONÇALVES FONSECA	75377021
599	6975	1.033	CB PM	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	127568021
600	7160	1.034	CB PM	KLEBER SOUZA PAES	114163021
601	6657	1.036	CB PM	MARCELO MARTINS DE SOUZA	98339021
602	6984	1.037	CB PM	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	111971021
603	7214	1.038	CB PM	CLEDIMAR BENITES CARVALHO	55204021

604	7226	1.039	CB PM	ALEXSANDER THIAGO FRANCO FRETES	130608021
605	7320	1.042	CB PM	DARIO DA SILVA CZERNISZ	120021021
606	6972	1.044	CB PM	SILVANEI JOSE DA ROSA SILVA	110386021
607	7132	1.047	CB PM	CLEBER DE MORAES CINQUE	125840021
608	7371	1.048	CB PM	EVERALDO BRIZUELA FROES	100233021
609	6499	1.049	CB PM	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI	94679021
610	7342	1.050	CB PM	JOSE UILSON DA SILVA	132386021
611	6802	1.051	CB PM	LENICE MENDES NOGUEIRA	126503021
612	6461	1.052	CB PM	ALAN BARBOZA MACIEL	122693021
613	7261	1.053	CB PM	WYLLKER CORDOBA SANTOS	127030021
614	6921	1.054	CB PM	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	97452021
615	7458	1.055	CB PM	IVAN LUIZ DA SILVA	128904022
616	6771	1.057	CB PM	HIGOR GOMES RODRIGUES	121190021
617	7308	1.058	CB PM	CARLOS ENDERSON CORDEIRO NUNES	80075021
618	7465	1.059	CB PM	CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA	117511021
619	7452	1.060	CB PM	DENER TIAGO DA SILVA	109357021
620	7440	1.065	CB PM	JOAO HEDER CORONEL FARINHA	107847021
621	6595	1.067	CB PM	MARCELO ROMAO DOS SANTOS	124351021
622	6597	1.068	CB PM	CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN	101186021
623	6723	1.070	CB PM	ROBERTO PAES DA SILVA	121935021
624	6603	1.071	CB PM	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	48142021

EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.860 de 13 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos, Cabos QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Cabos PM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2022).

2. Relação dos candidatos não Inscritos:

2.1 No anexo II, consta a relação nominal, dos Cabos QPPM que tiveram a inscrição **INDEFERIDA** por descumprimento de normas editalícias.

3. Disposições Gerais:

3.1. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPE-1/Mus/2022).

3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

3.3. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da **"Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos"**, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos

estabelecidos no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus e no Edital n. 2/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

3.4. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "**Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos**", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus e no Edital n. 2/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/ QPE-1-Mus/2022 e perda dos direitos decorrentes.

3.5. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou por não ter sua matrícula efetivada por ficar classificado fora das vagas ofertadas.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022

QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus						
ORD	INSCR	ALM	GRAD	NOME	MATR	INSTRUMENTOS
001	6497	594	CB QPPM	JOSUE FIAZ CANAZZA	102839021	Saxofone alto em Mi
002	6880	874	CB QPPM	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	125365023	bemol e Bombo Bombardino em Si
003	6489	1.006	CB QPPM	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	92418021	bemol e Bombo Caixa militar/tarol
004	6494	1.021	CB QPPM	EDSON MENDONZA VEIGA	60836021	Trompete em Si
005	6623	1.064	CB QPPM	LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA	93759021	bemol e Bombo Bombo

ANEXO II ao EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS NÃO INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022

QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus						
ORD	INSCR	ALM	GRAD	NOME	MATR	INSTRUMENTOS
001	7322	265	CB QPPM	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	101172021	Por descumprir item 5.6 do EDITAL n. 1/2022- PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE n. 10.860 de 13 de junho de 2022.
002	6997	306	CB QPPM	MARCELO LOPES COUTO	103006022	Por descumprir item 5.6 do EDITAL n. 1/2022- PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE n. 10.860 de 13 de junho de 2022.
003	6456	326	CB QPPM	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	112705021	Por descumprir item 5.6 do EDITAL n. 1/2022- PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE n. 10.860 de 13 de junho de 2022.
004	7398	346	CB QPPM	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	92287021	Por descumprir item 5.6 do EDITAL n. 1/2022- PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE n. 10.860 de 13 de junho de 2022.

005	7255	360	CB QPPM	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS	125624021	Por descumprir item 5.6 do EDITAL n. 1/2022- PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE n. 10.860 de 13 de junho de 2022.
006	6621	389	CB QPPM	LUCIANO MONDADORI	129918021	Por descumprir item 5.6 do EDITAL n. 1/2022- PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE n. 10.860 de 13 de junho de 2022.
007	7327	614	CB QPPM	PAULO RANIERI BEZERRA MAGALHAES	121930021	Por descumprir item 5.6 do EDITAL n. 1/2022- PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE n. 10.860 de 13 de junho de 2022.
008	6575	683	CB QPPM	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	130300021	Por descumprir item 5.6 do EDITAL n. 1/2022- PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE n. 10.860 de 13 de junho de 2022.
009	6924	798	CB QPPM	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	75156021	Por descumprir item 5.6 do EDITAL n. 1/2022- PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE n. 10.860 de 13 de junho de 2022.

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 058/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a coordenação do **CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - I COTE**, **CONVOCA** os CANDIDATOS APTOS, conforme ANEXO I, a se apresentarem nas dependências da **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**, situada na rua Delegado Osmar de Camargo, bloco XV, Jd. Veraneio, no dia **01 de julho de 2022** às **07h30min**, para Aula Administrativa.

Na oportunidade, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Responsabilidade (Anexo I do Edital de abertura);
- b) Certidão Negativa da Corregedoria da Instituição do candidato;
- c) Cópia da Carteira de Vacinação com as vacinas previstas no Edital de abertura;
- d) Cópia da Carteira Funcional.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 058/2022 (CANDIDATOS APTOS)

N.	NOME	CARGO/ORIGEM
1	Alex Candido Ferreira Severino	PC-MS
2	André Luiz de Mendonça Fernandes	PC-MS
3	Antonio Luiz Lopes Filho	PC-MS
4	Arthur Lopes dos Santos	PRF/RO
5	Brayner Aime Cruz Rocha	PC-MS
6	Candido Rafael Lyrio	PC-MS

7	Danilo Renan Elias	GARRAS
8	Dionísio Gomes Pego	GARRAS
9	Dirceu Martins da Costa Junior	PC-MS
10	Eduardo Ribeiro Martins	Policial Penal Estadual/GO
11	Elcio Felix D'Angelo	Promotor de Justiça/MP-MS
12	Eliseu Rodrigues da Silva	PC-MS
13	Erasmus Bruno de Mello Cubas	PC-MS
14	Fabio Lopes Medeiros	PC-MS
15	Fernando Gargioni Galvão	PC-MS
16	Fernando Sales Ferreira	PC-MS
17	Giancarlos de Araújo e Silva	GARRAS
18	Guilherme Cortes Pinheiro	PC-MS
19	Gustavo Barros de Oliveira	PC-MS
20	Helton Cavalheiro Mata	PC-MS
21	Hudson da Rocha Bonfim Junior	PC-MS
22	Jackson de Souza Fernandes	PC-MS
23	Jefferson Xavier Fernandes de Souza	GARRAS
24	João Fernando Floriano Gonçalves pinheiro	PC-MS
25	José Jucelino Brasil Costa	Agente de Policia Civil/PC-AC
26	Leandro Lourival de Lima Souza	PC-MS
27	Luiz Carlos de Souza	PC-MS
28	Luiz Carlos Ferreira Lima Junior	Agente Federal de Execução Penal/DEPEN-RO
29	Luiz Gustavo Alves Ávila	PC-MS
30	Paulo Vittor Neves Miranda	Ex-aluno APC
31	Renato Vieira Pelissari	Policial Penal Estadual/MT
32	Rodolpho Sousa Moraes Oliveira	PC-MS
33	Rodrigo Candido Vieira	Agente Federal de Execução Penal/DPEN-MS
34	Rodrigo Coelho Câmara Pimentel	Investigador de Polícia/PC-MT
35	Rubens Gazineu Neto	PC-MS
36	Samir da Silva Almeida	Agente de Policia Civil/PC-AC
37	Thais Velozo Mansano	Policial Penal/AGEPEN-MS
38	Vinicius Leandro dos Santos Nogueira	Investigador de Polícia/PC-GO
39	Vitor Ribeiro Venâncio dos Santos	Policial Penal/AGEPEN-MS
40	Wagner Pinheiro de Souza	Investigador de Polícia/PC-MT
41	Willyan Cardoso Mattos	PC-MS

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL Nº 045/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 27/06/2022 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbinini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	RESULTADO
Adailton da Silva do Nascimento	Agente em Saneamento	Regional de Jardim - Bonito	Apto
Evandro Duarte Soares	Agente em Saneamento	Regional de Jardim - Nioaque	Apto
Enzo Carmo Albuquerque Martinez	Técnico em Manutenção Eletromecânica	Jardim	Apto
Sergio Martines Fernandes	Agente em Saneamento	Regional de Jardim - Bonito	Inapto
Brunno de Oliveira Viana	Técnico em Manutenção Eletromecânica	Nova Andradina	Inapto

CAMPO GRANDE, 20 de junho de 2022.

Marta Ferreira Rocha
Diretora-presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 037/2022 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Licitação e Contratos na Administração Pública	Vanessa de Mesquita e Sá	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 21 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2022
PROCESSO: 27/001.884/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AERONAVE CGPA/SEJUSP/MS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2022
PROCESSO: 31/013.380/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 05 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, FORMADA POR SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, EQUIPAMENTOS UPS E GRUPOS GERADORES PARA AS DEPENDENCIAS DO DATACENTER ESTADUAL IMPLANTADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI/SEFAZ/MS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022
PROCESSO: 11/004.954/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2022
PROCESSO: 27/002.780/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo o item 001 repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE CERTIFICAÇÃO CREDENCIADO (ECC) PARA CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE (SGQ).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2022
PROCESSO: 27/001.120/2022.
REPETIÇÃO DO ITEM: 001.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde – SES

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2022.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que o item 001 será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURBIDÍMETRO E PHMETROS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2022
PROCESSO: 27/007.566/2021
REPETIÇÃO DO ITEM: 001

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação, sendo os itens 001, 002, 003, 005, 006, 007, 010, 012, 013, 014, 015, 017, 019, 024, 025 e 029 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2021
PROCESSO: 55/011.667/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 010, 012, 013, 014, 015, 017, 019, 024, 025, 027, 027.1 e 029.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação, sendo os itens 012 E 016 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.2. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2021
PROCESSO: 55/012.335/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 012 e 016.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 05 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação para deliberação quanto aos questionamentos apresentados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2022

PROCESSO: 27/009.023/2021

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Ep 01
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 28, de 07 de janeiro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO ESPORTIVO E ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2022

PROCESSO: 29/018.284/2022

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

LOTE 001	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	565,00	1.005.700,00
2		6.083,00	170.324,00
VALOR TOTAL		R\$	1.176.024,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEJUSP/MS, da competência atribuída por meio da resolução "P" SEJUSP N. 212/2022 de 07 de abril de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

CREDCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
RODRIGUES & VICENTE LTDA ME	04.565306/0002-27	CASSILÂNDIA/MS	INABILITADA

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SUCOMP/SAD/MS

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos lotes : 01,04, e 4.1 da licitação descrita abaixo :

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022

PROCESSO: 55/014.796/2021

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	D&BCOMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA	APROVADO
04		APROVADO
04.1		APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **24/06/2022 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEFAZ n.172 de 01 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo :

OBJETO: PROFISCO II - BID: Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Tratamento Virtual de DF-e.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022.

PROCESSO: 11/013.533/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **23/06/2022 às 13:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/012.205/2021

Pregão Eletrônico n. 0022/2021

OBJETO: RP para aquisição de Módulos, suplementos nutricionais e correlatos.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa **HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO.**

Campo Grande – MS, 21 de junho de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 015/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/041.231/2022

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. João Pedro Pedrossian – localizada no município de Bodoquena/MS – Termo de Compromisso n. 202200318-1.

Abertura: 25/07/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de junho de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/042373/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de julho de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 13 de Maio N. 1010, Centro, CEP 79280-000, PORTO MURTINHO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, sita à R. 13 de Maio N. 1010, Centro, CEP 79280-000, neste município.
PORTO MURTINHO/MS, 21 de junho de 2022.

MANOEL JORGE DA SILVA
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO
CPF N. 308.553.652-34

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E ABERTURA PRAZO DE RECURSO

Concorrência: 011/2022 – GL-SED

Processo Administrativo: 29/032.315/2022.

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. 11 de Outubro – localizada no município de Campo Grande/MS.

Finalidade: Divulgação da Habilitação: As empresas Engelec Engenharia Elétrica e Civil Ltda - ME, NXS Engenharia Ltda - EPP, Monticello Engenharia Ltda e RA Engenharia e Construções Eireli – EPP, foram declaradas habilitadas e a empresa CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA, inabilitada.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme Parecer jurídico n. 955/2022/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa, na modalidade emergencial, para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, jardinagem, copeiragem e realização de pequenos reparos para atender a demanda da SEJUSP/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/041.474/2022	GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/M

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE ABERTURA DE PREÇO****EDITAL TP Nº 072/2022-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/003.687/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL (PTASV) E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/286, TRECHO: ENTR. MS/386 – ARAL MOREIRA, EXTENSÃO 38,00 KM, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA: 23.06.2022, ÀS 16:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Convite Nº: CV 003/2022

Processo Nº: 57/009.931/2021

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA / MS. CR MDR 903.592/2020/CAIXA. OPERAÇÃO 1.072.127-22.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 15 de Junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
Diretoria de Licitações de Obras
Em substituição

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 063/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.314/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO ESTIVA NA AVENIDA VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE MELO E CÔRREGO CABECEIRA DO ATERRO NA RUA MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE PARANÁIBA / MS.

Vencedora: SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 3.409.584,85 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de Junho de 2022.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 062/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.286/2022

Objeto: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.

Vencedora: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Valor Total: R\$ 9.254.298,80 (NOVE MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de Junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
Diretoria de Licitações de Obras
Em substituição

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 056/2022 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.965/2022.

OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Primavera, no Município de Água Clara - MS

RECORRENTE: SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2022 AS 16:30 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 033/2022-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/001.409/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 05: TRÊS LAGOAS/MS (JURISDIÇÃO: 3ª RR TRÊS LAGOAS/MS; 9ª RR NOVA ANDRADINA/MS).

CLASSIFICADA: CLD - CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.

VALOR: R\$ 57.557.702,02 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dois reais e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1095 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 054/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.279/2022

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-040, TRECHO: ACESSO À COLÔNIA YAMATO – PONTE RIBEIRÃO DA LONTRA, SUBTRECHO: KM 16,60 – KM 110,80, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 94,20 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: STRATA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 1.097.730,26 (UM MILHÃO NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de Junho de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 061/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.075/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MARCIO LIMA NANTES – PROLONGAMENTO ATÉ A ENTRADA DA ESTÁTUA DO CRISTO, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.

Vencedora: A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 1.818.255,18 (UM MILHÃO OITOCENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de Junho de 2022.

Márcia Rosa Lopes Tavares

Diretoria de Licitações de Obras

- Em substituição -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 055/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.529/2022

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA VICINAL, TRECHO: ENTRº MS-147 – CENTRAL ENERGÉTICA VICENTINA, SEG. 01: EST. 0+0,00 – EST. 247 + 0,00; SEG. 02: EST. 0+00 – 31 + 0,00 , EXTENSÃO TOTAL DE 5,56 KM, NO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS.

Vencedora: DMP CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 14.010.750,80 (CATORZE MILHÕES DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de Junho de 2022.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS**TOMADA DE PREÇOS:** 058/2022 – DLO/AGESUL.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/002.470/2022.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS ONESSIMO A. DE BRITO, ESTRADA PONTE NOVA, E DIVERSAS RUAS, JARDIM COHAB, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS.

RECORRENTE: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA – EPP.**FASE:** HABILITAÇÃO.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** RECORRENTE TOPOSAT AMBIENTAL LTDA – EPP, INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.**ABERTURA DA PROPOSTA:** 27/06/2022 AS 08:00 HORAS.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/018.271/2022

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

Valor Global: R\$ 3.554,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Objeto: Aquisição de bandeja em aço inoxidável e refrigerador frost free

Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Valor Global: R\$ 2.595,00 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

Objeto: Aquisição de bebedouro industrial e fogão doméstico

Favorecido: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR

Valor Global: R\$ 2.629,00 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Objeto: Aquisição forno micro-ondas e purificador de água

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 20/06/2022

André Nogueira Borges

Diretor – Presidente da AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: EDITORA GLOBO S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2022-D - **DATA:** 20/06/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 060/2022.

OBJETO: Assinatura Jornal Digital Valor Econômico - DTC.

VALOR: R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 30, II, do RILC/MSGÁS e no art. 139, II da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: CIBIOGÁS – ENERGIAS RENOVÁVEIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2022-D - **DATA:** 20/06/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 061/2022.

OBJETO: Capacitação de funcionário curso "Produção e Uso do Biometano".

VALOR: R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2022 – DETRAN-MS

Processo nº: 31/030.042/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico

de trânsito destinado a atender o DETRAN, nos municípios do Estado/MS e Rodovias Estaduais.

Abertura: **vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois, às 8:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS. O edital e seus elementos constitutivos como anexos, planilhas, projetos e outros **encontram-se disponíveis** no site <https://www.detran.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/> ou **podem ser retirados gratuitamente** (através de mídia digital da interessada) de forma presencial, junto à **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS**, na Sede do Órgão, Bloco 03 **ou via e-mail** no endereço eletrônico: licitacao@detran.ms.gov.br.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Retificação por Incorreção do Extrato de Termo de Convênio nº 31.951/2022, Processo nº: 75/001220/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.866, Pág. 155 do dia 21.06.2022.

Onde se lê:

Natureza de Despesa: 334041.

Leia-se:

Natureza de Despesa: 33404102 e 44404202.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022

Retificação por Incorreção do Extrato de Termo de Convênio nº 31.952/2022, Processo nº: 75/001267/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.866, Pág. 155 do dia 21.06.2022.

Onde se lê:

Natureza de Despesa: 334041

Nota de Empenho: 2022NE00814 e 2022NE000815 – 10/06/2022.

Leia-se:

Natureza de Despesa: 44404202

Nota de Empenho: 2022NE00816 de 10/06/2022.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referentes aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/025.828/2022	Âncora Administração, Comércio e Transporte Ltda	378,00
71/025.830/2022	Caribeu Café e Cozinha Ltda	30,00
71/025.832/2022	Pantanal Prestadora de Serviços Ltda	191,00

Campo Grande, 20 de junho de 2022

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 620, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora SORAIA MANOEL DO CARMO, matrícula n. 98268021, classe B, nível III, código 70322, para o cargo de Agente de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 65/004921/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.850 - Edição Extra, de 2 de junho de 2022, páginas 14 e 15.

DECRETO "P" Nº 591, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, exercer a função de membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), para o período de 2022/2024, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 23 de junho de 2022, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS
REPRESENTANTES DA ENTIDADE QUE IMPÕS A PENALIDADE - COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO	
Titular: Maria Moura Borba de Oliveira, na qualidade de Presidente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
Titular: Priscila Rezende de Rezende	
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	
Titular: Dorival Silva de Oliveira	Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas do Estado de Mato Grosso do Sul
Titular: Eliane dos Santos Piazza Boaventura	Sindicato dos Mototaxistas do Estado de Mato Grosso do Sul
REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO	
Titular: Flávio Márcio de Oliveira Panissa	

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.850 - Edição Extra, de 2 de junho de 2022, página 15.

DECRETO "P" Nº 592, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, exercer a função de membros da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), para o período de 2022/2024, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 23 de junho de 2022, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS
REPRESENTANTES DA ENTIDADE QUE IMPÕS A PENALIDADE - COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO	
Titular: Rodrigo Giatti Sodré, na qualidade de Presidente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
Titular: Lina Issa Zeinab	
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	
Titular: Fernando Yukio Yonaka	Sindicato dos Taxistas do Estado de Mato Grosso do Sul
Titular: André Vicente Cruz	Sindicato dos Transportadores Escolares de Mato Grosso do Sul
REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO	
Titular: Ericka Abreu de Souza	

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 627, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula n. 98770026, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, e como Ordenador de Despesas, no período de 22 de junho a 6 de julho de 2022, em substituição ao titular André Nogueira Borges, matrícula n. 80918023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 638, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ALICE DA SILVA SARAN, matrícula n. 89899021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Brasilândia - (SIMTED), com fulcro no art. 62, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2022, na redação dada pela Lei

Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2025 (Processo n. 29/033962/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 640, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente PM RR MARCO ANTONIO VENENO AGUIRRE, matrícula n. 84152022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com validade contar de 12 de abril de 2022, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 369, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.803, de 12 de abril de 2022, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/017150/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 641, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/035239/2022):

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
102043021	Olga Maria de Oliveira Leite	IV	VII

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
78968022	Rozeli Moraes Leite	II	IV

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 642, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR o servidor detentor de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na tabela remuneratória do anexo III da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020, observada a classe em que se encontra, fixando a referência e o nível estabelecido no art. 2º da Lei Complementar n. 277/2020, de acordo com a habilitação, a remuneração e a contagem de tempo de serviço, com efeitos a contar de 24 de maio de 2022 (Processo n. 29/036909/2022).

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial			
		Código	Classe	Referência	Nível
425191023	Roberto Alves Medeiro	600	A	2	I

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 707, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Município
113329025	Jose Henrique de Andrea Denis	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Campo Grande
91318027	Maria Aparecida Martins de Rezende	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Campo Grande
89353022	Antonio Barbosa Nogueira Junior	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
114090022	Leila da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 708, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Cristiana Corrêa Martins	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Três Lagoas
Crystiane Moreno Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Dourados
Joseli Alves Ledesma	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Dourados
Juliane Moraes Pereira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Três Lagoas
Luiz Carlos Nunes	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande
Valéria da Silva Pereira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Três Lagoas
Zuleide de Oliveira Bezerra Kawauti	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Dourados

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 709, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR IGOR ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 711, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MARTA BIM ALENCAR, matrícula n. 76555030, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 712, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR GLAUCIA RODRIGUES DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 713, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ALEXIA REZENDE NADEU BIJOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 15 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 714, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANA PAULA PEREIRA NUNES DIAS, matrícula n. 492722021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 715, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA CAROLINA ABES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 716, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR BIANCA DE FARIAS RIBEIRO SÁ para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.862, de 15 de junho de 2022, página 275.

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 675, de 9 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.859, de 10 de junho de 2022, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... LUANE DE MORAIS RODRIGUES...".

PASSE A CONSTAR: "... LAUANE DE MORAIS RODRIGUES...".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 887, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA MORAES DOS SANTOS, matrícula n. 477362022, para responder pelo Núcleo de Gestão de Pessoas desta Secretaria, no período 20 de junho a 3 de julho 2022, e de 12 de agosto a 16 de agosto de 2022, em substituição ao titular João Adão da Cruz, matrícula n. 38977024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 888, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora PATRICIA FREIRE LIMA DELBOSCO, matrícula n. 456730021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, para 20 horas semanais, em um dos turnos, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação n. 0800358-05.2022.8.12.0016, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 000182/2022, com validade a contar de 12 de maio de 2022 (Processo n. 29/000790/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 889, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora ROSIANE DE BARROS ALMEIDA, matrícula n. 132300023, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe B, nível I, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o nível II, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 2 de dezembro de 2011 (Processo n. 65/009456/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.857, de 9 de junho de 2022, página 442 e 443.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 832, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TEREZA SOUZA DE ARRUDA, matrícula n. 128226021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n.

1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 18 de maio a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 911, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 913, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 914, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 912, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 915, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 916, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA DE MATO GROSSO DO SUL - SEINFRA, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 917, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA DE MATO GROSSO DO SUL - SEINFRA, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 918, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA DE MATO GROSSO DO SUL - SEINFRA, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 919, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA DE MATO GROSSO DO SUL - SEINFRA, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 920, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA DE MATO GROSSO DO SUL - SEINFRA, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 920, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA DE MATO GROSSO DO SUL - SEINFRA, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 20/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes à Carreira de Auditoria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, com respectivo tempo de serviço na classe computados até 9 de maio de 2022, média do triênio 2019, 2020 e 2021 no PGDI e carga horária de aproveitamento em programas de capacitação, para efeito de promoção funcional, com mudança de referência na mesma classe, conforme disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* do inciso II do § 1º do art. 50 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com alteração dada pela Lei Complementar Estadual n. 287, de 13 de dezembro de 2021.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, para a Superintendência de Administração e Finanças/RH, da Controladoria-Geral do Estado (Processo n. 53/000074/2022):

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO DO EDITAL N. 20/2022

Cargo/Função: Auditor do Estado

Matrícula n.	Servidor	Classe	Referência	Tempo de Efetivo Exercício na Classe	Média Avaliação de Desempenho - 2019 a 2021	Participação em Cursos/Ações de Desenvolvimento - 2019 a 2021
28457022	Adhemar Kendi Kashiyama	Especial	7	1.278	98,86	402h30m
93458025	Andrea Ribeiro de Barros Batistella	Especial	7	1.278	99,03	185h
114330025	Fabiana Ferreira Saldivar	Especial	7	1.278	94,72	176h
108959022	Laura Cesco Goncalves da Silva Teixeira	Especial	7	1.278	96,45	49h
36676024	Leandro Silveira dos Santos	Especial	7	1.278	94,27	463h
84775027	Marina Hiraoka Gaidarji	Especial	7	1.278	97,51	666h
53014026	Roney Abadio Candido Dias	Especial	7	1.278	94,05	93h
108584022	Thelma Alves Bernardes	Especial	7	1.278	93,03	60h
93587022	Valeria Barbosa Gomes Garcia	Especial	7	1.278	98,56	203h
106452023	Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	Especial	7	1.216	97,27	159h
89447023	Adriana Kazuko Shakihama Interaminense	Especial	7	1.216	99,79	221h30m
75665024	Ana Luiza Goncalves	Especial	7	1.216	97,53	117h
113205024	Artur Vieira dos Santos	Especial	7	1.216	91,93	-
47904024	Florismar Caixeta de Castro	Especial	7	1.216	95,78	145h
82354024	Ione Duarte Figueiredo	Especial	7	1.216	97,09	204h
113552022	Jose Carlos Hilleshein	Especial	7	1.216	99,86	116h

98303022	Juliana Silva Barbosa	Especial	7	1.216	95,69	198h30m
111929028	Luciana da Cunha Araujo Matos de Oliveir	Especial	7	1.216	98,33	421h
27288023	Mercio Antonio Domingues	Especial	7	1.216	96,29	61h
118020025	Patricia Helena Campos Leite Salamene	Especial	7	1.216	97,85	265h
113255024	Renata Lara Diniz Brandao	Especial	7	1.216	94,53	214h
111701024	Rodrigo Carvalho de Oliveira	Especial	7	1.216	99,7	188h
28164022	Wilson Carrera	Especial	7	1.216	97,67	349h
109216023	Alvaro Carneiro de Oliveira Neto	Máster	5	1.391	97,24	551h30m
21507025	Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo	Máster	5	1.391	95,53	250h30m
98063023	Cristiane Goncalves Correa	Máster	5	1.258	99,79	215h30m
37139026	Fauze Antonio Moaccar Orro	Máster	5	1.258	99,33	180h
72401024	Clayton Gouvea da Costa	Máster	5	1.238	95,25	70h
91274025	Natalino Goncalves de Almeida	Máster	5	1.238	92,18	165h
74013023	Raquel Pereira Costa	Máster	5	1.238	98,8	466h
113502023	Fernanda Guimaraes Alves Ferraz	Máster	5	1.216	96,72	152h30m
27800026	Rosely Pereira Maia	Máster	5	1.216	98,53	276h30m
58700022	Simone Cesar de Andrade Correa	Máster	5	1.216	98,54	222h
111557023	Allyson Jorge Miyashiro	Máster	5	1.098	95,94	320h30m
88956023	Cordon Luiz Capaverde Junior	Máster	5	1.098	98,26	203h
18612022	Jose Carlos Bombassaro	Máster	5	1.098	79,79	88h30m

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 22 de junho de 2022, (quarta-feira), foi cancelada e redesignada para o dia 30 de junho de 2022 (quinta-feira), às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens.

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6156
 - PROCESSO : 29/034939/2020
 - INTERESSADO : **SIRVIRINO APARECIDO TERENCIANI**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONS^a. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA
- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 21 de junho de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 117, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de junho de 2022, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
52449022	Corregedoria	Carla Cardoso Nunes da Cunha	29/07/2019	28/07/2020	10	21/06/2022	30/06/2022
76838021	PJ	Daniela Corrêa Basmage	10/09/2019	09/09/2020	10	20/06/2022	29/06/2022
15354021	PS	Fábio Jun Capucho	15/08/2019	14/08/2020	10	27/06/2022	06/07/2022
64593021	PJ	Felipe Marcelo Gimenez	10/09/2019	09/09/2020	30	01/06/2022	30/06/2022
101309021	CJUR/SED	Juliana Nunes Matos Ayres	15/06/2020	14/06/2021	10	22/06/2022	01/07/2022
128196022	PAG	Kemi Helena Bomor Maro	22/02/2019	21/02/2020	10	06/06/2022	15/06/2022
433675021	PRB	Leonardo Campos Soares da Fonseca	24/09/2019	23/09/2020	10	20/06/2022	29/06/2022
433675021	PRB	Leonardo Campos Soares da Fonseca	24/09/2020	23/09/2021	10	30/06/2022	09/07/2022
113231021	PS	Patricia Figueiredo Teles	19/07/2019	18/07/2020	10	23/05/2022	01/06/2022
54787021	PP	Samara Magalhães de Carvalho	22/02/2019	21/02/2020	10	22/06/2022	01/07/2022
115881021	PP	Shandor Torok Moreira	15/06/2019	14/06/2020	20	23/06/2022	12/07/2022

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 118, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, nos meses de maio e junho de 2022, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
470937021	Cjur-Sefaz	Amanda Verão Mazina	05/07/2019	04/07/2020	15	27/05/2022	10/06/2022
103357021	PCSP	Carlos Augusto Dauzaker Flores	10/07/2020	09/07/2021	15	20/06/2022	04/07/2022
432316021	PCSP	Conelly da Silva Yamada	01/08/2019	31/07/2020	15	01/06/2022	15/06/2022
487320021	PITCD	Leticia Demirdjian Mariano	01/10/2020	30/09/2021	15	27/06/2022	11/07/2022
477529021	Cjur-Sedhast	Lilian Camargo de Almeida Molina	05/10/2020	04/10/2021	15	24/05/2022	07/06/2022
468579021	PP	Maiane Cristine Alves dos Santos	09/01/2021	08/01/2022	15	01/06/2022	15/06/2022
475984023	PCSP	Patrícia dos Santos Camy	17/04/2021	16/04/2022	30	01/06/2022	30/06/2022
477937021	PP	Patricia Feitosa de Oliveira Chaves	30/10/2020	29/10/2021	15	20/06/2022	04/07/2022
476088022	PJ	Paula Loureiro Garcia de Figueiredo	07/01/2021	06/01/2022	15	26/05/2022	09/06/2022
482135021	PAA	Ynara Moraes Boranga	06/09/2020	05/09/2021	15	27/06/2022	11/07/2022

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 119, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Vinícius Spíndola Campelo, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 482699021, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Educação - CJUR-SED, sem prejuízos de suas funções, no período de 22/06/2022 a 01/07/2022, durante o período de férias da titular, Procuradora do Estado Juliana Nunes Matos Ayres, matrícula n. 101309021.

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 120, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante as férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Felipe Borges de Souza Domingues	475539021	UA Cjur-Sefaz	27/05/2022 a 10/06/2022	Amanda Verão Mazina	470937021

Henrique de Carvalho Corrêa Chaves	483537021	UNIAT / PCDA	01/06/2022 a 05/06/2022	Wesley Martins de Oliveira	62528024
---------------------------------------	-----------	-----------------	----------------------------	-------------------------------	----------

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 121, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante a compensação do plantão cumprido no Recesso pelos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Maryte Rios Fernandes	489242022	ASTEC / COPGE	30/05/2022 a 03/06/2022	Larissa Alderete Betio de Oliveira	488663021
Thaynara de Almeida Nunes	487452022	UNAC / PCDA	02/06/2022 a 14/06/2022	Keyla Mara de Souza Niza	473204023

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.591, DE 21 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RITA CIRLEY NOGUEIRA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 83658021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Arcênio Rojas, símbolo DAE-A, localizada no município de Caarapó/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 a 27 de julho de 2022, em substituição ao servidor Solon Rodrigues Lima, matrícula n. 116893021, em gozo de férias (C.I. N. 509/CODIF/SED/2022 - Processo n. 29/040601/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.592, DE 21 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA SOARES DE LIMA MOREIRA, matrícula n. 29500021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 15 a 29 de agosto 2022 em substituição a servidora Edna Martins, matrícula n. 114775021, em gozo de férias (C.I. N. 510/CODIF/2022 - Processo n. 29/028371/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.593, DE 21 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE BARBOSA DE FREITAS, matrícula n. 61414021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia/MS, no período de 15 de agosto a 13 de setembro em substituição a servidora Adelimar Assis de Queiroz, matrícula n. 58343021, em gozo de férias (C.I. N. 510/CODIF/2022 - Processo n. 29/038903/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.594, DE 21 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA, matrícula n. 30020021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Queda/MS, no período de 11 a 25 de julho de 2022 em substituição a servidora Gracielli Ribeiro Rosa, matrícula n. 133882021, em gozo de férias (C.I. N. 510/CODIF/2022 - Processo n. 29/021525/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.595, DE 21 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidor JUCÉLIA APARECIDA DE JESUS, matrícula n. 132284021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Paranaíba/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de maio de 2022 (C.I. N. 511/CODIF/SED/2022 - Processo n. 29/037007/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.596, DE 21 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TAIS FRANCELI KRUGMANN, matrícula n. 130993021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de junho 2022 (C.I. N. 511/CODIF/SED/2022 - Processo n. 29/039417/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.597, DE 21 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA LIMA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula n. 480564021, para exercer a função de Coordenadora da Folha de Pagamento - COPAG/SED, no período de 18 a 27 de julho de 2022, em substituição à titular Paula Araujo dos Santos, matrícula n. 435680024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 650/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.598, DE 21 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de setembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 2.715, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.299, de 8 de outubro de 2020, páginas 97-99, na parte que designou a servidora MARIA ROSA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula n. 72047021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, localizada no município de Dourados/MS, passando do turno matutino para o turno vespertino, com validade a contar de 18 de abril de 2022 (Processo n. 29/033070/2020- C.I. N. 1921/SUPED/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.599, DE 21 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. 507/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.599, DE 21 JUNHO DE 2022.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença
ADRIANA PEREIRA POLATTO CARVALHO	119014021	PROFESSOR	16/05/2022	26/05/2022	11
ADRIANA TELES MARTINS	437589021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/04/2022	19/04/2022	1
ALEXANDRE STEIN DE SOUZA	125832022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/04/2022	22/06/2022	60
ANA MARIA LUIZ DA SILVA	48638028	PROFESSOR	19/04/2022	28/04/2022	10
ANDERSON AFONSO AREVALO	125427021	PROFESSOR	03/05/2022	20/05/2022	18
ANDERSON AFONSO AREVALO	125427022	PROFESSOR	03/05/2022	20/05/2022	18
ANGELA ADOLFINA RAMIREZ ABADIE	24388030	PROFESSOR	06/04/2022	08/04/2022	3
APARECIDA RAIMUNDA DOS SANTOS	14122021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/04/2022	01/06/2022	60

BARBARA PEREZ GUTTIERRES	437596021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2022	27/04/2022	10
BARBARA PEREZ GUTTIERRES	437596021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	30/04/2022	3
BARBARA PEREZ GUTTIERRES	437596021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2022	12/05/2022	1
CINTIA DA SILVA ANASTACIO	494116021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	07/05/2022	6
CLAUDIA LUCIA MENDES	15275021	PROFESSOR	23/03/2022	06/05/2022	45
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA BORBA	422762022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	02/05/2022	1
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA BORBA	422762022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	05/05/2022	3
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA BORBA	422762022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2022	10/05/2022	1
DAIANE MACENA MARQUES	11628021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	09/05/2022	5
DANIELA FRANÇA SANTANA	114325021	PROFESSOR	17/05/2022	24/05/2022	8
DENIZE COSTA PARENTE	129282021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2022	01/06/2022	15
DORA FERREIRA DE SOUZA	85156021	PROFESSOR	27/04/2022	26/05/2022	30
EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	87657021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	05/05/2022	1
EDNA ELAINE DE TOFFOLI BARBOSA	491726021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/05/2022	18/05/2022	2
ELAINE DE FATIMA ALVES DUTRA ARAKAKI	471657022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	02/06/2022	32
ELIANNE FERREIRA VAREIRO DE PAULA	435831021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	30/04/2022	3
ELIANNE FERREIRA VAREIRO DE PAULA	435831021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2022	13/05/2022	4
ELIANNE FERREIRA VAREIRO DE PAULA	435831021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2022	20/05/2022	3
GEOVANA KEMMERICH	445555021	PROFESSOR	26/04/2022	29/04/2022	4
GEOVANA MORAES DIAS SILVA	437576021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2022	18/05/2022	1
GLAUCIA BEATRIZ DOS SANTOS VARONE	104688027	PROFESSOR	17/05/2022	23/05/2022	7
ILMA LETICIA DA SILVEIRA	102919021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	23/05/2022	1
JANETE CLAIR RECH PUTON	18004021	PROFESSOR	23/04/2022	06/05/2022	14
JANETE CLAIR RECH PUTON	18004021	PROFESSOR	17/05/2022	15/06/2022	30
JAQUELINE MARCELA CHAPARRO ALMADA CARDOSO	488177021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	30/04/2022	3

JAQUELINE MARCELA CHAPARRO ALMADA CARDOSO	488177021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2022	10/05/2022	1
JESSICA MUGARTT PICCOLI	43591021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	06/05/2022	5
JOELMA SILVA DA CUNHA SOUZA	125629021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	25/05/2022	10
JOSIANE DA SILVA FERRAZ	16442021	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
JOSIANE DA SILVA FERRAZ	16442022	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
KÁTIA LOPES XISTO SILVEIRA	132302021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/04/2022	23/04/2022	20
LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA	128150021	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
LUCIMEIRE ANTONIETA CORREIA	116645022	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
LUCIMEIRE ANTONIETA CORREIA	116645022	PROFESSOR	09/05/2022	12/05/2022	4
MARIA JOSE DE SOUZA RIMUALDO	113064021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/03/2022	26/04/2022	30
MARIA MADALENA DURES SANGUESA	422657021	PROFESSOR	10/05/2022	15/05/2022	6
MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ	70066021	PROFESSOR	28/04/2022	12/05/2022	15
NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	79207021	PROFESSOR	21/02/2022	13/03/2022	21
NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	79207022	PROFESSOR	21/02/2022	13/03/2022	21
NIURA HEVELLIN DUARTE MIRANDA JORGE	53148021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/02/2022	06/03/2022	10
ODETE FERREIRA NOGUEIRA NAVARRO	128285021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	06/05/2022	10
ODETE FERREIRA NOGUEIRA NAVARRO	128285021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/04/2022	26/04/2022	15
PATRICIA PAVANINI GONCALVES	483041021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	07/05/2022	3
PATRICIA PAVANINI GONCALVES	483041021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	13/05/2022	5
PRISCILLA REZENDE RODRIGUES CORREA	21866024	PROFESSOR	09/05/2022	20/05/2022	12
RAQUEL BATISTA DOS REIS	438117021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	09/05/2022	1
RAQUEL BATISTA DOS REIS	438117021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	18/05/2022	8
REGINA ALVES DE SOUZA	119507021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/05/2022	13/05/2022	1
ROSELI DA COSTA CORREIA SANTOS	437519021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/04/2022	30/04/2022	15
ROZANA DE FATIMA ALONSO NAZZO	74603021	PROFESSOR	16/05/2022	14/07/2022	60
SEVERINO APARECIDO VELOSO	71076021	PROFESSOR	12/05/2022	26/05/2022	15
SHEILA ADRIANA COENE COELHO CANDIDO	104771021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2022	20/05/2022	3
SOLANGE MEDINA MORAIS	127399021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/04/2022	22/05/2022	40
TALIZZA PRADO DE CAMPOS GARCIA	11570021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	04/05/2022	2
THAIS CREPALDI NOGUEIRA	126244021	PROFESSOR	10/05/2022	10/05/2022	1

THAIS FERNANDA DOS SANTOS CALDEIRA SANTANA	7828024	PROFESSOR	13/05/2022	17/05/2022	5
VIVIAN BARAO MACHADO	98039021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/03/2022	11/04/2022	15

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/042308/2022
 Interessado : RIBERTO NUNES PERES, matrícula n. 488366022, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, localizada no município de Dourados/MS.

Assunto : Solicita Licença Paternidade
 Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 004/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 060/2022 e o disposto na Nota n. 205/2022/ATE/SED, o pedido de Licença Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias a contar de 14/06/2022 e data-fim em 18/06/2022 (C.I. N. 512/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/035858/2022
 Interessado : CRISTIANE NIZ BARCELOS, matrícula n. 85924021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Professor Coronel José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS.

Assunto : Cadastramento da genitora ALICE NIZ BARCELOS e filhos: LUIZ GUILHERME NIZ DIAS e LAMARK DOMINGOS DIAS JUNIOR como dependentes
 Despacho : DEFIRO o pedido considerando o disposto no inciso IV do artigo 13 c/c o inciso II do artigo 13-1, ambos da Lei Estadual n. 3150/2005 e suas alterações (C.I. N. 513/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARIACECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.381, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.849, de 02 de junho de 2022, página 131, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 521/DGIAPE/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
 "OES 050/2022",

PASSE A CONSTAR:
 "...OES 052/2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.600, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da

Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. 508/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.600, DE 21 JUNHO DE 2022.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença
ADALBERTO FERREIRA	111733025	PROFESSOR	19/04/2022	18/05/2022	30
ADALBERTO FERREIRA	111733039	PROFESSOR CONVOCADO	19/04/2022	03/05/2022	15
ADELIA JAQUES ECHEVERRIA	74231021	PROFESSOR	01/05/2022	27/06/2022	58
ADELIA JAQUES ECHEVERRIA	74231022	PROFESSOR	01/05/2022	27/06/2022	58
ADIR FELISBERTO DA ROSA	43654039	PROFESSOR CONVOCADO	27/05/2022	05/06/2022	10
ADJANY ARAUJO NUNES	437230041	PROFESSOR CONVOCADO	29/04/2022	06/05/2022	8
ADRIANA CRISTINA SELERI VIEIRA	425755032	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	29/05/2022	7
ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA BRANDAO	100473027	PROFESSOR	24/05/2022	27/05/2022	4
ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA BRANDAO	100473029	PROFESSOR CONVOCADO	24/05/2022	27/05/2022	4
ADRIANA LOYER	71061021	PROFESSOR	20/04/2022	19/05/2022	30
ADRIANA LOYER	71061021	PROFESSOR	20/05/2022	08/06/2022	20
ADRIANO FERREIRA RIEDO	485753023	PROFESSOR CONVOCADO	24/03/2022	07/04/2022	15
ADRIAUREA CELIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS GOMES	45727022	PROFESSOR	21/02/2022	25/02/2022	5
ADRIELLY MAIA TORRES	469554027	PROFESSOR CONVOCADO	27/04/2022	28/04/2022	2
ADRIENE CRISTINA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	65244028	PROFESSOR	18/04/2022	22/04/2022	5
ADRISI ANGELICA FAGUNDES SALVIONI	495016021	PROFESSOR CONVOCADO	16/03/2022	24/03/2022	9
ALAN FRANCIS SILVA OLIVEIRA	433716030	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	15/05/2022	6
ALAN FRANCIS SILVA OLIVEIRA	433716032	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	15/05/2022	6
ALAN FRANCIS SILVA OLIVEIRA	433716030	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	19/05/2022	4
ALAN FRANCIS SILVA OLIVEIRA	433716032	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	19/05/2022	4
ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES	117164021	PROFESSOR	06/05/2022	04/06/2022	30
ALBERTO CARLOS DA SILVA	482945022	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	09/05/2022	7
ALDACIR DE OLIVEIRA KREIN	59744034	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	16/05/2022	7
ALDIVINA REIS FERNANDES	10450022	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	03/05/2022	16/05/2022	14
ALESSANDRA CRISTINA PIMENTA BERGAMASCHI GARCIA	88443021	PROFESSOR	05/04/2022	19/05/2022	45
ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	438218021	PROFESSOR	20/05/2022	26/05/2022	7
ALEX DE ALMEIDA	437277024	PROFESSOR	09/04/2022	09/04/2022	1
ALEX FABYAN ASSIS RODRIGUES	429052027	PROFESSOR CONVOCADO	21/05/2022	31/05/2022	11
ALEX MORAES MOCHEUTI	97362021	PROFESSOR	19/04/2022	17/07/2022	90

ALEX SANDRO GIRALDELO DOS SANTOS	434775029	PROFESSOR CONVOCADO	17/04/2022	21/04/2022	5
ALEXANDRE FAGUNDES DAMIAN	124859021	PROFESSOR	18/04/2022	27/04/2022	10
ALEXANDRE OTTO SIMEK	21667021	PROFESSOR	27/04/2022	23/06/2022	58
ALEXANDRE RODRIGUES LOBO	122283022	PROFESSOR	03/03/2022	12/03/2022	10
ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	102847022	PROFESSOR	02/05/2022	17/05/2022	16
ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	102847029	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	16/05/2022	15
ALFREDO WENDT NETO	20728021	PROFESSOR	06/04/2022	05/05/2022	30
ALFREDO WENDT NETO	20728021	PROFESSOR	06/05/2022	04/06/2022	30
ALICE CRISTINA RAMOS MENDES	109009036	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	18/05/2022	10
ALICE CRISTINA RAMOS MENDES	109009036	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	27/05/2022	5
ALICE YUKO NAKASHIMA	84339022	PROFESSOR	11/05/2022	09/06/2022	30
ALINE JARDIM AMORIM	481848025	PROFESSOR CONVOCADO	24/05/2022	31/05/2022	8
ALINE OLIVIA DOS SANTOS	123272021	PROFESSOR	27/04/2022	26/05/2022	30
ALINE PEREIRA ROCHA GOULART	483551021	PROFESSOR	03/03/2022	27/03/2022	25
ALISSON DE SOUZA MARTINS MACIEL	474447025	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	17/05/2022	15
ALMIR FAGUNDES	56522021	PROFESSOR	18/05/2022	27/05/2022	10
AMANDA CRISTINA MARTINS DE ASSIS	485079023	PROFESSOR CONVOCADO	26/02/2022	04/03/2022	7
AMANDA IZADORA ROMAN	468875028	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	15/05/2022	6
AMANDA SIMOES NASCIMENTO	469435031	PROFESSOR CONVOCADO	22/03/2022	03/04/2022	13
AMELIA LUISA ALVES DE ALMEIDA	58443021	PROFESSOR	03/04/2022	05/06/2022	64
ANA AMELIA GOULART LIMA	12651040	PROFESSOR CONVOCADO	22/04/2022	01/05/2022	10
ANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO DOS SANTOS	34690023	PROFESSOR	02/05/2022	08/05/2022	7
ANA CARLA COELHO MORAIS	19169031	PROFESSOR CONVOCADO	29/04/2022	13/05/2022	15
ANA CAROLINE FERREIRA	496999021	PROFESSOR CONVOCADO	09/03/2022	22/03/2022	14
ANA CRISTINA SIMOES PEREIRA	107242026	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	17/05/2022	15
ANA FLAVIA VICENTE	25639023	PROFESSOR	23/05/2022	06/06/2022	15
ANA FLAVIA VICENTE	25639021	PROFESSOR	23/05/2022	06/06/2022	15
ANA ISABEL NAVARRO DE MORAES BRESSANIN	114567021	PROFESSOR	10/05/2022	08/06/2022	30
ANA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	81557021	PROFESSOR	24/04/2022	22/07/2022	90
ANA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	81557022	PROFESSOR	24/04/2022	22/07/2022	90
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA	83340021	PROFESSOR	05/04/2022	03/06/2022	60
ANA LUCIA MARTINS BARROS	52059022	PROFESSOR	06/04/2022	04/07/2022	90

ANA MARIA BIASIN CAPELARI	84087021	PROFESSOR	12/05/2022	13/05/2022	2
ANA MARIA DA SILVA MEDEIROS	466629023	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	29/05/2022	14
ANA MARIA DOS ANJOS MARTINS BARBOSA	83676021	PROFESSOR	18/04/2022	17/05/2022	30
ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	494972021	PROFESSOR CONVOCADO	07/05/2022	13/05/2022	7
ANA MARIA QUEIROZ DUTRA CEZERO	94871022	PROFESSOR	31/03/2022	31/03/2022	1
ANA MARIA QUEIROZ DUTRA CEZERO	94871029	PROFESSOR CONVOCADO	31/03/2022	31/03/2022	1
ANA NERY FIGUEIREDO CABRAL	437503021	PROFESSOR	02/05/2022	30/06/2022	60
ANA PAULA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	111058026	PROFESSOR	08/04/2022	14/04/2022	7
ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO	478467028	PROFESSOR CONVOCADO	29/04/2022	13/05/2022	15
ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO	478467030	PROFESSOR CONVOCADO	29/04/2022	13/05/2022	15
ANA PAULA KAPUSNIAK	46330031	PROFESSOR CONVOCADO	26/04/2022	03/05/2022	8
ANA PAULA NOGUEIRA MANOEL	101236021	PROFESSOR	26/04/2022	24/06/2022	60
ANA PAULA TARDIN DA SILVA	125253021	PROFESSOR	28/04/2022	26/06/2022	60
ANA RAQUEL ROSIN SOARES	113516021	PROFESSOR	25/05/2022	31/05/2022	7
ANA ROSA PEREIRA LOPES NANTES	76718029	PROFESSOR CONVOCADO	18/04/2022	20/04/2022	3
ANACERI UMBELINO DOS SANTOS	126841021	PROFESSOR	13/04/2022	27/04/2022	15
ANDERSON DE SOUZA CESE	92571021	PROFESSOR	22/04/2022	20/06/2022	60
ANDERSON DE SOUZA CESE	92571022	PROFESSOR	22/04/2022	20/06/2022	60
ANDRE LUIS DOS SANTOS HORTELAN	107619021	PROFESSOR	03/05/2022	01/06/2022	30
ANDRÉ LUIZ AYALA	98254021	PROFESSOR	19/03/2022	14/06/2022	88
ANDRÉ LUIZ AYALA	98254022	PROFESSOR	19/03/2022	14/06/2022	88
ANDREA VANESSA ALMEIDA GUIMARAES	68663022	PROFESSOR	25/04/2022	29/04/2022	5
ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA	120576021	PROFESSOR	07/04/2022	21/04/2022	15
ANDREIA DE CARVALHO FAVARETO	438379032	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	08/05/2022	7
ANDREZA SILVA DE ARAUJO	82380021	PROFESSOR	04/04/2022	02/05/2022	29
ANDREZA SILVA DE ARAUJO	82380021	PROFESSOR	03/05/2022	26/05/2022	24
ANGEL GEANE DALASTRA	43401030	PROFESSOR CONVOCADO	30/04/2022	30/04/2022	1
ANGEL GEANE DALASTRA	43401031	PROFESSOR CONVOCADO	30/04/2022	30/04/2022	1
ANGELA APARECIDA CORREA	89254031	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	29/05/2022	7
ANGELA CRISTINA PRIOR	5939024	PROFESSOR	02/05/2022	30/06/2022	60
ANGELA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	77819035	PROFESSOR CONVOCADO	17/05/2022	23/05/2022	7

ANGELA MARIA BITENCOURT	74055022	PROFESSOR	13/04/2022	12/05/2022	30
ANGELA MARIA DE MACEDO	88971021	PROFESSOR	24/04/2022	23/05/2022	30
ANGELA MARIA SANCHES PATRON	117085023	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
ANGELA MARIA SANCHES PATRON	117085023	PROFESSOR	08/05/2022	12/05/2022	5
ANGELICA XAVIER DE BARROS	64003022	PROFESSOR	09/05/2022	23/05/2022	15
ANGELICA XAVIER DE BARROS	64003021	PROFESSOR	09/05/2022	23/05/2022	15
ANGELITA BATISTA DA SILVA LOPES	76772021	PROFESSOR	19/05/2022	17/07/2022	60
ANGELO MENDONCA DE SOUZA	106200021	PROFESSOR	04/05/2022	01/06/2022	29
ANISIA BATISTA DOS SANTOS	53000021	PROFESSOR	02/05/2022	30/06/2022	60
ANISIA PEDROSO ALVES	88139021	PROFESSOR	02/05/2022	11/05/2022	10
ANTONIA ANDREIA DE ALMEIDA GOMES	132607021	PROFESSOR	09/05/2022	07/06/2022	30
ANTONIA ANDREIA DE ALMEIDA GOMES	132607022	PROFESSOR	09/05/2022	07/06/2022	30
ANTONIA DO CARMO RODRIGUES	22777030	PROFESSOR CONVOCADO	11/05/2022	17/05/2022	7
ANTONIO BARBOSA SORRILHA	84347021	PROFESSOR	25/03/2022	31/03/2022	7
ANTONIO BARBOSA SORRILHA	84347022	PROFESSOR	25/03/2022	31/03/2022	7
ANTONIO BARBOSA SORRILHA	84347021	PROFESSOR	28/04/2022	30/04/2022	3
ANTONIO BARBOSA SORRILHA	84347022	PROFESSOR	28/04/2022	30/04/2022	3
ANTONIO CARLOS SIVIERO	107675022	PROFESSOR	03/04/2022	01/06/2022	60
ANTONIO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA	7978021	PROFESSOR	27/03/2022	25/05/2022	60
ANTONIO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA	7978022	PROFESSOR	27/03/2022	25/05/2022	60
ANTONIO JOSE DE MORAES	89364021	PROFESSOR	18/04/2022	01/07/2022	75
ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE	42717021	PROFESSOR	02/05/2022	30/06/2022	60
ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE	42717022	PROFESSOR	02/05/2022	30/06/2022	60
ANTONIO LUIZ LOPES PAIVA	66223021	PROFESSOR	18/04/2022	17/05/2022	30
ANTONIO LUIZ LOPES PAIVA	66223022	PROFESSOR	18/04/2022	17/05/2022	30
APARECIDA FERREIRA VICENTE	102579021	PROFESSOR	06/05/2022	09/05/2022	4
APARECIDA LEITE GODOY DE SOUZA COELHO	63526021	PROFESSOR	18/05/2022	01/07/2022	45
APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	87444021	PROFESSOR	06/05/2022	04/06/2022	30
ARACI PEREIRA CAZELLI	82172023	PROFESSOR	15/05/2022	13/06/2022	30
ARNALDO BRITES FILHO NUNES	27065021	PROFESSOR	24/04/2022	13/05/2022	20
ARNALDO BRITES FILHO NUNES	27065021	PROFESSOR	14/05/2022	06/06/2022	24

ARYANE PIASSA SESTITO NETO	105188023	PROFESSOR	08/04/2022	06/06/2022	60
AUDENICE MACHADO VITORIO FERREIRA	53037022	PROFESSOR	25/04/2022	23/06/2022	60
AUREA DUARTE NUNES MOREIRA	83636021	PROFESSOR	10/05/2022	08/06/2022	30
BARBARA RODRIGUES LAYOUN	60881021	PROFESSOR	18/04/2022	16/07/2022	90
BEATRIZ BAZZANO	66455021	PROFESSOR	28/04/2022	27/05/2022	30
BEATRIZ MATOS SIQUEIRA	494437021	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	22/05/2022	7
BEATRIZ OLIVEIRA SILVA PENRABEL	489282022	PROFESSOR CONVOCADO	12/05/2022	19/05/2022	8
BEATRIZ SILVA WEBERLING	485710024	PROFESSOR CONVOCADO	25/05/2022	31/05/2022	7
BERNARDINO CARDENA PAES	107195021	PROFESSOR	01/06/2022	27/08/2022	88
BLASIDIO MULLER	31060023	PROFESSOR	04/04/2022	23/05/2022	50
BRANDON BORISLAV KANADE DE SOUZA ALMEIDA	422750021	PROFESSOR	19/02/2022	12/03/2022	22
BRUNA GRASIELEN DUTRA BERTON	495659021	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	30/05/2022	8
BRUNO COSTA PONCIANO	22807021	PROFESSOR	09/04/2022	23/04/2022	15
BRUNO COSTA PONCIANO	22807021	PROFESSOR	12/05/2022	10/07/2022	60
BRUNO EDUARDO PEREIRA	128042021	PROFESSOR	05/04/2022	15/05/2022	41
CAMILA APARECIDA FERREIRA	26104038	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	11/05/2022	2
CAMILA APARECIDA FERREIRA	26104039	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	11/05/2022	2
CAMILA MARIANY RODRIGUES	120873024	PROFESSOR	07/04/2022	06/05/2022	30
CAMILA MARIANY RODRIGUES	120873022	PROFESSOR	07/04/2022	06/05/2022	30
CAMILA MARIANY RODRIGUES	120873024	PROFESSOR	07/05/2022	05/06/2022	30
CAMILA MARIANY RODRIGUES	120873022	PROFESSOR	07/05/2022	05/06/2022	30
CARLA VARELA	115893021	PROFESSOR	26/04/2022	10/05/2022	15
CARLA VARELA	115893021	PROFESSOR	11/05/2022	30/05/2022	20
CARMELA RODRIGUES	69378021	PROFESSOR	01/03/2022	02/05/2022	63
CARMEN SCHERWINSKI PEREIRA	32535023	PROFESSOR	03/05/2022	31/05/2022	29
CAROLINA FRACAO DIAS	105473024	PROFESSOR	03/05/2022	06/05/2022	4
CAROLINE CORREIA MACIEL	423249021	PROFESSOR	18/04/2022	17/05/2022	30
CATIA REGINA FERREIRA GARCIA	4624021	PROFESSOR	28/04/2022	04/05/2022	7
CATIA REGINA FERREIRA GARCIA	4624021	PROFESSOR	10/05/2022	14/05/2022	5
CECILIA MARIA DONATTI	46489021	PROFESSOR	06/04/2022	20/04/2022	15
CELIA ALVES DOS SANTOS	56318022	PROFESSOR	04/05/2022	30/06/2022	58

CELIA MARIA LOURENCO MIAISE	125336021	PROFESSOR	09/05/2022	07/07/2022	60
CELIA MOLINA AREDE DE SOUZA	12779021	PROFESSOR	27/04/2022	06/05/2022	10
CELIA OLIVEIRA DA SILVA	47905027	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	13/05/2022	5
CELIA REGINA COSTA	84698021	PROFESSOR	20/04/2022	22/04/2022	3
CELIA TEREZINHA MARTINS DE MORAIS	82474022	PROFESSOR	23/05/2022	21/06/2022	30
CELILZA ESLEY QUIDEROLI FERNANDES AYALA	51409021	PROFESSOR	25/02/2022	03/03/2022	7
CELILZA ESLEY QUIDEROLI FERNANDES AYALA	51409021	PROFESSOR	04/05/2022	18/05/2022	15
CELITA FERRI DANTAS	58781021	PROFESSOR	28/04/2022	18/05/2022	21
CHESTA ALVES DA MATA	128455022	PROFESSOR	01/05/2022	30/05/2022	30
CLAUDETE GUILLAND	77866021	PROFESSOR	25/04/2022	28/04/2022	4
CLAUDETE GUILLAND	77866021	PROFESSOR	29/04/2022	05/05/2022	7
CLAUDETE GUILLAND	77866031	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	28/04/2022	4
CLAUDETE GUILLAND	77866031	PROFESSOR CONVOCADO	29/04/2022	05/05/2022	7
CLAUDIA DA SILVA MOREIRA	83804021	PROFESSOR	24/05/2022	26/05/2022	3
CLAUDIA DA SILVA MOREIRA	83804022	PROFESSOR	24/05/2022	26/05/2022	3
CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	65048021	PROFESSOR	25/03/2022	07/04/2022	14
CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	65048022	PROFESSOR CONVOCADO	25/03/2022	07/04/2022	14
CLAUDIA INES GUIMARAES	58181021	PROFESSOR	23/04/2022	21/06/2022	60
CLAUDIA REGINA BATISTA CABREIRA	80057021	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
CLAUDINETE AURELIANO GONCALVES	105322028	PROFESSOR CONVOCADO	05/05/2022	09/05/2022	5
CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA BORGES	83625021	PROFESSOR	01/05/2022	05/05/2022	5
CLEA DE SOUSA PAZ AGUEIRO	66046025	PROFESSOR	02/04/2022	26/04/2022	25
CLEBER ALEX BENITES	478235025	PROFESSOR CONVOCADO	24/05/2022	28/05/2022	5
CLENIR RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA	66536021	PROFESSOR	25/05/2022	23/06/2022	30
CLENIUZA FERREIRA EDUARDO SOUZA	35081021	PROFESSOR	25/05/2022	23/06/2022	30
CLEUSA MARIA SARTURI PEREIRA	61155022	PROFESSOR	02/05/2022	16/05/2022	15
CLEVENICE SILVEIRA PINTO	80169021	PROFESSOR	04/03/2022	02/04/2022	30
CLEVENICE SILVEIRA PINTO	80169022	PROFESSOR	04/03/2022	02/04/2022	30
CREUSA CARDOSO FERREIRA QUEIROZ	27245022	PROFESSOR	02/05/2022	15/06/2022	45
CRISLAINE MALAQUIAS CARDOSO BECKER	456880024	PROFESSOR CONVOCADO	30/05/2022	13/06/2022	15
CRISTIANE DE MELO AGUIAR BONASSA	7921021	PROFESSOR	18/05/2022	16/06/2022	30

CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	76757021	PROFESSOR	25/04/2022	09/05/2022	15
CRISTIANE MAZZINI MEDEIROS	86347021	PROFESSOR	30/04/2022	28/06/2022	60
CRISTIANE ZUPA CAMARGO	120734024	PROFESSOR	25/04/2022	02/05/2022	8
CRISTIELEN DA SILVA REIS	487050032	PROFESSOR CONVOCADO	18/05/2022	20/05/2022	3
CRISTIELEN DA SILVA REIS	487050032	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	27/05/2022	5
DAIANE NARA BRUM REGO	21880024	PROFESSOR	14/03/2022	12/04/2022	30
DAIENE CRISTINA GATTO DA SILVA FERNANDES	60456021	PROFESSOR	12/05/2022	10/07/2022	60
DANIEL ROCHA DO ESPIRITO SANTO	117192027	PROFESSOR	27/04/2022	26/05/2022	30
DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA	37503037	PROFESSOR CONVOCADO	27/04/2022	01/05/2022	5
DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA	37503037	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	04/05/2022	3
DANIELI PRISCILE CORREA MARTINS PALMEIRA	99754032	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	06/05/2022	12
DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	121590021	PROFESSOR	02/05/2022	07/05/2022	6
DANIELY LOPES ALVES DE MOURA E SILVA	16463021	PROFESSOR	04/03/2022	13/05/2022	71
DANNIELLE MACIEL CACERES	119061021	PROFESSOR	23/04/2022	28/04/2022	6
DAYANE DA SILVA CARVALHO	330981021	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	20/05/2022	12
DAYANE MELLO DOS SANTOS	479044025	PROFESSOR CONVOCADO	13/05/2022	25/05/2022	13
DAYANE MELLO DOS SANTOS	479044024	PROFESSOR CONVOCADO	13/05/2022	25/05/2022	13
DAYSE PIETROBELLI NEVES	69726021	PROFESSOR	30/04/2022	02/05/2022	3
DEBORAH ROSSI OTTO	472830024	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	09/05/2022	15
DEISINARA GIANE SCHULZ	471512021	PROFESSOR	09/05/2022	09/05/2022	1
DEISINARA GIANE SCHULZ	471512021	PROFESSOR	18/05/2022	31/05/2022	14
DEISINARA GIANE SCHULZ	471512028	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	09/05/2022	1
DEISINARA GIANE SCHULZ	471512028	PROFESSOR CONVOCADO	18/05/2022	31/05/2022	14
DELZA MARIA LUIZ BORGES	26447021	PROFESSOR	29/03/2022	27/04/2022	30
DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	93187021	PROFESSOR	26/04/2022	13/05/2022	18
DENISE SGUARIZI ANTONIO	437999024	PROFESSOR CONVOCADO	26/04/2022	02/05/2022	7
DEOCLECIENE APARECIDA SODRE CARDOSO	82789021	PROFESSOR	27/04/2022	11/05/2022	15
DEOCLECIENE APARECIDA SODRE CARDOSO	82789021	PROFESSOR	12/05/2022	09/07/2022	59
DHANYES CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO SIMOES	35708022	PROFESSOR	24/05/2022	31/05/2022	8
DHANYES CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO SIMOES	35708024	PROFESSOR CONVOCADO	24/05/2022	31/05/2022	8
DILMA MACHADO LIMA	484040023	PROFESSOR CONVOCADO	19/05/2022	02/06/2022	15

DIOGO AMARILIO DOS SANTOS	41460021	PROFESSOR	29/04/2022	27/06/2022	60
DIOGO ANDERSON LOPES	485099024	PROFESSOR CONVOCADO	19/05/2022	25/05/2022	7
DIONE NEVES GALVÃO	84393021	PROFESSOR	05/05/2022	11/05/2022	7
DIONE NEVES GALVÃO	84393025	PROFESSOR CONVOCADO	05/05/2022	11/05/2022	7
DIUCLEBER MARTINS RIBEIRO	62067021	PROFESSOR	25/05/2022	08/06/2022	15
DORALENIR RODRIGUES BARBOSA	32161021	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
DORALENIR RODRIGUES BARBOSA	32161035	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	06/05/2022	5
DORCAS PINTO PAIVA	38563021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	16/04/2022	14/06/2022	60
DORISLEY VIEIRA NOGUEIRA DE JESUS	60929021	PROFESSOR	05/05/2022	03/07/2022	60
EDER BEZERRA LOPES	133370021	PROFESSOR	19/02/2022	29/05/2022	100
EDILAINE FURTADO MEDEIROS MARQUES	17107036	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	12/05/2022	11
EDILEIA DE FATIMA TRIGUEIRO	24106021	PROFESSOR	05/04/2022	19/04/2022	15
EDILENE MOREIRA DE SOUZA BAZILIO	73826021	PROFESSOR	03/05/2022	29/06/2022	58
EDINALVA GOUVEIA DA SILVA DUTRA	87804021	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
EDINALVA GOUVEIA DA SILVA DUTRA	87804022	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
EDIONE MARQUES DA SILVA	69494021	PROFESSOR	19/05/2022	17/06/2022	30
EDIR MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	68781021	PROFESSOR	02/05/2022	30/06/2022	60
EDLEUZA MARIA DE CARVALHO	116334021	PROFESSOR	11/05/2022	30/05/2022	20
EDMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	122830021	PROFESSOR	13/05/2022	13/05/2022	1
EDMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	122830026	PROFESSOR CONVOCADO	13/05/2022	13/05/2022	1
EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA	68366022	PROFESSOR	20/04/2022	26/05/2022	37
EDUARDO MARIANO DA SILVA	472303030	PROFESSOR CONVOCADO	24/05/2022	30/05/2022	7
EDVANIA FELIX DE OLIVEIRA ARAUJO	109542023	PROFESSOR	04/04/2022	03/05/2022	30
EDYELE VARGAS FREIRE PIMENTA	15341031	PROFESSOR CONVOCADO	24/05/2022	26/05/2022	3
ELAINE APARECIDA MACARIO	104644021	PROFESSOR	06/05/2022	15/05/2022	10
ELAINE APARECIDA MACARIO	104644021	PROFESSOR	16/05/2022	20/05/2022	5
ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	73309021	PROFESSOR	27/04/2022	26/05/2022	30
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	2676043	PROFESSOR CONVOCADO	26/04/2022	07/05/2022	12
ELAINE DA CUNHA RAMALDES	467037024	PROFESSOR CONVOCADO	25/05/2022	31/05/2022	7
ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	29325034	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	25/05/2022	10
ELAINE NOVAK	431401029	PROFESSOR CONVOCADO	17/04/2022	19/04/2022	3

ELCIO DA SILVA SANTOS	470330028	PROFESSOR CONVOCADO	26/04/2022	10/05/2022	15
ELECIR RIBEIRO ARCE	16584025	PROFESSOR	04/05/2022	18/05/2022	15
ELEN PATRICIA DE JESUS SILVA DAVI	59376021	PROFESSOR	20/05/2022	18/06/2022	30
ELEOENAI NEPOMUCENO DE ALMEIDA	85508021	PROFESSOR	30/04/2022	28/06/2022	60
ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES	90781022	PROFESSOR	09/05/2022	13/05/2022	5
ELIANA MARIA DA SILVA GONCALVES	68452022	PROFESSOR	11/05/2022	09/06/2022	30
ELIANA MARIA DA SILVA GONCALVES	68452021	PROFESSOR	11/05/2022	09/06/2022	30
ELIANA MARIA JULIANO MARCONDES	124210021	PROFESSOR	06/05/2022	17/05/2022	12
ELIANA MARIA JULIANO MARCONDES	124210021	PROFESSOR	18/05/2022	16/07/2022	60
ELIANA SIL GARCIA DOS REIS	79068022	PROFESSOR	26/04/2022	10/05/2022	15
ELIANE CORRALEIRO DA SILVA	43474021	PROFESSOR	23/03/2022	01/04/2022	10
ELIANE CORRALEIRO DA SILVA	43474021	PROFESSOR	17/05/2022	20/05/2022	4
ELIANE DE FATIMA TRICHES	68324024	PROFESSOR CONVOCADO	07/04/2022	21/04/2022	15
ELIANE DO PRADO OLIVEIRA	66398022	PROFESSOR	22/03/2022	07/04/2022	17
ELIANE MARIA DE DEUS VENTURINI	116930022	PROFESSOR	03/05/2022	29/06/2022	58
ELIANE SACRAMENTO ROCHA	24099021	PROFESSOR	28/04/2022	02/05/2022	5
ELIANE SACRAMENTO ROCHA	24099021	PROFESSOR	03/05/2022	01/06/2022	30
ELIEL DAVI DE ALMEIDA LIMA ANICESIO	423119021	PROFESSOR	09/02/2022	09/05/2022	90
ELIETE LOPES MATRICARDI	19627026	PROFESSOR	19/05/2022	17/06/2022	30
ELIETE LOPES MATRICARDI	19627033	PROFESSOR CONVOCADO	19/05/2022	02/06/2022	15
ELIETE VIEIRA DE SOUZA	83909032	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	16/05/2022	15
ELISABETE RIBEIRO DE MELO MARTINS	39727029	PROFESSOR CONVOCADO	17/05/2022	26/05/2022	10
ELISANDRA PADILHA RODRIGUES	87839021	PROFESSOR	02/02/2022	17/02/2022	16
ELISANDRA PADILHA RODRIGUES	87839021	PROFESSOR	02/05/2022	31/05/2022	30
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	110677032	PROFESSOR CONVOCADO	25/03/2022	31/03/2022	7
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	110677032	PROFESSOR CONVOCADO	01/04/2022	05/04/2022	5
ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	101749040	PROFESSOR CONVOCADO	24/05/2022	26/05/2022	3
ELISEU BORTOLI	29223021	PROFESSOR	10/05/2022	08/07/2022	60
ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	114249024	PROFESSOR CONVOCADO	20/05/2022	26/05/2022	7
ELIZABETH PEREIRA DE MORAIS SILVA	78395021	PROFESSOR	11/05/2022	25/05/2022	15
ELIZABETH PIRES DE GODOY DIAS	104939021	PROFESSOR	19/04/2022	17/06/2022	60

ELIZANDRA GEHRKE NEGRÃO	436133031	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	30/04/2022	6
ELIZANDRA GEHRKE NEGRÃO	436133032	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	30/04/2022	6
ELIZANDRA PAULA DA SILVA	114861021	PROFESSOR	19/05/2022	19/05/2022	1
ELIZELENA MEDINA BELLUZZO	47156022	PROFESSOR	29/03/2022	12/04/2022	15
ELVIO BATISTA CAMARGO	484787023	PROFESSOR CONVOCADO	26/05/2022	01/06/2022	7
ELYANIS FERNANDES JARA	64744021	PROFESSOR	03/04/2022	01/07/2022	90
ELYDA KAMILA ALVES DE SOUZA SANTOS	494928021	PROFESSOR CONVOCADO	25/05/2022	27/05/2022	3
ELZA FERREIRA DOS SANTOS	88465026	PROFESSOR	02/05/2022	31/05/2022	30
ELZA LIMA DOS SANTOS BATISTOTI	95587022	PROFESSOR	03/03/2022	30/06/2022	120
ELZA TRINDADE DA COSTA SILVA	15237021	PROFESSOR	03/05/2022	09/05/2022	7
EMERSON DA SILVA SANTOS	83662021	PROFESSOR	10/05/2022	08/06/2022	30
ERIKA CIPOLLA	479289026	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	15/05/2022	7
ESTER SARAY MACEDO RAMIRES	46919021	PROFESSOR	28/03/2022	26/05/2022	60
ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO	124628021	PROFESSOR	13/05/2022	27/05/2022	15
ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO	124628022	PROFESSOR	13/05/2022	27/05/2022	15
ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO	124628021	PROFESSOR	13/04/2022	27/04/2022	15
ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO	124628022	PROFESSOR	13/04/2022	27/04/2022	15
EUCINEIA ARTHEMAN DE MELO MENEGATTI	77364038	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	20/05/2022	5
EUNICE DE MOURA FERNANDES	86186022	PROFESSOR	04/04/2022	18/04/2022	15
EUNICE RAMOS DOS SANTOS	70161035	PROFESSOR CONVOCADO	04/05/2022	18/05/2022	15
EUNICE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	37145023	PROFESSOR	16/05/2022	14/06/2022	30
EVANDRO FEITOSA	80661021	PROFESSOR	11/04/2022	13/04/2022	3
EVANDRO FEITOSA	80661022	PROFESSOR	11/04/2022	13/04/2022	3
EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	486138022	PROFESSOR	20/05/2022	25/05/2022	6
EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	486138027	PROFESSOR CONVOCADO	20/05/2022	25/05/2022	6
EVILI MONTEIRO DA SILVA	31677032	PROFESSOR CONVOCADO	05/05/2022	19/05/2022	15
EVILYN CRISTINA DE LIMA CRISTALDO	75442032	PROFESSOR CONVOCADO	26/04/2022	02/05/2022	7
EZANE PETRONA AZEVEDO	119551023	PROFESSOR	05/05/2022	03/06/2022	30
EZANE PETRONA AZEVEDO	119551021	PROFESSOR	05/05/2022	03/06/2022	30
EZILDA BATISTA DA SILVA	59064021	PROFESSOR	09/05/2022	04/08/2022	88
FABIA ELAINE DE CARVALHO LOPES	110895028	PROFESSOR	05/05/2022	03/07/2022	60

FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	117210033	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	06/05/2022	5
FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	117210033	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	13/05/2022	5
FABIANA FAUSTINO MIRANDA	130124022	PROFESSOR	02/05/2022	14/05/2022	13
FABIANA HONORIO DO AMARAL	96025021	PROFESSOR	06/05/2022	12/05/2022	7
FABIANE LEMOS DE FREITAS GARCIA	122988021	PROFESSOR	04/05/2022	02/06/2022	30
FÁBIO JOSÉ DE ARAUJO	102589021	PROFESSOR	11/04/2022	09/06/2022	60
FÁBIO JOSÉ DE ARAUJO	102589024	PROFESSOR	11/04/2022	09/06/2022	60
FABIO PEREIRA BONFIM	40645038	PROFESSOR CONVOCADO	20/05/2022	25/05/2022	6
FABIÓLA ANDERSON TORALES	126494022	PROFESSOR	25/04/2022	08/06/2022	45
FABIOLA TOBIAS DE ALENCAR	42247024	PROFESSOR	19/05/2022	25/05/2022	7
FATIMA IBRAHIM SMIDI	49622021	PROFESSOR	23/04/2022	20/08/2022	120
FERNANDA BOVEDA	132913026	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	16/05/2022	7
FERNANDO DE CASTRO ALEM	70022029	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	08/05/2022	14
FLAVIA EBERLIN CLEMENTE	473782026	PROFESSOR CONVOCADO	15/05/2022	17/05/2022	3
FLAVIA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA	430536022	PROFESSOR	04/05/2022	10/05/2022	7
FLAVIA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA	430536025	PROFESSOR CONVOCADO	04/05/2022	10/05/2022	7
FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA SILVA	490767022	PROFESSOR CONVOCADO	14/05/2022	23/05/2022	10
FRANCISCO DIOGO NETO	49610021	PROFESSOR	13/05/2022	20/05/2022	8
FRANCISCO DIOGO NETO	49610021	PROFESSOR	30/05/2022	12/06/2022	14
FRANCISCO FLORISVAL FREIRE	485131023	PROFESSOR CONVOCADO	07/05/2022	09/05/2022	3
FRANCISMARY BARBOSA DINIZ	132873023	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	29/05/2022	7
GABRIEL TOGNETE RIBEIRO	480501026	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	23/05/2022	15
GELCI RIBEIRO DE MORAIS	76756033	PROFESSOR CONVOCADO	13/04/2022	13/04/2022	1
GENI ALCARA MORAES	50317021	PROFESSOR	30/04/2022	19/05/2022	20
GERLAINE APARECIDA KOL DA SILVA SANTOS	26973021	PROFESSOR	29/04/2022	13/05/2022	15
GERULINA RIOS DOS SANTOS	120470024	PROFESSOR	12/04/2022	31/05/2022	50
GERUSA DE FIGUEIREDO LEITE SILVA	110144023	PROFESSOR	20/05/2022	27/05/2022	8
GERUSA DE FIGUEIREDO LEITE SILVA	110144021	PROFESSOR	20/05/2022	27/05/2022	8
GESLAYNE SANTOS DA SILVA	496036021	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	26/05/2022	4
GEULA GRACIELA GOMES GONCALVES	133137023	PROFESSOR	30/03/2022	27/06/2022	90
GILBERTO DE SOUZA CALVES	30858021	PROFESSOR	04/03/2022	02/05/2022	60

GILBERTO LISBOA LEO	61102022	PROFESSOR	01/04/2022	30/05/2022	60
GILENO COELHO DE ARAUJO	92980023	PROFESSOR	02/05/2022	09/05/2022	8
GILENO COELHO DE ARAUJO	92980029	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	09/05/2022	8
GILENO COELHO DE ARAUJO	92980030	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	09/05/2022	8
GILMAGNO RONEY DE QUEIROZ	30649023	PROFESSOR	10/05/2022	15/05/2022	6
GILMAR JOSE DA SILVA	112086023	PROFESSOR	19/04/2022	17/06/2022	60
GILMAR JOSE DA SILVA	112086021	PROFESSOR	19/04/2022	17/06/2022	60
GILMARISA DEZIAN DE PELLEGRIN	53459022	PROFESSOR	02/05/2022	30/06/2022	60
GILSON DEMETRIO AVALOS	37301021	PROFESSOR	31/03/2022	13/04/2022	14
GILVÂNIA JARDIM DA SILVA	97627022	PROFESSOR	24/04/2022	29/04/2022	6
GIOVANA DOS SANTOS LOPES	488833024	PROFESSOR CONVOCADO	22/05/2022	28/05/2022	7
GIOVANA DOS SANTOS LOPES	488833023	PROFESSOR CONVOCADO	22/05/2022	28/05/2022	7
GISELE ALVES VICENTIM BORGES	80291021	PROFESSOR	14/03/2022	02/04/2022	20
GISELE FREITAS DE OLIVEIRA	423083021	PROFESSOR	20/04/2022	19/05/2022	30
GISELE FREITAS DE OLIVEIRA	423083021	PROFESSOR	20/05/2022	29/05/2022	10
GISELE FREITAS DE OLIVEIRA	423083025	PROFESSOR CONVOCADO	20/05/2022	29/05/2022	10
GISELE GALEANO BURGOS ALVES	482262026	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	07/05/2022	6
GISELE OVELAR ISUMIDA	87206021	PROFESSOR	27/04/2022	11/05/2022	15
GISLEIA APARECIDA FERREIRA MARTINS DAMASIO	107991022	PROFESSOR	12/04/2022	10/06/2022	60
GIZELLY DE MORAES GOUVEIA	133394021	PROFESSOR	25/04/2022	26/04/2022	2
GIZELLY DE MORAES GOUVEIA	133394022	PROFESSOR	25/04/2022	26/04/2022	2
GIZELLY DE MORAES GOUVEIA	133394021	PROFESSOR	27/04/2022	26/05/2022	30
GIZELLY DE MORAES GOUVEIA	133394022	PROFESSOR	27/04/2022	26/05/2022	30
GLAUCIA MICHELIN LESCANO FONSECA	71319038	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	16/05/2022	15
GLEICE COSTA	117349021	PROFESSOR	25/04/2022	30/04/2022	6
GLEICE JANE BARBOSA	123685024	PROFESSOR	08/04/2022	21/04/2022	14
GLEICE JANE BARBOSA	123685021	PROFESSOR	08/04/2022	21/04/2022	14
GLENDY YASMIN SOUZA DA SILVA	29407021	PROFESSOR	02/02/2022	01/06/2022	120
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO	100852021	PROFESSOR	23/05/2022	29/05/2022	7
GUEVARA VASCO DE TOLEDO PEREIRA	132304023	PROFESSOR	21/03/2022	18/07/2022	120
GYSLAYNE SIQUEIRA DA SILVA	454987021	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	06/05/2022	4

HADASSA ALVES DA COSTA	431054036	PROFESSOR CONVOCADO	12/05/2022	18/05/2022	7
HARISTOM WILLY FERREIRA MONCAO	489902022	PROFESSOR CONVOCADO	05/04/2022	09/04/2022	5
HELENA APARECIDA GUIMARAES BRITO DE ARAUJO	429002034	PROFESSOR CONVOCADO	14/05/2022	21/05/2022	8
HELENA MARIA MATEUS RIBEIRO	101618023	PROFESSOR	24/04/2022	27/04/2022	4
HELENA MARIA MATEUS RIBEIRO	101618023	PROFESSOR	28/04/2022	30/04/2022	3
HELIO ROBERTO GALHARDO	22127023	PROFESSOR	29/04/2022	27/06/2022	60
HELIOMAR LOPES DE FREITAS	132373021	PROFESSOR	23/05/2022	29/05/2022	7
HELIOMAR LOPES DE FREITAS	132373022	PROFESSOR	23/05/2022	29/05/2022	7
HELOISA MAFALDA MIRANDA DA CRUZ LUCENA	120032021	PROFESSOR	03/05/2022	01/07/2022	60
HELOISA SANTOS DA SILVA	81872021	PROFESSOR	28/04/2022	27/05/2022	30
HENRIQUE MAMEDE ABRAO	83573026	PROFESSOR	02/03/2022	07/03/2022	6
HENRIQUE MAMEDE ABRAO	83573026	PROFESSOR	09/03/2022	11/03/2022	3
HERCULES ANTONIO PEREIRA JUNIOR	471473024	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	12/05/2022	3
HERCULES ANTONIO PEREIRA JUNIOR	471473024	PROFESSOR CONVOCADO	13/05/2022	13/05/2022	1
HILDA PASA MARTINEZ	85761023	PROFESSOR	06/05/2022	23/05/2022	18
ILZA RODRIGUES DE SOUZA	64967021	PROFESSOR	12/05/2022	10/06/2022	30
INDIAMARA PACHECO	97550022	PROFESSOR	10/05/2022	08/06/2022	30
INES DE SOUZA BARBA	56812025	PROFESSOR	16/05/2022	19/05/2022	4
INES DE SOUZA BARBA	56812025	PROFESSOR	20/05/2022	24/05/2022	5
INES DE SOUZA BARBA	56812025	PROFESSOR	30/05/2022	13/06/2022	15
IRAN PEREIRA LINS	80864023	PROFESSOR	07/04/2022	14/04/2022	8
IRAN PEREIRA LINS	80864021	PROFESSOR	07/04/2022	14/04/2022	8
IRANILZA FATIMA DO VALE	87224023	PROFESSOR	24/03/2022	30/03/2022	7
IRANILZA FATIMA DO VALE	87224028	PROFESSOR CONVOCADO	24/03/2022	30/03/2022	7
ISABELA RODRIGUES REGAGNAN	495655021	PROFESSOR CONVOCADO	14/05/2022	22/05/2022	9
ISABELLA PALOWA GAMBA GRANEMANN DOS PASSOS	15105021	PROFESSOR	13/05/2022	10/08/2022	90
ISADORA GARCIA KOSLOSKI	362253022	PROFESSOR CONVOCADO	18/05/2022	20/05/2022	3
IVAM LISBOA LEO	24101021	PROFESSOR	04/05/2022	18/05/2022	15
IVANIA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA	55747021	PROFESSOR	12/04/2022	11/05/2022	30
IVANILZA RODRIGUES DE ARAUJO	106790021	PROFESSOR	07/05/2022	03/06/2022	28
IVANILZA RODRIGUES DE ARAUJO	106790022	PROFESSOR	07/05/2022	03/06/2022	28

IVONE DE BRITO BAPTISTA BOLZANI	55954021	PROFESSOR	16/05/2022	14/06/2022	30
IVONE MOURA DE MATOS	52391032	PROFESSOR CONVOCADO	13/04/2022	27/04/2022	15
IVONE RICARDO DE FARIAS	127514021	PROFESSOR	07/04/2022	16/04/2022	10
IVONE RONDON DA SILVA	90607021	PROFESSOR	12/05/2022	10/06/2022	30
IZOLDA FERREIRA DA SILVA	110905022	PROFESSOR	22/03/2022	05/04/2022	15
IZOLDA GARCIA DE OLIVEIRA	64819021	PROFESSOR	09/04/2022	05/10/2022	180
JACIRA SANTOS DE ARAUJO	15618035	PROFESSOR	26/05/2022	01/06/2022	7
JACIRA SANTOS DE ARAUJO	15618041	PROFESSOR CONVOCADO	26/05/2022	01/06/2022	7
JAIDA MARIA CORRÊA DE SOUZA	52213021	PROFESSOR	14/04/2022	12/06/2022	60
JANIA MARIA LOVATO PIRES	24545022	PROFESSOR	14/05/2022	20/05/2022	7
JANICE ISABEL PEREIRA CAMPOS	31773025	PROFESSOR CONVOCADO	28/04/2022	04/05/2022	7
JANIELY LOPES DE ALMEIDA PEGORARI	25978021	PROFESSOR	23/03/2022	06/04/2022	15
JANIELY LOPES DE ALMEIDA PEGORARI	25978032	PROFESSOR CONVOCADO	23/03/2022	06/04/2022	15
JANYCLER CORREA PINHEIRO	113546021	PROFESSOR	09/05/2022	15/05/2022	7
JAQUELINE VIEIRA DE MOURA	15181021	PROFESSOR	23/04/2022	07/05/2022	15
JEAN MARCOS BENETOLE	468763028	PROFESSOR CONVOCADO	17/05/2022	22/05/2022	6
JEAN MARCOS BENETOLE	468763029	PROFESSOR CONVOCADO	17/05/2022	22/05/2022	6
JEANE MARTINS PAEL MAIDANA	78215021	PROFESSOR	17/04/2022	13/07/2022	88
JEANE YRONDINA DA SILVA ALMEIDA NUNES	128615023	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	29/05/2022	7
JEFFERSON DE OLIVEIRA ALCANTARA	7903023	PROFESSOR	23/04/2022	03/05/2022	11
JEFFERSON DE OLIVEIRA ALCANTARA	7903023	PROFESSOR	25/05/2022	25/05/2022	1
JENIFER PAOLA ESCOBAR RODRIGUES	494649021	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	25/05/2022	10
JERSIANE SOUZA DA SILVA PRADO	489318025	PROFESSOR CONVOCADO	11/05/2022	17/05/2022	7
JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	467019030	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	13/05/2022	5
JESSICA MARIANE HARTMANN	496602021	PROFESSOR CONVOCADO	17/03/2022	23/03/2022	7
JEZILENE DUARTE PASSOS	51421023	PROFESSOR	16/05/2022	14/06/2022	30
JOACIR DOMINGOS ZANATTA	124153021	PROFESSOR	09/05/2022	14/05/2022	6
JOAO PAULO ESPINDOLA DOMINGUES	121723022	PROFESSOR	23/03/2022	06/04/2022	15
JOAO PAULO ESPINDOLA DOMINGUES	121723021	PROFESSOR	23/03/2022	06/04/2022	15
JOAO SALVADOR CAZELLI DOS SANTOS	129421021	PROFESSOR	04/05/2022	13/05/2022	10
JOAQUIM GAMA	66834021	PROFESSOR	24/05/2022	30/05/2022	7

JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	106017021	PROFESSOR	04/05/2022	23/05/2022	20
JOCELIA DO PRADO DA SILVA TEOTONIO	111407024	PROFESSOR	07/04/2022	09/04/2022	3
JOELMA CEOLIN LEONARDO DA SILVA	109834034	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	13/05/2022	5
JOELMA DUARTE DO AMARAL NOMURA	84170021	PROFESSOR	02/05/2022	31/05/2022	30
JOELMA VERON LARSON DIAS	496380021	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	10/05/2022	2
JOELMA VERON LARSON DIAS	496380021	PROFESSOR CONVOCADO	11/05/2022	13/05/2022	3
JOICE ANDRADE LEITE	496332021	PROFESSOR CONVOCADO	29/04/2022	30/04/2022	2
JOICE MARA DE FREITAS	120971023	PROFESSOR	23/05/2022	06/06/2022	15
JORGE JOSE DA SILVA	1516022	PROFESSOR	30/03/2022	27/07/2022	120
JORGE RODRIGUES LIMA	119886034	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	19/05/2022	10
JORGE SOUZA DO AMARAL	45624021	PROFESSOR	09/05/2022	23/05/2022	15
JORGE SOUZA DO AMARAL	45624022	PROFESSOR	09/05/2022	23/05/2022	15
JORGE SOUZA DO AMARAL	45624021	PROFESSOR	26/05/2022	24/06/2022	30
JORGE SOUZA DO AMARAL	45624022	PROFESSOR	26/05/2022	24/06/2022	30
JORIANE ALMADA DOS SANTOS	477426024	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	09/05/2022	15
JOCEMIR JOSMAR MORESCO	32880021	PROFESSOR	05/05/2022	03/06/2022	30
JOSE APARECIDO ALVES PEREIRA	23705022	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	03/05/2022	01/06/2022	30
JOSE BARBOSA DA SILVA	37920021	PROFESSOR	09/05/2022	15/05/2022	7
JOSE BASAN	24012022	PROFESSOR	29/04/2022	28/05/2022	30
JOSE BEZERRA DA SILVA	83634021	PROFESSOR	04/05/2022	30/06/2022	58
JOSEFA DOS SANTOS SILVA	62541023	PROFESSOR	02/05/2022	31/05/2022	30
JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS	495961022	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	14/05/2022	6
JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS	495961021	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	14/05/2022	6
JOSELI FERREIRA XAVIER	428319033	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	30/04/2022	6
JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES	96985021	PROFESSOR	19/05/2022	25/05/2022	7
JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES	96985022	PROFESSOR	19/05/2022	25/05/2022	7
JOVECI DE QUEVEDO MARCARINI	105343021	PROFESSOR	18/05/2022	01/06/2022	15
JUAN CARLOS HIGUERA RAMIREZ	69255022	PROFESSOR	27/04/2022	17/05/2022	21
JUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	61624033	PROFESSOR CONVOCADO	11/05/2022	25/05/2022	15
JUCILENE DE PAULA MARTINHO QUEIROZ	100219023	PROFESSOR	04/05/2022	02/07/2022	60
JULCINEIA LAURO MORRONE	60260021	PROFESSOR	03/04/2022	06/05/2022	34

JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE	131237021	PROFESSOR	10/05/2022	13/05/2022	4
JULIANA GUTIERREZ DE OLIVEIRA	93142023	PROFESSOR	25/04/2022	08/05/2022	14
JULIANA NUNES DA SILVA	484993022	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	09/05/2022	7
JULIANA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS SALES	494130021	PROFESSOR CONVOCADO	07/05/2022	11/05/2022	5
JULICE DE SOUZA FARIAS	43706034	PROFESSOR CONVOCADO	01/05/2022	02/05/2022	2
JULLIANA BEATRIZ TRIBESSE PATRICIO DARGEL	462682024	PROFESSOR CONVOCADO	28/04/2022	11/05/2022	14
JUNIOR MOREIRA BRITO	482768023	PROFESSOR CONVOCADO	09/04/2022	23/04/2022	15
JUSSARA CANTERO	32819021	PROFESSOR	06/05/2022	20/05/2022	15
JUSSARA PEREIRA DE CARVALHO	109955037	PROFESSOR CONVOCADO	07/03/2022	13/03/2022	7
KAMYLA MOREIRA ARANTES	64045021	PROFESSOR	23/03/2022	01/04/2022	10
KAMYLA MOREIRA ARANTES	64045021	PROFESSOR	23/04/2022	14/05/2022	22
KAMYLA MOREIRA ARANTES	64045021	PROFESSOR	25/05/2022	27/05/2022	3
KARCIELE DA SILVA LARANJEIRA TAVARES	43405026	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	15/05/2022	6
KARINA PEDROSO LOPES	124333021	PROFESSOR	25/04/2022	24/05/2022	30
KARINA RIBEIRO REGHIN	494568021	PROFESSOR CONVOCADO	26/05/2022	01/06/2022	7
KARINY GOES LEANDRO	489297023	PROFESSOR CONVOCADO	20/05/2022	03/06/2022	15
KARLA KHRISTINA LUCHTEMBERG DE AVALO	50940036	PROFESSOR CONVOCADO	19/05/2022	25/05/2022	7
KAROLAINE FERRAZ BENITES	432175029	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	01/05/2022	7
KAROLAINE FERRAZ BENITES	432175029	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	07/05/2022	6
KAROLAINE FERRAZ BENITES	432175029	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	10/05/2022	2
KASSIANI KARINI DA SILVA CODECO	12614021	PROFESSOR	16/05/2022	14/07/2022	60
KASSIANI KARINI DA SILVA CODECO	12614022	PROFESSOR	16/05/2022	14/07/2022	60
KATHIUSY GOMES DA SILVA	494691023	PROFESSOR CONVOCADO	11/04/2022	17/04/2022	7
KATHIUSY GOMES DA SILVA	494691022	PROFESSOR CONVOCADO	11/04/2022	17/04/2022	7
KATIA KARINE DUARTE DA SILVA	123868039	PROFESSOR CONVOCADO	27/04/2022	11/05/2022	15
KATIA VAZ RODRIGUES	123464032	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	15/05/2022	14
KATIA VAZ RODRIGUES	123464033	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	15/05/2022	14
KATIUSSY GASTARDELO DE MELLO	127941028	PROFESSOR CONVOCADO	13/04/2022	27/04/2022	15
KEILA OLIVEIRA DE SOUZA	432698021	PROFESSOR	09/05/2022	13/05/2022	5
KEILA OLIVEIRA DE SOUZA	432698026	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	13/05/2022	5
KEILIANE FRANCO SOARES RIBEIRO	28897023	PROFESSOR	26/05/2022	30/05/2022	5

KELVIN RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	457745030	PROFESSOR CONVOCADO	07/05/2022	13/05/2022	7
KELVIN RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	457745031	PROFESSOR CONVOCADO	07/05/2022	13/05/2022	7
KELY DOS REIS GIMENEZ	129341040	PROFESSOR CONVOCADO	13/05/2022	17/05/2022	5
KENNYA APARECIDA FLORES LIMA	90587021	PROFESSOR	09/05/2022	13/05/2022	5
LAILA NIEDERMEYER	130437021	PROFESSOR	21/02/2022	28/02/2022	8
LAIS ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	495372021	PROFESSOR CONVOCADO	09/03/2022	23/03/2022	15
LAIS NOVAIS AMORIM TELIS	51106031	PROFESSOR CONVOCADO	27/04/2022	01/05/2022	5
LAIS NOVAIS AMORIM TELIS	51106031	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	03/05/2022	2
LAIS NOVAIS AMORIM TELIS	51106031	PROFESSOR CONVOCADO	04/05/2022	04/05/2022	1
LARISSA EZIDIO DA SILVA	496579021	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	15/05/2022	7
LARISSA GOMES DA SILVA	484759023	PROFESSOR CONVOCADO	27/05/2022	01/06/2022	6
LARISSA MELCHER	495719021	PROFESSOR CONVOCADO	25/05/2022	31/05/2022	7
LAURA CHRISTINA DE CARVALHO MATTOS	17353021	PROFESSOR	07/04/2022	05/07/2022	90
LAURA VELOZO LEAL	421565022	PROFESSOR CONVOCADO	08/04/2022	22/04/2022	15
LAUREANE FLEITAS	121611021	PROFESSOR	06/05/2022	04/07/2022	60
LEANDRO REIS TEIXEIRA	6109021	PROFESSOR	16/05/2022	20/05/2022	5
LEIDIANE MARTINES DE MELO	30824033	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	28/05/2022	6
LEIDIMAR APARECIDA TOSTA DE SOUZA	28810033	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	06/06/2022	15
LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS	477112026	PROFESSOR CONVOCADO	04/04/2022	18/04/2022	15
LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS	477112027	PROFESSOR CONVOCADO	04/04/2022	18/04/2022	15
LEILA CRISTIANI DOURADO SILVA	115535021	PROFESSOR	01/04/2022	30/04/2022	30
LEILA CRISTIANI DOURADO SILVA	115535021	PROFESSOR	02/05/2022	31/05/2022	30
LEILA MARIA CRIVELLI FRACALOSI	50534022	PROFESSOR	09/05/2022	23/05/2022	15
LENICE GARCIA DE PAULA	56132024	PROFESSOR	06/05/2022	04/06/2022	30
LENISMARCIA DE SOUZA NEVES AZEVEDO	84965021	PROFESSOR	09/05/2022	07/06/2022	30
LENYZA ASSIS DE SENA	115310021	PROFESSOR	19/04/2022	03/05/2022	15
LEONARDO CALIXTO MRUCHI	496395021	PROFESSOR CONVOCADO	17/05/2022	19/05/2022	3
LETICIA DOS SANTOS TAVARES	54132021	PROFESSOR	09/05/2022	15/05/2022	7
LETICIA FRAGNAN CRISTOFARI	474525030	PROFESSOR CONVOCADO	05/04/2022	11/04/2022	7
LEVI NEVES	64055021	PROFESSOR	04/05/2022	24/05/2022	21
LEVI NEVES	64055022	PROFESSOR	04/05/2022	24/05/2022	21

LIDIA CRISTIANE MEIRELES VALENSUELA	14930035	PROFESSOR CONVOCADO	26/04/2022	02/05/2022	7
LIDIANE CABRAL EDVIRGES	99527034	PROFESSOR CONVOCADO	24/05/2022	30/05/2022	7
LIDIANE CABRAL EDVIRGES	99527035	PROFESSOR CONVOCADO	24/05/2022	30/05/2022	7
LILIAN ALVES DE CASTRO	95886039	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	09/05/2022	7
LILIAN LOPES DE LIMA	118846021	PROFESSOR	16/05/2022	20/05/2022	5
LILIANE JORDETE MOREIRA DOS SANTOS	116882022	PROFESSOR	19/04/2022	18/05/2022	30
LINCOLN ANTONIO SPOLADOR	126736021	PROFESSOR	26/04/2022	30/04/2022	5
LINCOLN ANTONIO SPOLADOR	126736024	PROFESSOR CONVOCADO	26/04/2022	30/04/2022	5
LINDINALDO JOAO DA COSTA	105079024	PROFESSOR	27/04/2022	25/06/2022	60
LISA MARIE MEDINAS	98517027	PROFESSOR CONVOCADO	11/04/2022	20/04/2022	10
LOANA DOS SANTOS NASCIMENTO KRUGER	15183035	PROFESSOR CONVOCADO	08/04/2022	21/04/2022	14
LOURDES APARECIDA ZEOLI	105459022	PROFESSOR	16/05/2022	04/06/2022	20
LOURDES DE JESUS ALVES	116895023	PROFESSOR	25/04/2022	23/06/2022	60
LOURDES ROSALIA BORTOLUZZI MORCH	436877034	PROFESSOR CONVOCADO	11/04/2022	13/04/2022	3
LOURDES SOARES DE CARVALHO	123622021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	02/05/2022	30/06/2022	60
LOURIVAL MATCHUA SOUZA	488374022	PROFESSOR CONVOCADO	27/05/2022	02/06/2022	7
LUAN JUSTINO GONCALVES	494867021	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	30/04/2022	6
LUCELI GOMES OLIVEIRA CRUZ	107097021	PROFESSOR	28/04/2022	17/05/2022	20
LUCIA HELENA SOUZA DA SILVA	105877021	PROFESSOR	24/05/2022	30/05/2022	7
LUCIANA DA COSTA FERREIRA	107435021	PROFESSOR	16/03/2022	22/03/2022	7
LUCIANA FREITAS MENDONCA	89208021	PROFESSOR	03/05/2022	06/05/2022	4
LUCIANA LAIER DIAS BENITEZ	121397022	PROFESSOR	08/04/2022	07/05/2022	30
LUCIANA LIMA BARBOSA	88322021	PROFESSOR	27/04/2022	29/04/2022	3
LUCIANA MARIA FONSECA NUNES	90319032	PROFESSOR CONVOCADO	10/03/2022	16/03/2022	7
LUCIANA MARTINS CORREA	469242027	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	07/05/2022	5
LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA PIOVESAN	114039022	PROFESSOR	26/05/2022	16/06/2022	22
LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA PIOVESAN	114039021	PROFESSOR	26/05/2022	16/06/2022	22
LUCIANA OLIVEIRA BORGES	110735021	PROFESSOR	28/04/2022	06/06/2022	40
LUCIANE ALMEIDA ZANOTTO SEGATTO	488420023	PROFESSOR CONVOCADO	17/03/2022	22/03/2022	6
LUCIANO MARINHO VENANCIO	105881021	PROFESSOR	24/05/2022	22/06/2022	30
LUCIENE DE CASTRO ALVES CAMARGO	77121021	PROFESSOR	02/05/2022	08/05/2022	7

LUCIENE DE CASTRO ALVES CAMARGO	77121021	PROFESSOR	10/05/2022	30/05/2022	21
LUCILENE DE JESUS RICARDO	1785021	PROFESSOR	04/05/2022	10/05/2022	7
LUCILENE DE JESUS RICARDO	1785021	PROFESSOR	11/05/2022	18/05/2022	8
LUCILENE DE JESUS RICARDO	1785021	PROFESSOR	19/05/2022	20/05/2022	2
LUCILENE MARCELINO	115622021	PROFESSOR	16/05/2022	20/05/2022	5
LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	472746027	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	11/05/2022	10
LUCIMAR RODRIGUES MELO COLPO	87243022	PROFESSOR CONVOCADO	26/04/2022	05/05/2022	10
LUCIMAR RODRIGUES REZENDE CORREA	95866021	PROFESSOR	09/05/2022	13/05/2022	5
LUCIMARA SILVA DO CANTO	90588032	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	06/05/2022	4
LUCIMARA SOUZA ARAUJO	423069021	PROFESSOR	03/04/2022	01/06/2022	60
LUCIMARA VIEIRA DOS SANTOS	474185026	PROFESSOR CONVOCADO	25/05/2022	25/05/2022	1
LUCINEIA CESCO DE SOUZA ROMCY	105886021	PROFESSOR	18/04/2022	16/06/2022	60
LUCINEIA TACCA SOARES	128428021	PROFESSOR	08/04/2022	07/05/2022	30
LUCINEIA TACCA SOARES	128428021	PROFESSOR	08/05/2022	06/06/2022	30
LUCINEIDE ALVES DA SILVA	50987032	PROFESSOR CONVOCADO	25/05/2022	25/05/2022	1
LUCINEIDE DEMORI SANTOS	495936021	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	22/05/2022	7
LUDMILLA MACHADO NEVES	133320021	PROFESSOR	06/05/2022	12/05/2022	7
LUIS HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	29619027	PROFESSOR CONVOCADO	22/05/2022	28/05/2022	7
LUIZA DE DEUS ROSA	5877023	PROFESSOR	11/05/2022	09/07/2022	60
LUIZA DE DEUS ROSA	5877021	PROFESSOR	11/05/2022	09/07/2022	60
LUIZA PATRICIA BASTOS	82634021	PROFESSOR	06/05/2022	20/05/2022	15
LUZIA DE JESUS NEVES	111427022	PROFESSOR	16/03/2021	18/03/2021	3
LUZICREIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	114166021	PROFESSOR	04/05/2022	18/05/2022	15
LUZICREIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	114166024	PROFESSOR	04/05/2022	18/05/2022	15
LUZICREIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	114166021	PROFESSOR	19/05/2022	02/06/2022	15
LUZICREIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	114166024	PROFESSOR	19/05/2022	02/06/2022	15
LUZIENE RAMOS DO NASCIMENTO	11637021	PROFESSOR	03/05/2022	05/05/2022	3
LUZIMAR CRISTIANE MOREL FAI DANTAS	106596021	PROFESSOR	09/05/2022	15/05/2022	7
LUZINETE SOUZA VILASBOAS	38694033	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	09/05/2022	7
MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR	73055021	PROFESSOR	23/04/2022	18/05/2022	26
MADALENA BUZINARO VARALDO DE FARIA	18606023	PROFESSOR	26/04/2022	30/04/2022	5

MAISA RODRIGUES DA SILVA	129067024	PROFESSOR	10/05/2022	18/05/2022	9
MANOEL JOSE NUNES	44115021	PROFESSOR	09/05/2022	07/06/2022	30
MARA DA SILVA DOS SANTOS	116287021	PROFESSOR	03/05/2022	11/06/2022	40
MARA FRANCIELI FREITA	494848021	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	15/05/2022	14
MARACELI DEPAULA MARCELINO FAUSTINO TOSTA	76566021	PROFESSOR	20/05/2022	18/06/2022	30
MARCELO ANTONIO FONTANIVE	48500021	PROFESSOR	03/05/2022	01/07/2022	60
MARCIA ANDRÉA GONZALEZ ALVARENGA GONZALEZ	66163021	PROFESSOR	02/05/2022	31/05/2022	30
MARCIA CARINA LOCATELLI LIMA	101694028	PROFESSOR CONVOCADO	17/05/2022	30/05/2022	14
MARCIA DOS SANTOS	496115021	PROFESSOR CONVOCADO	11/05/2022	16/05/2022	6
MARCIA ESTEVAM DE SOUZA	114835021	PROFESSOR	09/05/2022	13/05/2022	5
MARCIA FRANCA BORLINQUE	78173028	PROFESSOR CONVOCADO	26/04/2022	09/05/2022	14
MARCIA GOMES DE LIMA	77930022	PROFESSOR	29/04/2022	28/05/2022	30
MARCIA MARIA RODRIGUES MOREIRA AIRES	116489021	PROFESSOR	10/05/2022	08/06/2022	30
MARCIA MARY ROBERTO PELICANO	102968021	PROFESSOR	04/05/2022	02/06/2022	30
MARCIA REGINA CARDOSO NORBUTAS	107568021	PROFESSOR	04/05/2022	02/07/2022	60
MARCIA REGINA PEREIRA DIAS	129159021	PROFESSOR	10/05/2022	10/05/2022	1
MARCIA REGINA PEREIRA DIAS	129159021	PROFESSOR	12/05/2022	13/05/2022	2
MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA	68459034	PROFESSOR CONVOCADO	07/05/2022	20/05/2022	14
MARCIA REGINA ROMERO MACIEL	96607021	PROFESSOR	29/03/2022	26/06/2022	90
MARCIA ROCHA COSTA	80082024	PROFESSOR	09/05/2022	18/05/2022	10
MARCIA ROCHA COSTA	80082041	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	18/05/2022	10
MARCIO ALVES GOULART	90246021	PROFESSOR	26/03/2022	24/05/2022	60
MARCIO JOSE DE SOUZA E SILVA	86147021	PROFESSOR	09/05/2022	07/06/2022	30
MÁRCIO ROBERTO CABREIRA DIAS	437780040	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	13/05/2022	5
MARCO AURELIO MARQUES	15299021	PROFESSOR	30/03/2022	05/04/2022	7
MARCO AURELIO MARQUES	15299022	PROFESSOR	30/03/2022	05/04/2022	7
MARCO AURELIO MARQUES	15299021	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
MARCO AURELIO MARQUES	15299022	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
MARCOS ANTONIO CASTRO RODRIGUES	17491021	PROFESSOR	05/05/2022	03/06/2022	30
MARCOS ANTONIO CASTRO RODRIGUES	17491022	PROFESSOR	05/05/2022	03/06/2022	30
MARCOS ANTONIO ELIAS MARQUES	34075021	PROFESSOR	07/05/2022	05/07/2022	60

MARCOS ANTONIO ELIAS MARQUES	34075022	PROFESSOR	07/05/2022	05/07/2022	60
MARCOS ANTONIO KOTOVICZ	106615021	PROFESSOR	11/05/2022	17/05/2022	7
MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	80085021	PROFESSOR	18/04/2022	16/07/2022	90
MARCOS DA SILVA FERREIRA	50793021	PROFESSOR	19/05/2022	28/05/2022	10
MARCOS DA SILVA FERREIRA	50793030	PROFESSOR CONVOCADO	19/05/2022	28/05/2022	10
MARCOS UMBELINO CINTRA	90406022	PROFESSOR	14/05/2022	30/05/2022	17
MARCOS UMBELINO CINTRA	90406028	PROFESSOR CONVOCADO	14/05/2022	23/05/2022	10
MARIA AGLAURI GOMES BARBOSA EL SALLA	61047021	PROFESSOR	03/05/2022	22/05/2022	20
MARIA ALICE CAVALHIERI MARTINS	51646022	PROFESSOR	22/03/2022	31/03/2022	10
MARIA APARECIDA ALVES NANTES	121197028	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	11/05/2022	3
MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	91237021	PROFESSOR	09/05/2022	18/05/2022	10
MARIA APARECIDA FERREIRA DE MELO	64829021	PROFESSOR	03/05/2022	06/05/2022	4
MARIA APARECIDA FERREIRA DE MELO	64829022	PROFESSOR	03/05/2022	06/05/2022	4
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	97031022	PROFESSOR	28/03/2022	25/06/2022	90
MARIA APARECIDA TAGLIAMENTO	99276021	PROFESSOR	24/05/2022	06/06/2022	14
MARIA ASSUNCAO DE AGUIAR	106958021	PROFESSOR	07/05/2022	05/06/2022	30
MARIA CRISTINA GUAL PIMENTA DE QUEIROZ	40549023	PROFESSOR	26/03/2022	24/05/2022	60
MARIA CRISTINA GUAL PIMENTA DE QUEIROZ	40549023	PROFESSOR	25/05/2022	23/06/2022	30
MARIA CRISTINA PRADO DE ASSIS	6680023	PROFESSOR	20/05/2022	29/05/2022	10
MARIA DE FATIMA ALVES MACHADO	63635021	PROFESSOR	25/05/2022	31/05/2022	7
MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	98843021	PROFESSOR	01/05/2022	27/06/2022	58
MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	71839021	PROFESSOR	10/05/2022	29/05/2022	20
MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	71839021	PROFESSOR	30/05/2022	03/06/2022	5
MARIA DE FATIMA GOES	91828021	PROFESSOR	15/03/2022	13/04/2022	30
MARIA DE FATIMA GOES	91828022	PROFESSOR	15/03/2022	13/04/2022	30
MARIA DE FATIMA GOES	91828021	PROFESSOR	27/04/2022	17/05/2022	21
MARIA DE FATIMA GOES	91828022	PROFESSOR	27/04/2022	17/05/2022	21
MARIA DE LOURDES GONCALVES DE IBANHES	49055021	PROFESSOR	29/04/2022	27/06/2022	60
MARIA DINALVA DA SILVA	12163034	PROFESSOR CONVOCADO	30/04/2022	14/05/2022	15
MARIA DO CARMO JOSE DA COSTA ROCHA	4730023	PROFESSOR	25/05/2022	23/06/2022	30
MARIA ELIZABETH VARALDO PRETTE	14623021	PROFESSOR	23/05/2022	21/06/2022	30

MARIA ESTER CENTURIAO BENITES GARCIA	65042034	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	07/05/2022	5
MARIA GABRIELA AROZIO VIEIRA	490968022	PROFESSOR CONVOCADO	12/05/2022	21/05/2022	10
MARIA GORETE TEIXEIRA LOPES	91697022	PROFESSOR	07/05/2022	13/05/2022	7
MARIA HELENA BACCIN	69336026	PROFESSOR	17/05/2022	31/05/2022	15
MARIA ISABEL OLIVEIRA FREITAS LOPES	101720022	PROFESSOR	11/05/2022	25/05/2022	15
MARIA ISABEL OLIVEIRA FREITAS LOPES	101720028	PROFESSOR CONVOCADO	11/05/2022	25/05/2022	15
MARIA LETICIA DO NASCIMENTO ARGUELHO	55532027	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	13/05/2022	5
MARIA MARGARETH DE MOURA ESCOBAR	471694021	PROFESSOR	11/03/2022	15/03/2022	5
MARIA MARGARETH DE MOURA ESCOBAR	471694021	PROFESSOR	09/05/2022	20/05/2022	12
MARIA PAULA FERNANDES MONTIER ONÇA	114172021	PROFESSOR	17/03/2022	15/04/2022	30
MARIA ROSA ALONSO DE OLIVEIRA	50090021	PROFESSOR	11/05/2022	25/05/2022	15
MARIA SINESIA NOLASCO DOS SANTOS VINCHIGUERRA	95305021	PROFESSOR	31/03/2022	29/05/2022	60
MARIA VIEIRA LEITE	120717024	PROFESSOR	03/05/2022	27/05/2022	25
MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO	484273023	PROFESSOR CONVOCADO	26/05/2022	01/06/2022	7
MARILENE FREITAS SILVEIRA	63453021	PROFESSOR	10/03/2022	16/03/2022	7
MARILIA SIMPLICIO MAIRINS	118670022	PROFESSOR	04/04/2022	19/05/2022	46
MARILSA MARTINS BRASIL	82265022	PROFESSOR	04/05/2022	02/06/2022	30
MARILZA APARECIDA PEIXOTO LEITE	5541021	PROFESSOR	28/04/2022	17/05/2022	20
MARILZANA DA SILVA SANTOS	104991034	PROFESSOR CONVOCADO	05/04/2022	06/04/2022	2
MARINA BARBOSA DOS SANTOS	8127023	PROFESSOR	16/05/2022	30/05/2022	15
MARINA MARCELINO ANTONIO	14967021	PROFESSOR	16/05/2022	11/07/2022	57
MARINEIA DE SOUZA BARBOZA	95312021	PROFESSOR	26/04/2022	25/05/2022	30
MARISA MARIA PRATES	35784023	PROFESSOR	08/05/2022	06/07/2022	60
MARISANDRA DAS GRACAS DEDE DE SOUZA	77912021	PROFESSOR	04/04/2022	28/04/2022	25
MARISANDRA DAS GRACAS DEDE DE SOUZA	77912021	PROFESSOR	23/05/2022	25/05/2022	3
MARISTELA DE CASSIA MARQUES	86225021	PROFESSOR	06/04/2022	04/06/2022	60
MARISTELA DE CASSIA MARQUES	86225022	PROFESSOR	06/04/2022	04/06/2022	60
MARIZA DE LIMA CONTINI	83166038	PROFESSOR CONVOCADO	18/05/2022	28/05/2022	11
MARKO WILLIAM MARQUES ESPINDOLA	15801025	PROFESSOR	09/03/2022	13/03/2022	5
MARKO WILLIAM MARQUES ESPINDOLA	15801033	PROFESSOR CONVOCADO	19/03/2022	23/03/2022	5
MARKO WILLIAM MARQUES ESPINDOLA	15801032	PROFESSOR CONVOCADO	19/03/2022	23/03/2022	5

MARLENE FRANCO	83941021	PROFESSOR	25/05/2022	30/05/2022	6
MARLENE SCHNEIDER	70229021	PROFESSOR	30/04/2022	28/06/2022	60
MARLI DAS GRACAS SIMARDEL ORTEGA DANTAS	54689023	PROFESSOR	29/04/2022	28/05/2022	30
MARTA ANTONIETA CORREIA BARBOSA	70810021	PROFESSOR	27/04/2022	11/05/2022	15
MARTA ANTONIETA CORREIA BARBOSA	70810022	PROFESSOR	27/04/2022	11/05/2022	15
MARTA ANTONIETA CORREIA BARBOSA	70810021	PROFESSOR	12/05/2022	26/05/2022	15
MARTA ANTONIETA CORREIA BARBOSA	70810022	PROFESSOR	12/05/2022	26/05/2022	15
MARTA APARECIDA VITAL	117198021	PROFESSOR	01/04/2022	14/04/2022	14
MARTA APARECIDA VITAL	117198021	PROFESSOR	15/04/2022	13/07/2022	90
MARTA ASSUNÇÃO DE AGUIAR SOARES	73631022	PROFESSOR	19/05/2022	28/05/2022	10
MARTA BISPO VIEIRA	127690031	PROFESSOR CONVOCADO	07/03/2022	21/03/2022	15
MARTA VIEIRA LEITE RIGON	123368022	PROFESSOR	12/05/2022	26/05/2022	15
MARY ELISA ROSA ROMERA	88166021	PROFESSOR	22/04/2022	22/04/2022	1
MATEUS MOREIRA ARAUJO	353749022	PROFESSOR CONVOCADO	17/05/2022	20/05/2022	4
MATILDE ARGUELO ANASTACIO CRISTALDO	80685021	PROFESSOR	26/04/2022	02/05/2022	7
MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	65340021	PROFESSOR	04/04/2022	03/05/2022	30
MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	65340021	PROFESSOR	04/05/2022	27/05/2022	24
MAURA REGINA SCHELL VICENTIM	106416023	PROFESSOR	21/04/2022	05/05/2022	15
MAURA REGINA SCHELL VICENTIM	106416023	PROFESSOR	06/05/2022	25/05/2022	20
MAURICIO BOTELHO JUNIOR	129835033	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	13/05/2022	5
MAURICIO CANDIDO	131123022	PROFESSOR	23/05/2022	31/05/2022	9
MAX CARLOS PEREIRA AIVI	98972033	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	27/05/2022	5
MAYCON DA SILVA PINTO	423077021	PROFESSOR	13/04/2022	17/04/2022	5
MAYDLA DOS SANTOS VASCONCELO	8264022	PROFESSOR	09/04/2022	23/04/2022	15
MEIRIELE LAZARIN	69289022	PROFESSOR	09/05/2022	04/07/2022	57
MEIRIELE LAZARIN	69289021	PROFESSOR	09/05/2022	04/07/2022	57
MELISSA APARECIDA PORTO	36546023	PROFESSOR CONVOCADO	20/05/2022	27/05/2022	8
MERCEDES DE CASTRO	72028021	PROFESSOR	07/04/2022	06/05/2022	30
MICHELE FERNANDA PICOLO	105642021	PROFESSOR	17/05/2022	05/06/2022	20
MICHELE SERAFIM DOS SANTOS	81281021	PROFESSOR	25/04/2022	29/04/2022	5
MICHELE SERAFIM DOS SANTOS	81281021	PROFESSOR	02/05/2022	31/05/2022	30

MICHELE VIEIRA AGUAYO	427827030	PROFESSOR CONVOCADO	11/05/2022	13/05/2022	3
MICHELE VIEIRA AGUAYO	427827030	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	16/05/2022	1
MICHELLE TATIANA ROTILLI	121920032	PROFESSOR CONVOCADO	25/05/2022	07/06/2022	14
MILEIDI FERREIRA DE CASTILHO	427867027	PROFESSOR	05/05/2022	05/05/2022	1
MILENA RIBEIRO DE BRITO LIMA	483811023	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	29/05/2022	14
MILTON LIMA DA FONSECA	14673021	PROFESSOR	07/04/2022	05/06/2022	60
MILTON LIMA DA FONSECA	14673023	PROFESSOR	07/04/2022	05/06/2022	60
MILTON PAULA DE QUEIROZ	70420021	PROFESSOR	09/05/2022	12/05/2022	4
MILTON PAULA DE QUEIROZ	70420032	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	12/05/2022	4
MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ	70066021	PROFESSOR	13/05/2022	19/05/2022	7
MIRIAM SOFIA CRISTALDO	107929035	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	07/05/2022	6
MIRIAM SOFIA CRISTALDO	107929034	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	07/05/2022	6
MIRIAN DENISE DOS SANTOS PEREIRA	25634033	PROFESSOR CONVOCADO	04/05/2022	17/05/2022	14
MIRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	132286021	PROFESSOR	05/04/2022	18/04/2022	14
MIRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	132286021	PROFESSOR	26/04/2022	25/05/2022	30
MOACIR NUNES DA SILVA JUNIOR	121350021	PROFESSOR	17/05/2022	24/05/2022	8
MONCLAR ROSA CORREA FILHO	58490034	PROFESSOR CONVOCADO	24/04/2022	03/05/2022	10
MONCLAR ROSA CORREA FILHO	58490035	PROFESSOR CONVOCADO	24/04/2022	03/05/2022	10
MONICA APARECIDA DE BARROS MOREIRA	49880021	PROFESSOR	16/05/2022	18/05/2022	3
MONIQUE LOBO MERLONE DOS SANTOS	78991022	PROFESSOR	07/04/2022	05/07/2022	90
MONIZZI MABILE GARCIA DE OLIVEIRA	480107028	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	24/05/2022	15
NATALIA PIRES OLIVEIRA	484310022	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	18/05/2022	9
NATALINO RAMOS DA CRUZ	435477021	PROFESSOR	24/10/2021	21/04/2022	180
NATALINO RAMOS DA CRUZ	435477021	PROFESSOR	22/04/2022	23/05/2022	32
NATALLIE PEREIRA DA SILVA	427588029	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	20/05/2022	5
NATIELI SANCHES ORTIZ	436906031	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	01/05/2022	7
NAYANNE DO NASCIMENTO SILVA	33143021	PROFESSOR	03/05/2022	07/05/2022	5
NAYARA DE OLIVEIRA GULARTE	425294024	PROFESSOR	15/03/2022	13/04/2022	30
NEDIR CARNEIRO DE BARROS	61294021	PROFESSOR	19/05/2022	25/05/2022	7
NELCI EMBOAVA DE SOUZA	128662021	PROFESSOR	12/05/2022	10/06/2022	30
NELCIANE COUTO BRUM	426123039	PROFESSOR CONVOCADO	09/04/2022	23/04/2022	15

NÉLIA SALLES DE SIQUEIRA NANTES	87114021	PROFESSOR	28/04/2022	08/05/2022	11
NELSON EDEN GOMES	79213021	PROFESSOR	24/03/2022	12/04/2022	20
NELSON EDEN GOMES	79213021	PROFESSOR	13/04/2022	12/05/2022	30
NELSON EDEN GOMES	79213021	PROFESSOR	13/05/2022	10/08/2022	90
NEUSA MOREIRA DE LIMA	77439021	PROFESSOR	28/02/2022	26/04/2022	58
NEUZA COLMAN	57299022	PROFESSOR	03/05/2022	04/05/2022	2
NILDA VIDAL	47481033	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	02/06/2022	11
NILSON XAVIER DA SILVA	82239033	PROFESSOR CONVOCADO	19/05/2022	25/05/2022	7
NILSON XAVIER DA SILVA	82239032	PROFESSOR CONVOCADO	19/05/2022	25/05/2022	7
NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO	56639021	PROFESSOR	26/04/2022	02/05/2022	7
NILVA MARIA RODRIGUES	57989021	PROFESSOR	28/04/2022	27/05/2022	30
NILVA MARIA RODRIGUES	57990021	PROFESSOR	28/04/2022	27/05/2022	30
NILVANDER DE OLIVEIRA	34905022	PROFESSOR	02/05/2022	08/05/2022	7
NILZA APARECIDA FERNANDES SIMOES	69655021	PROFESSOR	23/05/2022	29/05/2022	7
NOELI FERREIRA DOS SANTOS	495970021	PROFESSOR CONVOCADO	20/05/2022	03/06/2022	15
NORMA CELIA SOTERO	72356021	PROFESSOR	08/04/2022	20/04/2022	13
NUBIA CRISTINE MELO AMORIM	5493034	PROFESSOR CONVOCADO	24/04/2022	27/04/2022	4
ODAIR MARQUES ROSA	29735022	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	18/04/2022	16/06/2022	60
ODINEIA NUNES	108685021	PROFESSOR	03/05/2022	13/05/2022	11
ODOLINA LOPES FORTALEZA	126790021	PROFESSOR	05/05/2022	03/06/2022	30
OLGA BARCZYSCZYN VILHANUEVA	95578022	PROFESSOR	26/04/2022	27/04/2022	2
OLGA BARCZYSCZYN VILHANUEVA	95578022	PROFESSOR	05/05/2022	05/05/2022	1
OLGA BARCZYSCZYN VILHANUEVA	95578026	PROFESSOR CONVOCADO	26/04/2022	27/04/2022	2
OLGA BARCZYSCZYN VILHANUEVA	95578026	PROFESSOR CONVOCADO	05/05/2022	05/05/2022	1
OLIVIA ARANTES DA SILVA	122670021	PROFESSOR	29/05/2022	27/07/2022	60
OLIVIA DE MORAIS	55840021	PROFESSOR	02/05/2022	31/05/2022	30
OLIVIA DE MORAIS	55840028	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	16/05/2022	15
OMAR OLVAIR DORIGAN	91810022	PROFESSOR	27/04/2022	25/06/2022	60
OSMAR AMANCO BATISTA	101337022	PROFESSOR	21/03/2022	04/04/2022	15
OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	63578028	PROFESSOR	24/05/2022	28/05/2022	5
PAMELA SABRINA DE ALCANTARA BARALDI	61070039	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	29/04/2022	5

PAOLA GOMES SILVA	496569021	PROFESSOR CONVOCADO	30/04/2022	14/05/2022	15
PATRICIA AMORIM FERNANDES	484127023	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	19/05/2022	4
PATRICIA CRISTIANE CHAGAS ALVES BELONE	7269021	PROFESSOR	05/04/2022	01/07/2022	88
PATRICIA MICHELLE RUIZ	114049021	PROFESSOR	05/05/2022	13/06/2022	40
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	118629021	PROFESSOR	06/04/2022	08/04/2022	3
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	118629021	PROFESSOR	02/05/2022	31/05/2022	30
PATRIK TALHINA DO AMARAL	125793023	PROFESSOR	23/04/2022	21/06/2022	60
PATRIK TALHINA DO AMARAL	125793021	PROFESSOR	23/04/2022	21/06/2022	60
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	108216022	PROFESSOR	18/04/2022	14/07/2022	88
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	108216021	PROFESSOR	18/04/2022	14/07/2022	88
PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA	117718021	PROFESSOR	27/04/2022	11/05/2022	15
PAULO DINIZ VERONEZ	77897035	PROFESSOR CONVOCADO	25/05/2022	31/05/2022	7
PAULO DINIZ VERONEZ	77897034	PROFESSOR CONVOCADO	25/05/2022	31/05/2022	7
PAULO FERNANDO GONCALVES	121089021	PROFESSOR	06/05/2022	15/05/2022	10
PAULO HENRIQUE RETAMOZO MARQUES	23034030	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
PAULO HENRIQUE RETAMOZO MARQUES	23034036	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	06/05/2022	5
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAZ	69969021	PROFESSOR	10/05/2022	08/07/2022	60
PEDRO BAMBIL SOUZA	87805021	PROFESSOR	16/02/2022	06/05/2022	80
PEDRO BAMBIL SOUZA	87805022	PROFESSOR	16/02/2022	06/05/2022	80
PETTERSON DIAS DA SILVA	116121021	PROFESSOR	07/05/2022	05/06/2022	30
PHAOLLA GAVILAN TORRES VAZ	127386021	PROFESSOR	02/02/2022	09/02/2022	8
POLIANA DE OLIVEIRA PAES	15269021	PROFESSOR	23/05/2022	11/06/2022	20
PRISCILA CORDEIRO DA SILVEIRA	484340022	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	15/05/2022	7
PRISCILA GIGLIOLA URAGUE	101890021	PROFESSOR	10/05/2022	20/05/2022	11
RAFFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	38257023	PROFESSOR	04/04/2022	03/05/2022	30
RAFFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	38257023	PROFESSOR	04/05/2022	12/05/2022	9
RAQUEL BEZERRA DIAS	89264021	PROFESSOR	20/05/2022	03/06/2022	15
RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA	87287044	PROFESSOR CONVOCADO	22/05/2022	29/05/2022	8
RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA	87287043	PROFESSOR CONVOCADO	22/05/2022	29/05/2022	8
RAQUIELI VITALINO DA SILVA	482236026	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	22/05/2022	7
REBECA APOLINARIO DE ALMEIDA	129699033	PROFESSOR CONVOCADO	04/05/2022	18/05/2022	15

REGIANE DOS SANTOS DE ABREU	48698024	PROFESSOR	17/05/2022	22/05/2022	6
REGIANE VIEIRA DA SILVA	488388022	PROFESSOR CONVOCADO	27/04/2022	03/05/2022	7
REGINA MARIA GOMES DIAS	119673022	PROFESSOR	09/05/2022	07/06/2022	30
REGINEI RODRIGUES TEODORO	86492021	PROFESSOR	13/05/2022	01/06/2022	20
RENAN FELIPE DE PAULA FERREIRA	369234022	PROFESSOR CONVOCADO	04/05/2022	11/05/2022	8
RENATA ADRIANA ZAMPAR	23636030	PROFESSOR CONVOCADO	20/04/2022	29/04/2022	10
RENATA REGINA PEREIRA	124771022	PROFESSOR	16/05/2022	22/05/2022	7
RENATA REGINA PEREIRA	124771021	PROFESSOR	16/05/2022	22/05/2022	7
RENATA SANTANA BUZO	66617021	PROFESSOR	10/05/2022	15/05/2022	6
RENATA SANTANA BUZO	66617033	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	15/05/2022	6
RENATA TORRESANI DO ESPIRITO SANTO	428059032	PROFESSOR CONVOCADO	17/05/2022	31/05/2022	15
RENATO DE OLIVEIRA BRITO	81418022	PROFESSOR	03/05/2022	29/06/2022	58
RENATO GONCALVES	88959023	PROFESSOR	08/04/2022	06/07/2022	90
RENATO MARRACINI NETO	126335021	PROFESSOR	29/04/2022	28/05/2022	30
REYNALDO FORTUNATO ROMAGNOLI	473693028	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	09/05/2022	15
RITA DE CASSIA DE BARROS GALICIA	125899021	PROFESSOR	08/04/2022	06/06/2022	60
RITA REGINA CARDOSO DINIZ	41765022	PROFESSOR	24/02/2022	10/03/2022	15
RITA REGINA CARDOSO DINIZ	41765022	PROFESSOR	29/03/2022	27/05/2022	60
ROBSON COELHO DIAS	95045021	PROFESSOR	29/03/2022	12/04/2022	15
ROBSON COELHO DIAS	95045022	PROFESSOR	29/03/2022	12/04/2022	15
ROBSON SOARES DA SILVA	424673035	PROFESSOR CONVOCADO	12/05/2022	21/05/2022	10
RODRIGO ANDRADE PEREIRA	119610023	PROFESSOR	11/05/2022	17/05/2022	7
RODRIGO ANDRADE PEREIRA	119610021	PROFESSOR	11/05/2022	17/05/2022	7
RODRIGO CARLOS COSTA BERTELLO	73571021	PROFESSOR	12/05/2022	16/05/2022	5
RODRIGO CARLOS COSTA BERTELLO	73571021	PROFESSOR	17/05/2022	19/05/2022	3
RODRIGO CESAR CASCARANO	48830024	PROFESSOR	23/05/2022	27/05/2022	5
RODRIGO CESAR CASCARANO	48830032	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	27/05/2022	5
ROGERIO SOUZA GOES	93475021	PROFESSOR	11/05/2022	09/06/2022	30
RONALDO CASSAVARA	96049021	PROFESSOR	13/05/2022	18/05/2022	6
ROSA DA SILVA TORRES	428581032	PROFESSOR	16/03/2022	12/05/2022	58
ROSAINE TEIXEIRA GONCALVES	88722021	PROFESSOR	02/05/2022	15/05/2022	14

ROSALIA APARECIDA MOCHI DE MIRANDA	118883026	PROFESSOR	08/05/2022	03/08/2022	88
ROSANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	82113021	PROFESSOR	11/05/2022	17/05/2022	7
ROSANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	82113022	PROFESSOR	11/05/2022	17/05/2022	7
ROSANA MONZON DIAS	106825022	PROFESSOR	30/04/2022	29/05/2022	30
ROSANGELA BELIDO PEIXOTO DE SOUZA	73795021	PROFESSOR	28/04/2022	27/05/2022	30
ROSANGELA COLACHA ALMOA	469163030	PROFESSOR CONVOCADO	17/05/2022	30/05/2022	14
ROSANGELA DO AMARAL POLIDO	24802021	PROFESSOR	02/05/2022	31/05/2022	30
ROSANGELA SIMOES BONFIM	38240021	PROFESSOR	13/05/2022	22/05/2022	10
ROSANI ROSA NOGUEIRA DA SILVA	68237021	PROFESSOR	03/05/2022	06/05/2022	4
ROSANI ROSA NOGUEIRA DA SILVA	68237021	PROFESSOR	07/05/2022	21/05/2022	15
ROSANI ROSA NOGUEIRA DA SILVA	68237021	PROFESSOR	23/05/2022	06/06/2022	15
ROSANIA SOUZA SILVA	96904021	PROFESSOR	20/05/2022	18/06/2022	30
ROSARIA DE SOUZA RUFINO	96972021	PROFESSOR	15/03/2022	29/03/2022	15
ROSARIA DE SOUZA RUFINO	96972021	PROFESSOR	29/04/2022	02/05/2022	4
ROSARIA DE SOUZA RUFINO	96972021	PROFESSOR	04/05/2022	13/05/2022	10
ROSECLER MINGA MARTINEZ	175022	PROFESSOR	02/05/2022	30/06/2022	60
ROSELI ALVES VARJAO ESPINDOLA	58083021	PROFESSOR	03/05/2022	31/07/2022	90
ROSEMARI OLIVEIRA	58632021	PROFESSOR	03/03/2022	17/03/2022	15
ROSEMARY ERNESTO GONCALVES SILVEIRA	36845023	PROFESSOR	10/02/2022	19/04/2022	69
ROSENY DOS SANTOS FERREIRA	121941022	PROFESSOR	02/05/2022	06/05/2022	5
ROSENY DOS SANTOS FERREIRA	121941022	PROFESSOR	10/05/2022	20/05/2022	11
ROSIANE FERNANDES SILVA	31185031	PROFESSOR CONVOCADO	17/05/2022	24/05/2022	8
ROSICLAIR DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO	76927028	PROFESSOR	09/05/2022	13/05/2022	5
ROSICLEIA PULQUERIO GARCIA	93908021	PROFESSOR	02/05/2022	11/05/2022	10
ROSICLEIA PULQUERIO GARCIA	93908021	PROFESSOR	12/05/2022	18/05/2022	7
ROSILENE DE OLIVEIRA MELO	80226021	PROFESSOR	10/05/2022	08/06/2022	30
ROSIMAR DIAS RIBEIRO	102208022	PROFESSOR	26/04/2022	24/06/2022	60
ROSIMAR PADILHA GOMES DE SOUSA	74459021	PROFESSOR	08/04/2022	07/05/2022	30
ROSIMEIRE DOS REIS SOBRINHO	56443022	PROFESSOR	09/05/2022	07/06/2022	30
ROSMEIRE VIUDES SANCHES	114053021	PROFESSOR	11/05/2022	12/05/2022	2
ROSMEIRE VIUDES SANCHES	114053021	PROFESSOR	17/05/2022	19/05/2022	3

ROSMEIRE VIUDES SANCHES	114053021	PROFESSOR	23/05/2022	21/06/2022	30
ROZE MACLAINE PAIVA DE FREITAS RODRIGUES	64696022	PROFESSOR	16/04/2022	14/07/2022	90
ROZELY CARNEIRO DE BARROS GOMES	53003021	PROFESSOR	04/04/2022	02/06/2022	60
ROZEMEIRE CORREA DA SILVA	71845022	PROFESSOR	03/04/2022	01/06/2022	60
ROZEMEIRE CORREA DA SILVA	71845023	PROFESSOR	03/04/2022	01/06/2022	60
ROZEMEIRE MACHADO RIBEIRO	78462021	PROFESSOR	02/05/2022	11/05/2022	10
ROZENILDA GONÇALVES TIBÉRIO FRANCELINO	411611021	PROFESSOR CONVOCADO	15/05/2022	29/05/2022	15
ROZILANE GAMARRA RIBEIRO	62211021	PROFESSOR	03/04/2022	01/06/2022	60
ROZILANE GAMARRA RIBEIRO	62211022	PROFESSOR	03/04/2022	01/06/2022	60
RUBENS ARGUELHO FILHO	83491021	PROFESSOR	22/11/2021	23/05/2022	183
RUBENS BATISTA DA ROCHA	92952029	PROFESSOR CONVOCADO	28/04/2022	30/04/2022	3
RUBENS BATISTA DA ROCHA	92952028	PROFESSOR CONVOCADO	24/04/2022	26/04/2022	3
RUBIAMARA MENDONÇA DA CUNHA	90158021	PROFESSOR	24/02/2022	24/04/2022	60
SADY JUNIOR BUENO	45405022	PROFESSOR	12/05/2022	17/05/2022	6
SAMARONE BRITO DE CARVALHO	468764028	PROFESSOR CONVOCADO	20/05/2022	30/05/2022	11
SANDRA APARECIDA CORREA	61538026	PROFESSOR	18/05/2022	21/05/2022	4
SANDRA CRISTINA DA SILVA CUNHA	69710021	PROFESSOR	05/04/2022	04/05/2022	30
SANDRA DE SOUZA DUARTE MACIEL	111162034	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	01/06/2022	10
SANDRA LIA CAPILÉ DE OLIVEIRA	45349021	PROFESSOR	13/05/2022	19/05/2022	7
SANDRA LIA CAPILÉ DE OLIVEIRA	45349021	PROFESSOR	20/05/2022	26/05/2022	7
SANDRA MARA BRANDAO MORAES	8932021	PROFESSOR	11/04/2022	25/04/2022	15
SANDRA RITA DE SOUZA RECO	53527023	PROFESSOR	04/04/2022	03/05/2022	30
SEBASTIANA RODRIGUES DIAS	64956035	PROFESSOR CONVOCADO	20/03/2022	28/03/2022	9
SEBASTIÃO LUCAS DOS SANTOS	31443021	PROFESSOR	12/05/2022	10/07/2022	60
SEBASTIAO NOBRES DA SILVA	93451021	PROFESSOR	03/05/2022	01/06/2022	30
SEBASTIAO PEDRO DE LIMA	106275022	PROFESSOR CONVOCADO	28/03/2022	02/04/2022	6
SERGILENE DURBEN ROCHA	86370021	PROFESSOR	03/05/2022	01/07/2022	60
SERGIO FERREIRA PENTEADO	70749021	PROFESSOR	10/05/2022	08/06/2022	30
SESSINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	68426021	PROFESSOR	31/03/2022	30/04/2022	31
SESSINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	68426021	PROFESSOR	18/05/2022	24/05/2022	7
SHEILA CRISTINA FERNANDES CERSOSIMO MORAES	83771034	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	24/05/2022	15

SHEILA LARREIA ALVES	494897021	PROFESSOR CONVOCADO	04/05/2022	09/05/2022	6
SHEILA LARREIA ALVES	494897021	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	27/05/2022	5
SIDINEI FERNANDES FONTES	63422021	PROFESSOR	24/05/2022	02/06/2022	10
SILANI GUIMARANS FERREIRA	27837023	PROFESSOR CONVOCADO	04/05/2022	06/05/2022	3
SILVANA ALMEIDA DOS ANJOS MORAIS	58082022	PROFESSOR	19/05/2022	07/06/2022	20
SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS SILVA	74515021	PROFESSOR	04/05/2022	02/06/2022	30
SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS SILVA	74515022	PROFESSOR	04/05/2022	02/06/2022	30
SILVANA COLA RICARTES DE OLIVEIRA	65837021	PROFESSOR	04/05/2022	18/05/2022	15
SILVANA DE FÁTIMA FREITAS SILVA	130517022	PROFESSOR	27/04/2022	25/06/2022	60
SILVANA MORAES DA SILVA EGUTI	27135021	PROFESSOR	10/05/2022	16/05/2022	7
SILVANIA DIAS DE MENDONCA MUNIZ	20191022	PROFESSOR	25/05/2022	31/05/2022	7
SILVANIA MARCIA MAINA DE LIMA	54864021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	10/05/2022	24/05/2022	15
SILVIA ANDERSON CORREA PEREIRA	73689021	PROFESSOR	03/05/2022	01/06/2022	30
SILVIA CRISTINA SPINOLA	116011021	PROFESSOR	12/05/2022	10/07/2022	60
SILVIA CRISTINA SPINOLA	116011022	PROFESSOR	12/05/2022	10/07/2022	60
SILVIA MAIA MONTEZANO DAL PRA	4915035	PROFESSOR CONVOCADO	12/05/2022	18/05/2022	7
SILVIA REGINA JACON DE OLIVEIRA	110843021	PROFESSOR	12/04/2022	10/07/2022	90
SILVIA VILELA BORGENS	5668022	PROFESSOR CONVOCADO	06/04/2022	20/04/2022	15
SILVIA VILELA BORGENS	5668023	PROFESSOR CONVOCADO	06/04/2022	20/04/2022	15
SILVIO ROCHA NEVES	110846021	PROFESSOR	21/03/2022	04/04/2022	15
SILVIO SUASSUNA LACERDA	34446025	PROFESSOR	09/03/2022	07/04/2022	30
SIMARIA CAETANO DE FREITAS	92341026	PROFESSOR	24/05/2022	02/06/2022	10
SIMARIA CAETANO DE FREITAS	92341037	PROFESSOR CONVOCADO	24/05/2022	02/06/2022	10
SIMONE APARECIDA CRUZ SILVA NASCIMENTO	485232022	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	16/05/2022	14
SIMONE APARECIDA DIAS	479541027	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	18/05/2022	3
SIMONE COELHO SALLES JUNQUEIRA	437928021	PROFESSOR	06/04/2022	19/04/2022	14
SIMONE FERREIRA GONCALVES DA COSTA	105074038	PROFESSOR CONVOCADO	15/05/2022	22/05/2022	8
SIMONE PAIM DOS SANTOS DE ALMEIDA	59826021	PROFESSOR	17/04/2022	16/05/2022	30
SIRLEI RODRIGUES ASPET FAGUNDES	90919021	PROFESSOR	02/04/2022	31/05/2022	60
SIRLEY DOS ANJOS	425961024	PROFESSOR CONVOCADO	27/04/2022	04/05/2022	8
SIRLEY DOS ANJOS	425961024	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	15/05/2022	7

SIRVIRINO APARECIDO TERENCIANI	51055021	PROFESSOR	23/05/2022	01/06/2022	10
SIVALDO CAPILE DE SOUZA JUNIOR	130676021	PROFESSOR	02/05/2022	30/06/2022	60
SOLANGE DUTRA MARTINS	127069021	PROFESSOR	04/05/2022	02/06/2022	30
SOLANGE FERREIRA FRANCO	37655032	PROFESSOR CONVOCADO	18/05/2022	27/05/2022	10
SOLANGE MARIA PESSOA BERLOFFA	86657023	PROFESSOR	10/05/2022	08/06/2022	30
SOLANGE SILVA FERREIRA	40514025	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	29/05/2022	7
SOLANGE SOUTO DA SILVA	97489022	PROFESSOR	10/05/2022	08/06/2022	30
SONIA APARECIDA VERGA BRUMATTI	108986021	PROFESSOR	11/04/2022	09/06/2022	60
SONIA GENI CAIRES SILVA	93250021	PROFESSOR	18/04/2022	17/05/2022	30
SONIA ROCHA LUCAS	94348026	PROFESSOR CONVOCADO	09/04/2022	15/04/2022	7
SORAIA CORDOBA DE MARTINEZ	117745021	PROFESSOR	06/05/2022	04/07/2022	60
SUELI APARECIDA RIATO	102581021	PROFESSOR	04/05/2022	02/07/2022	60
SUELI BONKOSKI ALVES	116326035	PROFESSOR CONVOCADO	27/04/2022	03/05/2022	7
SUELI DE OLIVEIRA CAMPOS RAMOS	116457035	PROFESSOR CONVOCADO	06/05/2022	12/05/2022	7
SUELI DOS SANTOS	69770024	PROFESSOR	02/05/2022	31/05/2022	30
SUELLEN IVONE DE AZEVEDO SIQUEIRA DIAS	16615024	PROFESSOR	16/03/2022	16/03/2022	1
SUELLEN IVONE DE AZEVEDO SIQUEIRA DIAS	16615024	PROFESSOR	30/03/2022	30/04/2022	32
SUELY FERNANDES DA COSTA	66058021	PROFESSOR	06/05/2022	04/07/2022	60
SUELY FERREIRA DE MELO LOSSAVARO	87395021	PROFESSOR	17/05/2022	30/05/2022	14
SUSY CRISTINA MARIANO ZANDONA	473736026	PROFESSOR CONVOCADO	08/05/2022	12/05/2022	5
SUZANEA CANDIDA DE ANDRADE	89218022	PROFESSOR	09/05/2022	07/06/2022	30
SUZE MARA ANDRELLO	430072030	PROFESSOR CONVOCADO	07/04/2022	10/04/2022	4
SUZE MARA ANDRELLO	430072030	PROFESSOR CONVOCADO	17/04/2022	20/04/2022	4
TAIS FRANCELI KRUGMANN	130993021	PROFESSOR	03/04/2022	01/06/2022	60
TALITA DAIANE BERNARDO SOARES	72677035	PROFESSOR CONVOCADO	04/05/2022	18/05/2022	15
TALITA DAIANE BERNARDO SOARES	72677034	PROFESSOR CONVOCADO	04/05/2022	18/05/2022	15
TALITA FELICIO DIAS	15129021	PROFESSOR	12/05/2022	17/05/2022	6
TALITA FELICIO DIAS	15129021	PROFESSOR	18/05/2022	23/05/2022	6
TAMARA PRISCILLA DINIZ DA SILVA ANDRADE	482597024	PROFESSOR CONVOCADO	15/05/2022	19/05/2022	5
TANIA APARECIDA CAPELARI	43471021	PROFESSOR	04/04/2022	03/05/2022	30
TANIA MARA FERRAZ SOLLER	140021	PROFESSOR	02/05/2022	30/07/2022	90

TÂNIA MARIA TERRA SOUZA RAQUEL	28353022	PROFESSOR	05/04/2022	03/06/2022	60
TARSILA BIBIANE LIMA RAMOS	24221021	PROFESSOR	02/03/2022	16/03/2022	15
TATIANA DA SILVA MAGALHAES MARANGONI	98437022	PROFESSOR	13/05/2022	19/05/2022	7
TATIANA DA SILVA MAGALHAES MARANGONI	98437022	PROFESSOR	24/05/2022	28/05/2022	5
TATIANE RIBEIRO MOREL	101282021	PROFESSOR	20/04/2022	19/05/2022	30
TATIANI ALVES DOS SANTOS	43750023	PROFESSOR	21/05/2022	27/05/2022	7
TATIANI ALVES DOS SANTOS	43750021	PROFESSOR	21/05/2022	27/05/2022	7
TAYNA MAZARELI RODRIGUES	437244028	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	01/05/2022	7
TAYNA MAZARELI RODRIGUES	437244029	PROFESSOR CONVOCADO	25/04/2022	01/05/2022	7
TAYNA MAZARELI RODRIGUES	437244028	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	09/05/2022	7
TAYNA MAZARELI RODRIGUES	437244029	PROFESSOR CONVOCADO	03/05/2022	09/05/2022	7
TERENIS DE SOUZA RODRIGUES MUNHOS	78779021	PROFESSOR	23/05/2022	01/06/2022	10
TERESA CRISTINA DUARTE DRESCH SEVERI	48659021	PROFESSOR	24/05/2022	31/05/2022	8
TEREZA ELIZABETH TELES GARCETE	117416035	PROFESSOR CONVOCADO	11/05/2022	13/05/2022	3
THAIS CREPALDI NOGUEIRA	126244025	PROFESSOR CONVOCADO	10/05/2022	10/05/2022	1
THAIS FLECK OLEGARIO	485401023	PROFESSOR CONVOCADO	09/05/2022	18/05/2022	10
THAIS GEANNE MICHELS SA FERREIRA	123612021	PROFESSOR	13/05/2022	20/05/2022	8
THAIS GEANNE MICHELS SA FERREIRA	123612021	PROFESSOR	21/05/2022	01/07/2022	42
THAIS RODRIGUES MACHADO	418301024	PROFESSOR CONVOCADO	18/05/2022	27/05/2022	10
THAIS UMAR NEVES	19069028	PROFESSOR CONVOCADO	07/05/2022	18/05/2022	12
THAIS UMAR NEVES	19069029	PROFESSOR CONVOCADO	07/05/2022	18/05/2022	12
THAIS UMAR NEVES	19069027	PROFESSOR CONVOCADO	07/05/2022	18/05/2022	12
THAISA DE PAULA OLIVEIRA	114309022	PROFESSOR	12/02/2022	18/02/2022	7
THIAGO DA COSTA RECH	100728022	PROFESSOR	02/05/2022	18/05/2022	17
ULISSES HUMBERTO CAVALCANTI BARBOSA	103648025	PROFESSOR	01/03/2022	15/03/2022	15
ULISSES HUMBERTO CAVALCANTI BARBOSA	103648025	PROFESSOR	16/03/2022	17/03/2022	2
VALDECI SILVA BARBOSA	88700032	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	12/05/2022	11
VALDETE DA SILVA MACHADO	60840032	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	15/05/2022	14
VALDIRENE PAULINO PASCOALETE	6293021	PROFESSOR	13/05/2022	27/05/2022	15
VALERIA BASQUEROTTO GAMA DE CASTRO	127811021	PROFESSOR	25/04/2022	30/04/2022	6
VALERIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	97447021	PROFESSOR	28/03/2022	06/04/2022	10

VALERIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	97447029	PROFESSOR CONVOCADO	28/03/2022	06/04/2022	10
VALERIA LEAL ARAUJO	129876034	PROFESSOR CONVOCADO	05/05/2022	19/05/2022	15
VALERIA MARTINS CORDEIRO	108891036	PROFESSOR CONVOCADO	26/05/2022	01/06/2022	7
VALERIA MARTINS CORDEIRO	108891037	PROFESSOR CONVOCADO	26/05/2022	01/06/2022	7
VALQUIRIA DOMINGUES DE SOUZA LIMA	68981024	PROFESSOR	28/05/2022	06/06/2022	10
VALQUIRIA DOMINGUES DE SOUZA LIMA	68981029	PROFESSOR CONVOCADO	28/05/2022	06/06/2022	10
VALTER JERONIMO MARQUES QUEIROZ	105991021	PROFESSOR	17/01/2022	25/01/2022	9
VALTER SERAGUCI	110807021	PROFESSOR	17/05/2022	31/05/2022	15
VALTERLY LUIS DOS SANTOS VIEIRA	69490022	PROFESSOR	23/05/2022	28/05/2022	6
VANDA LUCIA VILHALBA	45495021	PROFESSOR	10/05/2022	25/05/2022	16
VANDA ROSA DE SOUZA RAMOS	80211021	PROFESSOR	12/05/2022	21/05/2022	10
VANDERLI BATISTA VARGAS	87526021	PROFESSOR	09/03/2022	24/04/2022	47
VANESSA CESAR OLIVEIRA	78984021	PROFESSOR	05/04/2022	11/04/2022	7
VANESSA CESAR OLIVEIRA	78984022	PROFESSOR	05/04/2022	11/04/2022	7
VANESSA DE ALMEIDA LEITE	13324043	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	23/05/2022	1
VANESSA ROSSATO MAGALHAES	129423021	PROFESSOR	18/05/2022	26/05/2022	9
VANIA FATIMA DE MENEZES	52695026	PROFESSOR	25/05/2022	13/06/2022	20
VANIA LUCIA LISSARACA NANTES	44245021	PROFESSOR	05/05/2022	18/06/2022	45
VANILDA FERREIRA DA SILVA	20101021	PROFESSOR	06/05/2022	19/05/2022	14
VANIZE PAULA ONUSZEZAK NEVES	93490021	PROFESSOR	19/04/2022	23/05/2022	35
VANUCE TAMARA ALVES RODRIGUES PEREIRA	454450043	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	22/05/2022	7
VERA LUCIA MENEZES DE SOUZA	112928022	PROFESSOR	21/04/2022	20/05/2022	30
VERONI BOIA	108222028	PROFESSOR	03/05/2022	17/05/2022	15
VERONICA APARECIDA MARQUES FERREIRA	14903021	PROFESSOR	04/05/2022	02/06/2022	30
VICENTA DE OLIVEIRA ALVARENGA	22609021	PROFESSOR	09/05/2022	07/07/2022	60
VICTOR BORGES REZENDE	491411022	PROFESSOR CONVOCADO	27/04/2022	06/05/2022	10
VILMA JULIANI ZIMMERMANN	108031032	PROFESSOR CONVOCADO	23/04/2022	29/04/2022	7
VIVIAN MENDES DE SOUZA	74785023	PROFESSOR CONVOCADO	11/05/2022	25/05/2022	15
VIVIANE BENTO DA SILVA	15628022	PROFESSOR	19/05/2022	28/05/2022	10
VIVIANE HAMMES DE LIMA	74995021	PROFESSOR	03/05/2022	17/05/2022	15
VIVIANNE MARTINS FERNANDES	108990031	PROFESSOR CONVOCADO	01/05/2022	10/05/2022	10

VLAMIR IGLESIA MUNHOS	74313022	PROFESSOR	23/05/2022	01/06/2022	10
WAGNER APARECIDO TEODORO	68869021	PROFESSOR	09/05/2022	13/05/2022	5
WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	100865021	PROFESSOR	25/04/2022	28/04/2022	4
WAGNER FERREIRA LOPES	110616021	PROFESSOR	12/05/2022	18/05/2022	7
WALDELIA NEVES DUTRA DE FREITAS	90281029	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	07/05/2022	6
WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA	83084021	PROFESSOR	24/04/2022	23/05/2022	30
WALDEMIR SOL DE QUEIROZ	128852021	PROFESSOR	03/05/2022	01/07/2022	60
WALDIRENE MENDONCA WEILER	80534032	PROFESSOR	07/04/2022	13/04/2022	7
WALTER DA SILVA DUARTE	25153021	PROFESSOR	19/04/2022	03/05/2022	15
WANDER DE OLIVEIRA	20116021	PROFESSOR	28/04/2022	26/07/2022	90
WANIEYRE APARECIDA DE OLIVEIRA	94367021	PROFESSOR	22/03/2022	04/04/2022	14
WANIEYRE APARECIDA DE OLIVEIRA	94367021	PROFESSOR	11/04/2022	30/04/2022	20
WANIEYRE APARECIDA DE OLIVEIRA	94367021	PROFESSOR	01/05/2022	27/07/2022	88
WELLINGTON VIEIRA DA COSTA	480093024	PROFESSOR CONVOCADO	23/05/2022	25/05/2022	3
WENDILLY LORRAINE CAMPOS	432094021	PROFESSOR CONVOCADO	20/04/2022	26/04/2022	7
WILLIAN VERON GARCIA	132251034	PROFESSOR CONVOCADO	22/04/2022	06/05/2022	15
ZENILCI GONCALVES DO BONFIM ROMAO	119183021	PROFESSOR	31/03/2022	09/04/2022	10
ZENILCI GONCALVES DO BONFIM ROMAO	119183029	PROFESSOR CONVOCADO	31/03/2022	09/04/2022	10
ZORAIDE DOS SANTOS SILVA	438157022	PROFESSOR CONVOCADO	01/04/2022	07/04/2022	7
ZORAIDE DOS SANTOS SILVA	438157022	PROFESSOR CONVOCADO	18/05/2022	19/05/2022	2
ZULMIRA BLOEMER PEREGO	71093022	PROFESSOR	02/05/2022	31/05/2022	30
ZULMIRA BLOEMER PEREGO	71093027	PROFESSOR CONVOCADO	02/05/2022	16/05/2022	15

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.601, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 508/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.601, DE 21 JUNHO DE 2022.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença
ABÍLIO DOS REIS MACHADO	12000021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2022	31/05/2022	20
ACENILDA ANTUNES PINHEIRO DA COSTA	83071021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	30/05/2022	28
ADA MARIA DA CUNHA RODRIGUES VENTURINI	95946021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2022	14/05/2022	5
ADALGISA DA SILVA JOSE NETO	422722021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	09/07/2022	60
ADELAIDE ROCHA FERREIRA	87393021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	29/04/2022	1
ADRIANA ACACIA APARECIDA DA SILVA	11390021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	03/05/2022	7
ADRIANA PAULA BEZERRA DA CRUZ	109418021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/04/2022	02/05/2022	7
ADRIANA SOARES	3738021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/04/2022	07/05/2022	30
ALDENIR ALCIDES CARVALHO SILVA	9755021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	16/05/2022	1
ALDENIR ALCIDES CARVALHO SILVA	9755021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/05/2022	19/05/2022	3
ALDIVINA DA GLORIA COINETE DE CARVALHO	59694021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/04/2022	06/05/2022	15
ALDIVINA DA GLORIA COINETE DE CARVALHO	59694021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	13/05/2022	3
ALESANDRA PATEZ DE OLIVEIRA	55505021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2022	10/06/2022	30
ALESSANDRA CUSTODIO RODRIGUES	434528021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	02/05/2022	1
ALESSANDRA CUSTODIO RODRIGUES	434528021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	04/05/2022	1
ALESSANDRA CUSTODIO RODRIGUES	434528021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	13/05/2022	5
ALESSANDRA CUSTODIO RODRIGUES	434528021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	18/05/2022	3
ALEX KASHIGUE KAWAUTI	103513021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2022	07/05/2022	20
ALMINDA TEIXEIRA ALVES	42556021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/05/2022	26/05/2022	14
ALZIRA FRANCISCA DE MATOS FONSECA	14167021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/03/2022	05/04/2022	15
ANA FATIMA DE OLIVEIRA PITTHAN	111505021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/04/2022	04/05/2022	15

ANA LUCIA NUCCI	89061021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	21/06/2022	30
ANA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	465080021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/02/2022	15/02/2022	6
ANA MARIA SOUZA ORMEDO	49547021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	23/05/2022	15
ANA MARIA SOUZA ORMEDO	49547021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2022	23/07/2022	60
ANA PAULA DA SILVA STROGUEIA	130313021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/03/2022	28/04/2022	30
ANA PAULA TARDIN DA SILVA	125253022	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/04/2022	22/06/2022	60
ANDERSON EMILIO PEREIRA DA SILVA LARROQUE	430735021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	04/05/2022	1
ANDREA FERREIRA MARQUES	98503021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	12/05/2022	8
ANDREA LUCIA PEREIRA AMARAL	75086021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/05/2022	26/06/2022	45
ANDREA RAMOS DA GUIA LEITE	119708021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	10/05/2022	13
ANDREA RAMOS DA GUIA LEITE	119708021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	24/05/2022	14
ANDRÉIA DE FATIMA VICENTE	424562021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/04/2022	18/04/2022	15
ANDRÉIA DE FATIMA VICENTE	424562021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	25/05/2022	31
ANDRÉIA SOARES AGUIRRE RIBOLI	127038021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/03/2022	22/05/2022	53
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	116464021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	25/05/2022	15
ANGELA BATISTA DA SILVA	93216021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	23/07/2022	90
ANGELINA FERREIRA DA SILVA	56204021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/02/2022	05/04/2022	58
ANIÉLI GALHARDO CAMPOS	74796021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/05/2022	28/05/2022	5
ANTONIA ALVES DE LIMA	97015021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/04/2022	10/05/2022	34
ANTONIA HELENA DE LIMA SILVA	36266021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/04/2022	01/06/2022	60
ANTONIA SOLEY DE CORDOBA	37529022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	09/05/2022	11
ANTONIO GILBERTO COUTINHO	65135021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	27/05/2022	5

APARECIDA ELIZETE DE OLIVEIRA	81833021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/04/2022	14/05/2022	15
ARETHUZA DOS SANTOS RIBEIRO	255699021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/04/2022	09/06/2022	60
ARIOLANDA DE FRANCA RIBEIRO	72758021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	06/05/2022	12
ARISTINA FERREIRA DA SILVA	27530021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	23/05/2022	15
ARLETE DE BRITO GARCIA	10576021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	25/04/2022	1
ARLETE DE BRITO GARCIA	10576021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2022	27/05/2022	3
ARVELINA GOMES PACHECO DE OLIVEIRA	84246021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/05/2022	05/06/2022	20
AUREA ARRUDA VELASQUEZ	593021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/02/2022	21/02/2022	15
AUREA ARRUDA VELASQUEZ	593021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/02/2022	04/03/2022	10
AUREA FREITAS SILVA	46826021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	09/05/2022	15
BRUNA DA SILVA LOPES PEREIRA	424522021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2022	17/05/2022	30
BRUNA DA SILVA LOPES PEREIRA	424522021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2022	16/06/2022	30
CAMILA RIBEIRO VECCHI	483025021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/04/2022	08/04/2022	8
CARLOS ESQUIVEL DA SILVA	43899021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/04/2022	10/05/2022	30
CARLOS ESQUIVEL DA SILVA	43899021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	09/07/2022	60
CARMEM CONCEICAO MARTINS	66836021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	27/04/2022	3
CARMEM CONCEICAO MARTINS	66836021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	29/04/2022	2
CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	36993021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/04/2022	01/06/2022	60
CARMO SIZENANDO ALVES	9169021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	25/05/2022	10
CARMO SIZENANDO ALVES	9169021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/05/2022	04/06/2022	10
CAROLINE CORREA DA SILVA	437593021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/02/2022	24/03/2022	30
CASSANDRA CORREA	437994021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	20/05/2022	5

CASSANDRA CORREA	437994021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	27/05/2022	5
CASSIA LOPES DE AZEVEDO RIBEIRO	26166021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/04/2022	13/04/2022	2
CELIA APARECIDA FERNANDES	69962021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/04/2022	28/04/2022	15
CINARA ALVES DA SILVA	70143022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	20/05/2022	17
CIRLENE LUIZA DE CARVALHO MOREIRA	89209021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/05/2022	07/06/2022	15
CLARA RODRIGUES DA SILVA	46922021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/05/2022	22/07/2022	60
CLARICE DE CAMPOS SANTOS	57155021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	04/05/2022	1
CLAUDETE RICARDI RAMIRES	430076021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/04/2022	29/04/2022	4
CLAUDIA APARECIDA GARCIA	112586022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	10/07/2022	69
CLEIDILEIA PAPAANI DOS SANTOS MARETTE	69736021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	01/05/2022	7
CLEMILDA PEREIRA NERES	81864021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/02/2022	31/03/2022	39
CLEONICE CABRAL DUARTE ROSA	119718021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/04/2022	02/06/2022	60
CLETO DE FREITAS COSTA	378021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/03/2022	30/06/2022	122
CLEUNICE GERONYMA CONCEICAO DE FREITAS ALMEIDA	61428022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	25/05/2022	28
CLEUZA LUCAS FERREIRA	36722021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/04/2022	15/06/2022	60
CLEUZA LUIZ DA SILVA	77183021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	08/05/2022	7
CLEUZA PAVAO DE LIMA	106655022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/04/2022	03/05/2022	30
CLEUZA PAVAO DE LIMA	106655022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2022	08/06/2022	30
CREIDONIL LOPES DA SILVA	20228022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	11/05/2022	14
CREUNICE CORDEIRO DOS SANTOS LIMA	108926021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/04/2022	05/05/2022	31
CREUZA FRANCISCA DA SILVA	26779022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/04/2022	21/04/2022	15
CRISTIANE APARECIDA TAVARES	100067021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/04/2022	03/06/2022	60

CRISTIANE GOMES DA SILVA	124027021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	31/05/2022	30
CRISTIANE GUILHERMINO LUNKES DOS SANTOS	10548021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/04/2022	04/04/2022	1
CRISTIANE GUILHERMINO LUNKES DOS SANTOS	10548021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	27/04/2022	1
CRISTIANE NUNES ORTIZ	131278021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	29/06/2022	58
DAISY DA SILVA SOUZA	26271021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/10/2021	26/10/2021	2
DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	119021021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	13/05/2022	12
DARCI COELHO CHAPARRA	427084021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	20/05/2022	10
DAVI FLORIANO GONCALVES	390837021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/04/2022	06/05/2022	7
DEBORA CECILIA DA SILVA ANTUNES	422739021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	11/05/2022	15
DEBORA CECILIA DA SILVA ANTUNES	422739021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2022	21/05/2022	10
DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA	43493021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/04/2022	29/04/2022	11
DEBORA OLIVEIRA LUZ COSTA	55494021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/04/2022	18/06/2022	60
DEISI PIRES BATISTA	11069021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2022	16/06/2022	60
DELICE DA SILVA FRANCISCO	104879021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	11/05/2022	15
DENIRA SOARES FAUSTINO	69928021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/04/2022	12/04/2022	4
DEUSELIA SEVERINO PEREIRA	52721021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/05/2022	28/05/2022	8
DIVA APARECIDA AVALHAES DE GOIS SERRA	109026021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	13/05/2022	10
DOLORITA TIAGO DE FREITAS	63461021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2022	02/06/2022	15
DORACI ALVES NERES	435476021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	12/05/2022	14
DULCINEIA LOPES DE ARAUJO	437563021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/04/2022	01/06/2022	60
ECLAIR MORAES FIALHO DA SILVA	68931021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2022	07/05/2022	20
ECLAIR MORAES FIALHO DA SILVA	68931021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/05/2022	26/07/2022	80

EDE MARONEZI	77474021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/04/2022	27/04/2022	15
EDEVÂNIA ALVES PEREIRA PARREIRA	49153021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/03/2022	10/04/2022	14
EDILENE DE ARAUJO	77458021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/05/2022	22/06/2022	30
EDILETE NOGUEIRA GODOY	430290021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2022	04/06/2022	30
EDILEUZA DA SILVA	77390021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/04/2022	27/04/2022	2
EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	87657021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	04/05/2022	3
EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	87657021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2022	04/06/2022	30
EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	87657021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/06/2022	24/07/2022	50
EDIRENE BARBOSA DE SOUZA	98160021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/03/2022	31/03/2022	1
EDNA APARECIDA DOS SANTOS	105178021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	12/05/2022	9
EDSON DO AMARAL GOES	22583021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/04/2022	03/05/2022	15
EDSON DO AMARAL GOES	22583021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	02/07/2022	60
EDUARDO ALMEIDA DA COSTA	483128021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/05/2022	27/05/2022	8
ELAINE RODRIGUES DA SILVA	69749021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2022	06/05/2022	1
ELDIVA RODRIGUES DE JESUS	104728021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	06/05/2022	2
ELDIVA RODRIGUES DE JESUS	104728021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	16/05/2022	1
ELDIVA RODRIGUES DE JESUS	104728021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/05/2022	17/05/2022	1
ELENA MARIA DE ALENCAR HAAG	54259021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2022	16/07/2022	60
ELENICE DERVALHO DE ARRUDA	113650021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	02/06/2022	30
ELENIR DIAS ROCHA	50510021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	14/06/2022	30
ELI MARIA DIERINGS	79063022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/05/2022	20/05/2022	1
ELIANAS PASCOAL DA SILVA	79182021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	12/05/2022	2

ELIANE ALVES DE SOUZA	87284021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/03/2022	11/03/2022	4
ELIANE ALVES DE SOUZA	87284021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/04/2022	01/05/2022	10
ELIANE ALVES DE SOUZA	87284021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	14/05/2022	10
ELIANE ALVES DE SOUZA	87284021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	20/05/2022	5
ELIANE ALVES DE SOUZA	87284021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2022	27/05/2022	3
ELIANE DIAS CAMPOS	97543023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/03/2022	18/03/2022	10
ELIANE DIAS DE SOUSA	108425021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/03/2022	30/03/2022	15
ELIANE MIRANDA DE SA	49220021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	04/05/2022	7
ELISANGELA ROCHA DE MATOS GUIMARAES	108303021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	17/05/2022	21
ELIZABETH GAMARRA PORTILHO	435978021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2022	04/06/2022	30
ELIZANA DA SILVA CUELLAR	98729021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/02/2022	11/02/2022	3
ELIZANA DA SILVA CUELLAR	98729021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	26/04/2022	2
ELIZÂNGELA CARDOSO DOS SANTOS	123439021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/04/2022	01/06/2022	60
ELIZETE VIEIRA MACENA	132149021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2022	13/05/2022	7
ELVA MARIA PIEL GONZALEZ	52981021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	09/07/2022	60
EMIDIA PEREIRA DOS SANTOS ACUNHA	429945021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/04/2022	06/05/2022	30
ENEDYR SILVEIRA DUTRA	59470021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	06/05/2022	5
ENEDYR SILVEIRA DUTRA	59470021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	18/05/2022	3
ENILDA SELES TIBURCIO DA SILVA	52395021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2022	17/05/2022	30
ENILZA MARIA FERREIRA CAMPOS DE FREITAS	88399021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/03/2022	28/03/2022	15
ERONILDA PIRES DE ANDRADE	78792021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/03/2022	31/03/2022	2
ERONILDA PIRES DE ANDRADE	78792021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/04/2022	12/04/2022	2

ESDRAS MACHADO DE LIMA	423237021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	20/05/2022	18
ESTEL CORREA RAMIRES	32643021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/04/2022	10/06/2022	60
EUNICE ARRUDA DA SILVA REZENDE	54551021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/03/2022	18/03/2022	3
EUNICE ARRUDA DA SILVA REZENDE	54551021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	06/05/2022	3
EVA ELIZANDRA VARGAS ARGUELHO LOPES	81414021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/04/2022	20/06/2022	60
EVA MODESTA VILHALBA	45040021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	16/05/2022	15
FABIANA BATISTA LOPES	11269021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	09/05/2022	15
FABIANA DE OLIVEIRA	117965021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/05/2022	30/05/2022	7
FABIANE ESCOBAR	110897021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	03/05/2022	7
FÁBIO ROBERTO ALVES DA SILVA	487394022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2022	17/02/2022	7
FATIMA APARECIDA SILVA	437597021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/04/2022	12/05/2022	30
FATIMA CORREA CURTULO	13913021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2022	25/05/2022	14
FELIPA DA SILVA JACQUES	131286021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	06/05/2022	5
FERNANDA LAURIANO NOGUEIRA	119134021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	17/06/2022	45
FERNANDO FRANCO JUNIOR	429563021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	12/05/2022	15
FRANCIELLY DOS REIS CRISTALDO	437499021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	02/06/2022	30
FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA	51040021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	08/05/2022	7
FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA	51040021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	22/05/2022	7
FRANCISCO ALCANTARA PEREIRA	89405021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/05/2022	30/05/2022	7
FRANCISCO DE ASSIS BARROS RAMOS	40840021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/04/2022	29/05/2022	43
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	116169021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	24/05/2022	20
GEICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25540021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/03/2022	01/04/2022	10

GEOVANA MORAES DIAS SILVA	437576021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	29/04/2022	5
GEOVANA MORAES DIAS SILVA	437576021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	13/05/2022	3
GEOVANA MORAES DIAS SILVA	437576021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/05/2022	20/05/2022	1
GILDETE LUIZ DE OLIVEIRA BONIFIM NASCIMENTO	88140021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/04/2022	26/04/2022	1
GILZA DE SOUZA GUEDES	488163021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2022	08/06/2022	15
GLAUCIA MARIA DOS SANTOS RAGALZI	81040021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/03/2022	05/04/2022	6
GLAUCIA MENINO LOURENCO	488183021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	26/05/2022	30
GLEIZE BARBOSA PIRES	133013021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	15/06/2022	31
GRAZIELE RUIZ FARIAS	424560021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	25/06/2022	60
GUILHERMA APARECIDA DE GODOES PEREIRA	65358021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	11/05/2022	15
HELENA DE FATIMA GONCALVES	53511021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/03/2022	14/04/2022	15
IDIONE MACENA MARQUES	27139021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/04/2022	09/06/2022	60
ILDA SEVERO MOREIRA	120269022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/04/2022	02/06/2022	60
INES DE SOUZA BARBA	56812026	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	16/05/2022	19/05/2022	4
INES DE SOUZA BARBA	56812026	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	20/05/2022	24/05/2022	5
INES DE SOUZA BARBA	56812026	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	30/05/2022	13/06/2022	15
INES RODRIGUES DE OLIVEIRA	49849021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2022	01/06/2022	15
INES RODRIGUES DE SOUZA	130250021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	27/05/2022	5
IONARA LOPES LLOPES	107827021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	13/05/2022	16
IONE ALVES DE OLIVEIRA TORRES	87815021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	14/05/2022	10
IONE DE JESUS OLIVEIRA	58348021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	24/05/2022	30
IRACI DE OLIVEIRA LOPES MIRANDA	77188021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	01/06/2022	10
IRACI WALTER	108469021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2022	20/05/2022	15

IVANI CRISTINA FUZA ROZENO	97921021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2022	18/04/2022	1
IVANIR DE OLIVEIRA PEREIRA	437125021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	20/05/2022	12
IVONE GUIMARÃES QUERINO KACHORROSKI	81119021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/04/2022	06/06/2022	60
IVONETE DO NASCIMENTO UVEDA DA SILVA	33393021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2022	10/07/2022	60
IVONETE MARIA RÍBOLI	131019021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	25/05/2022	10
IVONETE MARIA RÍBOLI	131019021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/05/2022	14/06/2022	20
IVONETE MARIA RÍBOLI	131019021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/06/2022	15/06/2022	1
IZAURA GARCIA SILVA	8715023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/04/2022	18/07/2022	90
JACI FURTADO MORELES	53940021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2022	19/05/2022	10
JACKELINE BORGES LIMA	121869021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/04/2022	25/04/2022	15
JACKELINE BORGES LIMA	121869021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2022	10/05/2022	5
JACKELINE BORGES LIMA	121869021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	18/05/2022	8
JACKELINE BORGES LIMA	121869021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2022	20/05/2022	2
JAIRA LEITE DA SILVA PRADO	105254021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2022	10/02/2022	6
JANAINA BRAGA VIEIRA	54592021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/04/2022	08/04/2022	2
JANAINA BRAGA VIEIRA	54592021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	03/06/2022	31
JANETE PININGA ROMERO	49387021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/04/2022	23/05/2022	30
JANUARIO SILVA LIMA	127848021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/03/2022	31/03/2022	1
JANUARIO SILVA LIMA	127848021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/04/2022	29/07/2022	120
JAQUELINE FERREIRA DA COSTA BENITES	29628021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/05/2022	23/05/2022	4
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	488280021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/04/2022	02/05/2022	7
JERONIMA MARIA DE REZENDE	41911021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	14/06/2022	30

JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	434465021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/05/2022	14/05/2022	7
JÉSSICA PINHEIRO DA SILVA MOURA SALDEIRO	424539021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/01/2022	31/01/2022	12
JÉSSICA PINHEIRO DA SILVA MOURA SALDEIRO	424539021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/03/2022	05/04/2022	7
JÉSSICA PINHEIRO DA SILVA MOURA SALDEIRO	424539021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/04/2022	07/04/2022	1
JÉSSICA PINHEIRO DA SILVA MOURA SALDEIRO	424539021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	29/04/2022	5
JOANA MARIA FERREIRA DA SILVA	63304021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/04/2022	05/05/2022	30
JOANA TEODORO DA SILVA	68825021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/04/2022	25/05/2022	30
JOANA ZEILA DUARTE JARA LIMA	120395021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	28/04/2022	2
JOANA ZEILA DUARTE JARA LIMA	120395021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	03/05/2022	5
JOANA ZEILA DUARTE JARA LIMA	120395021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	06/05/2022	3
JOIANE APARECIDA DE FREITAS	110591021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/05/2022	05/06/2022	9
JORSELEI PEREIRA NUNES	83053021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	31/05/2022	30
JOSE MAURICIO DA SILVA	70601021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	06/05/2022	12
JUCILEI BEZERRA DIAS	430731021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/03/2022	08/05/2022	43
JULIA PEDRO DE FARIAS PAULA	87260021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	02/05/2022	1
JULIANA GARCIA DE SOUZA	65789021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/05/2022	17/05/2022	1
JULIENE APARECIDA DE JESUS	128946021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/04/2022	30/04/2022	5
JUNIOR PEREIRA DA ROSA	101784021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	12/06/2022	45
KAREN KIMIE OGOCHI	98934021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/01/2022	03/02/2022	5
KARINA FRANCO GONCALVES XIMENES	491730021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/04/2022	13/05/2022	31
KARINE FUCHS DOS SANTOS	429916021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	17/05/2022	14
KELLY CRISTHINA AMORIM ROJA	120423021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/04/2022	04/06/2022	60

KENIA CAROLINE DELGADO MARTINEZ	493702021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	07/06/2022	30
LAIS DA SILVA TRANNIN MENDES	437531021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	21/05/2022	6
LARISSA ARECO RODRIGUES CHIAVELLI	437939021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	26/05/2022	16
LASARA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA GARCIA	90792021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	27/05/2022	5
LEIA SIMARA CARNEIRO OZORIO SILVA	425682021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/04/2022	16/04/2022	10
LEIA SIMARA CARNEIRO OZORIO SILVA	425682021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	25/04/2022	1
LENIR SANTANA DA SILVA	79864022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	11/05/2022	7
LENIRA DA SOLIDADE SILVA	6322021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	06/05/2022	9
LEONICE GONCALVES DE LIMA	437617021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	03/05/2022	2
LEONICE GONCALVES DE LIMA	437617021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	07/05/2022	3
LEONICE GONCALVES DE LIMA	437617021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	07/06/2022	30
LICIA DA ROCHA BAEZ	430479021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/05/2022	17/08/2022	90
LILIAN CABRAL FELIX DA CRUZ LARREA	113772021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/01/2022	14/01/2022	5
LILIANE MAIDANA DE OLIVEIRA SOUZA	430752021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/03/2022	02/04/2022	10
LILIANE MAIDANA DE OLIVEIRA SOUZA	430752021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2022	10/05/2022	1
LIZETH MARTINS GOMES	433596021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/03/2022	18/03/2022	2
LOIDE FARIAS DE OLIVEIRA	107434021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2022	16/06/2022	30
LORENA OLIVEIRA BARBOSA FREITAS	483124021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/05/2022	27/05/2022	4
LÚCIA MARQUES DE MATTOS	89466021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/02/2022	17/02/2022	4
LUCIANA PEREIRA DA SILVA CERVANTES	127771021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	18/05/2022	20
LUCIANA PEREIRA DA SILVA CERVANTES	127771021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2022	07/06/2022	20
LUCIENE COELHO DA COSTA	96218021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/04/2022	30/05/2022	60

LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA NEVES	438481021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	29/06/2022	58
LUCIMAR NOGUEIRA FRANCA	71684021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/03/2022	07/05/2022	65
LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES	33401021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	04/05/2022	7
LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES	33401021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	09/05/2022	5
LUIZ EDUARDO DA SILVA ZORZAN	489296021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2022	25/05/2022	8
LUIZ FEITOSA	30014021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/02/2022	03/05/2022	90
LUIZ SEBASTIAO VITOR DA SILVA	22718021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/04/2022	09/06/2022	58
LUIZ SERGIO LARREA ALONSO	121338021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/01/2022	09/04/2022	90
LUIZ SERGIO LARREA ALONSO	121338021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/04/2022	06/06/2022	58
LUZIA DE FATIMA MOREIRA LEMES	67779021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/04/2022	10/05/2022	30
LUZINETE PEREIRA SUBTIL	128505022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	29/04/2022	5
MADALENA GOMES SOARES NORONHA	62169021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	21/06/2022	30
MAGNA PAULA DA FONSECA	69767021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	18/05/2022	3
MAISA MARIA HELEODORO DE ARRUDA	62029021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2022	02/08/2022	88
MARCIA ADRIANA GONCALVES CARDOSO	434427021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/04/2022	29/06/2022	88
MARCIA DE FATIMA PERARO STURION	85345021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/04/2022	05/06/2022	45
MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	97330022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	07/05/2022	6
MARCIA DOS SANTOS	434493021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	24/05/2022	30
MARCIA GOTARDI	107664021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/04/2022	11/06/2022	60
MARCIA MARIA DA COSTA VIEIRA	433559021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	05/05/2022	2
MARCIA PEREIRA FAGUNDES SANTOS	88193021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/05/2022	03/06/2022	15
MARCIANI NUNES DA COSTA	250840021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2022	07/05/2022	2

MARCIO ADRIANO PEREIRA MARCELINO	488888021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	12/06/2022	45
MARCOS NICOLINO ALVES BATISTA	438116021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/03/2022	14/04/2022	15
MARENI ALVES MARQUES	127113021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2022	27/04/2022	10
MARIA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA	17499023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2022	10/02/2022	5
MARIA ANTONIA DOS SANTOS DUARTE	54216021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	10/05/2022	7
MARIA APARECIDA DE LIMA	87539022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/02/2022	27/02/2022	14
MARIA APARECIDA DE MELO	59113022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/03/2022	21/03/2022	15
MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	107571021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2022	01/05/2022	14
MARIA CRISTINA PEREIRA CABRERA DE OLIVEIRA	115444021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/05/2022	20/05/2022	1
MARIA DA CONSOLACAO SANTIAGO DE ANDRADE	75788021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/05/2022	19/05/2022	7
MARIA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	129662021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/03/2022	15/06/2022	90
MARIA DE LOURDES DE MARIA OLSEN	45044021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	20/05/2022	5
MARIA DE LOURDES DE MARIA OLSEN	45044021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/05/2022	19/06/2022	30
MARIA DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA	81918021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	01/06/2022	30
MARIA DE OLIVEIRA SILVA BIANCHI	85412021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2022	20/04/2022	3
MARIA DILEUZA DOS SANTOS PEREIRA CORREA	81494021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2022	08/06/2022	15
MARIA DO CARMO GUTIERRE GODOY	62795021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	27/05/2022	5
MARIA EDILENE XAVIER	125777021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	31/05/2022	30
MARIA ELISABETE DE SOUSA	39344021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/05/2022	31/05/2022	19
MARIA ELZA VIEIRA DA SILVA	26033021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	06/05/2022	4
MARIA ESTELA FERREIRA PALERMO	89419021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/03/2022	30/06/2022	118
MARIA GARCIA HADID	128879021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	16/05/2022	14

MARIA INES DOMINGUES MALDONADO	123883021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/04/2022	21/04/2022	15
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	16786021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2022	04/06/2022	30
MARIA JOSE BIM AVANCI OLIVEIRA	91751021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	30/06/2022	60
MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	18258021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	09/05/2022	7
MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	18258021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2022	03/06/2022	17
MARIA JOSE NASCIMENTO RAMOS DA SILVA	21991021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/02/2022	01/06/2022	120
MARIA LEDESMA RAGO VERGARDA	44603021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	18/05/2022	3
MARIA REGINA DIAS DA SILVA	128207021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/04/2022	05/06/2022	60
MARIA ROMERO TORRES	104755021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2022	10/06/2022	30
MARIANA PAINI	110177021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	12/05/2022	4
MARIBEL NOVATZKY DE OLIVEIRA	58449021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	01/06/2022	30
MARILU CORDEIRO DE OLIVEIRA	104930021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2022	07/05/2022	2
MARILUCE SANCHES	120975021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	13/05/2022	5
MARINES DO NASCIMENTO RODRIGUES	78382021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/04/2022	09/05/2022	34
MARINILZA CLELIA DE BRITTO BOTELHO	44326021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/12/2021	31/01/2022	47
MARINILZA CLELIA DE BRITTO BOTELHO	44326021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/03/2022	02/05/2022	61
MARIZA BATISTA FLOR	121914021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/05/2022	17/05/2022	5
MARIZA DE SOUZA MEIRA	89641021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	01/07/2022	60
MARLUCI APARECIDA BRAMER MARIANO SOCORRO	11368021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	05/05/2022	8
MARLY EPIFANIA QUINTANA	68497021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	13/05/2022	3
MARLY EPIFANIA QUINTANA	68497021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	18/05/2022	3
MARTA MAIDANA SAUCEDO	131053021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	11/05/2022	10

MARTA MAIDANA SAUCEDO	131053021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2022	10/06/2022	30
MARTA PEREIRA FAGUNDES VIEIRA	112119021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/04/2022	05/05/2022	30
MELISSA LIMA DOS SANTOS	482973021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/04/2022	08/04/2022	5
MELISSA LIMA DOS SANTOS	482973021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	04/05/2022	1
MELISSA LIMA DOS SANTOS	482973021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	16/05/2022	12
MELISSA LIMA DOS SANTOS	482973021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/05/2022	22/05/2022	6
MELISSA LIMA DOS SANTOS	482973021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	21/06/2022	30
MIRTES MARIA DE OLIVEIRA	51630021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/03/2022	08/04/2022	10
MOISES ELIAS SANTANA DE GRANDA	94843021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/04/2022	19/05/2022	30
MORGANA KARSTEN SOARES DA SILVA	126680021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	04/05/2022	1
NADIR RODRIGUES FELIPPE	28325021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2022	01/07/2022	57
NATHALIE GONCALVES CAMARGO	483030021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	13/05/2022	10
NEIDE VALENCUELA	107589021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	27/05/2022	30
NEIRE APARECIDA DE ALMEIDA	70070021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2022	04/06/2022	30
NELCI SOARES DE CASTRO	483117021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	24/05/2022	30
NELCI SOARES DE CASTRO	483117021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2022	03/06/2022	10
NEUSA DA MOTA GUEDES	87987021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/05/2022	30/05/2022	7
NILCE CONCEIÇÃO JOSINA BORGES SCALON	93693022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/04/2022	24/05/2022	34
NILCEIA PIRES DE QUEIROZ SILVA	105005021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2022	07/06/2022	14
NILMA ARAUJO DA COSTA	83748021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/03/2022	01/05/2022	60
NILVA SILVEIRA	121762021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	13/07/2022	80
NILZA DA COSTA	88638021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	29/04/2022	1

NILZA DA COSTA	88638021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	05/05/2022	1
NIURA HEVELLIN DUARTE MIRANDA JORGE	53148021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2022	04/02/2022	1
NIURA HEVELLIN DUARTE MIRANDA JORGE	53148021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/02/2022	24/02/2022	1
NIURA HEVELLIN DUARTE MIRANDA JORGE	53148021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/02/2022	15/02/2022	1
NOEMI GAUNA DE CAMPOS SANTOS	88619021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/04/2022	08/05/2022	30
PATRICIA CASALLI GOMES	55496022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	04/05/2022	1
PATRICIA CASALLI GOMES	55496022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/05/2022	13/05/2022	1
PATRICIA DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA	493472022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/04/2022	03/05/2022	22
PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	51013021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2022	10/06/2022	30
PATRICIA FREIRE LIMA	456730021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/04/2022	17/04/2022	14
PAULA SILVA ALVES DOS SANTOS ATAGIBA	437908021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/03/2022	30/05/2022	75
PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA	117718023	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	11/05/2022	15
PAULO HENRIQUE KULINSKI	483052021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/03/2022	25/03/2022	2
PEDRO RAMOS DA SILVA	80215021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/03/2022	30/03/2022	2
POLLYANA MARTINS KOSLOSKI	115449021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/04/2022	03/05/2022	30
PRISCYLLA ARAUJO PIVETTA CÂNDIDO	130666021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/04/2022	02/06/2022	60
PRYSILLA CAMILO LEGAL	477984021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	04/05/2022	3
PRYSILLA CAMILO LEGAL	477984021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	30/05/2022	20
RAQUEL BATISTA DOS REIS	438117021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2022	19/05/2022	1
RAQUEL BATISTA DOS REIS	438117021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/05/2022	31/05/2022	5
REGIANE DA SILVA FERREIRA	28683021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/03/2022	17/03/2022	14
REGIANE DA SILVA FERREIRA	28683021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/03/2022	23/03/2022	3

REGINA ALVES DE SOUZA	119507021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	11/05/2022	15
REGINA CELIA MISTIERI VALENTIM	130064021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2022	15/05/2022	10
REGINA MARIA DAL PIZZOL	437584021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/05/2022	13/06/2022	30
RITA CASSIA CHAVES DE AZEVEDO	430117021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/04/2022	06/07/2022	90
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO CUNHA	61135021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	01/05/2022	7
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO CUNHA	61135021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	03/05/2022	2
RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	376070021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/04/2022	13/05/2022	30
RONILCE PEREIRA DA ROCHA	430311021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	08/05/2022	10
ROSA CRISTINA MORAIS MARTINS	106697021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/03/2022	14/05/2022	60
ROSA MARIA DA SILVA CHAVES	38804021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	30/05/2022	15
ROSA SHIRLEY ACUNHA DE CASTRO	107013021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/04/2022	08/04/2022	5
ROSALVA GONCALVES DA SILVA SANDIM	44714021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/04/2022	20/05/2022	30
ROSANA VERA LEDESMA	63902021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	29/04/2022	3
ROSANE MARIA AGUILERA SORILLA	61446023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	31/05/2022	30
ROSANGELA ALVES DOS SANTOS SOUZA	93401021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2022	27/05/2022	3
ROSANGELA DOMINGUES BONINI ARÉVALO	422683021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/02/2022	14/02/2022	5
ROSANGELA PERES DE SOUZA	89119021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/02/2022	08/02/2022	7
ROSEANE LIMA DA SILVA	43514039	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	09/05/2022	15
ROSEDIR RIBEIRO RAMOS	53935022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/04/2022	29/04/2022	4
ROSEDIR RIBEIRO RAMOS	53935022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	16/05/2022	15
ROSEDIR RIBEIRO RAMOS	53935022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/05/2022	26/05/2022	10
ROSELENE FEBO LOPES	7024021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/05/2022	07/06/2022	15

ROSELI MORENO DIAS MARTINS	104774021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/04/2022	15/07/2022	88
ROSEMERE RODRIGUES CABRAL BELINI	65976021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/02/2022	06/03/2022	18
ROSEMERE RODRIGUES CABRAL BELINI	65976021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/03/2022	17/04/2022	30
ROSENEI GOMES LENCINA LIMA	131194021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	27/05/2022	30
ROSIMEIRE DA CONCEICAO FLORINDO DA SILVA	125398021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/02/2022	08/04/2022	58
ROZILEIA PIRES DE AVILA	106706021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	03/05/2022	2
RUBIA ELAINE CORADINI DE OLIVEIRA	79736021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	23/05/2022	15
RUTH DOUGLAS	437467021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2022	16/05/2022	29
RUTH DOUGLAS	437467021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/05/2022	26/05/2022	10
SANDRA MARIA DUIM MATIAS	65519021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	02/07/2022	60
SANDRO LUCIANO CAVALHEIRO	108982021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2022	20/04/2022	3
SANGELA RODRIGUES DE FREITAS	76954021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/05/2022	26/05/2022	10
SERGIO FERMINO DE MELO	24696021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	20/07/2022	80
SERGIO SERENA	91202021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	31/05/2022	30
SHIRLEI MARY FIGUEIREDO	116180021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/04/2022	07/04/2022	3
SHIRLEY MARIA ROSSANESI FLAMINIO	128437022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	23/05/2022	15
SILVANA ANTONIA DA SILVA ROCHA	438166021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	28/05/2022	30
SILVANA APARECIDA DA SILVA	123179021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2022	09/06/2022	30
SILVANA DIAS	57475021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/04/2022	23/04/2022	11
SILVANA MARIA PEREIRA	131303021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/04/2022	20/04/2022	15
SILVIA MOURA DA SILVA	92831021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/04/2022	16/05/2022	30
SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO CABANHA	6709021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	11/06/2022	40

SIMONE MATILDE PESSO	17696022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	29/05/2022	7
SIMONE MATILDE PESSO	17696022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/05/2022	30/05/2022	1
SIMONE REGINA DA SILVA	100396021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2022	22/05/2022	7
SIMONE TAVARES DOS SANTOS	435548021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/04/2022	29/05/2022	30
SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	493800021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	18/05/2022	14
SOLANGE DA SILVA	121497021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	29/04/2022	1
SOLANGE DINIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	708021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/04/2022	18/05/2022	30
SOLANGE MARIA MOLINA PAREDES	13552021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/04/2022	02/05/2022	30
SOLANGE SILVA TEIXEIRA	95642021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/03/2022	03/05/2022	60
SOLANGE SILVA TEIXEIRA	95642021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	02/06/2022	30
SONIA DOS SANTOS ALVES	117074021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/05/2022	18/06/2022	30
SONIA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA	89589021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2022	13/05/2022	7
SONIA MARIA MACHADO SANTOS	23588021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2022	22/05/2022	14
SORAIA DA CONCEICAO SILVA	70393021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/03/2022	25/03/2022	3
SORAYA DOS SANTOS SAAB BENITES	55713021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/02/2022	27/02/2022	6
TÂNIA MARIA GOMES FERREIRA DE CARVALHO	61644021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	29/04/2022	1
TÂNIA MARIA GOMES FERREIRA DE CARVALHO	61644021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	02/05/2022	1
TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	437033022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	30/05/2022	8
TATIANE DA SILVA PINTO	79348021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/03/2022	21/04/2022	45
TEREZA MAGALHÃES MIRANDA BUCHER	49508021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2022	23/07/2022	60
TEREZINHA MARIA RIBOLIS FELIX	93204021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	11/06/2022	40
TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS	68001021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/04/2022	11/04/2022	6

UDULCE TEIXEIRA LEITE	52341021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2022	24/05/2022	30
VALDECI SIQUEIRA	466659021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2022	17/05/2022	6
VALDELICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	131684021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/04/2022	29/06/2022	88
VALDENIR DALPONTI	94904021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	02/06/2022	30
VALDETE APARECIDA PAVANINI GONCALVES	430225021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/04/2022	07/05/2022	12
VALDETE SANTOS LIMA	76606021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2022	27/04/2022	1
VALDIRENE DE OLIVEIRA PINHEIRO SOUZA	426261021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/05/2022	10/05/2022	3
VALDIRENE DE OLIVEIRA PINHEIRO SOUZA	426261021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2022	26/05/2022	15
VALDIRENE RIBEIRO DE JESUS	483026021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2022	14/08/2022	88
VALMIR DE SOUSA	74624021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/03/2022	06/04/2022	10
VALMIR DE SOUSA	74624021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/04/2022	25/04/2022	15
VANESSA FERMIANO VICENTE	491931021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/05/2022	24/06/2022	30
VERACI XAVIER DA SILVA	77405021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/04/2022	11/05/2022	20
VERÔNICA APARECIDA CEREJO CABALHEIRO SANCHES	57856021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/05/2022	13/05/2022	1
VILMA DE SOUZA LEITE	84478021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2022	17/05/2022	15
VIVIAN REGINA DIAS MARTINS CARVALHO FERNANDES	41669021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/04/2022	06/06/2022	60
VIVIANE GONCALVES CAMARGO	488190021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2022	27/05/2022	30
WANDELEIA DA COSTA BRITO MARIOLA	85741021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/04/2022	08/04/2022	1
YAIZA LUCIA BAIS DO VALLE	426953021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/04/2022	24/04/2022	20
ZAILDA BARBOSA CINTURIAO DA SILVA	50820021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/04/2022	07/06/2022	48
ZENILDA DE JESUS OLIVEIRA OTA	91492021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/04/2022	28/04/2022	7
ZENIRA MENDES GUEDES	44519021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2022	30/04/2022	2

ZILDA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	425875021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/04/2022	27/04/2022	9
ZILDA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	425875021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2022	16/05/2022	15
ZILDA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	425875021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/05/2022	16/06/2022	31
ZULEIDE MARQUES DE QUEVEDO	54958022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/02/2022	14/03/2022	26

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 326, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos descritos abaixo, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas mencionadas, Processo 27/004573/2022, objetivando a aquisição de medicamentos, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025
SUBSTITUTO	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	121323024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTO	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	431074021

CONTRATO Nº	EMPRESA
200/2022 - GCONT 18332	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
201/2022 - GCONT 18334	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 336, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos descritos abaixo, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas mencionadas, Processo 27/005682/2022, objetivando a aquisição de medicamentos para atender pacientes cadastrados no CEFAP, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025
SUBSTITUTO	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	121323024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTO	SARAH NUNES RACHEL ORTIGOZA	443261021

CONTRATO Nº	EMPRESA
205/2022 - GCONT 18445	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
206/2022 - GCONT 18446	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
207/2022 - GCONT 18447	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 353, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
5050	IGOR LOPES FALCÃO	00413972223

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 195, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido o servidor Agostinho Antonio Bortoletto – matrícula nº 068.692-1/CPF nº 02377614833, ocupante do cargo comissionado, situação funcional inativo, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 01 de junho de 1997, (Processo n. 65/009981/2022).

Campo Grande - MS, 13 de junho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 208, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Ademir Alves Bueno	483185022	02612101252	B	SUAF/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 209, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Ângela Maria Vilela de Freitas	120409021	00287957197	B	Programa Mais Social/Aparecida do Taboado-MS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 122, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor ORLANDO BARBOSA CINTRA, matrícula n. 39222021, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado e o Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Bandeirantes/MS.

Campo Grande (MS), 20 de junho de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Apostile-se a Resolução "P" SEMAGRO n. 098, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.839, de 23 de maio de 2022, página 117, para:

Onde constou: "SUSPENDER, por motivo de superior interesse público"

Passa a constar: "INTERROMPER, por motivo de superior interesse público"

Campo Grande (MS), 20 de junho de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento Finanças (SEMAGRO/MS)

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 70/DRSP/PMMS, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, c/c Art. 122, parágrafo 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Tornar público, o resultado do estágio probatório dos Aspirantes-a-Oficial PM, constantes no Anexo Único, realizado no período de 03 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2022, em conformidade com a Nota de Instrução nº 005/DEIP/2021 (ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ASPIRANTE A OFICIAL PM), publicada no BCG nº 175, de 09 de dezembro de 2021, suplemento II e com a Portaria n. 037/PM-1/EMG/2018, de 09 de março de 2018, publicado no BCG n. 058, de 26 de março de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 70/DRSP/PMMS, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ORD	ALMAN	GRAD	MAT.	NOME	SUPERVISÃO GERAL	PARECER
1	0001	ASP OF PM	121960022	WISLLEY WILLEMANN DE LIMA	DEIP	SUFICIENTE
2	0002	ASP OF PM	132833021	MAX WILLIAM ALVES	DEIP	SUFICIENTE
3	0003	ASP OF PM	25986021	FABIO DIAS DE OLIVEIRA	DEIP	SUFICIENTE
4	0004	ASP OF PM	40297021	EDMAR MIANI BATISTA	DEIP	SUFICIENTE
5	0005	ASP OF PM	69361021	JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	DEIP	SUFICIENTE
6	0006	ASP OF PM	484419021	CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA	DEIP	SUFICIENTE
7	0007	ASP OF PM	156024	MAIKE MIKIO NAGATOMO	DEIP	SUFICIENTE
8	0008	ASP OF PM	54133021	RENATO RIBEIRO DE MORAIS	DEIP	SUFICIENTE
9	0009	ASP OF PM	425480021	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	DEIP	SUFICIENTE
10	0010	ASP OF PM	15001021	ANDRE LUIZ BARROS ARINOS	DEIP	SUFICIENTE
11	0011	ASP OF PM	76212021	RODRIGO REAL DA SILVA	DEIP	SUFICIENTE
12	0012	ASP OF PM	132448021	LUCIDIO DE SOUZA ALVES	DEIP	SUFICIENTE
13	0013	ASP OF PM	472068022	JULIANA ALVES DA COSTA	DEIP	SUFICIENTE
14	0014	ASP OF PM	484517021	KHAYYAM PERSEU DANTAS ALVES	DEIP	SUFICIENTE
15	0015	ASP OF PM	15607021	RAFAEL RIBEIRO SOARES	DEIP	SUFICIENTE
16	0016	ASP OF PM	484552021	TÚLIO FERNANDES ALVARENGA	DEIP	SUFICIENTE
17	0017	ASP OF PM	39709021	JEFERSON DA SILVA MELO	DEIP	SUFICIENTE
18	0018	ASP OF PM	425536021	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	DEIP	SUFICIENTE
19	0019	ASP OF PM	47718021	JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS	DEIP	SUFICIENTE
20	0020	ASP OF PM	63730024	CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO	DEIP	SUFICIENTE
21	0021	ASP OF PM	431942023	PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL	DEIP	SUFICIENTE
22	0022	ASP OF PM	484650021	PRISCILA RODRIGUERO	DEIP	SUFICIENTE
23	0023	ASP OF PM	400771022	RAUNI DA SILVA PIRES	DEIP	SUFICIENTE
24	0024	ASP OF PM	388217021	DENISE MARTINS CASTRO ROSA	DEIP	SUFICIENTE
25	0025	ASP OF PM	484569021	CLÁUDIO MENDES DA ROCHA FILHO	DEIP	SUFICIENTE
26	0026	ASP OF PM	121612021	LAURO AUGUSTO SANT ANNA DE SOUZA	DEIP	SUFICIENTE
27	0027	ASP OF PM	98105021	JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	DEIP	SUFICIENTE
28	0028	ASP OF PM	484432021	LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER	DEIP	SUFICIENTE
29	0029	ASP OF PM	97800022	NILSON DE CASTRO CARDOSO	DEIP	SUFICIENTE
30	0030	ASP OF PM	484591021	ENEU SILVEIRA FETT DE MAGALHÃES	DEIP	SUFICIENTE

31	0031	ASP OF PM	468056023	THAIS LECHUGA GUIMARAES MUNHOZ	DEIP	SUFICIENTE
32	0032	ASP OF PM	484438021	LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	DEIP	SUFICIENTE
33	0033	ASP OF PM	484521021	JOÃO LUCAS DE BARROS RIBEIRO	DEIP	SUFICIENTE
34	0034	ASP OF PM	484388021	DENNER TRELHA GAUNA	DEIP	SUFICIENTE
35	0035	ASP OF PM	468039023	RAPHAEL PENZO NEVES	DEIP	SUFICIENTE
36	0036	ASP OF PM	102895021	ROBSON PAZETO DA SILVA	DEIP	SUFICIENTE
37	0037	ASP OF PM	485490021	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	DEIP	SUFICIENTE
38	0038	ASP OF PM	424825021	THIAGO RODRIGO DE SAUL	DEIP	SUFICIENTE
39	0039	ASP OF PM	484563021	JOSÉ THOMAZ LOURENÇO NETO	DEIP	SUFICIENTE
40	0040	ASP OF PM	429264023	CAROLINE CORREA MENSE	DEIP	SUFICIENTE
41	0041	ASP OF PM	485489021	ELEOMAR PEREIRA DE SOUSA FILHO	DEIP	SUFICIENTE
42	0042	ASP OF PM	121504021	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	DEIP	SUFICIENTE
43	0043	ASP OF PM	484506021	MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA	DEIP	SUFICIENTE
44	0044	ASP OF PM	393514021	LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO	DEIP	SUFICIENTE
45	0045	ASP OF PM	468306023	ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO	DEIP	SUFICIENTE
46	0046	ASP OF PM	102995021	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEIP	SUFICIENTE
47	0047	ASP OF PM	485491021	THIAGO HENRIQUE SAUCEDO MENDES	DEIP	SUFICIENTE
48	0048	ASP OF PM	27218024	VIANEY LIPU GONCALVES TURIBIO	DEIP	SUFICIENTE

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 555, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **PEDRO AGUIRRE ALEM**, Mat. 72065021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL/4ª CIPM/CPA-2/Paraiso Das Águas - MS**, e responder pela função de confiança de **Comandante do 2º PEL/ 4ªCIPM/ CPA-2/ Costa Rica - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **20 de junho a 19 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1376/GAB/PMMS/2022, de 21 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 556, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **DENILSO PINHEIRO**, Mat. 71085021, do **8º BPM/ CPA-1/ Nova Andradina-MS** para a **7ªCIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. 90702021, do **2º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 /Camisão - MS** para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **CELSO HENRIQUE YAMAZAKI**, Mat. 114303021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio**

Militar (DGPME) / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE**, Mat. 367548021, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande - MS** para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA**, Mat. 20645021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MARCOS PETER DA SILVA SENA**, Mat. 131899021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS**, Mat. 97893021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS** para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MAURICIO SALES CLARO DE JESUS**, Mat. 425422021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **FÁBIO JOSÉ GOMES DE CASTRO**, Mat. 483998021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS** para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MAURICIO GONCALVES BRANDÃO**, Mat. 425311021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ANDRÉ SANTOS DA SILVA**, Mat. 483707021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS** para o **7º BPM/CPA-3- Aquidauana- MS**.

(Solução a CI n. 382/SUBCMDG/PMMS, de 21 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 497, de 2 de junho de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.851, de 03 de junho de 2022, na parte que **transferiu**, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ**, Mat. 55388021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

OPM Destino
7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS

PASSE A CONSTAR:

OPM Destino
Academia de Policia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS

(Solução CI n. 383/SUBCMDG/PMMS/2022, 21 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 012/DGP-3/DGP/PMMS, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 09 de março de 2021, o **Cb QPPM LUCAS VILLEGAS CAMPOS – Mat. 130191021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria “P” 006 de 21 de dezembro de 2018, para efeito de regularização funcional.

(Solução ao Ofício 722/JME/21 de 17 de março de 2021).

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA “P” 013/DGP-3/DGP/PMMS, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 22 de junho de 2021, o **St QPPM CLECIO RENATO DOS SANTOS FERREIRA – Mat. 36262021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria “P” 1100/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 de outubro de 2016, para efeito de regularização funcional.

(Solução à CI nº 427/2º BPM de 09/06/22 e Certidão de Objeto e Pé/JME).

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 554, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o CB QPPM **FLAVIO JOSE MOREIRA RODRIGUES** - Mat. 115674021, da **12ª CIPM**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, para participar do Curso de Formação do Concurso público para Polícia Rodoviária Federal, **no período de 17 de junho a 06 de outubro 2022**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra “C”, item “8” da Lei Complementar 053/1990 (Estatuto da PMMS), conforme Decisão PGE/MS/GAB/N. 051/2022 e Parecer PGE/CJUR-SEJUSP/Nº 09/2022.

(Solução ao Processo 31/045460/2022 de 10 Jun 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR IRMO MATHIAS TEIXEIRA – matrícula 67869021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**– CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Mat. 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 016/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR SILVERIO GOMES MARQUES – matrícula 45275021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**– CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Mat. 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 017/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR EDENIR LUIZ MEAURIO – matrícula 65490023, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**– CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" N.165 /GABCMTG/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Republica-se por ter constado incorreção na Portaria "P" N. 160/GABCMTG/2022 DE 20/06/2022 Publicado no DOE nº 10.866 de 21/06/2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art. 2º, Art. 5º, §1º alínea "d" e §2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1093, de 12 de junho de 1981, Art. 10, c/c inciso XIX da Lei complementar n. 190, de 4 de abril de 2014,

R E S O L V E:

A. ONDE CONSTOU:

Designar, o Coronel QOPM MARCELO SANTOS DO **AMARAL**, Mat. 88544021, para exercer a função de confiança de Comandante do Comando de Policiamento de Área – 3 (CPA-3), ...

B. PASSE A CONSTAR:

Designar, o Ten Cel QOPM MARCELO SANTOS DO **AMARAL**, Mat. 88544021, para exercer a função de confiança de Comandante do Comando de Policiamento de Área – 3 (CPA-3), ...

Campo Grande – MS, 21 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 143, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB)

Exonerar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Maj QOBM Aldinei Peres da Silva, matrícula n. 97.734-021, da função de Subcomandante do 6ºGBM/CBMMS, a contar de 9 de maio de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Wagner Moreira Lopes, matrícula n. 123.909-022, para desempenhar a função de Subcomandante do 6ºGBM/CBMMS, a contar de 9 de maio de 2022, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 301, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GLAUCIA FERNANDA VALERIO**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474595023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 1 a 15 de junho de 2022, em razão de gozo de férias de Paula Ribeiro dos Santos, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 3 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 302, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 38143023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, no período de 22 de junho a 06 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de Allana Mariele Mazaro Zarelli.

Campo Grande, MS, 3 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 303, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474641023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 01 a 15 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de José Carlos Almussa Junior.

Campo Grande, MS, 3 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 327, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 110411023, Delegado Adjunto da Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 04 a 13 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de Gabriela Stainle Pacetta.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 328, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474689024, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 18 a 27 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de Felipe de Oliveira Paiva.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 329, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FERNANDO MAZZONI MARQUES, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 67082025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 330, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JOEL SEVERINO DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 52555023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 331, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO**, matrícula nº 14639022, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS para a Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 332, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 14639022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Corregedor Geral da Polícia Civil/MS, símbolo DAPC-2, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 333, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 15246022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 334, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLEVER JOSE FANTE ESTEVES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 15246022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança

de Corregedor Geral da Polícia Civil/MS, símbolo DAPC-2, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 335, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 125, de 07 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.772, de 08 de março de 2022, que designou **WELLINGTON DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6242022, Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2022, por não haver Delegado lotado na referida Ouvidoria.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 336, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 14639022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Ouvidor Geral da Polícia Civil/MS, símbolo DAPC-2, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 139/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Ubiratan Rebouças Chaves, matrícula 476026021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, para responder como Gerente da Gerência-Geral de Administração e de Gestão de Pessoas, e, cumulativamente, responder pela Assessoria de Apoio Administrativo, a contar de 10 de junho de 2022.

Revoga-se a Portaria "P" AGEHAB n. 024/2019, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 138/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Maria Tereza Rojas Soto Palermo, matrícula 11093032, ocupante do cargo

em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, para responder como Gerente da Gerência-Geral de Planejamento, a contar de 10 de junho de 2022.

Revoga-se a Portaria "P" AGEHAB n. 049/2017, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.427, de 9 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 125/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo desta Agência, com fulcro no Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as Portarias "P" AGEHAB n. 002, de 03 de fevereiro de 2012 e n. 040/2014, de 30 de dezembro de 2014.

MATRICULA	SERVIDOR
52043023	Maria José Alves da Silva
39123023	Gustavo Pinheiro da Silva Filho

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 143/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Domingo Ortiz, matrícula 72157022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, na função de Agente Condutor de Veículos I, no período de 20/04/2022 a 29/04/2022, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 186210), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 144/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, relação dos servidores que apresentaram atestado médico no mês de maio de 2022.

Nome	Matrícula	Nº Boletim/ Atestado	Data Inicial	Data Final	Total de Dias
Ana Carolina Galindo de Oliveira Ovelar	337275023	Atestado	11/05/2022	11/05/2022	01
Evandro Barbosa França	422639021	Atestado	23/05/2022	25/05/2022	02
			25/05/2022	28/05/2022	03
Flávia Cristina Anderson de Angelo	69877023	188194	01/05/2022	20/05/2022	20

Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	Atestado	30/05/2022	—	Período Vespertino
Karine Machado Davalo	63839021	Atestado	05/05/2022	—	Período Vespertino
Marcos Paulo Benites Duarte	45032021	Atestado	30/05/2022	30/05/2022	01
Maria Adriana Santos Oliveira	112501021	Atestado	09/05/2022	—	Período Vespertino
			20/05/2022	—	Período Vespertino
			23/05/2022	—	Período Vespertino
Rita de Cassia Mistieri Valentim	9078021	Atestado	05/05/2022	—	Período Matutino
Silvia Marques de Paiva	28168021	Declaração Comparecimento	10/05/2022	—	Período Matutino

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 137/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851022, para responder como responsável pela Assessoria Técnica Especializada, a contar de 15 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 136/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, para responder como responsável pela Assessoria de Licitação, a contar de 15 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 141/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Gislene Freire de Almeida, matrícula 33017027, para desempenhar a função

de Gerente da Gerência-Geral de Orçamento e Finanças, e, cumulativamente, responder pela Coordenadoria de Procedimentos e Conformidades Contábeis, a contar de 10 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 140/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851023, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Assessoria de Licitação, no período de 20 de junho a 04 de julho de 2022, em substituição à titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 126/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a servidora Laura Antônia Pereira dos Santos, matrícula 116970023, da função de confiança de Chefe do Setor de Controle das Carteiras Imobiliárias, com validade a contar de 10 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 127/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Laura Antônia Pereira dos Santos, matrícula 116970023, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Arrecadação e Cobrança, com fundamento no artigo 45, inciso VI, alínea "a", da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com efeitos a contar de 10 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 128/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Átilla Borges, matrícula 477951021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Controle das Carteiras Imobiliárias, com fundamento no artigo 45, inciso VI, alínea "b", da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com efeitos a contar de 10 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 136/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, para responder pela Assessoria de Licitação, a contar de 10 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 468, de 21 de Junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão para fins de realizar o planejamento e aperfeiçoamento da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. Criação e implementação de Ferramentas/instrumentos eficazes e eficientes que darão resguardo e força ao designado quanto ao encargo de fiscalizar, bem como a criação do fluxo de trabalho, procedimentos de aplicação de penalidades, por meio da instrução dos processos de aplicação das Sanções em contratos administrativos conforme leis: 8.666/1993 e 14.133/2021 e os Decretos Estaduais nº 15.530/2020 e 15.938/2022. Os membros que irão compor a Comissão poderão convidar pessoas com conhecimentos técnicos/especializados para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo possível a prorrogação por igual período.

A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, tendo como Presidente o primeiro e Vice-Presidente o segundo:

Nome	Matrícula	Função
LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES	105125022	Procurador de Entidades Públicas
VIVIANE A. LINO DE ALMEIDA MORENO	122193021	Policial Penal
ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	24677022	Policial Penal
ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Policial Penal
ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR	5677030	Policial Penal
FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA	115732022	Policial Penal
JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	472869023	Policial Penal

Campo Grande - MS, 21 de Junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN nº 251, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.812, de 26 de abril de 2022, à página 402, na qual foi concedido **120 (cento e vinte dias) de Licença Gestante** para a servidora **RHAISA BRANCO DA GAMA**, matrícula nº 16828022, Policial Penal do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de 12/04/2022 a 09/08/2022..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 30/03/2022 a 27/07/2022..."

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.461, de 15 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
117533022	31/046709/22	Jacira Conceição Lopes da Silva	Policial Penal	08/06/22 a 05/10/22	Amambaí

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.464, de 15 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
72672022	31/046765/22	Josianni Marcelino Dias	Policial Penal	16/09/22 a 14/11/22	Jatei

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0522, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA, matrícula n. 14810022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/011022/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0523, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA HELENA TAGLIAPIETRA VENDRUSCOLO, matrícula n. 67458021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/014597/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0524, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor MARCILIO CACERES OLIVEIRA, matrícula n. 22825021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe H, nível 8, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/600838/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0525, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor JOACYR BARRIOS MARTINS, matrícula n. 21306023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, referência 661, código 80111, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/004389/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0526, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2022, registro G-CONT 18650, celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a **WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, (Processo 55/009.585/2021):

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	Michelle Augusto Miranda	479600024	Gerente de Serviços Administrativos

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
FISCAL	Kamilla Rodrigues dos Santos Teixeira	61194021	Gerente de Compensação Previdenciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003718/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por SILVÉRIO GOMES MARQUES, matrícula n. 45275022, em que solicita a inclusão da dependente GEOVANA FERREIRA DA SILVA, na condição de filha, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.425/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003717/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por SILVÉRIO GOMES MARQUES, matrícula n. 45275022, em que solicita a inclusão do dependente YURI CECILIO BATISTEL MARQUES, na condição de filho, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.424/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002262/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ABRAHÃO LINCOLN PONTE DE MESQUITA, matrícula n. 81879022, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 25 de fevereiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.407/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 196, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remover a pedido, a servidora ABNER JULIA SAVIETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109794022, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção/2021, com resultado final publicado no D.O.E. n. 10.737 de 21 de janeiro de 2022, página 129, do Município de Aquidauana/MS, para o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 195, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Constituir a Comissão para Avaliação de Bens Permanentes, localizados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, composta pelos servidores(as) Lucélia Nantes da Silva - matrícula 130144021, Marcus Vinicius Ângelo - matrícula 119752021, Roberli Silva do Nascimento - matrícula 101190021, para sob a presidência da primeira proceder ao levantamento da existência de materiais em condições de desfazimento e baixa patrimonial, à avaliação dos bens relacionados e à emissão do Documento de Vistoria e Reavaliação - DVR, conforme Artigo 33, parágrafo único, do Decreto nº 15.808 de 18 de novembro de 2021, e demais disposições legais.

Ficam designados como suplentes da referida Comissão, os servidores (as) Keilla Christiane Paixão Recalde - matrícula 108500021, Genival Almeida de Oliveira - matrícula 121186021 e Leila Ferreira Bonifácio - matrícula 77358022.

Torna-se sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 70, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no D.O. nº 10.412 de 17 de fevereiro de 2021.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/081888/2021

SERVIDOR : **SILVIA MELGAREJO DE MELO**, matrícula nº 487492021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Água Clara.

ASSUNTO : Remanejamento do município de Água Clara para o município de Chapadão do Sul.

DESPACHO : Indefiro com base no Despacho da Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 422 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/045571/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 423 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021, com validade a contar de 21 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 424 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Dourados, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Validade
429336021	Anderson Willian Castilho Lima	Examinador de Trânsito	A contar da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 425 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Trânsito os servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito do município de Campo Grande - AGETRAN, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 11/05/2022 a 22/04/2025, tendo em vista realização do Curso de atualização de Agente de Trânsito.

Matrícula	Nome
390882	AILTON NUNES DA CRUZ
392127	ALEXANDRE DEBOLETO
350150	ANDERSON CAMILO DE OLIVEIRA
394103	BRUNO DUARTE DE ALMEIDA
387512	DIRCEU CABRAL
332178	EDUARDO EXPEDITO DA SILVA
377449	ELIETE OLIVEIRA DA SILVA
385936	ERYSON DE OLIVEIRA LEITE
387238	EVANDRO ALENCAR DE SOUZA
394107	FERNANDO MANOEL DA SILVA
384344	GISELE DE SOUZA
388133	JEANS WAGNER FRETES ORTIGOZA
390872	JENTILO PEREIRA CABREIRA
390895	JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO
392132	JOAQUIM DE SIQUEIRA PADILHA

372023	JOSE RONALDO DA SILVA
386109	MANOEL CANDIDO MORAIS
385806	MARCELO ADONIS TEREANCIO MOREIRA
386043	MARCELO GAMARRA LESCANO
385916	MARIZA ALVES DE SOUZA SOBREIRA
392147	OTAVIO EUGENIO BOLDAORI MACHADO
388625	ROBSON BENITES DE PAULA
394116	RODRIGO DE AZEVEDO DA SILVA
313700	SAMUEL DOS SANTOS
392143	VALMIR FERREIRA DA SILVA
389879	WILBER NIZA DOS SANTOS

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 426 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **JHONY EDSON GUTIERRES**, matrícula nº 119750022, ocupante do Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Antônio João para o município de Caracol, com validade a contar de 27 de junho de 2022, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/045717/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção na publicação original publicado no diário oficial n. 10.866, de 21 de junho de 2022.

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 048/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Decreto Estadual n. 14.879 de 13 de novembro de 2017 que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ, matrícula 429137022, para responder pela Seccional de Controle Interno da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em substituição ao servidor SILVIO LOBO FILHO, matrícula 3634025, designado pela PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 025/2019, de 2 DE abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.875 de 3 de abril de 2019 , página 73.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.845, de 30 de maio de 2022, página 156.

PORTARIA "P" FUNSAU N.186 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Aparecida Rosália Teixeira da Silva, matrícula n. 86588023, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico, no período de 10/05/2022 a 31/05/2022 e 01/06/2022 a 07/06/2022, em substituição a titular Rosângela Motta Tiburcio, matrícula n. 95237021, durante Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.845, de 30 de maio de 2022, página 158.

PORTARIA "P" FUNSAU N.191 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor José Luis Estigarríbia Ferreira, matrícula n. 59587021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Administrativa da Linha Assistencial Cardiovascular, no período de 02/05/2022 a 05/05/2022 a 16/05/2022, em substituição a titular Maria Isabel Peres, matrícula n. 51507023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU N. 218 de 08 de junho de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021.

Considerando a portaria "P" FUNSAU nº 278 de 25 de setembro de 2017, publicada no diário oficial n. 9.503 de 28 de setembro de 2017.

Resolve:

Publicar substituição de membro da **Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membro incluído	Função	Matrícula
-----------------	--------	-----------

Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Farmacêutico	118234021
Membro substituído	Função	Matrícula
Dilmara Monteiro Ferreira	Farmacêutico	78545022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 058/22 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Fundação do Trabalho de MS, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento a ser assinado de acordo com informação a seguir:

ENTIDADE	PROCESSO	GESTOR	MATRÍCULA
Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e a Cultura	65/006.462/2022	João Augusto de Castro Roque	476802021

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2022.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB, em substituição

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 059/22 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Ricardy da Silva Teixeira, matrícula n.º 348153022, Renato Pires da Silva Filho, matrícula n.º 479577022 e Marilda Inácio de Lima Bastos, matrícula n.º 113671027, todos lotados nesta Fundação de Trabalho de MS, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias a serem firmadas com as Organizações da Sociedade Civil e a FUNTRAB, que não tenham sido designadas em portarias específicas, nos moldes da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, a partir do exercício de 2022.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2022.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB, em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 690, de 21 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 05 de junho de 2022, a Portaria "P"/UEMS nº. 295, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.782, de 22 de março de 2022, à página 429, que autorizou o afastamento, no período 21 de março de 2022 a 30 de junho de 2022, para fins de participação em Curso de Formação de Policial Civil, à servidora DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO, matrícula nº 476219022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A4, Nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/018371/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 691, de 21 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO, matrícula nº. 431947021, ocupante do cargo de Assistente Técnico De Nível Médio, classe B4, nível II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 20 de junho de 2022 a 04 de julho de 2022, em substituição ao titular Djanires Lageano Neto de Jesus, matrícula nº. 113613022, em férias no período. (Processo nº. 29/042400/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 692, de 21 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, para fins de regularização funcional, a lotação do servidor abaixo relacionado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Dourados, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 568, de 02 de março de 2020, a partir de 01 de junho de 2022.

Matrícula	Nome	Símbolo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
38228022	Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva	Gestor Administrativo 60059	Procuradoria Jurídica RTR	Assessoria de Atos Correicionais (ACOR) - RTR

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 693, de 21 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 737, de 01 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.648,

de 04 de outubro de 2021, à página 110, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor WALDIR LEONEL, matrícula nº 107669021, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, função de docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/01/21 a 31/12/21, do período de 04/07/22 a 18/07/22, fixando-o para o período de 07/11/2022 a 21/11/2022. (Processo nº. 29/042381/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 694, de 21 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, elevação de referência pelo grau de escolaridade, conforme previsto no artigo 42, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência/Nível Processo nº	Da classe/ referência	Para a classe / referência
Guilherme Rodrigues Delmondes 479636021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A/3/I 29/054070/2021	A3	A4
Luana Michaeli Escobar Kamphorst 480177021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A/1/I 29/007295/2022	A1	A2
Yan de Castro Vieira 480430022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A/3/I 29/035722/2022	A3	A4

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 695, de 21 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº 605, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.849, de 02 de junho de 2022, à página 165, que autorizou o gozo de férias interrompidas do servidor ETENALDO FELIPE SANTIAGO, matrícula nº. 62876021, Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, previsto para o período de 01/08/2022 a 10/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 696, de 21 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, no período de 10 de agosto a 19 de agosto de 2022, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 139, de 09 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 10.754, de 10 de fevereiro de 2022, à página 199, do servidor ETENALDO FELIPE SANTIAGO, matrícula nº. 62876021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/041581/2022

Interessado: João Paulo da Silva

Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 junho de 2022, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 21 de junho de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 029/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
89670-021 CLODOALDO ALVES VILLAR	ASSISTENTE ATIV. MERCANTIS	29/04/22 A 28/05/2022	30	AGEPREV

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.067/2016

Dispensa: n. 007/2016

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

Decisão: De acordo com o Parecer Jurídico 140/DPGE/2022 com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, **AUTORIZA-SE** a formalização do **Termo de Apostilamento n. 003/DPGE/2022 ao Contrato n. 010/DPGE/2016**, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, na cidade de Ivinhema/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e os Srs. Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/06/2022, com base no IGPM/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 10,72%, passando o valor mensal R\$ 3.258,66 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) passará a vigorar a partir de 01 de junho de 2022, o valor de R\$ 3.607,99 (três mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.050/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2022

UASG: 926605

OBJETO: Contratação de empresa para a **elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia em BIM, para a construção da nova sede da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca de Ponta Porã/MS, com área construída entre 600 a 800 m²**, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, neste edital e seus anexos.

Às 15:16 horas (horário de Brasília/DF) do dia 21 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, HOMOLOGA e ADJUDICA** a Tomada de Preços nº 00002/2022 referente ao Processo nº 33/007.050/2022.

EMPRESA VENCEDORA: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ n. 35.102.216/0001-42.

VALOR TOTAL: 63.106,16 (sessenta e três mil, cento e seis reais e dezesseis centavos).

Campo Grande – MS, 21 de junho de 2021.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 392/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR CESAR FRANCISCO BASSANI DA LUZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de junho de 2022.

Campo Grande, 21 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 036/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 21 de junho de 2022, o Processo Administrativo nº 0121/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 36/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Guara Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ/MF nº 90-0001/28.832.656, Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Empresa: Enzo Veículos Ltda, CNPJ/MF nº 40-0001/05.950.849, Valor: R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais). Valor total global: R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), o prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 21 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 159/2022. Processo Administrativo nº 116/2022. Pregão Eletrônico nº 035/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 6.232,00 (Seis mil, duzentos e trinta e dois reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 10/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Morgana Espinosa- Secretária Municipal de Saúde. Contratada: CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda - Simone Barros Ravazi.

Extrato do Contrato nº 160/2022. Processo Administrativo nº 116/2022. Pregão Eletrônico nº 035/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 7.415,58 (Sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 10/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Morgana Espinosa- Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares EIRELI - Charline Paola Prestes Ribeiro.

Extrato do Contrato nº 161/2022. Processo Administrativo nº 116/2022. Pregão Eletrônico nº 035/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Império Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 779,60 (Setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 10/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Morgana Espinosa- Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Império Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Leandro de Almeida Moraes.

Extrato do Contrato nº 162/2022. Processo Administrativo nº 116/2022. Pregão Eletrônico nº 035/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 9.028,66 (Nove mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 10/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Morgana Espinosa- Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI - Cleodimar Donizete Moreti.

Extrato do Contrato nº 163/2022. Processo Administrativo nº 116/2022. Pregão Eletrônico nº 035/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 29.786,13 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 10/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Morgana Espinosa- Secretária Municipal de Saúde. Contratada: MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - Mariana Márica de Souza Ribeiro.

Extrato do Contrato nº 164/2022. Processo Administrativo nº 116/2022. Pregão Eletrônico nº 035/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W.N. Diagnostica Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 51.653,29 (Cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 10/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Morgana Espinosa- Secretária Municipal de Saúde. Contratada: W.N. Diagnostica Ltda - Vanessa Bruno.

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.706/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105419/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

ÁGUA CONSTRUTORA LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.725.339/0001-02

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO - RECAPEAMENTO – diversas ruas no Município de Amambai – MS, conforme plano de trabalho do Convênio nº 007/2022 SGI/COVEN nº 31.462, Processo Administrativo nº 57/001.452/2022, firmado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) e a Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo, composições, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global.

VALOR TOTAL R\$ 1.204,784,83(Um milhão duzentos e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo para realização das obras e serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Fiscais da Obra/Contrato:

Sr. Paulo Cesar Lopes Lemes - Engenheiro Civil CREA MS9138/D;

Sr. Mauricio Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil CREA MS5388/D;

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Local e Data: Amambai/MS, 21 de Junho de 2022.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529,34

Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentim – Administradora

CPF: 006.724.251-06

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105419/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO - RECAPEAMENTO – diversas ruas no Município de Amambai – MS, conforme plano de trabalho do Convênio nº 007/2022 SGI/COVEN nº 31.462, Processo Administrativo nº 57/001.452/2022, firmado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) e a Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo, composições, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global.

Empresa Vencedora:

ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.725.339/0001-02

VALOR TOTAL R\$ 1.204.784,83 (Um milhão duzentos e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Local e Data: Amambai/MS, 21 de Junho de 2022.

CARLI SILVÉRIO SCHIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS EIRELI EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quinta (item 5.1) do Contrato Administrativo nº. 265/2021, até 23.07.2022.

DATA: 01/06/2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS - contratante e a Sra. IVANA ANTENUCCI MONÇÃO – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI- EPP

OBJETO: Aquisição de aparelho analisador de emissões otoacústicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(13) 02.13.10.301.0015.2026.44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Airton Francisco da Silva, da empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI- EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde de no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(17) 02.013.10.301.0015.2027-339030.000000

VALOR: R\$ 12.909,30 (doze mil, novecentos e nove reais e trinta centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Caroline de Fatima Theresa Ladeira, da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(17) 02.013.10.301.0015.2027-339030.000000

VALOR: R\$ 7.706,47 (sete mil, setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2022.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Solange Serra Santana, da empresa EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** M. TESTA CONFECÇÃO - ME**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(17) 02.013.10.301.0015.2027-339030.000000

VALOR: R\$ 386,70 (trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2022.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Marina Testa, da empresa M. TESTA CONFECÇÃO - ME.**Prefeitura Municipal de Angélica**

##ATO RESULTADO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

##TEX O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento do medicamento Omalizumbe 150mg para paciente portadora de urticária crônica espontânea (alergia imunológica), em atendimento a ordem judicial constante dos autos nº 0800116-30.2019.8.12.0023, através do Fundo Municipal de Saúde. Resultado: Deserto.

##DAT Angélica – MS, 01/06/2022.

##ASS Edson Rodrigues São João

##CAR Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antônio João**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 057/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de 01 (um), veículo tipo Hatch, novo/0 km, ano/modelo de no mínimo 2021/2022, a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo, que permita que o 1º emplacamento/licenciamento seja efetuado diretamente no nome deste órgão, para atender os serviços do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, de acordo com o Termo de Convênio n.º 30052/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e a Prefeitura Municipal de Antônio /MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de julho de 2022 às 08:30 (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_

municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 20 de Junho de 2022.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º059/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 12.520/2002 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Moto niveladora (tipo Patrola), fabricação nacional, zero hora, motor diesel com no mínimo 06 cilindros, com potência líquida mínima de 120 Hp, compartimento do operador com cabine fechada com ar condicionado, com limpador de para-brisas dianteiro, luz de teto, retrovisores interno e externo, transmissão automática tipo, câmbio com no mínimo 6 (seis) velocidades a frente e 3 (três) velocidades a ré, chassi com ângulo de articulação de no mínimo 16º para direita e para esquerda, ripper traseiro com no mínimo 3 dentes, lâmina central de no mínimo 3,5m, borda cortante mínimo 150mm, altura da lâmina 600m, com deslocamento lateral e angular hidráulicos, pneus no mínimo 14 x 24 12 lonas, reservatório de combustível com capacidade mínima de 240 litros, peso operacional mínimo do equipamento de 15.000 kg. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, conforme termo de garantia do fabricante, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, conforme **CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL CONVÊNIO Nº 909305/2020, PROPOSTA/SICONV Nº026965/2020.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA Dia 11 de julho de 2022 às 09:00 (nove) horas (**HORARIO DE BRASÍLIA**). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site <http://comprasbr.com.br>, através do licitacao.aj2@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 21 de junho de 2022.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e cilindro em comodato, afim de proporcionar suprimento no atendimento contínuo aos pacientes com prescrição médica e para as ambulâncias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI Nº 674/2022 SMS, processo administrativo nº 119/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 13/07/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 21 de junho de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.430.021/0001-72. OBJETO - Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, incluindo fornecimento do material e mão de obra especializada para atender a 41º Festa do Sereno do município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 079/2022, processo administrativo nº 101/2022. Pregão 032/2022. RECURSO - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03.2.005.3.3.90.39.99.00.00.00 (15/2022). VALOR - 63.259,20 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente ao lote 01. DA FISCALIZAÇÃO - Será responsável pela fiscalização o servidor Fabio Vinicius Santana de Mello, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022. DATA - 20 de junho de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para Aquisição de diversos itens a serem utilizados na iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 05 de julho de 2022 às 08horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, 21 de junho de 2022.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.117/2022-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, PISO PODOTÁTIL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA PEDESTRES, EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA AGETTRAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 26 de julho de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande – MS, 21 de junho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, cujo objeto trata-se do **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO Nº 92305/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N. 505361/2021.**

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 05/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Comprasnet (www.gov.br/compras/pt-br)

Código UASG: 989997

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal de Compras Governamentais, www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br

Eldorado/MS, 20 de junho de 2022.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2022

Processo nº 063/2022

Tomada de Preços Nº. 004/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa TS CONSTRUTORA LTDA. – EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas no município de Coronel Sapucaia/MS, objetivo do Convênio nº 034/2022 – SGI/COVEN nº 31.827 – firmado entre o município de Coronel Sapucaia e AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos que fazem parte do Edital, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

1.09.09.01.15.782.1400.1-004.4.4.90.51.00.0.1.27.000.000 / FICHA: 525

Valor: R\$ 1.125.124,62 (um milhão cento e vinte e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 21/06/2022 à 21/06/2023

Data da Assinatura: 21/06/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Ariel Betezkowski Maciel, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2022

Processo nº 062/2022

Tomada de Preços Nº. 003/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Prudenciano R. Lopes, Pascácio S. Dutra e Quintino Viana, Vila Jardim das Palmeiras no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio nº 035/2022 – SGI/COVEN nº 31.839 – firmado entre o município de Coronel Sapucaia e AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

1.09.09.01.15.782.1400.1-004.4.4.90.51.00.0.1.27.000.000 / FICHA: 525

R\$ 860.807,78 (oitocentos e sessenta mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 21/06/2022 à 21/06/2023

Data da Assinatura: 21/06/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Sandra Cristina Falcioni Cardinal, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO ELETRÔNICO

Processo: 15.262/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e AHGORA SISTEMAS S/A.

Cláusula Primeira: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá - MS.

Valor: R\$ 231.240,00 (Duzentos e trinta e um mil duzentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AHGORA SISTEMAS S/A .

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Com fundamento no inciso II, artigo 32 do Decreto 2298 de 05 de maio de 2020 e item 5.9.2. do edital do Processo Licitatório nº 16.280/2020 (Pregão Eletrônico 19/2021), que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde firmado e homologado em 15 de junho de 2021, resolve CANCELAR/REVOGAR o registro do preço do item 01 (Ácido Ascórbico 100 mg/ml – solução injetável - ampola com 5 ml) do referido processo licitatório.

Data: 10/06/2022

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 8473/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras/Serviços complementares da implantação de ciclovia na Rua Cabral e readequações de cruzamentos de ruas no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 460.999,94 (Quatrocentos e sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Data de Assinatura: 20/06/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (LUVA PARA LIMPEZA, ÁLCOOL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, ÁGUA SANITÁRIA E OUTROS)

Processo: 5.896/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.

Cláusula Primeira: Registro de preços para aquisição de materiais de prevenção e segurança (luva para limpeza, álcool, máscara descartável, água sanitária e outros), para as Unidades Escolares atenderem de forma segura e apropriada os alunos, professores e demais funcionários em seu retorno presencial.

Valor: R\$ 222.970,00 (Duzentos e vinte e dois mil novecentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 09/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROVAS.

Processo: 2.926/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e EMPRESA GRÁFICA CS EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de Empresa especializada no serviço de impressão de provas para atender a Ação Educativa da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/ MS.

Valor: R\$ 17.790,00 (Dezessete mil setecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 09/06/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EMPRESA GRÁFICA CS EIRELI.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2022 - Processo nº 20.961/2021

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender o Núcleo da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das propostas: do dia 22/06/2022, às 07h00, ao dia 05/07/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 05/07/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 21 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Retificação de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.866, de 21/06/2022, pag. 271.

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do Aviso de Chamada Pública nº 01/2022.

Onde se lê: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO Nº

27.201/2022.(...)

Leia-se: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO Nº 27.211/2021.

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 21 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL - PROCESSO Nº 12.736/2022.

O Município de Corumbá/MS, através de Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público para o conhecimento de quem interessar que realizará Chamada Pública n.º 03/2022, Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal – PAAM, que visa incentivar a produção de pequenos produtores da região de Corumbá/MS, conforme Decreto n.º 2424/20.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 13h30minh do dia 21/07/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Abertura do Envelope: 09:30 horas do dia 22 de julho de 2022.

O edital está disponível na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br.

Corumbá / MS, 21 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Retificação de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.866, de 21/06/2022, pag. 272.

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do Aviso de Chamada Pública nº 02/2022 – Processo 6.939/2022.

Onde se lê: Processo 27.201/2022 (...)

Leia-se: Processo 6.939/2022 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 12/2022 – Processo Administrativo n.º 991/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa A. S. NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 220.113,75 (duzentos e vinte mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).

Corumbá/MS, 21 de junho de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022, PROCESSO Nº 166/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público a **PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO** do tipo “menor preço por Item”, objetivando o **registro de preços visando aquisição de material elétrico para manutenção das instalações prediais Municipais bem como insumos para reparo na iluminação pública por meio da Secretaria Municipal de Administração**, cujo certame ocorrerá no dia **12 de julho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações”. Ressaltamos que tal prorrogação é decorrente de alteração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência da Secretaria. Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 20 de junho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: nº 167/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluído suporte técnico, objetivando atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do

item. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 22/06/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 05/07/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 21 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2022

Processo nº 0049/2022

Pregão Presencial nº 019/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI – ME.

Objeto: Aquisição de materiais educativos e esportivos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 05.01. 27.812.0502-2.032.100000.3.3.90.30

Valor: R\$ 23.708,45 (vinte e três mil e setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 09/06/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 09/06/2022.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Paulo Sergio Dos Santos Souza, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2022

Processo nº 0049/2022

Pregão Presencial nº 019/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa R. G. PINHEIRO EIRELI.

Objeto: Aquisição de materiais educativos e esportivos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 05.01. 27.812.0502-2.032.100000.3.3.90.30

Valor: R\$ 33.154,40 (trinta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: 09/06/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 09/06/2022.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Paulo Cesar Ribeiro, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2022

Processo nº 0052/2022

Pregão Presencial nº 022/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa A. C. DOS SANTOS FILHO ME.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas para a Secretaria de Assistência Social do município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 07.01.08.244.0601-2.055.129000.3.3.90.39.00

07.01.08.244.0601-2.056.129000.3.3.90.39.00

07.01.08.244.0601-2.060.182000.3.3.90.39.00

Valor: R\$ 85.728,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais).

Vigência: 09/06/2022 a 08/06/2023.

Data da Assinatura: 09/06/2022.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Alci Cardoso dos Santos Filho, pela contratada.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 009/2022

Processo nº 025/2022 – Pregão (Presencial) nº 010/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel comum) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 77.505,63 (setenta e sete mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 033/2022**

Processo nº 0078/2022

Dispensa nº 032/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria para fiscalização, execução e elaboração de projeto civil e infraestrutura do Município de Eldorado.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.301-2.004.100000.3.3.90.39.00.000

Fonte: Tesouro Municipal

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Vigência: 07/06/2022 a 06/09/2023.

Data da Assinatura: 07/06/2022.

Fundamento Legal: Art. 75, I e 6, XXI, Lei nº 14.133.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Fabio Marques Ribeiro, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Reforma e Adequações do Centro de Educação Infantil – Escola Municipal CAIC e Construção de duas passarelas e uma rampa.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, – MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou solicitação, via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 07 de julho de 2022, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Fátima do Sul – MS, 21 de junho de 2022.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 61/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de containers e móveis para escritório, em atendimento ao Convênio nº. 31.699/2022 – Processo nº. 71/014.422/2022, que entre si celebram o Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, com recursos do FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERAS (FUNTER) e o Município de Itaquiraí/MS, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

VENCEDORES DO CERTAME:

R. A. MORAES - EIRELI

ITENS: 03, 04, 05, e 06.

VALOR: **R\$ 8.598,00** (Oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).**I. B. ROTH LTDA**

ITENS: 01 e 02.

VALOR: **R\$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais).VALOR TOTAL: **R\$ 125.598,00** (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Itaquiraí/MS, 15 de junho de 2022.

Elton de Souza Neves

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº. 61/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de containers e móveis para escritório, em atendimento ao Convênio nº. 31.699/2022 – Processo nº. 71/014.422/2022, que entre si celebram o Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e

Agricultura Familiar – SEMAGRO, com recursos do FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERAS (FUNTER) e o Município de Itaquiraí/MS, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

VENCEDORES DO CERTAME:

R. A. MORAES - EIRELI

ITENS: 03, 04, 05, e 06.

VALOR: **R\$ 8.598,00** (Oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).

I. B. ROTH LTDA

ITENS: 01 e 02.

VALOR: **R\$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais).

VALOR TOTAL: **R\$ 125.598,00** (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Itaquiraí/MS, 20 de junho de 2022.

Elton de Souza Neves

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Itaquiraí, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo descrito.

Processo: 61/2022

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, 2.1. Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de containers e móveis para escritório, em atendimento ao Convênio nº. 31.699/2022 – Processo nº. 71/014.422/2022, que entre si celebram o Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, com recursos do FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERAS (FUNTER) e o Município de Itaquiraí/MS, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

«Licitação_OBJETO» **Empresa vencedora: R. A. MORAES – EIRELI**, vencendo os itens 03, 04, 05, e 06, no valor de R\$ **8.598,00** (Oito mil, quinhentos e noventa e oito reais), e **I. B. ROTH LTDA**, vencendo os itens 01 e 02, no valor de **R\$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais).

Itaquiraí/MS, 20 de junho de 2022.

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro

Thalles Henrique Tomazelli

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 57/2022 CELEBRADO EM 21/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: R. A. MORAES - EIRELI

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento, a aquisição de móveis para escritório, em atendimento ao Convênio nº. 31.699/2022 – Processo nº. 71/014.422/2022, que entre si celebram o Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, com recursos do FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERAS (FUNTER) e o Município de Itaquiraí/MS.

PRAZO: Até 30 de novembro de 2022, contados a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 61/2022 – Pregão Presencial nº. 26/2022.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.601.0023.2.068 – Produção Agropecuária Sustentável
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso 127

VALOR TOTAL: **R\$ 8.598,00** (Oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante

RONI DOS SANTOS MORAES – Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2022 CELEBRADO EM 21/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: I. B. ROTH LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento, a aquisição de containers, em atendimento ao Convênio nº. 31.699/2022 – Processo nº. 71/014.422/2022, que entre si celebram o Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, com recursos do FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERAS (FUNTER) e o Município de Itaquiraí/MS.

PRAZO: Até 30 de novembro de 2022, contados a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 61/2022 – Pregão Presencial nº. 26/2022.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.601.0023.2.068 – Produção Agropecuária Sustentável

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso 127

VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante
ILSON BARON ROTH – Pela Contratada

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022-RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a **INEXIGIBILIDADE**, nos Termos do Art. 25, inciso III e § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade da dupla sertaneja JADS & JADSON para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao aniversário do município de Ivinhema/MS a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022. **Processo nº 136/2022-Favorecido: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-Valor do cachê:** no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)-**Vigência:** 11 de novembro de 2022. **Dotação orçamentária:** As despesas dos serviços realizados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.1601 Direções Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. 13.392.0505.2235 Manutenção e Operacionalização da Cultura e Lazer-33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Ficha 1223. Fonte 100. Data: 21 de Junho de 2022 - Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a **INEXIGIBILIDADE**, nos Termos do Art. 25, inciso III e § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade da dupla sertaneja BRUNO e BARRETO para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao aniversário do município de Ivinhema/MS a ser realizado no dia 11 de novembro de 2022. **Processo nº 137/2022-Favorecido: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-Valor do cachê:** no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)-**Vigência:** 12 de novembro de 2022. **Dotação orçamentária:** As despesas dos serviços realizados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.1601 Direções Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. 13.392.0505.2235 Manutenção e Operacionalização da Cultura e Lazer-33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Ficha 1223. Fonte 100. Data: 21 de Junho de 2022 - Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022-RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a **INEXIGIBILIDADE**, nos Termos do Art. 25, inciso III e § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade da dupla sertaneja PEDRO PAULO & ALEX para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao aniversário do município de Ivinhema/MS a ser realizado no dia 12 de novembro de 2022. **Processo nº 138/2022-Favorecido: PPA MUSIC LTDA Valor do cachê:** no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)-**Vigência:** 13 de novembro de 2022. **Dotação orçamentária:** As despesas dos serviços realizados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.1601 Direções Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. 13.392.0505.2235 Manutenção e Operacionalização da Cultura e Lazer-33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Ficha 1223. Fonte 100. Data: 21 de Junho de 2022 - Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã

RATIFICO E AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação e **CHAMA INTERESSADOS** para a apresentação de propostas, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
DISPENSA Nº 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a manutenção de tratores e implementos agrícolas utilizados para o preparo de solo e cultivo de produtos básicos dos pequenos produtores das Aldeias Porto Lindo e Yvi Katu, com fornecimento de peças e mão-de-obra, em atendimento ao Convênio Estadual nº 031180 da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para fins de elaboração de propostas, os interessados poderão obter informações sobre a contratação por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

As propostas deverão ser protocoladas no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00 às 13h00, até o dia 27/06/2022, às 08h00min.

Japorã/MS, 21 de junho de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 035/2022, Processo Administrativo nº. 091/2022, que teve por objeto receber proposta para aquisição de gêneros alimentícios (panificação, leite, derivados e carnes), para compor a Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por lote, ADJUDICADO em favor das empresas: GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, o lote 01 no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); e SUPERMERCADO JATEI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, o lote 02, no valor de R\$ 111.850,00 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Jateí/MS, 15 de Junho de 2022.
Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, R E S O L V E: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 15/06/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2022, Processo Administrativo nº. 0910/2022, que teve por objeto receber proposta para aquisição de gêneros alimentícios (panificação, leite, derivados e carnes), para compor a Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, em favor das empresas: GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, o lote 01 no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); e SUPERMERCADO JATEI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, o lote 02, no valor de R\$ 111.850,00 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 de Junho de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 034/2022, Processo Administrativo nº. 090/2022, que teve por objeto receber proposta para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar demandada pela rede de ensino municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, ADJUDICADO em favor das empresas: GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, os itens: 101, no valor de R\$ 24,79; item 18107 no valor de R\$ 22,34; item 13995 no valor de R\$ 5,59; item 2306 no valor de R\$ 6,04; item 107 no valor de R\$ 12,49; item 125 no valor de R\$ 1,89; item 17659 no valor de R\$ 4,44; item 2776 no valor de R\$ 6,04; item 137 no valor de R\$ 7,639; item 2362 no valor de R\$ 8,41 e item 143 no valor de R\$ 2,34. SUPERMERCADO JATEI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, os itens: 98 no valor de R\$ 6,64; item 18105 no valor de R\$ 22,99; item 18106 no valor de R\$ 11,89; item 18039 no valor de R\$ 9,14; item 2712 no valor de R\$ 7,24; item 111 no valor de R\$ 5,39; item 115 no valor de R\$ 5,79; item 117 no valor de R\$ 84,90; item 18108 no valor de R\$ 3,04; item 3099 no valor de R\$ 7,09; item 119 no valor de R\$ 4,69; item 121 no valor de R\$ 8,04; item 120 no valor de R\$ 8,84; item 122 no valor de R\$ 1,74; item 138 no valor de R\$ 3,74; item 124 no valor de R\$ 6,29; item 123 no valor de R\$ 7,29; item 2760 no valor de R\$ 5,04; item 17100 no valor de R\$ 27,90; item 128 no valor de R\$ 9,17; item 135 no valor de R\$ 3,74; item 178 no valor de R\$ 9,97; item 17940 no valor de R\$ 36,59; item 159 no valor de R\$ 6,69; item 158 no valor de R\$ 6,09; item 148 no valor de R\$ 7,29; item 156 no valor de R\$ 4,34; item 145 no valor de R\$ 7,99.

Jateí/MS, 15 de Junho de 2022.
Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 15/06/2022, às 09h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2022, Processo Administrativo nº. 090/2022, que teve por objeto receber proposta para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar demandada pela rede de ensino municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, ADJUDICADO em favor das empresas: GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, os itens: 101, no valor de R\$ 24,79; item 18107 no valor de R\$ 22,34; item 13995 no valor de R\$ 5,59; item 2306 no valor de R\$ 6,04; item 107 no valor de R\$ 12,49; item 125 no valor de R\$ 1,89; item 17659 no valor de R\$ 4,44; item 2776 no valor de R\$ 6,04; item 137 no valor de R\$ 7,639; item 2362 no valor de R\$ 8,41 e item 143 no valor de R\$ 2,34. SUPERMERCADO JATEI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, os itens: 98 no valor de R\$ 6,64; item 18105 no valor de R\$ 22,99; item 18106 no valor de R\$ 11,89; item 18039 no valor de R\$ 9,14; item 2712 no valor de R\$ 7,24; item 111 no valor de R\$ 5,39; item 115 no valor de R\$ 5,79; item 117 no valor de R\$ 84,90; item 18108 no valor de R\$ 3,04; item 3099 no valor de R\$ 7,09; item 119 no valor de R\$ 4,69; item 121 no valor de R\$ 8,04; item 120 no valor de R\$ 8,84; item 122 no valor de R\$ 1,74; item 138 no valor de R\$ 3,74; item 124 no valor de R\$ 6,29; item 123 no valor de R\$ 7,29; item 2760 no valor de R\$ 5,04; item 17100 no valor de R\$ 27,90; item 128 no valor de R\$ 9,17; item 135 no valor de R\$ 3,74; item 178 no valor de R\$ 9,97; item 17940 no valor de R\$ 36,59; item 159 no valor de R\$ 6,69; item 158 no valor de R\$ 6,09; item 148 no valor de R\$ 7,29; item 156 no valor de R\$ 4,34; item 145 no valor de R\$ 7,99. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 de Junho de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 10/06/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2022, Processo Administrativo nº. 084/2022, que teve por objeto receber propostas para aquisição/fornecimento de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas rurais da Linha do Barreirinho, nascente, Km 5 e Potreiroito, poente, Kms 5 ao 15, deste município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço global, em favor da empresa: CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA, CNPJ sob o nº. 05.495.891/0001-18, pelo valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 de Junho de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0036/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 14/06/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2022, Processo Administrativo nº. 092/2022, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para realização de rodeio de touros para os dias 01, 02 e 03 de julho de 2022 (sexta, sábado e domingo) para a 45ª Festa da Fogueira, do município de Jateí/MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: INOVAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.127.146/0001-40, situada na Rua José Luiz Pereira, 310, Jardim Monte Líbano na cidade de Campo Grande/MS, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 21 de junho de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº072/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº032/2022. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 05 de Julho de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 20 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Concorrência Nº 001/2022 - Processo nº 2243/2022.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade Concorrência Nº 001/2022, que versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO (LAJOTAMENTO), DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E ALAMEDAS NOS BAIRROS SANTO ANTÔNIO E BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, realizada em 14/06/2022 com início às 8h30min, sagrou-se vencedora do certame a empresa: FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE ME inscrita no CNPJ sob o Nº 14.739.500/0001-54, no valor de R\$ 2.937.925,73 (Dois milhões novecentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

Ladário-MS, 21 de junho de 2022.

Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 2243/2022, referente a Concorrência Nº 001/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que HOMOLOGO/ADJUDICO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO (LAJOTAMENTO), DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E ALAMEDAS NOS BAIRROS SANTO ANTÔNIO E BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS. Em favor da empresa FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE ME inscrita no CNPJ sob o Nº 14.739.500/0001-54 no valor de R\$ 2.937.925,73 (Dois milhões novecentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 21 de junho de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – RUBENS ROJAS GIMENES.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 076/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e demais reparos em MÁQUINAS PESADAS, por HORA TRABALHADA, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas **AUTO ELÉTRICA LOG LTDA**, no valor total de R\$ 176.830,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais); **JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, no valor total de R\$ 127.018,00 (cento e vinte e sete mil e dezoito reais); **CRISTIANO RODRIGO HORST**, no valor total de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais); **AF PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**

AGRÍCOLAS LTDA, no valor total de R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais) e **PRENSO FORTE CONEXÕES E MANGUEIRAS HIDRAULIAS LTDA**, no valor total de R\$ 46.774,00 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 21 de junho de 2022.

Marino Pezzarico - Secretário Municipal de Infraestrutura – respondendo interinamente pela Secretaria o Sr. Leandro Matozo, conforme Portaria/GP/PMLC/ nº 322/2022 e Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ordenadores de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 084/2022.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade Tomada de Preço, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRA PARA RECOMPOR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MELHORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA TOM JOBIM, QUADRA 07 - BAIRRO JARDIM PARAÍSO II, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 257/2022. *DATA: **A sessão acontecerá no dia 11/07/2022 às 08h15min (horário local).** *O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 21 de junho 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 224/2021

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a D. MARTINS DE LIMA - ME.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **06/07/2022 a 04/09/2022 (60 dias)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à contratação de empresa especializada para reforma da usina de processamento de lixo, conforme solicitação nº 1076/2021 e CI nº 147/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com fundamento nos artigos 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 14 de junho de 2022.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME.
Danilo Martins De Lima
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico** nº 2021/03 do processo nº 2022/104786, FLY Nº 2022/0333.0004356, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículos de 07 lugares (minivan), Van de 15 lugares e UTI MOVEV, Pick Up 5 lugares, Veiculo Tipo "A" zero km, para estruturação da frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, Trata-se de Recurso de Emenda Impositiva em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, com as características e especificações indicadas no Termo de Referência. Através da solicitação de compra nº 895/2022, C.I 156/2022, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 ou 5213. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 04/07/2022 às 08h30 horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, na Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br; salvo comunicação expressa em contrário.**

Nova Andradina MS, 20 de junho de 2022.

Welinton Bachega Brito
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 011 AO CONTRATO 008/2020.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Reequilíbrio** nº 011 ao **Contrato**

008/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – Gasolina comum, item 2 – Óleo Diesel, item 3 – Óleo Diesel S10, que constam da Cláusula Quarta – Da Descrição do Produto, tendo em vista a alteração/aumento do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro dos itens mencionados, fica conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Marca do produto	Un. Med.	Preço atual	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM;	TAURUS	Litro	7,46	7,85
02	OLEO DIESEL	TAURUS	Litro	6,25	7,05
03	OLEO DIESEL S10	TAURUS	Litro	6,35	7,15

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

S. H. INFORMÁTICA LTDA
Thiago Almeida de Souza
Contratada

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Torna Público o **resultado** do processo supra.

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de Caminhão Carga Seca, referente ao CONVÊNIO Nº 903216/2020, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO e o município de Novo Horizonte do sul/MS, e conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico.

EMPRESA CLASSIFICADA:

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, Lote 01, no valor total de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 21 de junho de 2022.

Susana D. D. Sanmartino

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 1.149/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE PRÉDIO COM MATERIAIS INCLUSOS, PARA FINALIZAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37

Empresa Habilitada: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37

Empresa Vencedora: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37, com o valor global de R\$ 12.742,26 (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Paraíso das Águas – MS, 21 de junho 2022.

Danner Siena – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 097/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Turismo, Esporte e Lazer, Obras, Meio Ambiente, Gabinete, Assistência Social, Saúde e Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº 00.589.733/0001-03

VALOR: R\$ 286.042,06 (Duzentos e oitenta e seis, quarenta e dois reais e seis centavos)

FORNECEDOR: SUPERMERCADO JULIANE LTDA - EPP

CNPJ Nº 19.077.872/0001-86

VALOR: R\$ 90.856,03 (Noventa mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos)

FORNECEDOR: VITORINA ARAÚJO - ME

CNPJ Nº 07.777.812/0001-97

VALOR: R\$ 80.368,38 (Oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)

FORNECEDOR: ADMIR LOPEZ - ME

CNPJ Nº 07.587.179/0001-74

VALOR: R\$ 79.367,84 (Setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

FORNECEDOR: RAMÃO MENDES – ME

CNPJ Nº 08.604.527/0001-37

VALOR: R\$ 64.556,05 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 20 de junho de 2022

JUSCILEI DA SILVA PAIM – Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **097/2022**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 20 de junho de 2022

MARLY NORIMI MIYAKI - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 098/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender as secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Turismo, Esporte e Lazer, Obras, Meio Ambiente, Gabinete, Assistência Social, Saúde e Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO JULIANE LTDA - EPP

CNPJ Nº 19.077.872/0001-86

VALOR: R\$ 449.086,59 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

FORNECEDOR: RAMÃO MENDES – ME

CNPJ Nº 08.604.527/0001-37

VALOR: R\$ 368.701,13 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e um reais e treze centavos)

FORNECEDOR: VITORINA ARAÚJO - ME

CNPJ Nº 07.777.812/0001-97

VALOR: R\$ 339.359,96 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

FORNECEDOR: ADMIR LOPEZ - ME

CNPJ Nº 07.587.179/0001-74

VALOR: R\$ 248.226,87 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 20 de junho de 2022

JUSCILEI DA SILVA PAIM – Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **098/2022**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 20 de junho de 2022

MARLY NORIMI MIYAKI - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Prefeitura Municipal de Rio Verde

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 160/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022 TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM** PARTICIPAÇÃO: ITENS EXCLUSIVO ME, EPP. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 2.673, de 18 de Fevereiro de 2022,

da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 22/06/2022 às 08 horas (Horário de Brasília – DF) do dia 13/07/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h às 09 horas (Horário de Brasília – DF) do dia 13/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 13/07/2022. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **DO OBJETO** - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as unidades de saúde da família nos termos do recurso de Emenda Parlamentar proposta nº 16656.280000/1210-01. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 21 de Junho de 2022. Réus Antônio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3288/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 056/2022, que tem por objeto **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços para manutenção de Motoniveladoras, Pá Carregadeiras e Escavadeiras, conforme descrição abaixo, pelo período do ano de 2.022, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Kersting & Cestari Ltda EPP** para os Lotes 2, 4, 5, 6, 7 e 8 com valor total de R\$ 449.600,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), e a empresa **CRN Multi Peças Ltda EPP** para os lotes 1 e 3 com valor total de R\$ 89.490,00 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 056/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 056/2022, que tem por objeto **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços para manutenção de Motoniveladoras, Pá Carregadeiras e Escavadeiras, conforme descrição abaixo, pelo período do ano de 2.022, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedoras as Empresas: **Kersting & Cestari Ltda EPP** para os Lotes 2, 4, 5, 6, 7 e 8 com valor total de R\$ 449.600,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), e a empresa **CRN Multi Peças Ltda EPP** para os lotes 1 e 3 com valor total de R\$ 89.490,00 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 010/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de 02 (duas) passarelas em estrutura metálicas para pedestre sobre o Córrego Capão Redondo, anexo a Ponte na Rua Pernambuco com a Rua Beija Flor, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **Estrutural Construtora Ltda**, com o valor total de R\$ 315.182,53 (Trezentos e Quinze Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Junho de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

Resultado de Licitação Pública Republicação Modalidade Tomada de Preços nº 011/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 011/2022, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de banheiro público no estacionamento da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo- Projeto Cultura Viva, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito** teve como resultado **Fracassado** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de junho de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

**Aviso de Licitação Pública
Republicação****Modalidade Tomada de Preços nº 011/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de banheiro público no estacionamento da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo- Projeto Cultura Viva, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, às **08:00h do dia 11 de Julho de 2022**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Junho de 2022.
Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual foi declarado Fracassado, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem por objeto a **aquisição de um caminhão comboio abastecedor traçado VW 26.280 tração 6x4 de 10.000 litros, equipado com tanque de diesel S10 e S500, reservatório de água, compressor de ar, graxa com graxeira pneumática, em conformidade com o Termo de Referência, com recursos financeiros do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 909133/2020 firmado com a União, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Gabriel do Oeste MS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, teve como resultado **Fracassado** o Certame.
São Gabriel do Oeste – MS, 21 de junho de 2022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADM Nº 072/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Objeto: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 07/07/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 21 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Regime de SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses, licitação exclusiva para ME, EPPs e Meis com regionalização (preferência de contratação no âmbito municipal conforme Decreto 030/2022). Data da realização do Pregão: dia 07/07/2022, com início às 14 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 21 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Resultado de Licitação: A Prefeitura de Sidrolândia, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação **Tomada de Preços Nº 05/2022**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento nas Ruas Mato Grosso e Ponta Porã, no Município de Sidrolândia, conforme Convênio Nº 046/2022 - SGI/COVEN nº 31.884, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e vinculados ao presente edital, realizada em 20/06/2022 e início às 14:00 horas, **sagrou-se vencedora do certame**, por apresentar menor valor global, a licitante: **AR Pavimentação e Sinalização EIRELI**. O valor global da contratação é de R\$ 2.846.043,06 (dois milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e quarenta e três reais e seis centavos). Sidrolândia MS, 20 de junho de 2022. **Jônatas Kachorroski - Presidente da Comissão Permanente de Licitações em Exercício**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2022

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 21 de junho de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS – 03 UNIDADES, NOS BAIRROS: MONTANINI, VILA PILOTO E BALNEÁRIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, POR MEIO DO PROGRAMA "MS BOM DE BOLA" – PROCESSO Nº 51/000908/2022FUNDESORTE-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 21 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**DECISÃO N. 043/2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966; CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; CONSIDERANDO o art. 8º da Resolução Cofen 374/2011; CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-MS nº. 126/2017 referente ao HOSPITAL MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO do município de Campo Grande - Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a deliberação na 483ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2022, decidem: Art. 1º INTERDITAR eticamente as atividades de enfermagem dos setores: Posto 2 – Alojamento Conjunto; Posto 3 – Alojamento Conjunto; Posto Térreo; Setor de Recuperação Pós Anestésica -SRPA; Observação Recém Nascido e Ambulatório/Vacina; do Hospital Maternidade Cândido Mariano do município de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, até que sejam atendidos os preceitos legais inerentes à Enfermagem e a legislação de saúde, por colocar em risco a segurança e a saúde dos profis-

sionais de enfermagem e da população assistida. Parágrafo único. Fica assegurada a continuidade da assistência de enfermagem aos pacientes internados ou sob cuidados da enfermagem na data da Interdição nos demais setores. Art. 2º Para fins de reabilitação das atividades de Enfermagem no nosocômio, deverão ser cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Anexo I da presente Decisão. Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ANEXO I. CONDIÇÕES DE REABILITAÇÃO ÉTICA DAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM DOS SETORES: POSTO 2 – ALOJAMENTO CONJUNTO; POSTO 3 – ALOJAMENTO CONJUNTO; POSTO TÉRREO; SETOR DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA -SRPA; OBSERVAÇÃO RECÉM NASCIDO E AMBULATÓRIO/VACINA; DO HOSPITAL MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE -MATO GROSSO DO SUL. Art. 1º Para fins de Reabilitação das atividades de enfermagem desenvolvidas NOS SETORES: POSTO 2 – ALOJAMENTO CONJUNTO; POSTO 3 – ALOJAMENTO CONJUNTO; POSTO TÉRREO; SETOR DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA -SRPA; OBSERVAÇÃO RECÉM NASCIDO E AMBULATÓRIO/VACINA; DO HOSPITAL MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE -MATO GROSSO DO SUL, suspensas por força da DECISÃO COREN-MS n. 043/2022, deverá a instituição providenciar a regularização das seguintes situações, solicitando a reabilitação (de acordo com as ilegalidades/irregularidades encontradas). Inexistência de Enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem (Lei 2.848/1940; Lei 3.688/1941; Lei 6.437/1977 e Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987); Art. 2º - A solicitação deverá ser encaminhada ao Presidente do Coren-MS. Parágrafo Único: O Presidente do Regional providenciará junto a Comissão Sindicante, emissão de Parecer pormenorizado do atendimento ou não das condições supramencionadas. Campo Grande, 17 de junho de 2022. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2022, em razão da necessidade de adequação dos projetos referentes ao certame em epígrafe, vem por meio deste **SUSPENDER** a presente licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de célula no Aterro Sanitário, localizado na Zona Rural do Município de Jardim, BR 267, atendendo às necessidades do CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma PLE e projetos, anexos ao presente edital e que passam a fazer parte integrante do mesmo, cuja sessão de abertura do certame estava prevista para às 8h00 do dia 23 de junho de 2022. Publique-se.

Porto Murtinho/MS, 20 de junho de 2022.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Presidente C. P. L.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais "SINPAP/MS", no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Estatuto no seu artigo 24 torna público aos associados instalação de Assembleia Geral para ratificar Alteração do Estatuto., bem como repassar informações de interesse da categoria. A assembleia Geral ocorrerá no dia 28.06.22 na modalidade presencial e on line, as 17 horas na sede do SINPAP/MS, e dependerá de "quorum" mínimo de 2/3 (dois terços) dos filiados em primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação, sendo as deliberações tomadas, em qualquer caso, por maioria absoluta dos presentes.

Campo grande – MS, 21 de Junho de 2022

Danielle Bueno Fernandes da Silva
Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA

ORLANDO ROCKENBACH - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia nº 01.001/2022 com validade até 18/07/2023, para atividade de **ATERRO PARA RESÍDUOS DE CONTRUÇÃO CIVIL**, localizada à **RODOVIA BR 262, KM 12, FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA (GLEBA II), ZONA RURAL** no município de Campo Grande –MS.